SENADO FEDERAL
Subsecretaria do Arquivo

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LI-SUP. "A" AO Nº 204 SÁBADO, 2 DE NOVEMBRODE1996 BRASÍLIA-DF

MESA
Presidente
José Samey – PMDB – AP

1º Vice-Presidente
Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL

2º Vice-Presidente
Júlio Campos – PFL – MT

1º Secretário
Odacir Soares – PFL – RO

2º Secretário
Renan Calheiros – PMDB – AL

3º Secretário
Levy Dias – PPB – MS

4º Secretário
Emandes Amorim – PMDB – RO

Suplentes de Secretário

Antonio Carlos Valadares – PSB – SE
Eduardo Suplicy – PT – SP
(vago)
Ney Suassuna – PMDB – PB

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor
(Eleito em 16-3-95)
Romeu Tuma – PSL – SP

Corregedores Substitutos
(Eleitos em 16 e 23-3-95)
1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Omelas – PFL – BA
Emília Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – PT – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Élcio Álvares – PFL – ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB – DF
Vilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes
Ronaldo Cunha Lima
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvan Borges
Fernando Bezerra
Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão
Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Joel de Holanda
Romero Jucá

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado
Vice-Líderes
Geraldo Melo
José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB

Líder
Epitácio Cafeteira

Vice-Líder
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PT

Líder
José Eduardo Dutra

Vice-Líder
Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

Vice-Líder
Arlindo Porto

LIDERANÇA DO PDT

Líder
Júnia Marise

LIDERANÇA DO PSB

Líder
Ademir Andrade

LIDERANÇA DO PPS

Líder
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSL

Líder
Romeu Tuma

EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor Executivo do Cegraf

JÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor Industrial do Cegraf

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)

SUMÁRIO

Projeto / Ementa	Página
Projeto de Lei nº 34, de 1996-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar no valor de R$ 586.729.932,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 579, de 1996-CN - nº 1.039/96, na origem)	11
Projeto de Lei nº 35, de 1996-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Braspetro Oil Services Company - BRASOIL, crédito especial no valor de R$ 330.084.259,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 580, de 1996-CN - nº 1.040/96, na origem)	19
Projeto de Lei nº 36, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Estado-Maior das Forças Armadas e do Ministério da Marinha, crédito suplementar no valor global de R$ 23.073.685,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 581, de 1996-CN - nº 1.065/96, na origem)	23
Projeto de Lei nº 37, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Supremo Tribunal Federal, crédito especial até o limite de R$ 32.700.000,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 582, de 1996-CN - nº 1.066/96, na origem)	28
Projeto de Lei nº 38, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Supremo Tribunal Federal, crédito suplementar no valor de R$ 2.400.000,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 583, de 1996-CN - nº 1.067/96, na origem)	32
Projeto de Lei nº 39, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito suplementar no valor de R$ 517.002,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 584, de 1996-CN - nº 1.068/96, na origem)	36
Projeto de Lei nº 40, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R$ 6.749.019,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 585, de 1996-CN - nº 1.069/96, na origem)	46
Projeto de Lei nº 41, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Judiciário, crédito suplementar no valor global de R$ 25.327.977,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 586, de 1996-CN - nº 1.070/96, na origem)	56
Projeto de Lei nº 42, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R$ 1.030.000,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 587, de 1996-CN - nº 1.071/96, na origem)	104

Projeto / Ementa	Página
Projeto de Lei nº 43, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de R$ 56.497.418,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 588, de 1996-CN - nº 1.072/96, na origem)	108
Projeto de Lei nº 44, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Exército, crédito suplementar no valor de R$ 33.170.201,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 589, de 1996-CN - nº 1.073/96, na origem)	118
Projeto de Lei nº 45, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito suplementar no valor de R$ 32.721.621,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 590, de 1996-CN - nº 1.074/96, na origem)	121
Projeto de Lei nº 46, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito suplementar no valor de R$ 1.821.275,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 591, de 1996-CN - nº 1.075/96, na origem)	130
Projeto de Lei nº 47, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 182.286.342,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 592, de 1996-CN - nº 1.076/96, na origem)	136
Projeto de Lei nº 48, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de R$ 2.265.000,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 593, de 1996-CN - nº 1.077/96, na origem)	151
Projeto de Lei nº 49, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Estado-Maior das Forças Armadas e do Ministério da Marinha, crédito suplementar no valor total de R$ 19.715.000,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 594, de 1996-CN - nº 1.078/96, na origem)	157
Projeto de Lei nº 50, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R$ 4.235.855,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 595, de 1996-CN - nº 1.079/96, na origem)	161
Projeto de Lei nº 51, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R$ 251.465,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 596, de 1996-CN - nº 1.080/96, na origem)	167
Projeto de Lei nº 52, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 10.867.587,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 597, de 1996-CN - nº 1.081/96, na origem)	172

Projeto / Ementa	Página
Projeto de Lei nº 53, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R$ 332.514,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 598, de 1996-CN - nº 1.082/96, na origem)	176
Projeto de Lei nº 54, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R$ 126.595.414,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 599, de 1996-CN - nº 1.083/96, na origem)	181
Projeto de Lei nº 55, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R$ 214.690.947,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 600, de 1996-CN - nº 1.084/96, na origem)	185
Projeto de Lei nº 56, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R$ 785.000,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 601, de 1996-CN - nº 1.085/96, na origem)	189
Projeto de Lei nº 57, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios - Governo do Distrito Federal - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R$ 3.359.048,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 602, de 1996-CN - nº 1.086/96, na origem)	193
Projeto de Lei nº 58, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial até o limite de R$ 1.306.252,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 603, de 1996-CN - nº 1.087/96, na origem)	199
Projeto de Lei nº 59, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de R$ 1.723.000,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 604, de 1996-CN - nº 1.088/96, na origem)	205
Projeto de Lei nº 60, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 50.098.030,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 605, de 1996-CN - nº 1.089/96, na origem)	208
Projeto de Lei nº 61, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor da Presidência da República e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor global de R$ 31.176.151,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 606, de 1996-CN - nº 1.090/96, na origem)	221

Projeto / Ementa	Página
Projeto de Lei nº 62, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Exército e da Marinha, crédito suplementar no valor global de R$ 13.855.000,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 607, de 1996-CN - nº 1.091/96, na origem)	232
Projeto de Lei nº 63, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R$ 101.133.693,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 608, de 1996-CN - nº 1.092/96, na origem)	238
Projeto de Lei nº 64, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R$ 1.646,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 609, de 1996-CN - nº 1.093/96, na origem)	267
Projeto de Lei nº 65, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Aeronáutica, crédito especial até o limite de R$ 46.880.410,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 610, de 1996-CN - nº 1.094/96, na origem)	272
Projeto de Lei nº 66, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Aeronáutica, crédito suplementar no valor de R$ 11.750.000,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 611, de 1996-CN - nº 1.095/96, na origem)	277
Projeto de Lei nº 67, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R$ 39.228,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 612, de 1996-CN - nº 1.096/96, na origem)	281
Projeto de Lei nº 68, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário dos Esportes, crédito suplementar no valor de R$ 11.000.000,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 613, de 1996-CN - nº 1.097/96, na origem)	287
Projeto de Lei nº 69, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Cultura e do Gabinete do Ministro Extraordinário dos Esportes, crédito suplementar no valor de R$ 1.755.045,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 614, de 1996-CN - nº 1.098/96, na origem)	291
Projeto de Lei nº 70, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, crédito especial até o limite de R$ 2.177.578,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 615, de 1996-CN - nº 1.099/96, na origem)	298
Projeto de Lei nº 71, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, crédito especial até o limite de R$	

Projeto / Ementa	Página
5.000.000,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 616, de 1996-CN - nº 1.100/96, na origem)	306
Projeto de Lei nº 72, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, crédito especial até o limite de R$ 900.000.000,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 617, de 1996-CN - nº 1.101/96, na origem) ...	311
Projeto de Lei nº 73, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia e do Ministério dos Transportes, crédito especial até o limite de R$ 1.705.832,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 618, de 1996-CN - nº 1.102/96, na origem)	315
Projeto de Lei nº 74, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Tribunal de Contas da União, Senado Federal e Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$ 7.585.850,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 619, de 1996-CN - nº 1.103/96, na origem)	323
Projeto de Lei nº 75, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, crédito suplementar no valor de R$ 85.746.633,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 620, de 1996-CN - nº 1.104/96, na origem)	331
Projeto de Lei nº 76, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R$ 1.892.114,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 621, de 1996-CN - nº 1.105/96, na origem)	340
Projeto de Lei nº 77, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de R$ 452.311.328,00 e crédito especial até o limite de R$ 390.000.000,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 622, de 1996-CN - nº 1.106/96, na origem)	351
Projeto de Lei nº 78, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto - MEC, crédito suplementar no valor de R$ 21.115.012,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 623, de 1996-CN - nº 1.107/96, na origem)	358
Projeto de Lei nº 79, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R$ 101.544,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento. (Mensagem nº 624, de 1996-CN - nº 1.108/96, na origem)	362
Projeto de Lei nº 80, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de R$ 36.451.707,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 625, de 1996-CN - nº 1.109/96, na origem)	366

Projeto / Ementa	Página
Projeto de Lei nº 81, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R$ 13.596.639,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 626, de 1996-CN - nº 1.110/96, na origem)	376
Projeto de Lei nº 82, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Fazenda, do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de R$ 110.820.935,00, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos. (Mensagem nº 627, de 1996-CN - nº 1.111/96, na origem)..	
Projeto de Lei nº 83, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento e do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito especial até o limite de R$ 4.900.695,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 628, de 1996-CN - nº 1.112/96, na origem)	
Projeto de Lei nº 84, de 1996-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R$ 26.786.898,00, para os fins que especifica. (Mensagem nº 629, de 1996-CN - nº 1.113/96, na origem)	

MENSAGEM Nº 579, DE 1996-CN

(nº 1.039/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar no valor de R$ 586.729.932,00, para os fins que especifica".

Brasília, 30 de outubro de 1996.

EM nº 299/MPO

Brasília, 29 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Diversas empresas estatais solicitaram suplementações ao Orçamento de Investimento, aprovado pela Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996, no montante de R$ 586.729.932,00 (quinhentos e oitenta e seis milhões, setecentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e dois reais). Este crédito destina-se, basicamente, a atender a ajustes nas programações das empresas, que necessitam ser compatibilizadas com os cronogramas de realização dos investimentos no corrente exercício.

2. Cabe destacar que, do montante proposto, R$ 530.248.783,00 (quinhentos e trinta milhões, duzentos e quarenta oito mil, setecentos e oitenta e três reais) destinam-se às empresas do Sistema PETROBRÁS e objetivam, principalmente, buscar o equilíbrio entre as atividades de produção de óleo e gás, prospecção, refino, pesquisa e transporte, com vistas a garantir o abastecimento interno de derivados de petróleo.

3. Para as demais empresas, os créditos propostos, no valor de R$ 56.481,149,00 (cinqüenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e nove reais), visam, além da normalização dos cronogramas de realização de investimentos, atender a demandas que não foram identificadas por ocasião da elaboração da proposta do Orçamento de Investimento para o exercício de 1996.

4. Cabe ressaltar que, dos recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da suplementação ora solicitada, R$ 381.539.540,00 (trezentos e oitenta e um milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta reais) são advindos da anulação parcial de dotações das respectivas empresas e R$ 205.190.392,00 (duzentos e cinco milhões, cento e noventa mil, trezentos e noventa e dois reais) da incorporação de recursos adicionais gerados pelas próprias empresas e de operações de crédito de longo prazo.

5. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência, em atendimento ao prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição, o anexo Projeto de Lei que abre ao Orçamento de Investimento crédito suplementar no valor de R$ 586.729.932,00 (quinhentos e oitenta e seis milhões, setecentos e vinte nove mil, novecentos e trinta e dois reais), em favor de diversas empresas estatais, para os fins que especifica.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 299 / MPO, DE 29 .10.1996.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Suplementação de subprojetos na Lei Orçamentária de 1996 (Lei nº 9.275, de 09.05.96), em favor de diversas empresas estatais, no valor de R$ 586.729.932,00 (quinhentos e oitenta e seis milhões, setecentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e dois reais).

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Projeto de Lei que abre crédito suplementar.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é a única solução para a situação.

4. Custos:

Geração de recursos adicionais pelas empresas - R$ 205.190.392,00 (duzentos e cinco milhões, cento e noventa mil, trezentos e noventa e dois reais) e cancelamento de dotações em subprojetos - R$ 381.539.540,00 (trezentos e oitenta e um milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta reais).

5. Razões que justifiquem a urgência:

Possibilitar às empresas a normalização de seus cronogramas de investimentos.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

O Relatório de Impacto sobre o meio ambiente foi elaborado por ocasião da implantação dos subprojetos.

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

A Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento e Orçamento manifestou-se favoravelmente.

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 1996-CN

Abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar no valor de R$ 586.729.932,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento, aprovado pela Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996, crédito suplementar no valor de R$ 586.729.932,00 (quinhentos e oitenta e seis milhões, setecentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e dois reais), em favor de diversas empresas estatais, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes da anulação parcial de dotações e da incorporação de recursos adicionais viabilizados pelas empresas, conforme indicado, respectivamente, nos Anexos II e III desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

EXERCICIO	: 96
ESTADO	: 01
NUMERO DE CONTROLE	: 003401
TIPO DE CREDITO	: 120 SUP>20%, EXC.O.FTE
DATA DE CRIAÇÃO	: 22/10/96
NRO. DO DEC./PORT.	: 000000

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	INVESTIMENTO
	ANEXO	SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA	682.199.932
	COMPANHIA HIDROELETRICA DO SÃO FRANCISCO	1.642.849
32226.090510267.5137	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA	1.642.849
32226.090510267.5137.0009	CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE ITABAIANINHA - SE	301.289
32226.090510267.5137.0150	CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE BARREIRAS	1.241.260
	FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A	50.408.600
32228.090510021.6011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	11.117.000
32228.090510021.6011.0013	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES	11.117.000
32228.090510263.3259	USINA HIDROELETRICA CORUMBA I	26.667.300
32228.090510263.3259.0001	USINA HIDROELETRICA CORUMBA I	26.667.300
32228.090510267.5137	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA	12.624.300
32228.090510267.5137.0010	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA	8.911.400
32228.090510267.5137.0024	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DA AREA SÃO PAULO/MINAS GERAIS (FURNAS)	1.326.900
32228.090510267.5137.0025	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ITAIPU-PARANA/SÃO PAULO	2.146.000
32228.090510267.5137.0037	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ITAIPU A FOZ DE IGUAÇU - TRECHO IVAIPORÃ - PR	240.000
	PETROLEO BRASILEIRO S/A	449.370.183
32230.090520021.6028	ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA	66.301.212
32230.090520021.6028.0002	PESQUISAS TECNOLOGICAS	66.301.212
32230.090520290.6126	EXPANSÃO DA PRODUÇÃO DE PETROLEO DA BACIA DE CAMPOS	63.269.122
32230.090520290.6126.0001	DEMAIS OBRAS NA BACIA DE CAMPOS	63.269.122
32230.090520290.6153	PERFURAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO DE PETROLEO	189.777.841
32230.090520290.6153.0002	PERFURAÇÃO EXPLORATORIA - BACIA DE CAMPOS	189.777.841
32230.090520347.5044	AMPLIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO PARQUE DE REFINO DE PETROLEO	40.632.651
32230.090520347.5044.0002	OUTRAS AMPLIAÇÕES E OTIMIZAÇÕES NAS REFINARIAS	19.636.707
32230.090520347.5044.0013	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE MTBE	11.233.809
32230.090520347.5044.0014	LUBRIFICANTES NAFTENICOS	9.762.035
32230.090520563.5090	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS E DUTOS DE PETROLEO E DERIVADOS	46.287.747
32230.090520563.5090.0011	AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DE DERIVADOS DO TORGUA	7.951.384
32230.090520563.5090.0012	CONSTRUÇÃO DE DUTOS COM FINANCIAMENTO DO BIRD	34.748.816
32230.090520563.5090.0027	CONSTRUÇÃO DUTO REPAR-FOZ DO IGUAÇU	646.418
32230.090520563.5090.0035	GASODUTO GUAMARE/FORTALEZA (RN/CE)	2.912.329
32230.090520565.6473	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE NAVIOS PETROLEIROS	47.646.815
32230.090520565.6473.0001	AQUISIÇÃO DE 2 NAVIOS-TANQUE DE 65.000 TPB	3.203.401
32230.090520565.6473.0004	AQUISIÇÃO DE 6 NAVIOS-TANQUE DE 33.000 TPB	31.335.141
32230.090520565.6473.0007	AQUISIÇÃO DE 5 NAVIOS-TANQUE DE 36.000 TPB	13.308.273
32230.090520565.6163	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA OPERACIONAL DE TRANSPORTE MARITIMO	3.384.875
32230.090520565.6163.0001	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA OPERACIONAL DE TRANSPORTE MARITIMO	3.384.875
	BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY	47.083.335
32232.090520289.5154	EXPLORAÇÃO DE PETROLEO NO EXTERIOR	47.083.335
32232.090520289.5154.0002	EXPLORAÇÃO DE PETROLEO	9.615.905
32232.090520289.5154.0003	ADQUIRIR INTERESSES DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETROLEO NO EXTERIOR	37.467.430
	PETROBRAS FERTILIZANTES S/A	5.172.850
32240.090520580.6719	PROJETO DE GAS NATURAL - GASODUTO BOLIVIA-BRASIL	5.172.850
32240.090520580.5719.0001	GASODUTO BOLIVIA-BRASIL - ESTUDOS COMPLEMENT. RELATIVOS AO GASODUTO (UNID) = 1 - ESTUDOS DE MERCADO (UNID) = 1	5.172.850
	PETROBRAS INTERNACIONAL S/A	30.622.425
32241.090520289.5154	EXPLORAÇÃO DE PETROLEO NO EXTERIOR	30.622.425
32241.090520289.5154.0001	DESENVOLVIMENTO DE JAZIDAS PETROLIFERAS E FACILIDADES DE PRODUÇÃO	30.622.425
	MINISTERIO DOS TRANSPORTES	4.630.000
	COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA	330.000

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
39212.160900563.5112	DRAGAGEM, DERROCAGEM E OBRAS DE PROTEÇÃO PORTUARIA	300.000
39212.160900563.5112.0011	DRAGAGEM NOS PORTOS DE SALVADOR E ARATU	300.000
39212.160900563.6061	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO PORTUARIO	30.000
39212.160900563.6061.0009	REFORÇO DO CAIS PARA MONTAGEM DO PORTAINER	30.000
	COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	4.200.000
39213.160900563.5103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS	4.200.000
39213.160900563.5103.0006	AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE CONTEINERES NA MARGEM ESQUERDA DO PORTO DE SANTOS	4.200.000
	TOTAL	686.729.932

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	INVESTIMENTO
	ANEXO	CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA	381.639.540
	COMPANHIA HIDROELETRICA DO SÃO FRANCISCO	1.642.549
32226.090510257.5137	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA	1.642.549
32226.090510257.5137.0016	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO NORDESTE	1.642.549
	FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A	60.408.600
32228.090510263.6016	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS	9.683.600
32228.090510263.6016.0001	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS	9.683.600
32228.090510265.3260	USINA NUCLEAR DE ANGRA II	24.802.000
32228.090510265.3260.0001	USINA NUCLEAR DE ANGRA II	24.802.000
32228.090510267.5137	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA	15.923.000
32228.090510267.5137.0021	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DA AREA GOIAS/DISTRITO FEDERAL (FURNAS)	15.923.000
	PETROLEO BRASILEIRO S/A	235.830.151
32230.090520289.6035	INVESTIGAÇÃO EXPLORATORIA DE PETROLEO	26.101.385
32230.090520289.6035.0001	DEMAIS ATIVIDADES EM INVESTIGAÇÃO EXPLORATORIA	17.239.926
32230.090520289.6035.0002	OBTENÇÃO DE DADOS GEOFISICOS	8.861.459
32230.090520289.6084	PERFURAÇÃO EXPLORATORIA DE PETROLEO	100.633.650
32230.090520289.6084.0001	PERFURAÇÃO EXPLORATORIA	100.633.650
32230.090520290.6342	SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ALBACORA	36.079.038
32230.090520290.6342.0001	SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ALBACORA	36.079.038
32230.090520290.6344	SISTEMA DE PRODUÇÃO DE MARLIM	8.614.842
32230.090520290.6344.0001	SISTEMA DE PRODUÇÃO DE MARLIM	8.614.842
32230.090520347.6044	AMPLIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO PARQUE DE REFINO DE PETROLEO	20.013.696
32230.090520347.6044.0116	UNIDADE DE CRAQUEAMENTO CATALITICO NA REF. LANDULFO ALVES MATARIPE-RLAM (BA)	17.962.241
32230.090520347.6044.0117	CONSTRUIR REFINARIA DE PETROLEO NO NORDESTE	917.515
32230.090520347.6044.0118	UNIDADE DE DESASFALTAÇÃO A SOLVENTE NA REF. LANDULFO ALVES MATARIPE-RLAM (BA)	86.085
32230.090520347.6044.0119	IMPLANTAÇÃO DO POLO GASQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (RJ)	963.933
32230.090520347.6044.0120	UNIDADE DE HIDROCRAQUEAMENTO BRANDO NA REF. DO PLANALTO (REPLAN)	84.091
32230.090520563.5090	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS E DUTOS DE PETROLEO E DERIVADOS	45.409.641
32230.090520563.5090.0009	ARMAZENAMENTO DE GLP (TEBAR) - SP	21.857.042
32230.090520563.5090.0015	OLEODUTO CAMPOS ELISEOS/REVAP	4.393.262
32230.090520563.5090.0019	CONSTRUÇÃO DO GASODUTO BOLIVIA/BRASIL DE 2.846 KM	8.623.092
32230.090520563.5090.0020	ESTUDOS PROJETO DE IMPLANTAÇÃO POLIDUTO GOIANIA /CUIABA	2.653.108
32230.090520563.5090.0022	CONSTRUÇÃO GASODUTO CABIUNAS - CAMPOS	848.124
32230.090520563.5090.0023	CONSTRUÇÃO GASODUTO CABIUNAS - CANTAGALO	39.757
32230.090520563.5090.0026	AMPLIAÇÃO GASODUTO RIO-SÃO PAULO	38.497
32230.090520563.5090.0028	CONSTRUÇÃO DUTO REPAR - LONDRINA-MARINGA	86.724
32230.090520563.5090.0030	CONSTRUÇÃO DE BASE DE SÃO GONÇALO	6.029.454
32230.090520563.5090.0031	OLEODUTO URUCU/SOLIMÕES (AM)	87.640

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
32230.090620563.5090.0032	OLEODUTO REFINARIA ALBERTO PASQUALINE (REFAP)/PASSO FUNDO/TJUI (RS)	86.266
32230.090620563.5090.0033	OLEODUTO REFINARIA DUQUE DE CAXIAS (REDUC)/CAMPOS/	87.869
32230.090620563.5090.0034	BASE JUIZ DE FORA (MG)	81.579
32230.090620563.5090.0036	OLEODUTO ARAUCARIA/PARANAGUA(PR)	87.869
32230.090620563.5090.0037	OLEODUTO GUARAREMA/TEBAR (SP)	87.840
32230.090620563.5090.0038	POLIDUTO SUAPE/NATAL (PE/RN)	87.869
32230.090620563.5090.0039	CONSTRUIR TANQUES CILINDRICOS GAS LIQUEFEITO PETROLEO REFRIGERADO (DUTOS/TERMINAIS DO NORDESTE) - PE	89.014
32230.090620563.5090.0040	OLEODUTO PAULINEA/BAURU/PRESIDENTE PRUDENTE/CAMPO GRANDE - (SP/MS)	87.869
32230.090620563.5090.0041	SISTEMA ESCOAMENTO GAS NATURAL LIQUIDO URUCU/MANAUS/ PORTO VELHO - (AM/RO)	86.266
32230.090620565.5473	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE NAVIOS PETROLEIROS	177.799
32230.090620565.5473.0014	CONSTRUÇÃO DE 4 NAVIOS-TANQUE 35000 TPB	89.014
32230.090620565.5473.0015	CONSTRUÇÃO DE 2 NAVIOS-TANQUE 75000 TPB	88.785
	BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY	4.707.650
32232.090620289.5154	EXPLORAÇÃO DE PETROLEO NO EXTERIOR	4.707.650
32232.090620289.5154.0001	DESENVOLVIMENTO DE JAZIDAS PETROLIFERAS E FACILIDADES DE PRODUÇÃO	4.707.650
	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	35.864.800
32239.110620021.6010	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	6.023.872
32239.110620021.6010.0009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	6.023.872
32239.110620353.6020	AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	6.100.418
32239.110620353.6020.0005	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS EM BASES E DEPOSITOS DE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTIVEIS	6.100.418
32239.110620353.6025	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE CLIENTES DE DISTRIBUIÇÃO	23.325.120
32239.110620353.6025.0001	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE CLIENTES	23.325.120
32239.110620353.6026	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE FABRICAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS	1.436.392
32239.110620353.6026.0001	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE FABRICAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS	1.436.392
	PETROBRAS INTERNACIONAL S/A	62.166.790
32241.090620289.5154	EXPLORAÇÃO DE PETROLEO NO EXTERIOR	62.166.790
32241.090620289.5154.0002	EXPLORAÇÃO DE PETROLEO	12.166.790
32241.090620289.5154.0003	ADQUIRIR INTERESSES DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETROLEO NO EXTERIOR	40.000.000
	TOTAL	381.839.540

EXERCICIO	: 98
ESTADO	: 01
NUMERO DE CONTROLE	: 003401
TIPO DE CREDITO	: 120 SUP>20%, EXC.O.FTE
DATA DE CRIAÇÃO	: 22/10/98
NUMERO DO DEC/PORT	: 000000

ANEXO III

ANEXO — ACRESCIMO

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32230 - PETROLEO BRASILEIRO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
OUTRAS FONTES	3.069.743
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	
INTERNAS	13.831.719
EXTERNAS	515.323.535
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
OUTRAS ESTATAIS	65.000.000
OUTRAS FONTES	118.819.804
TOTAL	717.045.102

ANEXO III

ANEXO — REDUÇÃO

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32230 - PETROLEO BRASILEIRO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	506.505.090
TOTAL	506.505.090

ANEXO III

ANEXO — ACRESCIMO

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32232 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
OUTRAS FONTES	42.375.685
TOTAL	42.375.685

ANEXO III

ANEXO — ACRESCIMO

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32240 - PETROBRAS FERTILIZANTES S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
CONTROLADORA	5.172.850
TOTAL	5.172.850

ANEXO III

ANEXO — REDUÇÃO

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32241 - PETROBRAS INTERNACIONAL S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	21.643.365
TOTAL	21.643.365

ANEXO III

ANEXO — REDUÇÃO

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	35.884.800
TOTAL	35.884.800

ANEXO III

ANEXO — ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39212 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	330.000
TOTAL	330.000

ANEXO III

ANEXO — ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39213 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	4.200.000
TOTAL	4.200.000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 580, DE 1996-CN
(nº 1.040/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Braspetro Oil Services Company - BRASOIL, crédito especial no valor de R$ 330.084.259,00, para os fins que especifica".

Brasília, 30 de outubro de 1996.

EM nº 298 /MPO

Brasília, 29 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Braspetro Oil Services Company - BRASOIL, empresa do Grupo PETROBRÁS, solicitou suplementação ao seu Orçamento de Investimento, para 1996, no valor de R$ 330.084.259,00 (trezentos e trinta milhões, oitenta e quatro mil, duzentos e cinqüenta e nove reais), que se destina à modernização e racionalização da infra-estrutura operacional e, em especial, à conversão de navio em plataforma marítima, demandas estas não identificadas por ocasião da elaboração da proposta orçamentária de 1996.

2. Os recursos necessários ao atendimento do mencionado crédito são advindos de operações de crédito de longo prazo, realizadas no exterior.

3. O crédito especial ora solicitado pela BRASOIL está em conformidade com o que preceitua o art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre crédito especial ao Orçamento de Investimento, aprovado pela Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996, em favor da Braspetro Oil Services Company - BRASOIL, para os fins que especifica.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 29- / MPO, DE 29 10 1996

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Inclusão de novos subprojetos na Lei Orçamentária de 1996 (Lei nº 9.275, de 09/05/96),no valor de R$ 330.084.259,00 (trezentos e trinta milhões, oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta nove reais), em favor da Braspetro Oil Services Company - BRASOIL, empresa do Grupo PETROBRÁS.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Projeto de Lei que abre crédito especial.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é a única solução para a situação.

4. Custos:

Os recursos necessários ao atendimento do mencionado crédito são oriundos de operações de crédito de longo prazo, realizadas no exterior.

5. Razões que justifiquem a urgência:

Possibilitar à empresa a normalização de seus cronogramas de investimentos.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

O Relatório de Impacto sobre o meio ambiente será elaborado por ocasião da implantação dos subprojetos.

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

A Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento e Orçamento manifestou-se favoravelmente.

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 1996-CN

Abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Braspetro Oil Services Company - BRASOIL, crédito especial no valor de R$ 330.084.259,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento, aprovado pela Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996, crédito especial no valor de R$ 330.084.259,00 (trezentos e trinta milhões, oitenta e quatro mil, duzentos e cinqüenta e nove reais), em favor da Braspetro Oil Services Company - BRASOIL, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de operações de crédito de longo prazo, realizadas no exterior, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

EXERCICIO	: 96
ESTADO	: 01
NUMERO DE CONTROLE	: 003186
TIPO DE CREDITO	: 200 ESPECIAL
DATA DE CRIAÇÃO	: 14/10/96
NRO. DO DEC./PORT.	: 000000

R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL	ANEXO	INVESTIMENTO
	ANEXO	SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA	330.084.259
	BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY	330.084.259
32232.090520290.5281	MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	330.084.259
32232.090520290.5281.0006	MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DE PLATAFORMA MARITIMA	144.967.034
32232.090520290.5281.0007	CONVERSÃO DE NAVIO EM PLATAFORMA MARITIMA - UNIDADE REAPARELHADA (UNIDADE) = 4	156.170.000
32232.090520290.5281.0008	AQUISIÇÃO DE NAVIO TANQUE - NAVIO AERODROMO (UNIDADE) = 3	28.947.225
	TOTAL	330.084.259

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

EXERCICIO : 96
ESTADO : 01
NUMERO DE CONTROLE: 003186
TIPO DE CREDITO : 200 ESPECIAL
DATA DE CRIAÇÃO : 14/10/96
NUMERO DO DEC/PORT: 000000

ANEXO II

ANEXO	ACRESCIMO

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32232 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
OUTRAS FONTES	330.084.259
TOTAL	330.084.259

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 581, DE 1996-CN
(nº 1.065/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Estado-Maior das Forças Armadas e do Ministério da Marinha, crédito suplementar no valor global de R$ 23.073.685,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 309/MPO

Brasília, 30 de outubro de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Estado-Maior das Forças Armadas e o Ministerio da Marinha solicitam a abertura de crédito suplementar no valor global de R$ 23.073.685,00, (vinte e três milhões, setenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), objetivando incorporar aos respectivos orçamentos os saldos de exercícios anteriores dos seus Fundos, conforme a seguir discriminado:

	Em R$ 1,00
FUNDOS	**23.073.685**
• Fundo do EMFA	700.000
• Fundo do Serviço Militar	117.364
• Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	22.256.321

2. O crédito está sendo viabilizado por meio de Projeto de Lei, tendo em vista que ultrapassa o saldo orçamentário ao nível de grupos de despesas no exercício de 1995.

3. Cumpre esclarecer que as referidas incorporações destinam-se ao reforço de dotações já consignadas ao vigente orçamento dos respectivos Fundos, para aplicação nos grupos de despesas abaixo relacionados:

GRUPOS DE DESPESAS	Em R$ 1,00
	23.073.685
• OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.364
• INVESTIMENTOS	22.256.321
• INVERSÕES FINANCEIRAS	700.000

4. Este Ministério pronuncia-se favoravelmente ao pleito, por considera-lo de conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, da Constituição

5. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União o referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Nº 309 DE 30 / 10 /96.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de incorporação de superávit financeiro, apurado nos Balanços Patrimoniais do exercício de 1995, do Fundo do Estado-Maior das Forças Armadas, do Fundo do Serviço Militar e do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Encaminhamento de Projeto de Lei no valor global de R$ 23.073.685,00 (vinte e três milhões, setenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), para a abertura de crédito suplementar, visando à incorporação de superávit financeiro.

3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é a única para a solução do problema

4. Custos:

Por se tratar de incorporação de saldos de exercícios anteriores, não haverá custo adicional para o Tesouro.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Nada a registrar neste sentido.

7. Alterações Propostas : (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medida Provisória)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Estado-Maior das Forças Armadas e do Ministério da Marinha, crédito suplementar no valor global de R$ 23.073.685,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Estado-Maior das Forças Armadas e do Ministério da Marinha, crédito suplementar no valor global de R$ 23.073.685,00 (vinte e três milhões, setenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), para atender a programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de saldos de exercícios anteriores, indicados no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
20901 - FUNDO DO EMFA

R$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

(VINCULADOS AO TOTAL DAS FONTES E TRANSFERÊNCIAS)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA			700.000					700.000		
ADMINISTRAÇÃO			700.000					700.000		
ADMINISTRAÇÃO GERAL			700.000					700.000		
06 007 0021 2257 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS			700.000					700.000		
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS E DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA, ATRAVÉS DA CAPACITAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, BEM COMO O APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES FINS, A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE DIREÇÃO E O PLANEJAMENTO DA SEGURANÇA NACIONAL											
06 007 0021 2257 0001 MANUTENÇÃO DA ORGANIZAÇÃO	F	282	700.000 700.000					700.000 700.000		
TOTAL FISCAL			700.000					700.000		

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20923 - FUNDO DO SERVIÇO MILITAR

ANEXO I

CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

(REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ENTRE FONTES E TRANSFERÊNCIAS)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA			117.364			117.364				
ADMINISTRAÇÃO			117.364			117.364				
ADMINISTRAÇÃO GERAL			117.364			117.364				
06 007 0021 2256 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO SERVIÇO MILITAR			117.364			117.364				
PROMOVER O RECRUTAMENTO MILITAR, VISANDO A FORMAÇÃO DA RESERVA DAS FORÇAS ARMADAS.										
06 007 0021 2256 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECRUTAMENTO	1	252	117.364 117.364			117.364 117.364				
TOTAL FISCAL			117.364			117.364				

31000 - MINISTERIO DA MARINHA
31902 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO

ANEXO I

CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

(REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ENTRE FONTES E TRANSFERÊNCIAS)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			22256.321				22256.321			
ENSINO MEDIO			17766.471				17766.471			
FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIARIO			17766.471				17766.471			
08 044 0158 4366 ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO - NIVEL MEDIO			17766.471				17766.471			
PROMOVER HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM NIVEL MÉDIO PARA O PESSOAL DA MARINHA MERCANTE E ATIVIDADES CORRELATAS										
08 044 0158 4366 0001 ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO - NIVEL MEDIO	E	252	17766.471 17766.471				17766.471 17766.471			
ENSINO SUPERIOR			4489.850				4489.850			
ENSINO DE GRADUAÇÃO			4489.850				4489.850			
08 044 0205 4367 ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO - NIVEL SUPERIOR			4489.850				4489.850			
PROMOVER HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM NIVEL SUPERIOR PARA O PESSOAL DA MARINHA MERCANTE E ATIVIDADES CORRELATAS										
08 044 0205 4367 0001 ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO - NIVEL SUPERIOR	F	252	4489.850 4489.850				4489.850 4489.850			
TOTAL FISCAL			22256.321				22256.321			

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20901 - FUNDO DO EMFA

ANEXO I

CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

(REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ENTRE FONTES E TRANSFERÊNCIAS)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		700.000					700.000		
ADMINISTRAÇÃO		700.000					700.000		
ADMINISTRAÇÃO GERAL		700.000					700.000		
06 007 0021 2257 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS		700.000					700.000		
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS E DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA, ATRAVES DA CAPACITAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, BEM COMO O APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FINS; A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL PARA O EXERCICIO DAS FUNÇÕES DE DIREÇÃO E O PLANEJAMENTO DA SEGURANÇA NACIONAL.									
06 007 0021 2257 0001 MANUTENÇÃO DA ORGANIZAÇÃO	FISCAL	700.000					700.000		
TOTAL FISCAL		700.000					700.000		

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20923 - FUNDO DO SERVIÇO MILITAR

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		117.364			117.364				
ADMINISTRAÇÃO		117.364			117.364				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		117.364			117.364				
06.007.0021.2256 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO SERVIÇO MILITAR		117.364			117.364				
PROMOVER O RECRUTAMENTO MILITAR, VISANDO A FORMAÇÃO DA RESERVA DAS FORÇAS ARMADAS.									
06.007.0021.2256.0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECRUTAMENTO	FISCAL	117.364			117.364				
TOTAL FISCAL		117.364			117.364				

31000 - MINISTERIO DA MARINHA
31902 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		22256.321				22256.321			
ENSINO MEDIO		17766.471				17766.471			
FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIARIO		17766.471				17766.471			
08.043.0198.4366 ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO - NIVEL MEDIO		17766.471				17766.471			
PROPORCIONAR HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM NIVEL MEDIO PARA O PESSOAL DA MARINHA MERCANTE E ATIVIDADES CORRELATAS.									
08.043.0198.4366.0002 ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO - NIVEL MEDIO	FISCAL	17766.471				17766.471			
ENSINO SUPERIOR		4489.850				4489.850			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		4489.850				4489.850			
08.044.0205.4367 ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO - NIVEL SUPERIOR		4489.850				4489.850			
PROPORCIONAR HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM NIVEL SUPERIOR PARA O PESSOAL DA MARINHA MERCANTE E ATIVIDADES CORRELATAS.									
08.044.0205.4367.0001 ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO - NIVEL SUPERIOR	FISCAL	4489.850				4489.850			
TOTAL FISCAL		22256.321				22256.321			

ANEXO II

ANEXO	ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20901 - FUNDO DO EMFA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			700000
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		700000	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		700000	
1990.05.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	700000		
			TOTAL FISCAL	700000

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20923 - FUNDO DO SERVIÇO MILITAR

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			117364
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		117364	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		117364	
1990.05.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	117364		
			TOTAL FISCAL	117364

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

31000 - MINISTERIO DA MARINHA
31902 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			22256321
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		22256321	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		22256321	
1990.05.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	22256321		
			TOTAL FISCAL	22256321

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 582, DE 1996-CN

(nº 1.066/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Supremo Tribunal Federal, crédito especial até o limite de R$ 32.700.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 3[illegible] /MPO

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Supremo Tribunal Federal solicita a abertura de crédito especial até o limite de R$ 32.700.000,00 (trinta e dois milhões e setecentos mil reais).

2. Tal solicitação objetiva a conclusão das obras de construção do Anexo II do Supremo Tribunal Federal, permitindo o cumprimento do cronograma físico e financeiro apresentado pela NOVACAP, empresa contratada para gerir o empreendimento, bem como a aquisição dos equipamentos necessários à instalação dos gabinetes e salas de trabalho da Suprema Corte, em virtude de não estarem inseridos recursos com esta finalidade no Projeto de Lei de Orçamento para 1997, em tramitação no Congresso Nacional.

3. Este Ministério manifesta-se favorável ao atendimento do pleito, esclarecendo que sua viabilização dar-se-á por remanejamento parcial de dotação consignada na Reserva de Contingência, conforme prevê o art. 43, § 1º , inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição.

4. Nessas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO Nº 311 DE 30/10/96

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de abertura de crédito especial, em favor do Supremo Tribunal Federal, para cobrir despesas com a conclusão das obras de construção do Anexo II do STF.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Encaminhamento de Projeto de Lei ao Congresso Nacional, para autorização de abertura de crédito especial.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é a única para a solução do problema.

4. Custos:

Os recursos necessários ao atendimento do pleito, no valor de R$ 32.700.000,00 são oriundos do remanejamento de dotação consignada na Reserva de Contingência, não implicando, portanto, ônus adicional para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justificam a urgência:

O crédito destina-se à conclusão das obras de construção do Anexo II do STF.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Nada a registrar nesse sentido.

7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Supremo Tribunal Federal, crédito especial até o limite de R$ 32.700.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Supremo Tribunal Federal, crédito especial até o limite de R$

32.700.000,00 (trinta e dois milhões e setecentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial da dotação indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
10101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

R$ 1,0

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		32700.000			8510.000	24190.000			
PROCESSO JUDICIARIO		32700.000			8510.000	24190.000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		32700.000			8510.000	24190.000			
02.004.0025.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS		32700.000			8510.000	24190.000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS. - AREA CONSTRUIDA (M2) = 40.162									
02.004.0025.1003.0959 CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO ANEXO II DO STF - AREA CONSTRUIDA (M2) = 40.162	FISCAL	32700.000			8510.000	24190.000			
TOTAL FISCAL		32700.000			8510.000	24190.000			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

R$ 1,0

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
RESERVA DE CONTINGENCIA		32700.000							
RESERVA DE CONTINGENCIA		32700.000							
RESERVA DE CONTINGENCIA		32700.000							
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		32700.000							
SERVIR DE FONTE COMPENSATORIA NA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS PARA DOTAÇÕES INSUFICIENTEMENTE PREVISTAS.									
99.999.9999.9999.0001 RESERVA DE CONTINGENCIA	FISCAL	32700.000							
TOTAL FISCAL		32700.000							

10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
10101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

R$ 1,0

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			32700.000			8510.000	24190.000			
PROCESSO JUDICIARIO			32700.000			8510.000	24190.000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS			32700.000			8510.000	24190.000			
02.004.0025.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS			32700.000			8510.000	24190.000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS. - AREA CONSTRUIDA (M2) = 40.162										
02.004.0025.1003.0959 CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO ANEXO II DO STF - AREA CONSTRUIDA (M2) = 40.162		100	32700.000 32700.000			8510.000 8510.000	24190.000 24190.000			
TOTAL FISCAL			32700.000			8510.000	24190.000			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
RESERVA DE CONTINGENCIA			32700.000							
RESERVA DE CONTINGENCIA			32700.000							
RESERVA DE CONTINGENCIA			32700.000							
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA			32700.000							
SERVIR DE FONTE COMPENSATORIA NA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS PARA DOTAÇÕES INSUFICIENTEMENTE PREVISTAS.										
99.999.9999.9999.0001 RESERVA DE CONTINGENCIA	F	100	32700.000 32700.000							
TOTAL FISCAL			32700.000							

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 583, DE 1996-CN
(nº 1.067/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Supremo Tribunal Federal, crédito suplementar no valor de R$ 2.400.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 311 /MPO

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Supremo Tribunal Federal solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), destinado a recompor as dotações que tiveram seus valores reduzidos pelas emendas supressivas efetuadas pelo Congresso Nacional.

2. O pleito objetiva cobrir os gastos decorrentes da contratação dos serviços técnicos na área de informática, serviços postais e de telecomunicações e assistência pré-escolar.

3. Para que seja efetivado o crédito proposto, torna-se necessário o encaminhamento de Projeto de Lei ao Congresso Nacional, visto que o pleito ultrapassa o limite de vinte por cento autorizado no art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996.

4. Este Ministério manifesta-se favorável ao atendimento do pleito, esclarecendo que sua viabilização dar-se-á por remanejamento parcial de dotação da Reserva de Contingência, conforme prevê o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição.

5. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 311 DE 30 / 10 /96

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de abertura de crédito suplementar, em favor do Supremo Tribunal Federal, para cobrir despesas decorrentes da contratação de serviços de informática, serviços postais e de telecomunicações, bem como de assistência pré-escolar.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Encaminhamento de Projeto de Lei ao Congresso Nacional, para autorização da abertura de crédito suplementar.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é a única para a solução do problema.

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Supremo Tribunal Federal, crédito suplementar no valor de R$ 2.400.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Supremo Tribunal Federal, crédito suplementar no valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial da dotação indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
10101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		2300.000			2300.000				
PROCESSO JUDICIARIO		2300.000			2300.000				
AÇÃO JUDICIARIA		100.000			100.000				
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		100.000			100.000				
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02.004.0013.2029.0002 SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES	FISCAL	100.000			100.000				
INFORMATICA		2200.000			2200.000				
02.004.0024.2016 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2200.000			2200.000				
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL, CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS À VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FIM DO SETOR									
02.004.0024.2016.0001 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FISCAL	2200.000			2200.000				
EDUCAÇÃO E CULTURA		100.000			100.000				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		100.000			100.000				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR		100.000			100.000				
08.041.0190.4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR		100.000			100.000				
PROPICIAR ASSISTENCIA EDUCACIONAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA.									
08.041.0190.4500.0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	FISCAL	100.000			100.000				
TOTAL FISCAL		2400.000			2400.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
RESERVA DE CONTINGENCIA		2400.000							
RESERVA DE CONTINGENCIA		2400.000							
RESERVA DE CONTINGENCIA		2400.000							
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		2400.000							
SERVIR DE FONTE COMPENSATORIA NA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS PARA DOTAÇÕES INSUFICIENTEMENTE PREVISTAS.									
99.999.9999.9999.0001 RESERVA DE CONTINGENCIA	FISCAL	2400.000							
TOTAL FISCAL		2400.000							

10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
10101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			2300.000			2300.000				
ENSINO SUPERIOR JUDICIARIO			2300.000			2300.000				
AÇÃO JUDICIARIA			100.000			100.000				
02.091.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS			100.000			100.000				
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS										
02.091.0013.2029.0002 SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES	F	100 100	100.000 100.000			100.000 100.000				
INFORMATICA			2200.000			2200.000				
02.091.0021.2016 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			2200.000			2200.000				
PROPICIAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RETAGUARDA COMPUTACIONAL, CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS A VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FIM DO ORGÃO										
02.091.0021.2016.0001 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	F	101 101	2200.000 2200.000			2200.000 2200.000				
EDUCAÇÃO E CULTURA			100.000			100.000				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS			100.000			100.000				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR			100.000			100.000				
08.081.0190.4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR			100.000			100.000				
PROPICIAR ASSISTENCIA EDUCACIONAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA.										
08.081.0190.4500.0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	F	100 100	100.000 100.000			100.000 100.000				
TOTAL FISCAL			2400.000			2400.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
RESERVA DE CONTINGENCIA			2400.000							
RESERVA DE CONTINGENCIA			2400.000							
RESERVA DE CONTINGENCIA			2400.000							
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA			2400.000							
SERVIR DE FONTE COMPENSATORIA NA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS PARA DOTAÇÕES INSUFICIENTEMENTE PREVISTAS.										
99.999.9999.9999.0001 RESERVA DE CONTINGENCIA	F	100	2400.000 2400.000							
TOTAL FISCAL			2400.000							

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 584, DE 1996-CN

(nº 1.068/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito suplementar no valor de R$ 517.002,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 312/MPO

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério de Minas e Energia solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 517.002,00 (quinhentos e dezessete mil e dois reais), em favor do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e da Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais - CPRM.

2. Os recursos necessários à execução do disposto decorrerão de:

a) excesso de arrecadação dos Recursos Diretamente Arrecadados de Outras Fontes, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

b) anulação parcial de dotações consignadas no vigente orçamento, no valor de R$ 17.002,00 (dezessete mil e dois reais), disponibilizadas pelo Decreto nº 1.923, de 7 de junho de 1996.

3. Os recursos destinados ao DNPM reforçarão dotações com previsão de déficit nas áreas administrativa e social. O montante destinado à CPRM objetiva o pagamento de parcela de dívida externa de sua responsabilidade, sendo R$ 16.259,00 (dezesseis mil, duzentos e cinqüenta e nove reais) referentes a juros e encargos e R$ 743,00 (setecentos e quarenta e três reais) destinados à amortização.

4. Este Ministério manifesta-se favoravelmente à concessão do crédito solicitado, que se encontra de conformidade com as prescrições do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em consonância com o disposto no art. 167, inciso V, da Constituição.

5 Em face do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 312 DE 30 / 12 /96.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Reforçar dotações insuficientes para atender a despesas do Órgão, mediante o remanejamento de dotações e a incorporação de recursos oriundos do excesso de arrecadação de Recursos Diretamente Arrecadados de Outras Fontes.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar por Projeto de Lei, no valor de R$ 517.002,00.

3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

A alternativa é a única para a situação apresentada.

4. Custos:

Não há custos adicionais para o Tesouro, pois trata-se da incorporação do excesso de arrecadação de Recursos Diretamente Arrecadados de Outras Fontes (Fonte 250) e do remanejamento de dotações consignadas no vigente orçamento.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Nada a registrar.

7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medida provisória)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito suplementar no valor de R$ 517.002,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito suplementar no valor de R$ 517.002,00 (quinhentos e dezessete mil e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

a) excesso de arrecadação dos Recursos Diretamente Arrecadados de Outras Fontes, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

b) anulação parcial de dotações consignadas no vigente orçamento, no valor de R$ 17.002,00 (dezessete mil e dois reais), na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Em decorrência da abertura do presente crédito, fica alterada a receita do Departamento Nacional de Produção Mineral, na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
32202 - COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			17.002		16.259				743	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			17.002		16.259				743	
DIVIDA EXTERNA			17.002		16.259				743	
09 008 0034 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO			17.002		16.259				743	
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.										
09 008 0034 2027 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	F	250	17.002 17.002		16.259 16.259				743 743	
TOTAL FISCAL			17.002		16.259				743	

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
32263 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			437.000			287.000	150.000			
ADMINISTRAÇÃO			437.000			287.000	150.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			437.000			287.000	150.000			
09 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.			437.000			287.000	150.000			
09 007 0021 2008 0126 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DA PRODUÇÃO MINERAL	F	250	437.000 437.000			287.000 287.000	150.000 150.000			
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			63.000			63.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			53.000			53.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			53.000			53.000				
15 078 0486 4084 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA			53.000			53.000				
15 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	F	250	53.000 53.000			53.000 53.000				
PROGRAMA DE FORMAÇAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			10.000			10.000				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS			10.000			10.000				
15 084 0492 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL			10.000			10.000				
15 084 0492 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F	250	10.000 10.000			10.000 10.000				
TOTAL FISCAL			500.000			350.000	150.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
32202 - COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			17.002			17.002				
ADMINISTRAÇÃO			17.002			17.002				
ADMINISTRAÇÃO GERAL			17.002			17.002				
09 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			17.002			17.002				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.										
09 007 0021 2008 0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	F	250	17.002 17.002			17.002 17.002				
TOTAL FISCAL			17.002			17.002				

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
32202 - COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS		17.002		16.259				743	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		17.002		16.259				743	
DIVIDA EXTERNA		17.002		16.259				743	
09 008 0034 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		17.002		16.259				743	
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.									
09 008 0034 2027 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	FISCAL	17.002		16.259				743	
TOTAL FISCAL		17.002		16.259				743	

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
32263 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS		437.000			287.000	150.000			
ADMINISTRAÇÃO		437.000			287.000	150.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		437.000			287.000	150.000			
09 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		437.000			287.000	150.000			
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.									
09 007 0021 2008 0126 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DA PRODUÇÃO MINERAL	FISCAL	437.000			287.000	150.000			
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		63.000			63.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		53.000			53.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		53.000			53.000				
15 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		53.000			53.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
15 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	FISCAL	53.000			53.000				
PROGRAMA DE FORMAÇAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		10.000			10.000				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		10.000			10.000				
15 084 0492 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		10.000			10.000				
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.									
15 084 0492 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	10.000			10.000				
TOTAL FISCAL		500.000			350.000	150.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
32202 - COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS		17.002			17.002				
ADMINISTRAÇÃO		17.002			17.002				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		17.002			17.002				
09 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		17.002			17.002				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.									
09 007 0021 2008 0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FISCAL	17.002			17.002				
TOTAL FISCAL		17.002			17.002				

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32263 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			500000
1100.00.00 RECEITA TRIBUTARIA	FIS		380000	
1120.00.00 TAXAS	FIS		380000	
1121.01.00 TAXAS DE MINERAÇÃO	FIS	380000		
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		120000	
1600.14.00 SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	FIS	120000		
			TOTAL FISCAL	500000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 585, DE 1996-CN

(nº 1.069/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R$ 6.749.019,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 313 /MPO

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Ciência e Tecnologia solicita a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), no valor de R$ 6.749.019,00 (seis

milhões, setecentos e quarenta e nove mil e dezenove reais), com o objetivo de incorporar recursos oriundos do excesso de arrecadação de receitas próprias das Unidades a seguir especificadas:

	R$ 1,00
. Instituto Nacional de Tecnologia Recursos oriundos da prestação de serviços a serem aplicados em projetos de assistência tecnológica e de apoio à indústria e a órgãos governamentais	**700.000**
. Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais Receitas decorrentes da expansão de oferta dos serviços para qualificação de projetos espaciais e produtos industriais dos Laboratórios de Integração e Testes - LIT, de Circuito Impresso, Gráfico e de Processamento de Imagens de Satélites, a serem aplicadas na manutenção dos laboratórios, aquisição de novos equipamentos e matérias-primas para o processamento de imagens.	**1.108.000**
. Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Aumento de recursos provenientes de doações externas, de prestação de serviços tecnológicos, de análises de projetos, da lei de incentivos fiscais na área de ciência e tecnologia, da venda de bens e publicações, e da captação junto a instituições estaduais, municipais e privadas, a serem aplicados no custeio administrativo, no projeto de digitalização eletrônica e no financiamento à pesquisa.	**4.800.296**
. Fundação Centro Tecnológico para Informática Recursos provenientes de devolução de férias, de importação cancelada, e de correção monetária, bem como de indenização por restituição de bens, a serem programados para atender ao custeio administrativo da Unidade.	**140.723**

2. O crédito suplementar em pauta deverá ser apreciado, preliminarmente, pelo Congresso Nacional, tendo em vista tratar-se de excesso de arrecadação de receitas, sem autorização na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), estando amparado nas disposições do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nas disposições do art. 167, inciso V, da Constituição.

3. Nessas condições, submeto a elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza a abertura do referido crédito.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 313 , DE / /96

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Reforço de dotações consignadas ao Ministério da Ciência e Tecnologia, para aplicação em projetos de assistência tecnológica e de apoio à indústria e a órgãos governamentais, na manutenção de laboratórios e institutos de pesquisa, e na aquisição de equipamentos diversos e de matérias-primas para processamento de imagens de satélites.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa é única para o problema que se apresenta

4. Custos:

R$ 6.749.019,00, provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias, sem, portanto, custos adicionais para a União.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	**Texto proposto**

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 40, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R$ 6.749.019,00, para os fins que especifica

O CONGRESSO NACIONAL decreta

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R$ 6.749.019,00 (seis milhões, setecentos e quarenta e nove mil e dezenove reais), para atender a programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação de receitas próprias, conforme indicado no Anexo II desta Lei

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1808.000			1338.000	470.000			
CIENCIA E TECNOLOGIA		1808.000			1338.000	470.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1108.000			808.000	300.000			
03 010 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		1108.000			808.000	300.000			
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.									
03 010 0021 2008 0046 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - INPE	FISCAL	1108.000			808.000	300.000			
PESQUISA APLICADA		700.000			530.000	170.000			
03 010 0055 4471 DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO INDUSTRIAL		700.000			530.000	170.000			
DESENVOLVER PROJETOS DE ASSISTENCIA TECNOLOGICA, PRESTAR SERVIÇOS DE ANALISES E ENSAIOS A INDUSTRIA E ORGÃOS GOVERNAMENTAIS E PROMOVER A DIFUSÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS.									
03 010 0055 4471 0001 SERVIÇOS TECNICOS E APOIO TECNOLOGICO A INDUSTRIA	FISCAL	700.000			530.000	170.000			
TOTAL FISCAL		1808.000			1338.000	470.000			

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		4800.295			3670.827	1129.469			
CIENCIA E TECNOLOGIA		4800.295			3670.827	1129.469			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1040.264			1040.264				
03 010 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		1040.264			1040.264				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.									
03 010 0021 2008 0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FISCAL	1040.264			1040.264				
INFORMATICA		2600.000			1670.694	929.306			
03 010 0024 2016 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2600.000			1670.694	929.306			
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL, CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS À VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR									
03 010 0024 2016 0002 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FISCAL	2600.000			1670.694	929.306			
DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL		1087.439			887.276	200.163			
03 010 0056 2338 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE PESQUISAS		1087.439			887.276	200.163			
REALIZAR PESQUISAS CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS, BEM COMO PROPORCIONAR A FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, ATRAVES DOS VARIOS INSTITUTOS DE PESQUISAS, EM SUAS AREAS ESPECIFICAS DE ATUAÇÃO.									
03 010 0056 2338 0001 CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS - CBPF	FISCAL	138.970			39.745	99.225			
03 010 0056 2338 0002 CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM	FISCAL	512.655			453.535	59.120			
03 010 0056 2338 0003 INSTITUTO DE MATEMATICA PURA E APLICADA - IMPA	FISCAL	84.715			84.715				
03 010 0056 2338 0004 LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA - LNA	FISCAL	19.541			19.541				
03 010 0056 2338 0005 LABORATORIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTIFICA - LNCC	FISCAL	10.771			2.000	8.771			
03 010 0056 2338 0006 LABORATORIO NACIONAL DE LUZ SENCROTRON	FISCAL	32.697			16.340	16.357			
03 010 0056 2338 0007 MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI - MPEG	FISCAL	235.317			233.317	2.000			
03 010 0056 2338 0008 OBSERVATORIO NACIONAL - ON	FISCAL	52.723			38.083	14.690			
INFORMAÇÃO CIENTIFICA E TECNOLOGICA		72.593			72.593				
03 010 0059 2337 DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS		72.593			72.593				
DESENVOLVER ATIVIDADES DE PUBLICAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE ESTUDOS, ANALISES E INFORMAÇÕES, BEM COMO CRIAR, MANTER E DESENVOLVER MECANISMOS E SISTEMAS CAPAZES DE SUPRIR À COMUNIDADE DE INFORMAÇÕES									
03 010 0059 2337 0001 INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIENCIA E	FISCAL	71.889			71.889				

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TECNOLOGIA - IBICT									
03 010 0057 2337 0002 MUSEU DE ASTRONOMIA E CIENCIAS AFINS - MAST	FISCAL	704			704				
TOTAL FISCAL		4800.296			3670 827	1129.469			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24203 - FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLOGICO PARA INFORMATICA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		140.723			140 723				
CIENCIA E TECNOLOGIA		140.723			140 723				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		140.723			140.723				
03 010 0021 2003 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		140.723			140 723				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.									
03 010 0021 2003 0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FISCAL	140.723			140.723				
TOTAL FISCAL		140.723			140.723				

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			1808.000			1338.000	470.000			
CIENCIA E TECNOLOGIA			1808.000			1338.000	470.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			1108.000			808.000	300.000			
03 010 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			1108.000			808.000	300.000			
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.										
03 010 0021 2008 0046 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - INPE	F	150	1108.000 1108.000			808.000 808.000	300.000 300.000			
PESQUISA APLICADA			700.000			530.000	170.000			
03 010 0055 4471 DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO INDUSTRIAL			700.000			530.000	170.000			
DESENVOLVER PROJETOS DE ASSISTENCIA TECNOLOGICA, PRESTAR SERVIÇOS DE ANALISES E ENSAIOS A INDUSTRIA E ORGÃOS GOVERNAMENTAIS E PROMOVER A DIFUSÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS.										
03.010 0055 4471 0001 SERVIÇOS TECNICOS E APOIO TECNOLOGICO A INDUSTRIA	F	150	700.000 700.000			530.000 530.000	170.000 170.000			
TOTAL FISCAL			1808.000			1338.000	470.000			

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPEC IFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			4800.296			3670.827	1129.469			
CIENCIA E TECNOLOGIA			4800.296			3670.827	1129.469			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			1040.264			1040.264				
03 010 0021 2003 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			1040.264			1040.264				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.										
03.010 0021 2003 0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	F	250	1040.264 1040.264			1040.264 1040.264				
INFORMATICA			2600.000			1670.694	929.306			
03 010 0024 2016 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			2600.000			1670.694	929.306			

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL, CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS A VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR.										
03.010.0024.2018.0002 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	F	250	2600.000 2600.000			1670.694 1670.694	929.306 929.306			
DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL			1087.439			887.276	200.163			
03.010.0056.2338 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE PESQUISAS			1087.439			887.276	200.163			
REALIZAR PESQUISAS CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS, BEM COMO PROPORCIONAR A FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, ATRAVES DOS VARIOS INSTITUTOS DE PESQUISAS, EM SUAS AREAS ESPECIFICAS DE ATUAÇÃO.										
03.010.0056.2338.0001 CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS - CBPF	F	250	138.970 138.970			39.745 39.745	99.225 99.225			
03.010.0056.2338.0002 CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM	F	250	612.655 612.655			453.535 453.535	59.120 59.120			
03.010.0056.2338.0003 INSTITUTO DE MATEMATICA PURA E APLICADA - IMPA	F	250	84.716 84.716			84.716 84.716				
03.010.0056.2338.0004 LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA - LNA	F	250	19.541 19.541			19.541 19.541				
03.010.0056.2338.0005 LABORATORIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTIFICA - LNCC	F	250	10.771 10.771			2.000 2.000	8.771 8.771			
03.010.0056.2338.0006 LABORATORIO NACIONAL DE LUZ SINCROTRON	F	250	32.697 32.697			16.340 16.340	16.357 16.357			
03.010.0056.2338.0007 MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI - MPEG	F	250	235.317 235.317			233.317 233.317	2.000 2.000			
03.010.0056.2338.0008 OBSERVATORIO NACIONAL - ON	F	250	82.773 82.773			38.083 38.083	14.690 14.690			
INFORMAÇÃO CIENTIFICA E TECNOLOGICA			72.693			72.693				
03.010.0057.2337 DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS			72.693			72.693				
DESENVOLVER ATIVIDADES DE PUBLICAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE ESTUDOS, ANALISES E INFORMAÇÕES, BEM COMO CRIAR, MANTER E DESENVOLVER MECANISMOS E SISTEMAS CAPAZES DE SUPRIR A COMUNIDADE DE INFORMAÇÕES.										
03.010.0057.2337.0001 INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIENCIA E	F	250	71.689 71.689			71.689 71.689				
TECNOLOGIA - IBICT										
03.010.0057.2337.0002 MUSEU DE ASTRONOMIA E CIENCIAS AFINS - MAST	F	250	704 704			704 704				
TOTAL FISCAL			4800.296			3670.627	1129.469			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24203 - FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLOGICO PARA INFORMATICA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			140.723			140.723				
CIENCIA E TECNOLOGIA			140.723			140.723				
ADMINISTRAÇÃO GERAL			140.723			140.723				
03.010.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			140.723			140.723				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.										
03.010.0021.2008.0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	F	250	140.723 140.723			140.723 140.723				
TOTAL FISCAL			140.723			140.723				

ANEXO II

ANEXO	ACRESCIMO

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESCOBRIMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1808000
1500.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		1808000	
1500.12.00 SERVIÇOS TECNOLOGICOS	FIS	1808000		
			TOTAL FISCAL	1808000

ANEXO II

ANEXO ACRESCIMO

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			4800296
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		4248	
1310.00.00 RECEITAS IMOBILIARIAS	FIS		4248	
1315.00.00 TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMOVEIS	FIS	4248		
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		1757185	
1600.01.02 SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIODICOS, MATERIAL ESCOLAR E DE PUBLICIDADE	FIS	222834		
1600.12.00 SERVIÇOS TECNOLOGICOS	FIS	350262		
1600.13.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FIS	437939		
1600.20.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTENCIA TECNICA E ANALISE DE PROJETOS	FIS	704658		
1600.21.00 SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	FIS	41493		
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		149813	
1730.00.00 TRANSFERENCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	FIS		149813	
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		2889049	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		2889049	
1990.99.00 OUTRAS RECEITAS	FIS	2889049		
			TOTAL FISCAL	4800296

ANEXO II

ANEXO ACRESCIMO

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24203 - FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLOGICO PARA INFORMATICA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			140723
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		140723	
1920.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FIS		140723	
1922.00.00 RESTITUIÇÕES	FIS	140723		
			TOTAL FISCAL	140723

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 586, DE 1996-CN
(nº 1.070/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Judiciário, crédito suplementar no valor global de R$ 25.327.977,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 314/MPO

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Diversos órgãos do Poder Judiciário solicitam a abertura de crédito suplementar no valor global de R$ 25.327.977,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e sete reais), destinado a recompor as dotações que tiveram seus valores reduzidos pelas emendas supressivas efetuadas pelo Congresso Nacional.

2. As solicitações visam a cobrir gastos com manutenção, reparos e adaptações de imóveis, prestação de assistência médica e odontológica a servidores, concessão de benefícios e prosseguimento das obras de construção do Fórum de Samambaia, no Distrito Federal.

3. Os pleitos visam, basicamente, adaptar os orçamentos dos Tribunais às suas reais necessidades, para que possam dar continuidade ao desenvolvimento de suas ações, no presente exercício, envolvendo as seguintes Unidades Orçamentárias e respectivos valores:

R$ 1,00

UNIDADE	SUBPROJETO OU SUBATIVIDADE	SUPLEMENTAÇÃO	COMPENSAÇÃO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA		**2.500.000**	**2.500.000**
	2004.0005	2.500.000	
	2029.0001		1.006.492
	2016.0001		573.360
	2007.0004		210.148
	4500.0001		180.000
	4089.0003		30.000
	4089.0004		500.000
JUSTIÇA FEDERAL		**10.092.980**	**10.092.980**

R$ 1,00

UNIDADE	SUBPROJETO OU SUBATIVIDADE	SUPLEMENTAÇÃO	COMPENSAÇÃO
JUSTIÇA FEDERAL DO 1º GRAU		6.707.980	5.920.000
	2022.0008	5.716.000	
	2029.0001		1.480.000
	2029.0002		880.000
	2016.0001		2.500.000
	4089.0004		1.060.000
	2004.0005	991.980	
TRF da 1ª Região		1.300.000	1.019.980
	2004.0005	1.300.000	
	2030.0001		924.980
	2016.0001		95.000
TRF da 2ª Região			1.413.000
	2029.0001		705.000
	2016.0001		530.000
	2007.0001		30.000
	4089.0004		148.000
TRF da 3ª Região		885.000	150.000
	1003.0463		150.000
	2004.0005	885.000	
TRF da 4ª Região		1.000.000	870.000
	2030.0001		870.000
	1003.0466	1.000.000	
TRF da 5ª Região		200.000	720.000
	2029.0001		720.000
	2004.0005	200.000	
JUSTIÇA ELEITORAL		**8.024.744**	**6.043.719**
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL		4.170.424	4.655.261
	2029.0001	1.900.000	38.100
	4480.0001		4.405.089
	2016.0001	1.348.652	201.772
	2022.0006	818.492	
	2007.0001		10.300
	2004.0005	103.280	
TRIB. REG. ELEITORAL DO ACRE		18.646	26.319
	2029.0002	16.319	
	2022.0006		16.319
	4500.0001		10.000
	2004.0005	2.327	
TRIB. REG. ELEITORAL DO AMAZONAS			43.466
	2016.0001		27.169
	2007.0001		16.297
TRIB. REG. ELEITORAL DA BAHIA		563.000	73.000
	2029.0001	100.000	
	2016.0001		8.248
	2022.0006		12.000
	2007.0001		26.752
	4089.0004		26.000
	2004.0005	463.000	

RS 1,00

UNIDADE	SUBPROJETO OU SUBATIVIDADE	SUPLEMENTAÇÃO	COMPENSAÇÃO
TRIB. REG. ELEITORAL DO CEARÁ		100.000	100.000
	1001.0043	100.000	
	1003.2463		90.000
	2007.0001		10.000
TRIB. REG. ELEIT.DO DISTRITO FEDERAL		56.250	56.250
	4089.0004		56.250
	2004.0005	56.250	
TRIB. REG. ELEITORAL DE GOIÁS		105.984	75.684
	2029.0001	62.300	
	2029.0002	7.968	
	2004.0005	35.716	
	2016.0001		25.684
	4089.0004		50.000
TRIB. REG. ELEITORAL DO MARANHÃO		104.696	104.696
	2029.0001		20.000
	1003.2473		50.000
	4089.0003	13.404	
	4089.0004		34.696
	2004.0005	91.292	
TRIB. REG. ELEITORAL DO PARÁ		200.000	
	2022.0006	200.000	
TRIB. REG. ELEIT. DE PERNAMBUCO		65.532	65.532
	1003.2445		65.532
	2004.0005	65.532	
TRIB. REG. ELEIT. DO R.G.DO NORTE		175.646	175.646
	4500.0001	8.200	
	4089.0004	167.446	
	2004.0005		175.646
TRIB. REG. ELEITORAL DE RONDÔNIA		158.106	5.106
	2029.0001	110.000	
	2029.0002	27.000	
	2007.0001		5.106
	2004.0005	21.106	
TRIB. REG. ELEIT. DE SANTA CATARINA			17.880
	2007.0001		17.880
TRIB. REG. ELEITORAL DE SÃO PAULO		105.909	105.909
	2016.0001	105.909	
	2022.0006		105.909
TRIB. REG. ELEITORAL DE SERGIPE		196.000	370.000
	2029.0001	8.000	
	2016.0001		20.000
	2004.0005	52.854	
	1003.2468		320.000
	2022.0006	100.000	
	2007.0001		30.000
	4089.0004	35.146	

RS 1,00

UNIDADE	SUBPROJETO OU SUBATIVIDADE	SUPLEMENTAÇÃO	COMPENSAÇÃO
TRIB. REG. ELEITORAL DE TOCANTINS		17.486	116.413
	2029.0001	10.376	
	2029.0002	7.110	
	4089.0004		116.413
TRIB. REG. ELEITORAL DE RORAIMA			38.265
	2022.0006		23.082
	2007.0001		15.183
TRIB. REG. ELEITORAL DO AMAPÁ		6.040	14.292
	2007.0001		14.292
	4500.0001	6.040	
FUNDO PARTIDÁRIO		1.981.025	
	2319.0001	1.981.025	
JUSTIÇA DO TRABALHO		3.969.253	3.969.253
TRT da 2ª Região - SP		320.000	320.000
	2029.0001	320.000	
	2016.0001		320.000
TRT da 3ª Região - MG		450.000	450.000
	2029.0001	240.000	
	4500.0001	210.000	
	2004.0005		450.000
TRT da 4ª Região - RS		270.000	270.000
	2029.0001	270.000	
	1003.2383		270.000
TRT da 5ª Região - BA		738.659	738.659
	2029.0001	738.659	
	2022.0007		738.659
TRT da 8ª Região - PA		71.000	71.000
	2004.0005	71.000	
	2007.0001		71.000
TRT da 10ª Região - RS		567.594	567.594
	4089.0004	567.594	
	2029.0001		100.224
	2016.0001		226.000
	2022.0007		241.370
TRT da 11ª Região - AM		560.000	560.000
	2029.0001	560.000	
	2004.0005		560.000
TRT da 13ª Região - PB		600.000	600.000
	2029.0001	530.000	
	4089.0004	70.000	
	2022.0007		570.000
	4089.0003		30.000
TRT da 18ª Região - GO		40.000	40.000
	2029.0001	40.000	
	2007.0001		40.000

R$ 1,00

UNIDADE	SUBPROJETO OU SUBATIVIDADE	SUPLEMENTAÇÃO	COMPENSAÇÃO
TRT da 23ª Região - MT		352.000	352.000
	2029.0001	304.000	
	4500.0001	48.000	
	1003.1867		135.000
	1003.2419		95.000
	2007.0001		30.000
	2004.0005		20.000
	2022.0007		72.000
JUSTIÇA DO D.F. E DOS TERRITÓRIOS		741.000	741.000
	1003.2389	741.000	
	1003.2390		410.000
	2022.0009		331.000

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 314 DE 30/10/96

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de abertura de crédito suplementar, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário, para cobrir despesas necessárias ao desenvolvimento de suas ações básicas e concessão de benefícios.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Encaminhamento de Projeto de Lei ao Congresso Nacional, para autorização da abertura de crédito suplementar.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é a única para a solução do problema.

4. Custos:

Os recursos necessários ao atendimento do pleito, no valor de R$ 25.327.977,00, são oriundos de remanejamento de dotações oferecidas pelos próprios Tribunais, não implicando, portanto, ônus adicional para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justificam a urgência:

O crédito destina-se a cobrir gastos necessários ao desenvolvimento de suas ações básicas.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Nada a registrar nesse sentido.

7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

4. As solicitações estão sendo viabilizadas por meio dos cancelamentos oferecidos pelos próprios Tribunais, após análise das suas prioridades no presente exercício. No que tange ao Fundo Partidário, os recursos, no valor de R$ 1.981.025,00 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil e vinte e cinco reais), são provenientes do excesso de arrecadação, em decorrência da aplicação de multas previstas no Código Eleitoral.

5. Para que seja efetivado o crédito solicitado, torna-se necessário o encaminhamento de Projeto de Lei ao Congresso Nacional, visto que os pleitos ultrapassam o limite de vinte por cento autorizado no art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996.

6. Este Ministério manifesta-se favorável ao atendimento dos pleitos, esclarecendo que sua viabilização dar-se-á por remanejamento parcial de dotações dos próprios Órgãos e pelo excesso de arrecadação do Fundo Partidário, com fulcro no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição.

7. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

PROJETO DE LEI Nº 41, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Judiciário, crédito suplementar no valor global de R$ 25.327.977,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor de diversos órgãos do Poder Judiciário, crédito suplementar no valor global de R$ 25.327.977,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial das dotações indicadas no Anexo II, bem como excesso de arrecadação do Fundo Partidário, indicado no Anexo III desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO			2500.000			2500.000				
SAUDE			2500.000			2500.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			2500.000			2500.000				
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES			2500.000			2500.000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.										
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S	100	2500.000 2500.000			2500.000 2500.000				
TOTAL SEGURIDADE			2500.000			2500.000				

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			5716.000				5716.000			
PROCESSO JUDICIARIO			5716.000				5716.000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS			5716.000				5716.000			
02.004.0025.2022 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS			5716.000				5716.000			
CONSERVAR E PRESERVAR OS BENS IMOVEIS.										
02.004.0025.2022.0008 CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS DA JUSTIÇA FEDERAL	F	100	5716.000 5716.000				5716.000 5716.000			
SAUDE E SANEAMENTO			991.980			991.980				
SAUDE			991.980			991.980				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			991.980			991.980				
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES			991.980			991.980				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.										
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S	100	991.980 991.980			991.980 991.980				
TOTAL			6707.960			991.980	5716.000			
FISCAL			5716.000				5716.000			
SEGURIDADE			991.980			991.980				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO			1300.000			1300.000				
SAUDE			1300.000			1300.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			1300.000			1300.000				
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES			1300.000			1300.000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.										
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S	100	1300.000 1300.000			1300.000 1300.000				
TOTAL SEGURIDADE			1300.000			1300.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO			885.000			885.000				
SAUDE			885.000			885.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			885.000			885.000				
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES			885.000			885.000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.										
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S	100	885.000 885.000			885.000 885.000				
TOTAL SEGURIDADE			885.000			885.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			1000.000				1000.000			
PROCESSO JUDICIARIO			1000.000				1000.000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS			1000.000				1000.000			
02.004.0025.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS			1000.000				1000.000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS.										
02.004.0025.1003.0466 CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO ANEXO DA SEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	100	1000.000 1000.000				1000.000 1000.000			
SAUDE E SANEAMENTO			200.000			200.000				
SAUDE			200.000			200.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			200.000			200.000				
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES			200.000			200.000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.										
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S	100	200.000 200.000			200.000 200.000				
TOTAL			1200.000			200.000	1000.000			
FISCAL			1000.000				1000.000			
SEGURIDADE			200.000			200.000				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			4067.144			4067.144				
PROCESSO JUDICIARIO			4067.144			4067.144				
AÇÃO JUDICIARIA			1900.000			1900.000				
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS			1900.000			1900.000				
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.										
02.004.0013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100	1900.000 1900.000			1900.000 1900.000				
INFORMATICA			1348.652			1348.652				
02.004.0024.2016 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			1348.652			1348.652				
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL, CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS À VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR.										
02.004.0024.2016.0001 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	F	100	1348.652 1348.652			1348.652 1348.652				
EDIFICAÇÕES PUBLICAS			818.492			818.492				
02.004.0025.2022 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS			818.492			818.492				
CONSERVAR E PRESERVAR OS BENS IMOVEIS.										
02.004.0025.2022.0006 CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS DA JUSTIÇA ELEITORAL	F	100	818.492 818.492			818.492 818.492				
SAUDE E SANEAMENTO			103.280			103.280				
SAUDE			103.280			103.280				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			103.280			103.280				
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES			103.280			103.280				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.										
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S	100	103.280 103.280			103.280 103.280				
TOTAL			4170.424			4170.424				
FISCAL			4067.144			4067.144				
SEGURIDADE			103.280			103.280				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14102 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			16.319			16.319				
PROCESSO JUDICIARIO			16.319			16.319				
AÇÃO JUDICIARIA			16.319			16.319				
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS			16.319			16.319				
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.										
02.004.0013.2029.0002 SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES	F	100	16.319 16.319			16.319 16.319				
SAUDE E SANEAMENTO			2.327			2.327				
SAUDE			2.327			2.327				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			2.327			2.327				
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES			2.327			2.327				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.										
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S	100	2.327 2.327			2.327 2.327				
TOTAL			18.646			18.646				
FISCAL			16.319			16.319				
SEGURIDADE			2.327			2.327				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			100.000			100.000				
PROCESSO JUDICIARIO			100.000			100.000				
AÇÃO JUDICIARIA			100.000			100.000				
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS			100.000			100.000				
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.										
02.004.0013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100	100.000 100.000			100.000 100.000				
SAUDE E SANEAMENTO			463.000			463.000				
SAUDE			463.000			463.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			463.000			463.000				
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES			463.000			463.000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.										
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S	100	463.000 463.000			463.000 463.000				
TOTAL			563.000			563.000				
FISCAL			100.000			100.000				
SEGURIDADE			463.000			463.000				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14108 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICEARIA			100.000					100.000		
PROCESSO JUDICIARIO			100.000					100.000		
EDIFICAÇÕES PUBLICAS			100.000					100.000		
02.004.0025.1001 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS			100.000					100.000		
DOTAR O ORGÃO DO ESPAÇO FISICO NECESSARIO AO SEU FUNCIONAMENTO.										
02.004.0025.1001.0043 AQUISIÇÃO DE IMOVEL PARA A SEDE DO TRE DO CEARA	F	100	100.000 100.000					100.000 100.000		
TOTAL FISCAL			100.000					100.000		

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14107 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

R$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO			66.250			66.250				
SAÚDE			66.250			66.250				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			66.250			66.250				
13.075.0428.2004 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES			66.250			66.250				
ASSEGURAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARÁTER COMPLEMENTAR.										
13.075.0428.2004.0003 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES	S	100	66.250 66.250			66.250 66.250				
TOTAL SEGURIDADE			66.250			66.250				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

R$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA			70.268			70.268				
PROCESSO JUDICIÁRIO			70.268			70.268				
AÇÃO JUDICIÁRIA			70.268			70.268				
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			70.268			70.268				
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS.										
02.004.0013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100	62.300 62.300			62.300 62.300				
02.004.0013.2029.0002 SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES	F	100	7.968 7.968			7.968 7.968				
SAÚDE E SANEAMENTO			35.716			35.716				
SAÚDE			35.716			35.716				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			35.716			35.716				
13.075.0428.2004 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES			35.716			35.716				
ASSEGURAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARÁTER COMPLEMENTAR.										
13.075.0428.2004.0005 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES	S	100	35.716 35.716			35.716 35.716				
TOTAL			105.984			105.984				
FISCAL			70.268			70.268				
SEGURIDADE			35.716			35.716				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

R$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO			91.292			91.292				
SAÚDE			91.292			91.292				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			91.292			91.292				
13.075.0428.2004 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES			91.292			91.292				
ASSEGURAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARÁTER COMPLEMENTAR.										
13.075.0428.2004.0005 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES	S	100	91.292 91.292			91.292 91.292				
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			13.404			13.404				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			13.404			13.404				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			13.404			13.404				
15.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			13.404			13.404				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA.										
15.078.0486.4089.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	F	100	13.404 13.404			13.404 13.404				
TOTAL			104.696			104.696				
FISCAL			13.404			13.404				
SEGURIDADE			91.292			91.292				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			200.000			200.000				
PROCESSO JUDICIARIO			200.000			200.000				
EDIFICAÇÕES PUBLICAS			200.000			200.000				
02.004.0025.2022 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS			200.000			200.000				
CONSERVAR E PRESERVAR OS BENS IMOVEIS.										
02.004.0025.2022.0006 CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS DA JUSTIÇA ELEITORAL	F	100	200.000 200.000			200.000 200.000				
TOTAL FISCAL			200.000			200.000				

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO			65.632			65.632				
SAUDE			65.632			65.632				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			65.632			65.632				
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES			65.632			65.632				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.										
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S	100	65.632 65.632			65.632 65.632				
TOTAL SEGURIDADE			65.632			65.632				

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			8.200			8.200				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS			8.200			8.200				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR			8.200			8.200				
08.041.0190.4500 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR			8.200			8.200				
PROPICIAR ASSISTENCIA EDUCACIONAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA.										
08.041.0190.4500.0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	F	100	8.200 8.200			8.200 8.200				
SAUDE E SANEAMENTO			167.446			167.446				
SAUDE			167.446			167.446				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			167.446			167.446				
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES			167.446			167.446				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.										
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S	100	167.446 167.446			167.446 167.446				
TOTAL			175.646			175.646				
FISCAL			8.200			8.200				
SEGURIDADE			167.446			167.446				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14122 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			137.000			137.000				
PROCESSO JUDICIARIO			137.000			137.000				
AÇÃO JUDICIARIA			137.000			137.000				
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS			137.000			137.000				
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.										
02.004.0013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100	110.000 110.000			110.000 110.000				
02.004.0013.2029.0002 SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES	F	100	27.000 27.000			27.000 27.000				
SAUDE E SANEAMENTO			21.106			21.106				
SAUDE			21.106			21.106				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			21.106			21.106				
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES			21.106			21.106				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.										
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S	100	21.106 21.106			21.106 21.106				
TOTAL			158.106			158.106				
FISCAL			137.000			137.000				
SEGURIDADE			21.106			21.106				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			105.909				105.909			
PROCESSO JUDICIARIO			105.909				105.909			
INFORMATICA			105.909				105.909			
02.004.0024.2016 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			105.909				105.909			
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL, CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS À VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR.										
02.004.0024.2016.0001 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	F	100	105.909 105.909				105.909 105.909			
TOTAL FISCAL			105.909				105.909			

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			108.000			108.000				
PROCESSO JUDICIARIO			108.000			108.000				
AÇÃO JUDICIARIA			8.000			8.000				
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS			8.000			8.000				
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.										
02.004.0013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100	8.000 8.000			8.000 8.000				
EDIFICAÇÕES PUBLICAS			100.000			100.000				
02.004.0025.2022 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS			100.000			100.000				
CONSERVAR E PRESERVAR OS BENS IMOVEIS.										
02.004.0025.2022.0006 CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS DA JUSTIÇA ELEITORAL	F	100	100.000 100.000			100.000 100.000				
SAUDE E SANEAMENTO			62.854			62.854				
SAUDE			62.854			62.854				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			62.854			62.854				
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES			62.854			62.854				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.										

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13.078.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S	100	82.854 82.854			82.854 82.854				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			35.146			35.146				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			35.146			35.146				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			35.146			35.146				
18.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO			35.146			35.146				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA.										
18.078.0486.4089.0004 AUXILIO-REFEIÇÃO	F	100	35.146 35.146			35.146 35.146				
TOTAL			196.000			196.000				
FISCAL			143.146			143.146				
SEGURIDADE			82.854			82.854				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14128 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			17.486			17.486				
PROCESSO JUDICIARIO			17.486			17.486				
AÇÃO JUDICIARIA			17.486			17.486				
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS			17.486			17.486				
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.										
02.004.0013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100	10.376 10.376			10.376 10.376				
02.004.0013.2029.0002 SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES	F	100	7.110 7.110			7.110 7.110				
TOTAL FISCAL			17.486			17.486				

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14128 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			6.040			6.040				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS			6.040			6.040				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR			6.040			6.040				
08.041.0190.4500 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR			6.040			6.040				
PROPICIAR ASSISTENCIA EDUCACIONAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA.										
08.041.0190.4500.0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	F	100	6.040 6.040			6.040 6.040				
TOTAL FISCAL			6.040			6.040				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14901 - FUNDO PARTIDARIO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			1981.025			1981.025				
PROCESSO JUDICIARIO			1981.025			1981.025				
AÇÃO JUDICIARIA			1981.025			1981.025				
02.004.0013.2319 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS PARTIDOS POLITICOS			1981.025			1981.025				
PRESTAR ASSISTENCIA FINANCEIRA AOS DIRETORIOS NACIONAIS DOS PARTIDOS NA FORMA DA LEI.										
02.004.0013.2319.0001 ASSISTENCIA AOS PARTIDOS POLITICOS	F	150	1981.028 1981.028			1981.025 1981.028				
TOTAL FISCAL			1981.025			1981.025				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			320.000			320.000				
PROCESSO JUDICIARIO			320.000			320.000				
AÇÃO JUDICIARIA			320.000			320.000				
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS			320.000			320.000				
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.										
02.004.0013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100	320.000 320.000			320.000 320.000				
TOTAL FISCAL			320.000			320.000				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			240.000			240.000				
PROCESSO JUDICIARIO			240.000			240.000				
AÇÃO JUDICIARIA			240.000			240.000				
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS			240.000			240.000				
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.										
02.004.0013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100	240.000 240.000			240.000 240.000				
EDUCAÇÃO E CULTURA			210.000			210.000				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS			210.000			210.000				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR			210.000			210.000				
08.041.0190.4500 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR			210.000			210.000				
PROPICIAR ASSISTENCIA EDUCACIONAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA.										
08.041.0190.4500.0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	F	100	210.000 210.000			210.000 210.000				
TOTAL FISCAL			450.000			450.000				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			270.000			270.000				
PROCESSO JUDICIARIO			270.000			270.000				
AÇÃO JUDICIARIA			270.000			270.000				
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS			270.000			270.000				
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.										
02.004.0013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100	270.000 270.000			270.000 270.000				
TOTAL FISCAL			270.000			270.000				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIÃO

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			738.659			738.659				
PROCESSO JUDICIARIO			738.659			738.659				
AÇÃO JUDICIARIA			738.659			738.659				
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS			738.659			738.659				
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.										
02.004.0013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100	738.659 738.659			738.659 738.659				
TOTAL FISCAL			738.659			738.659				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIÃO

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO			71.000			71.000				
SAUDE			71.000			71.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			71.000			71.000				
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES			71.000			71.000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.										
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S	100	71.000 71.000			71.000 71.000				
TOTAL SEGURIDADE			71.000			71.000				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			867.594			867.594				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			867.594			867.594				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			867.594			867.594				
15.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO			867.594			867.594				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA.										
15.078.0486.4089.0004 AUXILIO-REFEIÇÃO	F	100	867.594 867.594			867.594 867.594				
TOTAL FISCAL			867.594			867.594				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15112 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIÃO

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			560.000			560.000				
PROCESSO JUDICIARIO			560.000			560.000				
AÇÃO JUDICIARIA			560.000			560.000				
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS			560.000			560.000				
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.										
02.004.0013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100	560.000 560.000			560.000 560.000				
TOTAL FISCAL			560.000			560.000				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			530.000			530.000				
PROCESSO JUDICIARIO			530.000			530.000				
AÇÃO JUDICIARIA			530.000			530.000				
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS			530.000			530.000				
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.										
02.004.0013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100	530.000 530.000			530.000 530.000				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			70.000			70.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			70.000			70.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			70.000			70.000				
15.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO			70.000			70.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA.										
15.078.0486.4089.0004 AUXILIO-REFEIÇÃO	F	100	70.000 70.000			70.000 70.000				
TOTAL FISCAL			600.000			600.000				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			40.000			40.000				
PROCESSO JUDICIARIO			40.000			40.000				
AÇÃO JUDICIARIA			40.000			40.000				
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS			40.000			40.000				
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.										
02.004.0013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100	40.000 40.000			40.000 40.000				
TOTAL FISCAL			40.000			40.000				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15124 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			304.000			304.000				
PROCESSO JUDICIARIO			304.000			304.000				
AÇÃO JUDICIARIA			304.000			304.000				
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS			304.000			304.000				
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.										
02.004.0013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100	304.000 304.000			304.000 304.000				
EDUCAÇÃO E CULTURA			48.000			48.000				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS			48.000			48.000				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR			48.000			48.000				
08.041.0190.4500 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR			48.000			48.000				
PROPICIAR ASSISTENCIA EDUCACIONAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA.										
08.041.0190.4500.0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	F	100	48.000 48.000			48.000 48.000				
TOTAL FISCAL			352.000			352.000				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS
16101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			741.000				741.000			
PROCESSO JUDICIARIO			741.000				741.000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS			741.000				741.000			
02.004.0025.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS			741.000				741.000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS.										
02.004.0025.1003.2359 CONSTRUÇÃO DO FORUM DE SAMAMBAIA - DF	F	100	741.000 741.000				741.000 741.000			
TOTAL FISCAL			741.000				741.000			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			1790.000			813.508	1229.792	46.700		
PROCESSO JUDICIARIO			1790.000			813.508	1229.792	46.700		
AÇÃO JUDICIARIA			1008.492				959.792	48.700		
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS			1008.492				959.792	48.700		
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.										
02.004.0013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100	1008.492 1008.492				959.792 959.792	48.700 48.700		
INFORMATICA			573.360			303.360	270.000			
02.004.0024.2016 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			573.360			303.360	270.000			
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL, CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS À VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR.										
02.004.0024.2016.0001 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	F	100	573.360 573.360			303.360 303.360	270.000 270.000			
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			210.148			210.148				
02.004.0217.2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			210.148			210.148				
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE. - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) * 733 - SERVIÇO DE CONSULTORIA (UNIO) * 2										
02.004.0217.2007.0004 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) * 733 - SERVIÇO DE CONSULTORIA (UNIO) * 2	F	100	210.148 210.148			210.148 210.148				
EDUCAÇÃO E CULTURA			180.000			180.000				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS			180.000			180.000				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR			180.000			180.000				
08.041.0190.4500 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR			180.000			180.000				
PROPICIAR ASSISTENCIA EDUCACIONAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA. - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) * 1.080										
08.041.0190.4500.0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) * 1.080	F	100	180.000 180.000			180.000 180.000				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			630.000			630.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			630.000			630.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			630.000			630.000				
15.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO			630.000			630.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA. - VALE TRANSPORTE CONCEDIDO (UNIDADE) * 238.000 - VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) * 700.000										
15.078.0486.4089.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE - VALE TRANSPORTE CONCEDIDO (UNIDADE) * 238.000	F	100	30.000 30.000			30.000 30.000				
15.078.0486.4089.0004 AUXILIO-REFEIÇÃO - VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) * 700.000	F	100	600.000 600.000			600.000 600.000				
TOTAL FISCAL			2500.000			1223.508	1229.792	46.700		

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

R$ 1,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			4880.000			880.000	3980.000			
PROCESSO JUDICIARIO			4880.000			880.000	3980.000			
AÇÃO JUDICIARIA			2360.000			880.000	1480.000			
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS			2360.000			880.000	1480.000			
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.										
02.004.0013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100	1480.000 1480.000				1480.000 1480.000			
02.004.0013.2029.0002 SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES	F	100	880.000 880.000			880.000 880.000				
INFORMATICA			2500.000				2500.000			
02.004.0024.2016 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			2500.000				2500.000			
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL, CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS À VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR.										
02.004.0024.2016.0001 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	F	100	2500.000 2500.000				2500.000 2500.000			
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			1060.000			1060.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			1060.000			1060.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			1060.000			1060.000				
15.078.0465.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO			1060.000			1060.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA. - VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) * 2.565.178										
15.078.0465.4089.0004 AUXILIO-REFEIÇÃO - VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) * 2.565.178	F	100	1060.000 1060.000			1060.000 1060.000				
TOTAL FISCAL			6920.000			1940.000	3980.000			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			1019.960			1019.960				
PROCESSO JUDICIARIO			1019.960			1019.960				
AÇÃO JUDICIARIA			924.960			924.960				
02.004.0013.2030 SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO			924.960			924.960				
PAGAMENTO DE SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO.										
02.004.0013.2030.0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	100	924.960 924.960			924.960 924.960				
INFORMATICA			95.000			95.000				
02.004.0024.2016 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			95.000			95.000				
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL, CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS À VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR.										
02.004.0024.2016.0001 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	F	100	95.000 95.000			95.000 95.000				
TOTAL FISCAL			1019.960			1019.960				

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			1268.000			78.000	1190.000			
PROCESSO JUDICIARIO			1268.000			78.000	1190.000			
AÇÃO JUDICIARIA			705.000				705.000			
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS			705.000				705.000			

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.										
02.004.0013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100	705.000 705.000				705.000 705.000			
INFORMATICA			530.000			45.000	485.000			
02.004.0024.2016 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			530.000			45.000	485.000			
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL, CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS A VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR.										
02.004.0024.2016.0001 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	F	100	530.000 530.000			45.000 45.000	485.000 485.000			
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			30.000			30.000				
02.004.0217.2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			30.000			30.000				
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE.										
02.004.0217.2007.0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	F	100	30.000 30.000			30.000 30.000				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			148.000			148.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			148.000			148.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			148.000			148.000				
15.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO			148.000			148.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA. - VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) = 207.058										
15.078.0486.4089.0004 AUXILIO-REFEIÇÃO - VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) = 207.058	F	100	148.000 148.000			148.000 148.000				
TOTAL FISCAL			1413.000			223.000	1190.000			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			150.000				150.000			
PROCESSO JUDICIARIO			150.000				150.000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS			150.000				150.000			
02.004.0025.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS			150.000				150.000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS.										
02.004.0025.1003.0163 CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO - SP	F	100	150.000 150.000				150.000 150.000			
TOTAL FISCAL			150.000				150.000			

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			870.000			870.000				
PROCESSO JUDICIARIO			870.000			870.000				
AÇÃO JUDICIARIA			870.000			870.000				
02.004.0013.2030 SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO			870.000			870.000				
PAGAMENTO DE SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO.										
02.004.0013.2030.0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	100	870.000 870.000			870.000 870.000				
TOTAL FISCAL			870.000			870.000				

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12108 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			720.000				720.000			
PROCESSO JUDICIARIO			720.000				720.000			
AÇÃO JUDICIARIA			720.000				720.000			
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS			720.000				720.000			
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.										
02.004.0013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100	720.000 720.000				720.000 720.000			
TOTAL FISCAL			720.000				720.000			

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			4865.261			3015.389	1801.772	38.100		
PROCESSO JUDICIARIO			4865.261			3015.389	1801.772	38.100		
AÇÃO JUDICIARIA			4443.189			3005.089	1400.000	38.100		
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS			38.100					38.100		
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.										
02.004.0013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100	38.100 38.100					38.100 38.100		
02.004.0013.4480 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL			4405.089			3005.089	1400.000			
REALIZAR ELEIÇÕES EM TODOS OS NIVEIS; PROMOVER O ALISTAMENTO ELEITORAL E MANTER OS CADASTROS DE ELEITORES E DOS PARTIDOS.										
02.004.0013.4480.0001 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL	F	100	4405.089 4405.089			3005.089 3005.089	1400.000 1400.000			
INFORMATICA			201.772				201.772			
02.004.0024.2016 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			201.772				201.772			
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL, CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS À VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR.										
02.004.0024.2016.0001 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	F	100	201.772 201.772				201.772 201.772			
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			10.300			10.300				
02.004.0217.2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			10.300			10.300				
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE.										
02.004.0217.2007.0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	F	100	10.300 10.300			10.300 10.300				
TOTAL FISCAL			4865.261			3015.389	1801.772	38.100		

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14102 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			16.319			16.319				
PROCESSO JUDICIARIO			16.319			16.319				
EDIFICAÇÕES PUBLICAS			16.319			16.319				
02.004.0025.2022 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS			16.319			16.319				
CONSERVAR E PRESERVAR OS BENS IMOVEIS.										

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
02.004.0025.2022.0006 CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS DA JUSTIÇA ELEITORAL	F	100	16.319 16.319			16.319 16.319				
EDUCAÇÃO E CULTURA			10.000			10.000				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS			10.000			10.000				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR			10.000			10.000				
08.041.0190.4500 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR PROPICIAR ASSISTENCIA EDUCACIONAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA. - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) * 30			10.000			10.000				
08.041.0190.4500.0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) * 30	F	100	10.000 10.000			10.000 10.000				
TOTAL FISCAL			26.319			26.319				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14103 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			43.466			43.466				
PROCESSO JUDICIARIO			43.466			43.466				
INFORMATICA			27.169			27.169				
02.004.0024.2015 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL, CAPAZ DE APOIAR EFICAMENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS À VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR.			27.169			27.169				
02.004.0024.2015.0001 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	F	100	27.169 27.169			27.169 27.169				
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			16.297			16.297				
02.004.0217.2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE. - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) * 165			16.297			16.297				
02.004.0217.2007.0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) * 165	F	100	16.297 16.297			16.297 16.297				
TOTAL FISCAL			43.466			43.466				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			47.000			47.000				
PROCESSO JUDICIARIO			47.000			47.000				
INFORMATICA			8.248			8.248				
02.004.0024.2015 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL, CAPAZ DE APOIAR EFICAMENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS À VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR.			8.248			8.248				
02.004.0024.2015.0001 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	F	100	8.248 8.248			8.248 8.248				
EDIFICAÇÕES PUBLICAS			12.000			12.000				
02.004.0025.2022 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS CONSERVAR E PRESERVAR OS BENS IMOVEIS.			12.000			12.000				
02.004.0025.2022.0006 CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS DA JUSTIÇA ELEITORAL	F	100	12.000 12.000			12.000 12.000				
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			26.752			26.752				
02.004.0217.2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE.			26.752			26.752				

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
02.004.0217.2007.0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	F	100	26.752 26.752			26.752 26.752				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			26.000			26.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			26.000			26.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			26.000			26.000				
15.078.0488.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO			26.000			26.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA. - VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) = 45.408										
15.078.0488.4089.0004 AUXILIO-REFEIÇÃO - VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) = 45.408	F	100	26.000 26.000			26.000 26.000				
TOTAL FISCAL			73.000			73.000				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14106 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			100.000			10.000	90.000			
PROCESSO JUDICIARIO			100.000			10.000	90.000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS			90.000				90.000			
02.004.0028.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS			90.000				90.000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS. - AREA CONSTRUIDA (M2) = 193										
02.004.0028.1003.2463 AMPLIAÇÃO DO EDIFICIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA - AREA CONSTRUIDA (M2) = 193	F	100	90.000 90.000				90.000 90.000			
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			10.000			10.000				
02.004.0217.2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			10.000			10.000				
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE. - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) = 148										
02.004.0217.2007.0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) = 148	F	100	10.000 10.000			10.000 10.000				
TOTAL FISCAL			100.000			10.000	90.000			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14107 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			56.250			56.250				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			56.250			56.250				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			56.250			56.250				
15.078.0488.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO			56.250			56.250				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA. - VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) = 66.000										
15.078.0488.4089.0004 AUXILIO-REFEIÇÃO - VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) = 66.000	F	100	56.250 56.250			56.250 56.250				
TOTAL FISCAL			56.250			56.250				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			25.684				25.684			
PROCESSO JUDICIARIO			25.684				25.684			
INFORMATICA			25.684				25.684			
02.004.0024.2016 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			25.684				25.684			
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL, CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS À VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR.										
02.004.0024.2016.0001 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	F	100	25.684 25.684				25.684 25.684			
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			50.000			50.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			50.000			50.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			50.000			50.000				
15.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO			50.000			50.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA. - VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) = 35.376										
15.078.0486.4089.0004 AUXILIO-REFEIÇÃO - VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) = 35.376	F	100	50.000 50.000			50.000 50.000				
TOTAL FISCAL			75.684			50.000	25.684			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			70.000				50.000	20.000		
PROCESSO JUDICIARIO			70.000				50.000	20.000		
AÇÃO JUDICIARIA			20.000					20.000		
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS			20.000					20.000		
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.										
02.004.0013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100	20.000 20.000					20.000 20.000		
EDIFICAÇÕES PUBLICAS			50.000				50.000			
02.004.0025.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS			50.000				50.000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS.										
02.004.0025.1003.2473 AMPLIAÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	F	100	50.000 50.000				50.000 50.000			
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			34.696			34.696				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			34.696			34.696				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			34.696			34.696				
15.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO			34.696			34.696				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA. - VALE TRANSPORTE CONCEDIDO (UNIDADE) = 47.300 - VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) = 50.688										
15.078.0486.4089.0004 AUXILIO-REFEIÇÃO - VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) = 50.688	F	100	34.696 34.696			34.696 34.696				
TOTAL FISCAL			104.696			34.696	50.000	20.000		

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			65.832				65.832			
PROCESSO JUDICIARIO			65.832				65.832			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS			65.832				65.832			
02.004.0025.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS			65.832				65.832			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS.										
02.004.0025.1003.2445 AMPLIAÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DE PERNAMBUCO	F	100	65.832 65.832				65.832 65.832			
TOTAL FISCAL			65.832				65.832			

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			178.648			178.648				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			178.648			178.648				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			178.648			178.648				
15.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO			178.648			178.648				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA. - VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) * 95.832										
15.078.0486.4089.0004 AUXILIO-REFEIÇÃO - VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) * 95.832	F	100	178.648 178.648			178.648 178.648				
TOTAL FISCAL			178.648			178.648				

* AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14122 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			5.106			5.106				
PROCESSO JUDICIARIO			5.106			5.106				
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			5.106			5.106				
02.004.0217.2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			5.106			5.106				
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE.										
02.004.0217.2007.0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	F	100	5.106 5.106			5.106 5.106				
TOTAL FISCAL			5.106			5.106				

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14123 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			17.880			17.880				
PROCESSO JUDICIARIO			17.880			17.880				
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			17.880			17.880				
02.004.0217.2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			17.880			17.880				
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE. - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) * 486										
02.004.0217.2007.0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) * 466	F	100	17.880 17.880			17.880 17.880				
TOTAL FISCAL			17.880			17.880				

* AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			105.909				105.909			
PROCESSO JUDICIARIO			105.909				105.909			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS			105.909				105.909			
02.004.0025.2022 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS			105.909				105.909			
CONSERVAR E PRESERVAR OS BENS IMOVEIS.										
02.004.0025.2022.0006 CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS DA JUSTIÇA ELEITORAL	F	100	105.909 105.909				105.909 105.909			
TOTAL FISCAL			105.909				105.909			

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			370.000			50.000	320.000			
PROCESSO JUDICIARIO			370.000			50.000	320.000			
INFORMATICA			20.000			20.000				
02.004.0024.2018 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			20.000			20.000				
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL, CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS A VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR.										
02.004.0024.2018.0001 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	F	100	20.000 20.000			20.000 20.000				
EDIFICAÇÕES PUBLICAS			320.000				320.000			
02.004.0025.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS			320.000				320.000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS.										
02.004.0025.1003.2468 CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE	F	100	320.000 320.000				320.000 320.000			
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			30.000			30.000				
02.004.0217.2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			30.000			30.000				
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE.										
02.004.0217.2007.0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	F	100	30.000 30.000			30.000 30.000				
TOTAL FISCAL			370.000			50.000	320.000			

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			116.413			116.413				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			116.413			116.413				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			116.413			116.413				
15.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO			116.413			116.413				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA. - VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) = 34.320										
15.078.0486.4089.0008 AUXILIO-REFEIÇÃO - VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) = 34.320	F	100	116.413 116.413			116.413 116.413				
TOTAL FISCAL			116.413			116.413				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14127 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			38.265			38.265				
PROCESSO JUDICIARIO			38.265			38.265				
EDIFICAÇÕES PUBLICAS			23.082			23.082				
02.004.0025.2022 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS			23.082			23.082				
CONSERVAR E PRESERVAR OS BENS IMOVEIS.										
02.004.0025.2022.0005 CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS DA JUSTIÇA ELEITORAL	F	100	23.082 23.082			23.082 23.082				
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			15.183			15.183				
02.004.0217.2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			15.183			15.183				
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE.										
02.004.0217.2007.0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	F	100	15.183 15.183			15.183 15.183				
TOTAL FISCAL			38.265			38.265				

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14128 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			14.292			14.292				
PROCESSO JUDICIARIO			14.292			14.292				
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			14.292			14.292				
02.004.0217.2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			14.292			14.292				
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE.										
02.004.0217.2007.0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	F	100	14.292 14.292			14.292 14.292				
TOTAL FISCAL			14.292			14.292				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			320.000			220.000	100.000			
PROCESSO JUDICIARIO			320.000			220.000	100.000			
INFORMATICA			320.000			220.000	100.000			
02.004.0024.2015 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			320.000			220.000	100.000			
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL, CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS A VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR. - MODERNIZAR E AMPLIAR O SIST.DE INFORMATICA (UNIO) * 1										
02.004.0024.2015.0001 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - MODERNIZAR E AMPLIAR O SIST.DE INFORMATICA (UNIO) * 1	F	100	320.000 320.000			220.000 220.000	100.000 100.000			
TOTAL FISCAL			320.000			220.000	100.000			

* AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO			450.000			450.000				
SAUDE			450.000			450.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			450.000			450.000				
13.078.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES			450.000			450.000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR. - SERVIDOR E FAMILIA ASSISTIDOS (PESSOA) * 10.800										
13.078.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES - SERVIDOR E FAMILIA ASSISTIDOS (PESSOA) * 10800	S	100	450.000 450.000			450.000 450.000				
TOTAL SEGURIDADE			450.000			450.000				

- AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			270.000				270.000			
PROCESSO JUDICIARIO			270.000				270.000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS			270.000				270.000			
02.004.0025.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS			270.000				270.000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS.										
02.004.0025.1003.2383 CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PORTO ALEGRE - RS	F	100	270.000 270.000				270.000 270.000			
TOTAL FISCAL			270.000				270.000			

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			738.659				738.659			
PROCESSO JUDICIARIO			738.659				738.659			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS			738.659				738.659			
02.004.0025.2022 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS			738.659				738.659			
CONSERVAR E PRESERVAR OS BENS IMOVEIS.										
02.004.0025.2022.0007 CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO	F	100	738.659 738.659				738.659 738.659			
TOTAL FISCAL			738.659				738.659			

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			71.000			71.000				
PROCESSO JUDICIARIO			71.000			71.000				
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			71.000			71.000				
02.004.0217.2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			71.000			71.000				
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE.										
02.004.0217.2007.0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	F	100	71.000 71.000			71.000 71.000				
TOTAL FISCAL			71.000			71.000				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			567.694			226.000	341.694			
PROCESSO JUDICIARIO			567.694			226.000	341.694			
AÇÃO JUDICIARIA			100.224				100.224			
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS			100.224				100.224			
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.										
02.004.0013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	F	100	100.224 100.224				100.224 100.224			
INFORMATICA			226.000			226.000				
02.004.0024.2016 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			226.000			226.000				
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL, CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS À VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR. - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNID) = 200										
02.004.0024.2016.0001 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNID) = 200	F	100	226.000 226.000			226.000 226.000				
EDIFICAÇÕES PUBLICAS			241.370				241.370			
02.004.0025.2022 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS			241.370				241.370			
CONSERVAR E PRESERVAR OS BENS IMOVEIS. - EDIFICIO REFORMADO E CONSERVADO (M2) = 2.000										
02.004.0025.2022.0007 CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - EDIFICIO REFORMADO E CONSERVADO (M2) = 2.000	F	100	241.370 241.370				241.370 241.370			
TOTAL FISCAL			567.694			226.000	341.694			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15112 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO			560.000			560.000				
SAUDE			560.000			560.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			560.000			560.000				
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES			560.000			560.000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR. - SERVIDOR E FAMILIA ASSISTIDOS (PESSOA) = 6.740										
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES - SERVIDOR E FAMILIA ASSISTIDOS (PESSOA) = 6.740	S	100	560.000 560.000			560.000 560.000				
TOTAL SEGURIDADE			560.000			560.000				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			570.000				570.000			
PROCESSO JUDICIARIO			570.000				570.000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS			570.000				570.000			
02.004.0025.2022 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS			570.000				570.000			
CONSERVAR E PRESERVAR OS BENS IMOVEIS.										
02.004.0025.2022.0007 CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO	F	100	570.000 570.000				570.000 570.000			
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			30.000			30.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			30.000			30.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			30.000			30.000				
15.078.0486.4069 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO			30.000			30.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA. - VALE TRANSPORTE CONCEDIDO (UNIDADE) = 473.000 - VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) = 343.200										
15.078.0486.4069.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE - VALE TRANSPORTE CONCEDIDO (UNIDADE) = 473.000	F	100	30.000 30.000			30.000 30.000				
TOTAL FISCAL			600.000			30.000	570.000			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			40.000			40.000				
PROCESSO JUDICIARIO			40.000			40.000				
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			40.000			40.000				
02.004.0217.2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			40.000			40.000				
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE.										
02.004.0217.2007.0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) * 70	F	100	40.000 40.000			40.000 40.000				
TOTAL FISCAL			40.000			40.000				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15124 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			332.000			102.000	230.000			
PROCESSO JUDICIARIO			332.000			102.000	230.000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS			302.000			72.000	230.000			
02.004.0025.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS			230.000				230.000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS.										
02.004.0025.1003.1857 CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO SEDE DO TRT DA 23A. REGIÃO	F	100	135.000 135.000				135.000 135.000			
02.004.0025.1003.2419 CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DA JCJ DE RONDONOPOLIS - MT - AREA CONSTRUIDA (M2) * 858	F	100	95.000 95.000				95.000 95.000			
02.004.0025.2022 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS			72.000			72.000				
CONSERVAR E PRESERVAR OS BENS IMOVEIS. - EDIFICIO REFORMADO E CONSERVADO (M2) * 450										
02.004.0025.2022.0007 CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - EDIFICIO REFORMADO E CONSERVADO (M2) * 450	F	100	72.000 72.000			72.000 72.000				
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			30.000			30.000				
02.004.0217.2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			30.000			30.000				
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE. - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) * 100										
02.004.0217.2007.0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) * 100	F	100	30.000 30.000			30.000 30.000				
SAUDE E SANEAMENTO			20.000				20.000			
SAUDE			20.000				20.000			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			20.000				20.000			
13.078.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES			20.000				20.000			
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR. - SERVIDOR E FAMILIA ASSISTIDOS (PESSOA) * 800										
13.078.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES - SERVIDOR E FAMILIA ASSISTIDOS (PESSOA) * 800	S	100	20.000 20.000				20.000 20.000			
TOTAL			352.000			102.000	250.000			
FISCAL			332.000			102.000	230.000			
SEGURIDADE			20.000				20.000			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS
16101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			741.000			331.000	410.000			
PROCESSO JUDICIARIO			741.000			331.000	410.000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS			741.000			331.000	410.000			
02.004.0025.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS			410.000				410.000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS.										

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
02.004.0025.1003.2390 CONSTRUÇÃO DO FORUM DE PARANOA - DF - AREA CONSTRUIDA (M2) * 1.428	F	100	410.000 410.000				410.000 410.000			
02.004.0025.2022 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS CONSERVAR E PRESERVAR OS BENS IMOVEIS. - IMOVEL CONSERVADO (UNIDADE) * 5			331.000			331.000				
02.004.0025.2022.0009 CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS - IMOVEL CONSERVADO (UNIDADE) * 5	F	100	331.000 331.000			331.000 331.000				
TOTAL FISCAL			741.000			331.000	410.000			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		2500.000			2500.000				
SAUDE		2500.000			2500.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		2500.000			2500.000				
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.		2500.000			2500.000				
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	SEGURIDADE	2500.000			2500.000				
TOTAL SEGURIDADE		2500.000			2500.000				

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		6716.000				6716.000			
PROCESSO JUDICIARIO		6716.000				6716.000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		6716.000				6716.000			
02.004.0025.2022 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS CONSERVAR E PRESERVAR OS BENS IMOVEIS.		6716.000				6716.000			
02.004.0025.2022.0008 CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS DA JUSTIÇA FEDERAL	FISCAL	6716.000				6716.000			
SAUDE E SANEAMENTO		991.980			991.980				
SAUDE		991.980			991.980				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		991.980			991.980				
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.		991.980			991.980				
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	SEGURIDADE	991.980			991.980				
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		6707.980 6716.000 991.980			991.980 991.980	6716.000 6716.000			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		1300.000			1300.000				
SAUDE		1300.000			1300.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		1300.000			1300.000				
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.		1300.000			1300.000				
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	SEGURIDADE	1300.000			1300.000				
TOTAL SEGURIDADE		1300.000			1300.000				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		885.000			885.000				
SAUDE		885.000			885.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		885.000			885.000				
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES		885.000			885.000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.									
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	SEGURIDADE	885.000			885.000				
TOTAL SEGURIDADE		885.000			885.000				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		1000.000				1000.000			
PROCESSO JUDICIARIO		1000.000				1000.000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		1000.000				1000.000			
02.004.0025.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS		1000.000				1000.000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS.									
02.004.0025.1003.0466 CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO ANEXO DA SEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	FISCAL	1000.000				1000.000			
SAUDE E SANEAMENTO		200.000			200.000				
SAUDE		200.000			200.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		200.000			200.000				
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES		200.000			200.000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.									
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	SEGURIDADE	200.000			200.000				
TOTAL		1200.000			200.000	1000.000			
FISCAL		1000.000				1000.000			
SEGURIDADE		200.000			200.000				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		4067.144			4067.144				
PROCESSO JUDICIARIO		4067.144			4067.144				
AÇÃO JUDICIARIA		1900.000			1900.000				
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		1900.000			1900.000				
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.									
02.004.0013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	1900.000			1900.000				
INFORMATICA		1348.652			1348.652				
02.004.0024.2016 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1348.652			1348.652				
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL, CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS À VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR.									
02.004.0024.2016.0001 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FISCAL	1348.652			1348.652				
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		818.492			818.492				
02.004.0025.2022 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS		818.492			818.492				
CONSERVAR E PRESERVAR OS BENS IMOVEIS.									
02.004.0025.2022.0005 CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS DA JUSTIÇA ELEITORAL	FISCAL	818.492			818.492				

ESPECIFICAÇÃO	E $ F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO			103.280			103.280				
SAUDE			103.280			103.280				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			103.280			103.280				
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES			103.280			103.280				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.										
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES		SEGURIDADE	103.280			103.280				
TOTAL			4170.424			4170.424				
FISCAL			4067.144			4067.144				
SEGURIDADE			103.280			103.280				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14102 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		16.319			16.319				
PROCESSO JUDICIARIO		16.319			16.319				
AÇÃO JUDICIARIA		16.319			16.319				
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		16.319			16.319				
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.									
02.004.0013.2029.0002 SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES	FISCAL	16.319			16.319				
SAUDE E SANEAMENTO		2.327			2.327				
SAUDE		2.327			2.327				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		2.327			2.327				
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES		2.327			2.327				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.									
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	SEGURIDADE	2.327			2.327				
TOTAL		18.646			18.646				
FISCAL		16.319			16.319				
SEGURIDADE		2.327			2.327				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		100.000			100.000				
PROCESSO JUDICIARIO		100.000			100.000				
AÇÃO JUDICIARIA		100.000			100.000				
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		100.000			100.000				
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.									
02.004.0013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	100.000			100.000				
SAUDE E SANEAMENTO		463.000			463.000				
SAUDE		463.000			463.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		463.000			463.000				
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES		463.000			463.000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.									
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	SEGURIDADE	463.000			463.000				
TOTAL		563.000			563.000				
FISCAL		100.000			100.000				
SEGURIDADE		463.000			463.000				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14106 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

R$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		100.000					100.000		
PROCESSO JUDICIARIO		100.000					100.000		
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		100.000					100.000		
02.004.0025.1001 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		100.000					100.000		
DOTAR O ORGÃO DO ESPAÇO FISICO NECESSARIO AO SEU FUNCIONAMENTO.									
02.004.0025.1001.0043 AQUISIÇÃO DE IMOVEL PARA A SEDE DO TRE DO CEARA	FISCAL	100.000					100.000		
TOTAL FISCAL		100.000					100.000		

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14107 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

R$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		56.250			56.250				
SAUDE		56.250			56.250				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		56.250			56.250				
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES		56.250			56.250				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.									
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	SEGURIDADE	56.250			56.250				
TOTAL SEGURIDADE		56.250			56.250				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

R$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		70.268			70.268				
PROCESSO JUDICIARIO		70.268			70.268				
AÇÃO JUDICIARIA		70.268			70.268				
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		70.268			70.268				
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.									
02.004.0013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	62.300			62.300				
02.004.0013.2029.0002 SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES	FISCAL	7.968			7.968				
SAUDE E SANEAMENTO		35.716			35.716				
SAUDE		35.716			35.716				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		35.716			35.716				
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES		35.716			35.716				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.									
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	SEGURIDADE	35.716			35.716				
TOTAL		105.984			105.984				
FISCAL		70.268			70.268				
SEGURIDADE		35.716			35.716				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		91.292			91.292				
SAUDE		91.292			91.292				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		91.292			91.292				
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES		91.292			91.292				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.									
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	SEGURIDADE	91.292			91.292				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		13.404			13.404				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		13.404			13.404				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		13.404			13.404				
15.078.0485.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		13.404			13.404				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA.									
15.078.0486.4089.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	FISCAL	13.404			13.404				
TOTAL		104.696			104.696				
FISCAL		13.404			13.404				
SEGURIDADE		91.292			91.292				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		200.000			200.000				
PROCESSO JUDICIARIO		200.000			200.000				
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		200.000			200.000				
02.004.0025.2022 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS		200.000			200.000				
CONSERVAR E PRESERVAR OS BENS IMOVEIS.									
02.004.0025.2022.0006 CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS DA JUSTIÇA ELEITORAL	FISCAL	200.000			200.000				
TOTAL FISCAL		200.000			200.000				

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		65.832			65.832				
SAUDE		65.832			65.832				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		65.832			65.832				
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES		65.832			65.832				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.									
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	SEGURIDADE	65.832			65.832				
TOTAL SEGURIDADE		65.832			65.832				

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		8.200			8.200				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		8.200			8.200				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR		8.200			8.200				
08.041.0150.4500 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR		8.200			8.200				

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
PROPICIAR ASSISTENCIA EDUCACIONAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA.									
08.041.0190.4500.0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	FISCAL	8.200			8.200				
SAUDE E SANEAMENTO		167.446			167.446				
SAUDE		167.446			167.446				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		167.446			167.446				
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES		167.446			167.446				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.									
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	SEGURIDADE	167.446			167.446				
TOTAL		175.646			175.646				
FISCAL		8.200			8.200				
SEGURIDADE		167.446			167.446				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14122 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		137.000			137.000				
PROCESSO JUDICIARIO		137.000			137.000				
AÇÃO JUDICIARIA		137.000			137.000				
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		137.000			137.000				
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.									
02.004.0013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	110.000			110.000				
02.004.0013.2029.0002 SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES	FISCAL	27.000			27.000				
SAUDE E SANEAMENTO		21.106			21.106				
SAUDE		21.106			21.106				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		21.106			21.106				
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES		21.106			21.106				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.									
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	SEGURIDADE	21.106			21.106				
TOTAL		158.106			158.106				
FISCAL		137.000			137.000				
SEGURIDADE		21.106			21.106				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		105.909				105.909			
PROCESSO JUDICIARIO		105.909				105.909			
INFORMATICA		105.909				105.909			
02.004.0024.2016 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		105.909				105.909			
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL, CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS A VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR.									
02.004.0024.2016.0001 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FISCAL	105.909				105.909			
TOTAL FISCAL		105.909				105.909			

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		108.000			108.000				
PROCESSO JUDICIARIO		108.000			108.000				
AÇÃO JUDICIARIA		8.000			8.000				
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		8.000			8.000				
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.									
02.004.0013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	8.000			8.000				
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		100.000			100.000				
02.004.0025.2032 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS		100.000			100.000				
CONSERVAR E PRESERVAR OS BENS IMOVEIS.									
02.004.0025.2032.0004 CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS DA JUSTIÇA ELEITORAL	FISCAL	100.000			100.000				
SAUDE E SANEAMENTO		52.884			52.884				
SAUDE		52.884			52.884				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		52.884			52.884				
13.075.0120.2001 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES		52.884			52.884				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.									
13.075.0120.2001.0000 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	SEGURIDADE	52.884			52.884				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		35.148			35.148				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		35.148			35.148				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		35.148			35.148				
15.075.0165.2042 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		35.148			35.148				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA.									
15.075.0165.2042.0002 AUXILIO-REFEIÇÃO	FISCAL	35.148			35.148				
TOTAL		196.000			196.000				
FISCAL		143.148			143.148				
SEGURIDADE		52.884			52.884				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		17.486			17.486				
PROCESSO JUDICIARIO		17.486			17.486				
AÇÃO JUDICIARIA		17.486			17.486				
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		17.486			17.486				
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.									
02.004.0013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	10.378			10.378				
02.004.0013.2029.0002 SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES	FISCAL	7.110			7.110				
TOTAL FISCAL		17.486			17.486				

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14128 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	.T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		8.040			8.040				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		8.040			8.040				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR		8.040			8.040				
08.041.0190.4500 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR		8.040			8.040				
PROPICIAR ASSISTENCIA EDUCACIONAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA.									
08.041.0190.4500.0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	FISCAL	8.040			8.040				
TOTAL FISCAL		8.040			8.040				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14901 - FUNDO PARTIDARIO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		1981.025			1981.025				
PROCESSO JUDICIARIO		1981.025			1981.025				
AÇÃO JUDICIARIA		1981.025			1981.025				
02.004.0013.2319 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS PARTIDOS POLITICOS		1981.025			1981.025				
PRESTAR ASSISTENCIA FINANCEIRA AOS DIRETORIOS NACIONAIS DOS PARTIDOS NA FORMA DA LEI.									
02.004.0013.2319.0001 ASSISTENCIA AOS PARTIDOS POLITICOS	FISCAL	1981.025			1981.025				
TOTAL FISCAL		1981.025			1981.025				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		320.000			320.000				
PROCESSO JUDICIARIO		320.000			320.000				
AÇÃO JUDICIARIA		320.000			320.000				
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		320.000			320.000				
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.									
02.004.0013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	320.000			320.000				
TOTAL FISCAL		320.000			320.000				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		240.000			240.000				
PROCESSO JUDICIARIO		240.000			240.000				
AÇÃO JUDICIARIA		240.000			240.000				
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		240.000			240.000				
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.									
02.004.0013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	240.000			240.000				
EDUCAÇÃO E CULTURA		210.000			210.000				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		210.000			210.000				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR		210.000			210.000				
08.041.0190.4500 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR		210.000			210.000				
PROPICIAR ASSISTENCIA EDUCACIONAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA.									
08.041.0190.4500.0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	FISCAL	210.000			210.000				
TOTAL FISCAL		450.000			450.000				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		270.000			270.000				
PROCESSO JUDICIARIO		270.000			270.000				
AÇÃO JUDICIARIA		270.000			270.000				
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		270.000			270.000				
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.									
02.004.0013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	270.000			270.000				
TOTAL FISCAL		270.000			270.000				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIÃO

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		738.659			738.659				
PROCESSO JUDICIARIO		738.659			738.659				
AÇÃO JUDICIARIA		738.659			738.659				
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		738.659			738.659				
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.									
02.004.0013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	738.659			738.659				
TOTAL FISCAL		738.659			738.659				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIÃO

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		71.000			71.000				
SAUDE		71.000			71.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		71.000			71.000				
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES		71.000			71.000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.									
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	SEGURIDADE	71.000			71.000				
TOTAL SEGURIDADE		71.000			71.000				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃO

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		567.594			567.594				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		567.594			567.594				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		567.594			567.594				
15.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		567.594			567.594				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA.									
15.078.0486.4089.0004 AUXILIO-REFEIÇÃO	FISCAL	567.594			567.594				
TOTAL FISCAL		567.594			567.594				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15112 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		660.000			660.000				
PROCESSO JUDICIARIO		660.000			660.000				
AÇÃO JUDICIARIA		660.000			660.000				
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		660.000			660.000				
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.									
02.004.0013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	660.000			660.000				
TOTAL FISCAL		660.000			660.000				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		530.000			530.000				
PROCESSO JUDICIARIO		530.000			530.000				
AÇÃO JUDICIARIA		530.000			530.000				
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		530.000			530.000				
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.									
02.004.0013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	530.000			530.000				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		70.000			70.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		70.000			70.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		70.000			70.000				
15.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		70.000			70.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EN LEGISLAÇÃO PROPRIA.									
15.078.0486.4089.0004 AUXILIO-REFEIÇÃO	FISCAL	70.000			70.000				
TOTAL FISCAL		600.000			600.000				

* AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		40.000			40.000				
PROCESSO JUDICIARIO		40.000			40.000				
AÇÃO JUDICIARIA		40.000			40.000				
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		40.000			40.000				
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.									
02.004.0013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	40.000			40.000				
TOTAL FISCAL		40.000			40.000				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15124 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		304.000			304.000				
PROCESSO JUDICIARIO		304.000			304.000				
AÇÃO JUDICIARIA		304.000			304.000				
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		304.000			304.000				

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.									
02.004.0013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	304.000			304.000				
EDUCAÇÃO E CULTURA		48.000			48.000				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		48.000			48.000				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR		48.000			48.000				
08.041.0190.4500 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR		48.000			48.000				
PROPICIAR ASSISTENCIA EDUCACIONAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA.									
08.041.0190.4500.0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	FISCAL	48.000			48.000				
TOTAL FISCAL		352.000			352.000				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS
16101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		741.000				741.000			
PROCESSO JUDICIARIO		741.000				741.000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		741.000				741.000			
02.004.0025.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS		741.000				741.000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS.									
02.004.0025.1003.2389 CONSTRUÇÃO DO FORUM DE SAMAMBAIA - DF	FISCAL	741.000				741.000			
TOTAL FISCAL		741.000				741.000			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		1790.000			613.508	1229.792	46.700		
PROCESSO JUDICIARIO		1790.000			613.508	1229.792	46.700		
AÇÃO JUDICIARIA		1008.492				959.792	46.700		
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		1008.492				959.792	46.700		
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.									
02.004.0013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	1008.492				959.792	46.700		
INFORMATICA		573.360			303.360	270.000			
02.004.0024.2015 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		573.360			303.360	270.000			
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL, CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS À VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR.									
02.004.0024.2015.0001 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FISCAL	573.360			303.360	270.000			
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		210.148			210.148				
02.004.0217.2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		210.148			210.148				
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE. - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) * 733 - SERVIÇO DE CONSULTORIA (UNID) * 2									
02.004.0217.2007.0001 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) * 733 - SERVIÇO DE CONSULTORIA (UNID) * 2	FISCAL	210.148			210.148				
EDUCAÇÃO E CULTURA		180.000			180.000				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		180.000			180.000				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR		180.000			180.000				
08.041.0190.4500 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR		180.000			180.000				

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
PROPICIAR ASSISTENCIA EDUCACIONAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA. - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) = 1.080									
08.061.0150.4500.0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) = 1.080	FISCAL	180.000			180.000				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		530.000			530.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		530.000			530.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		530.000			530.000				
15.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		530.000			530.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA. - VALE TRANSPORTE CONCEDIDO (UNIDADE) = 238.000 - VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) = 700.000									
15.078.0486.4089.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE - VALE TRANSPORTE CONCEDIDO (UNIDADE) = 238.000	FISCAL	30.000			30.000				
15.078.0486.4089.0004 AUXILIO-REFEIÇÃO - VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) = 700.000	FISCAL	500.000			500.000				
TOTAL FISCAL		2500.000			1223.508	1229.792	46.700		

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

R$ 1,00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		4860.000			880.000	3980.000			
PROCESSO JUDICIARIO		4860.000			880.000	3980.000			
AÇÃO JUDICIARIA		2360.000			880.000	1480.000			
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		2360.000			880.000	1480.000			
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.									
02.004.0013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	1480.000				1480.000			
02.004.0013.2029.0002 SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES	FISCAL	880.000			880.000				
INFORMATICA		2500.000				2500.000			
02.004.0024.2016 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2500.000				2500.000			
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL, CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS À VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR.									
02.004.0024.2016.0001 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FISCAL	2500.000				2500.000			
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		1060.000			1060.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		1060.000			1060.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		1060.000			1060.000				
15.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		1060.000			1060.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA. - VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) = 2.565.176									
15.078.0486.4089.0004 AUXILIO-REFEIÇÃO - VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) = 2.565.176	FISCAL	1060.000			1060.000				
TOTAL FISCAL		8920.000			1940.000	3980.000			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		1019.980			1019.980				
PROCESSO JUDICIARIO		1019.980			1019.980				
AÇÃO JUDICIARIA		924.980			924.980				
02.004.0013.2030 SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO		924.980			924.980				
PAGAMENTO DE SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO.									

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
02.004.0013.2030.0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	FISCAL	924.980			924.980				
INFORMATICA		95.000			95.000				
02.004.0024.2018 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		95.000			95.000				
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL, CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS À VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR.									
02.004.0024.2018.0001 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FISCAL	95.000			95.000				
TOTAL FISCAL		1019.980			1019.980				

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		1265.000			75.000	1190.000			
PROCESSO JUDICIARIO		1265.000			75.000	1190.000			
AÇÃO JUDICIARIA		705.000				705.000			
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		705.000				705.000			
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.									
02.004.0013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	705.000				705.000			
INFORMATICA		530.000			45.000	485.000			
02.004.0024.2016 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		530.000			45.000	485.000			
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL, CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS À VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR.									
02.004.0024.2016.0001 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FISCAL	530.000			45.000	485.000			
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		30.000			30.000				
02.004.0217.2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		30.000			30.000				
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE.									
02.004.0217.2007.0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	FISCAL	30.000			30.000				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		148.000			148.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		148.000			148.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		148.000			148.000				
15.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		148.000			148.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA. - VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) = 207.058									
15.078.0486.4089.0004 AUXILIO-REFEIÇÃO - VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) = 207.058	FISCAL	148.000			148.000				
TOTAL FISCAL		1413.000			223.000	1190.000			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		150.000				150.000			
PROCESSO JUDICIARIO		150.000				150.000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		150.000				150.000			
02.004.0028.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS		150.000							
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS.									
02.004.0028.1003.0183 CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO - SP	FISCAL	150.000				150.000			
TOTAL FISCAL		150.000				150.000			

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		870.000			870.000				
PROCESSO JUDICIARIO		870.000			870.000				
AÇÃO JUDICIARIA		870.000			870.000				
02.004.0013.2030 SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO		870.000			870.000				
PAGAMENTO DE SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO.									
02.004.0013.2030.0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	FISCAL	870.000			870.000				
TOTAL FISCAL		870.000			870.000				

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12108 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		720.000				720.000			
PROCESSO JUDICIARIO		720.000				720.000			
AÇÃO JUDICIARIA		720.000				720.000			
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		720.000				720.000			
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.									
02.004.0013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	720.000				720.000			
TOTAL FISCAL		720.000				720.000			

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		4658.261			3018.389	1601.772	38.100		
PROCESSO JUDICIARIO		4658.261			3018.389	1601.772	38.100		
AÇÃO JUDICIARIA		4443.189			3008.089	1400.000	38.100		
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		38.100					38.100		
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.									
02.004.0013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	38.100					38.100		
02.004.0013.4480 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL		4405.089			3005.089	1400.000			
REALIZAR ELEIÇÕES EM TODOS OS NIVEIS; PROMOVER O ALISTAMENTO ELEITORAL E MANTER OS CADASTROS DE ELEITORES E DOS PARTIDOS.									
02.004.0013.4480.0001 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL	FISCAL	4405.089			3005.089	1400.000			
INFORMATICA		201.772				201.772			
02.004.0024.2018 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		201.772				201.772			
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL, CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS À VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR.									
02.004.0024.2018.0001 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FISCAL	201.772				201.772			
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		10.300			10.300				
02.004.0217.2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		10.300			10.300				
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE.									
02.004.0217.2007.0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	FISCAL	10.300			10.300				
TOTAL FISCAL		4658.261			3018.389	1601.772	38.100		

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14102 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		16.319			16.319				
PROCESSO JUDICIARIO		16.319			16.319				
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		16.319			16.319				
02.004.0025.2022 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS		16.319			16.319				
CONSERVAR E PRESERVAR OS BENS IMOVEIS.									
02.004.0025.2022.0006 CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS DA JUSTIÇA ELEITORAL	FISCAL	16.319			16.319				
EDUCAÇÃO E CULTURA		10.000			10.000				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		10.000			10.000				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR		10.000			10.000				
08.041.0190.4500 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR		10.000			10.000				
PROPICIAR ASSISTENCIA EDUCACIONAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA. - CRIANÇA ATENDIDA [CRIANÇA] * 30									
08.041.0190.4500.0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR - CRIANÇA ATENDIDA [CRIANÇA] * 30	FISCAL	10.000			10.000				
TOTAL FISCAL		26.319			26.319				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14103 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		43.466			43.466				
PROCESSO JUDICIARIO		43.466			43.466				
INFORMATICA		27.169			27.169				
02.004.0024.2015 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		27.169			27.169				
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL, CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS À VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR.									
02.004.0024.2015.0001 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FISCAL	27.169			27.169				
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		16.297			16.297				
02.004.0217.2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		16.297			16.297				
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE. - SERVIDOR TREINADO [PESSOA] * 155									
02.004.0217.2007.0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - SERVIDOR TREINADO [PESSOA] * 155	FISCAL	16.297			16.297				
TOTAL FISCAL		43.466			43.466				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		47.000			47.000				
PROCESSO JUDICIARIO		47.000			47.000				
INFORMATICA		8.248			8.248				
02.004.0024.2015 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		8.248			8.248				
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL, CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS À VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR.									
02.004.0024.2015.0001 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FISCAL	8.248			8.248				
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		12.000			12.000				
02.004.0025.2022 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS		12.000			12.000				

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
CONSERVAR E PRESERVAR OS BENS IMOVEIS.									
02.004.0025.2022.0005 CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS DA JUSTIÇA ELEITORAL	FISCAL	12.000			12.000				
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		26.752			26.752				
02.004.0217.2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		26.752			26.752				
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE.									
02.004.0217.2007.0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	FISCAL	26.752			26.752				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		26.000			26.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		26.000			26.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		26.000			26.000				
15.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		26.000			26.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA. - VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) = 45.408									
15.078.0486.4089.0004 AUXILIO-REFEIÇÃO - VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) = 45.408	FISCAL	26.000			26.000				
TOTAL FISCAL		73.000			73.000				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14106 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		100.000			10.000	90.000			
PROCESSO JUDICIARIO		100.000			10.000	90.000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		90.000				90.000			
02.004.0025.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS		90.000				90.000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS. - AREA CONSTRUIDA (M2) = 193									
02.004.0025.1003.2453 AMPLIAÇÃO DO EDIFICIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA - AREA CONSTRUIDA (M2) = 193	FISCAL	90.000				90.000			
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		10.000			10.000				
02.004.0217.2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		10.000			10.000				
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE. - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) = 148									
02.004.0217.2007.0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) = 148	FISCAL	10.000			10.000				
TOTAL FISCAL		100.000			10.000	90.000			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14107 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		66.250			66.250				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		66.250			66.250				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		66.250			66.250				
15.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		66.250			66.250				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA. - VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) = 66.000									
15.078.0486.4089.0004 AUXILIO-REFEIÇÃO - VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) = 66.000	FISCAL	66.250			66.250				
TOTAL FISCAL		66.250			66.250				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		25.684				25.684			
PROCESSO JUDICIARIO		25.684				25.684			
INFORMATICA		25.684				25.684			
02.004.0024.2015 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL, CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANÁLISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS À VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR.		25.684				25.684			
02.004.0024.2015.0001 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FISCAL	25.684				25.684			
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		50.000			50.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		50.000			50.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		50.000			50.000				
15.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA. - VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) = 35.376		50.000			50.000				
15.078.0486.4089.0004 AUXILIO-REFEIÇÃO - VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) = 35.376	FISCAL	50.000			50.000				
TOTAL FISCAL		75.684			50.000	25.684			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		70.000				50.000	20.000		
PROCESSO JUDICIARIO		70.000				50.000	20.000		
AÇÃO JUDICIARIA		20.000					20.000		
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.		20.000					20.000		
02.004.0013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	20.000					20.000		
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		50.000				50.000			
02.004.0025.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS.		50.000				50.000			
02.004.0025.1003.2473 AMPLIAÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	FISCAL	50.000				50.000			
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		34.696			34.696				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		34.696			34.696				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		34.696			34.696				
15.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA. - VALE TRANSPORTE CONCEDIDO (UNIDADE) = 42.300 - VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) = 50.668		34.696			34.696				
15.078.0486.4089.0004 AUXILIO-REFEIÇÃO - VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) = 50.668	FISCAL	34.696			34.696				
TOTAL FISCAL		104.696			34.696	50.000	20.000		

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		65.532				65.532			
PROCESSO JUDICIARIO		65.532				65.532			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		65.532				65.532			
02.004.0025.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS		65.532				65.532			

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS.									
02.004.0025.1003.2445 AMPLIAÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DE PERNAMBUCO	FISCAL	65.632				65.632			
TOTAL FISCAL		65.632				65.632			

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		175.646			175.646				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		175.646			175.646				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		175.646			175.646				
15.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		175.646			175.646				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA. - VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) = 95.632									
15.078.0486.4089.0004 AUXILIO-REFEIÇÃO - VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) = 95.632	FISCAL	175.646			175.646				
TOTAL FISCAL		175.646			175.646				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14122 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		6.106			6.106				
PROCESSO JUDICIARIO		6.106			6.106				
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		6.106			6.106				
02.004.0217.2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		6.106			6.106				
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE.									
02.004.0217.2007.0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	FISCAL	6.106			6.106				
TOTAL FISCAL		6.106			6.106				

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14123 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		17.880			17.880				
PROCESSO JUDICIARIO		17.880			17.880				
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		17.880			17.880				
02.004.0217.2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		17.880			17.880				
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE. - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) = 466									
02.004.0217.2007.0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) = 466	FISCAL	17.880			17.880				
TOTAL FISCAL		17.880			17.880				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

R$ 1,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		105.909				105.909			
PROCESSO JUDICIARIO		105.909				105.909			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		105.909				105.909			
02.004.0025.2022 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS		105.909				105.909			
CONSERVAR E PRESERVAR OS BENS IMOVEIS.									
02.004.0025.2022.0005 CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS DA JUSTIÇA ELEITORAL	FISCAL	105.909				105.909			
TOTAL FISCAL		105.909				105.909			

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

R$ 1,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		370.000			50.000	320.000			
PROCESSO JUDICIARIO		370.000			50.000	320.000			
INFORMATICA		20.000			20.000				
02.004.0024.2018 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		20.000			20.000				
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL, CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS À VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR.									
02.004.0024.2018.0001 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FISCAL	20.000			20.000				
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		320.000				320.000			
02.004.0025.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS		320.000				320.000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS.									
02.004.0025.1003.2468 CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE	FISCAL	320.000				320.000			
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		30.000			30.000				
02.004.0217.2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		30.000			30.000				
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE.									
02.004.0217.2007.0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	FISCAL	30.000			30.000				
TOTAL FISCAL		370.000			50.000	320.000			

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

R$ 1,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		116.413			116.413				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		116.413			116.413				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		116.413			116.413				
15.078.0466.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		116.413			116.413				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA. * VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) * 34.320									
15.078.0466.4089.0004 AUXILIO-REFEIÇÃO * VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) * 34.320	FISCAL	116.413			116.413				
TOTAL FISCAL		116.413			116.413				

* AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14127 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		38.265			38.265				
PROCESSO JUDICIARIO		38.265			38.265				
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		23.082			23.082				
02.004.0025.2022 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS		23.082			23.082				
CONSERVAR E PRESERVAR OS BENS IMOVEIS.									
02.004.0025.2022.0005 CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS DA JUSTIÇA ELEITORAL	FISCAL	23.082			23.082				
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		15.183			15.183				
02.004.0217.2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		15.183			15.183				
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE.									
02.004.0217.2007.0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	FISCAL	15.183			15.183				
TOTAL FISCAL		38.265			38.265				

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14128 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		14.292			14.292				
PROCESSO JUDICIARIO		14.292			14.292				
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		14.292			14.292				
02.004.0217.2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		14.292			14.292				
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE.									
02.004.0217.2007.0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	FISCAL	14.292			14.292				
TOTAL FISCAL		14.292			14.292				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		320.000			220.000	100.000			
PROCESSO JUDICIARIO		320.000			220.000	100.000			
INFORMATICA		320.000			220.000	100.000			
02.004.0024.2018 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		320.000			220.000	100.000			
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL, CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS À VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR. - MODERNIZAR E AMPLIAR O SIST.DE INFORMATICA (UNID) = 1									
02.004.0024.2018.0001 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - MODERNIZAR E AMPLIAR O SIST.DE INFORMATICA (UNID) = 1	FISCAL	320.000			220.000	100.000			
TOTAL FISCAL		320.000			220.000	100.000			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		450.000			450.000				
SAUDE		450.000			450.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		450.000			450.000				
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES		450.000			450.000				

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR. - SERVIDOR E FAMILIA ASSISTIDOS (PESSOA) - 10.500									
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES - SERVIDOR E FAMILIA ASSISTIDOS (PESSOA) - 10.500	SEGURIDADE	450.000			450.000				
TOTAL SEGURIDADE		450.000			450.000				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		270.000				270.000			
PROCESSO JUDICIARIO		270.000				270.000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		270.000				270.000			
02.004.0025.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS		270.000				270.000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS.									
02.004.0025.1003.2383 CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PORTO ALEGRE - RS	FISCAL	270.000				270.000			
TOTAL FISCAL		270.000				270.000			

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		738.659				738.659			
PROCESSO JUDICIARIO		738.659				738.659			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		738.659				738.659			
02.004.0025.2022 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS		738.659				738.659			
CONSERVAR E PRESERVAR OS BENS IMOVEIS.									
02.004.0025.2022.0007 CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO	FISCAL	738.659				738.659			
TOTAL FISCAL		738.659				738.659			

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		71.000			71.000				
PROCESSO JUDICIARIO		71.000			71.000				
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		71.000			71.000				
02.004.0217.2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		71.000			71.000				
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE.									
02.004.0217.2007.0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	FISCAL	71.000			71.000				
TOTAL FISCAL		71.000			71.000				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		667.594			226.000	341.594			
PROCESSO JUDICIARIO		667.594			226.000	341.594			
AÇÃO JUDICIARIA		100.224				100.224			
02.004.0013.2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		100.224				100.224			
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.									
02.004.0013.2029.0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	100.224				100.224			
INFORMATICA		226.000			226.000				
02.004.0024.2016 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		226.000			226.000				
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL, CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS À VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR. - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNID) * 200									
02.004.0024.2016.0001 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNID) * 200	FISCAL	226.000			226.000				
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		241.370				241.370			
02.004.0025.2022 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS		241.370				241.370			
CONSERVAR E PRESERVAR OS BENS IMOVEIS. - EDIFICIO REFORMADO E CONSERVADO (M2) * 2.000									
02.004.0025.2022.0007 CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - EDIFICIO REFORMADO E CONSERVADO (M2) * 2.000	FISCAL	241.370				241.370			
TOTAL FISCAL		667.594			226.000	341.594			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15112 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		560.000			560.000				
SAUDE		560.000			560.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		560.000			560.000				
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES		560.000			560.000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR. - SERVIDOR E FAMILIA ASSISTIDOS (PESSOA) * 5.740									
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES - SERVIDOR E FAMILIA ASSISTIDOS (PESSOA) * 5.740	SEGURIDADE	560.000			560.000				
TOTAL SEGURIDADE		560.000			560.000				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		570.000				570.000			
PROCESSO JUDICIARIO		570.000				570.000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		570.000				570.000			
02.004.0025.2022 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS		570.000				570.000			
CONSERVAR E PRESERVAR OS BENS IMOVEIS.									
02.004.0025.2022.0007 CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO	FISCAL	570.000				570.000			
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		30.000			30.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		30.000			30.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		30.000			30.000				
15.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		30.000			30.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA. - VALE TRANSPORTE CONCEDIDO (UNIDADE) * 473.000 - VALE REFEIÇÃO FORNECIDO (UNIDADE) * 363.200									
15.078.0486.4089.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE - VALE TRANSPORTE CONCEDIDO (UNIDADE) * 473.000	FISCAL	30.000			30.000				
TOTAL FISCAL		600.000			30.000	570.000			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		40.000			40.000				
PROCESSO JUDICIARIO		40.000			40.000				
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		40.000			40.000				
02.004.0217.2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE.		40.000			40.000				
02.004.0217.2007.0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) = 70	FISCAL	40.000			40.000				
TOTAL FISCAL		40.000			40.000				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15124 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIÃO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		332.000			102.000	230.000			
PROCESSO JUDICIARIO		332.000			102.000	230.000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		302.000			72.000	230.000			
02.004.0025.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS.		230.000				230.000			
02.004.0025.1003.1857 CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO SEDE DO TRT DA 23A. REGIÃO	FISCAL	135.000				135.000			
02.004.0025.1003.2419 CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DA JCJ DE RONDONOPOLIS - MT - AREA CONSTRUIDA (M2) = 858	FISCAL	95.000				95.000			
02.004.0025.2022 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS CONSERVAR E PRESERVAR OS BENS IMOVEIS. - EDIFICIO REFORMADO E CONSERVADO (M2) = 450		72.000			72.000				
02.004.0025.2022.0007 CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - EDIFICIO REFORMADO E CONSERVADO (M2) = 450	FISCAL	72.000			72.000				
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		30.000			30.000				
02.004.0217.2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE. - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) = 100		30.000			30.000				
02.004.0217.2007.0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) = 100	FISCAL	30.000			30.000				
SAUDE E SANEAMENTO		20.000				20.000			
SAUDE		20.000				20.000			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		20.000				20.000			
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR. - SERVIDOR E FAMILIA ASSISTIDOS (PESSOA) = 800		20.000				20.000			
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES - SERVIDOR E FAMILIA ASSISTIDOS (PESSOA) = 800	SEGURIDADE	20.000				20.000			
TOTAL		352.000			102.000	250.000			
FISCAL		332.000			102.000	230.000			
SEGURIDADE		20.000				20.000			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS
16101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		741.000			331.000	410.000			
PROCESSO JUDICIARIO		741.000			331.000	410.000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		741.000			331.000	410.000			
02.004.0025.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS		410.000				410.000			

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS.									
02.004.0025.1003.2390 CONSTRUÇÃO DO FORUM DE PARANOA - DF - AREA CONSTRUIDA (M2) = 1.428	FISCAL	410.000				410.000			
02.004.0025.2022 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS		331.000			331.000				
CONSERVAR E PRESERVAR OS BENS IMOVEIS. - IMOVEL CONSERVADO (UNIDADE) = 6									
02.004.0025.2022.0009 CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS - IMOVEL CONSERVADO (UNIDADE) = 6	FISCAL	331.000			331.000				
TOTAL FISCAL		741.000			331.000	410.000			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14901 - FUNDO PARTIDARIO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

E S P E C I F I C A Ç Ã O	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1981026
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1981026	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1981026	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1981026		
			TOTAL FISCAL	1981026

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 587, DE 1996-CN
(nº 1.071/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao

Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R$ 1.030.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 315/MPO

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério Público da União solicita a abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), em favor do Ministério Público do Trabalho, com recursos provenientes do remanejamento de dotações entre subprojetos e subatividades.

2. Cumpre esclarecer que o referido crédito deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, mediante Projeto de Lei, por se tratar de remanejamento de dotações acima dos limites permitidos pela Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996.

3. Este Ministério manifesta-se favorável ao acolhimento do pleito, por enquadrar-se nas disposições do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição.

4. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir o referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR,
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Nº 315 DE 30/10/96.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:
Necessidade de crédito visando adequar a programação orçamentária às reais necessidades de execução do Ministério Público da União.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:
Abertura de crédito suplementar para atender àquela demanda, mediante encaminhamento de Projeto de Lei ao Congresso Nacional, a fim de obter o necessário respaldo legal.

3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:
A alternativa proposta é a única para a solução do problema.

4. Custos:
Não haverá custos adicionais, uma vez que os recursos são oriundos de cancelamento parcial de dotações, referentes a subprojetos e subatividades constantes no orçamento do Orgão em questão.

5. Razões que justificam a urgência:
Adequação do orçamento.

6. Impacto sobre o meio ambiente:
Nada a registrar nesse sentido.

7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R$ 1.030.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do remanejamento de dotações orçamentárias entre subprojetos e subatividades, indicados no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO
34104 - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		1030 000			1030 000				
PROCESSO JUDICIARIO		1030 000			1030 000				
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO		1030 000			1030 000				
02 004 0014 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		1030 000			1030 000				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, BEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM									
02 004 0014 2008 0188 MANUTENÇÃO DAS PROCURADORIAS REGIONAIS	FISCAL	580 000			580 000				
02 004 0014 2008 0188 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO	FISCAL	450 000			450 000				
TOTAL FISCAL		1030 000			1030 000				

34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO
34104 - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		30 000			30 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		30 000			30 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		30 000			30 000				
15 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		30 000			30 000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS PERTENCENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
15 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	FISCAL	30 000			30 000				
TOTAL FISCAL		30 000			30 000				

34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO
34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		1000 000				1000 000			
PROCESSO JUDICIARIO		1000 000				1000 000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		1000 000				1000 000			
02 004 0025 1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS		1000 000				1000 000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS - CONSTRUÇÃO DE PREDIO (M2) = 30 000									
02 004 0025 1003 2534 CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DO MINISTÉRIO PUBLICO DA UNIÃO CONSTRUÇÃO DE PREDIO (M2) = 30 000	FISCAL	1000 000				1000 000			
TOTAL FISCAL		1000 000				1000 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO
34104 - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			1030 000			1030 000				
PROCESSO JUDICIARIO			1030 000			1030 000				
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO			1030 000			1030 000				
02 004 0014 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			1030 000			1030 000				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DE COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM										
02 004 0014 2008 0115 MANUTENÇÃO DAS PROCURADORIAS REGIONAIS	F	100	580 000 580 000			580 000 580 000				
02 004 0014 2008 0136 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO	F	100	450 000 450 000			450 000 450 000				
TOTAL FISCAL			1030 000			1030 000				

34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO
34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			1000 000				1000 000			
PROCESSO JUDICIARIO			1000 000				1000 000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS			1000 000				1000 000			
02 004 0025 1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS			1000 000				1000 000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS CONSTRUÇÃO DE PREDIO (M2) = 30 000										
02 004 0025 1003 2534 CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DO MINISTÉRIO PUBLICO DA UNIÃO	F	100	1000 000				1000 000			
CONSTRUÇÃO DE PREDIO (M2) = 30 000			1000 000				1000 000			
TOTAL FISCAL			1000 000				1000 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO
34104 - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			30 000			30 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			30 000			30 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			30 000			30 000				
15 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO			30 000			30 000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA										
15 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	F	100	30 000 30 000			30 000 30 000				
TOTAL FISCAL			30 000			30 000				

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 588, DE 1996-CN
(nº 1.072/96, na origem)

EM nº 314 /MPO

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de R$ 56.497.418,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Justiça solicita a abertura de crédito especial até o limite de R$ 56.497.418,00 (cinqüenta e seis milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e dezoito reais), sendo parte em favor de sua Administração direta (R$ 450.000,00), e parte em favor do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN (R$ 56.047.418,00).

2. Cabe ressaltar que o crédito, ora solicitado, é destinado à Construção da Sede da 2ª Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Cuiabá - MT, à Construção, Ampliação e Reforma do Sistema Penitenciário, à Assistência a Dependentes de Presos e Internados do referido

Sistema e à Formação Educacional e Cultural dos mesmos, bem como à Implantação do Programa de Municipalização e Implementação das Associações Civis de Defesa do Consumidor.

3. Cumpre esclarecer, ainda, que o presente pleito destina-se à criação de subprojetos e subatividades novos, e também à inclusão de grupos de despesas não existentes no orçamento do corrente exercício daquelas Unidades Orçamentárias, e que, caracterizando-se como crédito especial, deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional mediante Projeto de Lei.

4. Este Ministério manifesta-se favorável ao acolhimento do pleito, por enquadrar-se nas disposições do art. 43, § 1º , incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição.

5. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Nº 316 DE 30/12/96.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de crédito especial, visando à ampliação e à adequação do Sistema Penitenciário, à Assistência a Dependentes de Presos e Internados deste Sistema, ao processo de formação educacional e cultural dos mesmos, à Construção da Sede da 2ª Superintendência da Polícia Rodoviária Federal, e à Implantação do Programa de Municipalização e Implementação das Associações Civis de Defesa do Consumidor.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Encaminhamento de Projeto de Lei ao Congresso Nacional, a fim de obter o necessário respaldo legal para aprovação do crédito especial.

3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é a única para a solução do problema.

4. Custos:

Os recursos necessários são oriundos de excesso de arrecadação das próprias Unidades, e de remanejamento de dotações orçamentárias, razão pela qual não haverá custos adicionais para a União.

5. Razões que justificam a urgência:

Adequação do orçamento.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Nada a registrar nesse sentido.

7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de R$ 56.497.418,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de R$ 56.497.418,00 (cinqüenta e seis milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e dezoito reais), para atender à programação constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do remanejamento de dotações orçamentárias entre grupos de despesas e do excesso de arrecadação, indicados respectivamente nos Anexos II e III desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30101 - MINISTERIO DA JUSTIÇA

R$ 1.00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			50.000				50.000			
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			50.000				50.000			
ORDENAMENTO ECONOMICO-FINANCEIRO			50.000				50.000			
03 009 0042 3414 IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO E IMPLEMENT DE ASSOC CIVIS DE DEFESA DO CONSUMIDOR			50.000				50.000			
IMPLEMENTAR A MUNICIPALIZAÇÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR, ATRAVES DO INCENTIVO A CRIAÇÃO DE PROCON, E ASSOCIAÇÕES CIVIS VISANDO CONSCIENTIZAR OS EMPRESARIOS E OS CONSUMIDORES DOS SEUS DIREITOS E DEVERES										
03 009 0042 3414.0001 PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES CIVIS DE DEFESA DO CONSUMIDOR	F	100	50.000 50.000				50.000 50.000			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA			400.000				400.000			
SEGURANÇA PUBLICA			400.000				400.000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS			400.000				400.000			
06 030 0025 1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS			400.000				400.000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS - AREA CONSTRUIDA (M2) = 1.991										
06 030 0025 1003 2483 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA 2A. SUPERINTENDENCIA EM CUIABA MT - AREA CONSTRUIDA (M2) = 1.991	F	150	400.000 400.000				400.000 400.000			
TOTAL FISCAL			450.000				450.000			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30101 - MINISTERIO DA JUSTIÇA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			50.000			50.000				
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			50.000			50.000				
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-FINANCEIRO			50.000			50.000				
03.009.0042.3414 IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO E IMPLEMENT DE ASSOC CIVIS DE DEFESA DO CONSUMIDOR			50.000			50.000				
IMPLEMENTAR A MUNICIPALIZAÇÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR, ATRAVES DO INCENTIVO A CRIAÇÃO DE PROCON, E ASSOCIAÇÕES CIVIS VISANDO CONSCIENTIZAR OS EMPRESARIOS E OS CONSUMIDORES DOS SEUS DIREITOS E DEVERES.										
03.009.0042.3414.0001 PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES CIVIS DE DEFESA DO CONSUMIDOR	F	100	50.000 50.000			50.000 50.000				
TOTAL FISCAL			50.000			50.000				

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA			66047.418			6500.000				49547.418
SEGURANÇA PUBLICA			66047.418			6500.000				49547.418
CUSTODIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL			66047.418			6500.000				49547.418
06.030.0015.1017 REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIARIO			49547.418							49547.418
CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS EM TODO O PAIS, AUMENTANDO O NUMERO DE VAGAS OFERECIDAS PELO SISTEMA. - AREA CONSTRUIDA (M2) = 85.185 - VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 5.791										
06.030.0015.1017.0007 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REEDUCAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES - MG - AREA CONSTRUIDA (M2) = 2.650 - VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 110	F	124	1500.000 1500.000							1500.000 1500.000
06.030.0015.1017.0249 CONSTRUÇÃO REFORMA E EQUIPAMENTO DO SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - AREA CONSTRUIDA (M2) = 7.480 - VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 1.378	F	124	2000.000 2000.000							2000.000 2000.000
06.030.0015.1017.0275 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DE ALAGOAS - AREA CONSTRUIDA (M2) = 4.100 - VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 157	F	124	600.000 600.000							600.000 600.000
06.030.0015.1017.0276 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DA BAHIA - AREA CONSTRUIDA (M2) = 2.630 - VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 107	F	124	1800.000 1800.000							1800.000 1800.000
06.030.0015.1017.0277 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DO CEARA AREA CONSTRUIDA (M2) = 2.120 - VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 109	F	124	800.000 800.000							800.000 800.000
06.030.0015.1017.0278 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - AREA CONSTRUIDA (M2) = 1.960 - VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 86	F	124	1500.000 1500.000							1500.000 1500.000
06.030.0015.1017.0279 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DE GOIAS - AREA CONSTRUIDA (M2) = 2.750 - VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 134	F	124	2000.000 2000.000							2000.000 2000.000
06.030.0015.1017.0280 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - AREA CONSTRUIDA (M2) = 2.700 - VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 135	F	124	1000.000 1000.000							1000.000 1000.000
06.030.0015.1017.0281 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AREA CONSTRUIDA (M2) = 2.330 - VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 200	F	124	1500.000 1500.000							1500.000 1500.000
06.030.0015.1017.0282 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - AREA CONSTRUIDA (M2) = 2.990 VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 139	F	124	2000.000 2000.000							2000.000 2000.000
06.030.0015.1017.0283 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DA PARAIBA - AREA CONSTRUIDA (M2) = 2.510 VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 120	F	124	1000.000 1000.000							1000.000 1000.000
06.030.0015.1017.0284 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO AREA CONSTRUIDA (M2) = 6.858 - VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 845	F	124	1500.000 1500.000							1500.000 1500.000
06.030.0015.1017.0285 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DO PIAUI - AREA CONSTRUIDA (M2) = 1.200 VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 54	F	124	600.000 600.000							600.000 600.000

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
06.030.0015.1017.0286 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DO PARANA AREA CONSTRUIDA (M2) = 3.380 VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 232	F	124	2000.000 2000.000							2000.000 2000.000
06.030.0015.1017.0287 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AREA CONSTRUIDA (M2) = 5.330 VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 239	F	124	3000.000 3000.000							3000.000 3000.000
06.030.0015.1017.0288 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL AREA CONSTRUIDA (M2) = 5.100 VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 225	F	124	3000.000 3000.000							3000.000 3000.000
06.030.0015.1017.0289 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DE SERGIPE AREA CONSTRUIDA (M2) = 1.868 VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 253	F	124	1000.000 1000.000							1000.000 1000.000
06.030.0015.1017.0290 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO AREA CONSTRUIDA (M2) = 17.430 VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 782	F	124	13847.418 13847.418							13847.418 13847.418
06.030.0015.1017.0328 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO DO ACRE - AC AREA CONSTRUIDA (M2) = 1.000 VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 42	F	124	800.000 800.000							800.000 800.000
06.030.0015.1017.0329 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA PENITENCIARIO NO ESTADO DO AMAPA - AP AREA CONSTRUIDA (M2) = 1.000 VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 42	F	124	800.000 800.000							800.000 800.000
06.030.0015.1017.0330 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA PENITENCIARIO DO AMAZONAS - AM AREA CONSTRUIDA (M2) = 1.850 VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 80	F	124	1500.000 1500.000							1500.000 1500.000
06.030.0015.1017.0331 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA PENITENCIARIO NO DISTRITO FEDERAL - DF AREA CONSTRUIDA (M2) = 1.220 VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 53	F	124	1000.000 1000.000							1000.000 1000.000
06.030.0015.1017.0332 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA PENITENCIARIO NO ESTADO DO MARANHÃO - MA AREA CONSTRUIDA (M2) = 1.000 VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 42	F	124	800.000 800.000							800.000 800.000
06.030.0015.1017.0333	F		1000.000							1000.000

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

R$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA PENITENCIARIO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN AREA CONSTRUIDA (M2) = 1.850 VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 80		124	1000.000							1000.000
06.030.0015.1017.0334 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA PENITENCIARIO NO ESTADO DE RONDONIA - RO AREA CONSTRUIDA (M2) = 1.220 VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 53	F	124	1000.000 1000.000							1000.000 1000.000
06.030.0015.1017.0335 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA PENITENCIARIO NO ESTADO DE RORAIMA - RR AREA CONSTRUIDA (M2) = 1.000 VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 42	F	124	800.000 800.000							800.000 800.000
06.030.0015.1017.0336 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA PENITENCIARIO NO ESTADO DE TOCANTINS - TO AREA CONSTRUIDA (M2) = 1.000 VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 42	F	124	800.000 800.000							800.000 800.000
06.030.0015.2072 REINTEGRAÇÃO SOCIAL PRESTAR ASSISTENCIA AO PRESO, A VITIMA E AO EGRESSO DO SISTEMA PENITENCIARIO			1500.000			1500.000				
06.030.0015.2072.0032 ASSISTENCIA AOS DEPENDENTES DE PRESOS E INTERNADOS	F	124	1500.000 1500.000			1500.000 1500.000				
06.030.0015.2602 PROFISSIONALIZAÇÃO DE DETENTOS PREPARAR O PRESO, PROFISSIONAL E SOCIALMENTE, PARA REINTEGRAR-SE À SOCIEDADE.			5000.000			5000.000				
06.030.0015.2602.0003 FORMAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DO PRESO E DO INTERNADO	F	124 150	5000.000 2000.000 3000.000			5000.000 2000.000 3000.000				
TOTAL FISCAL			56047.418			6500.000				49547.418

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30101 - MINISTERIO DA JUSTIÇA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		50.000				50.000			
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		50.000				50.000			
ORDENAMENTO ECONOMICO-FINANCEIRO		50.000				50.000			
03 009 0042 3414 IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO E IMPLEMENT DE ASSOC CIVIS DE DEFESA DO CONSUMIDOR		50.000				50.000			
IMPLEMENTAR A MUNICIPALIZAÇÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR, ATRAVES DO INCENTIVO A CRIAÇÃO DE PROCON, E ASSOCIAÇÕES CIVIS VISANDO CONSCIENTIZAR OS EMPRESARIOS E OS CONSUMIDORES DOS SEUS DIREITOS E DEVERES.									
03 009 0042 3414 0001 PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES CIVIS DE DEFESA DO CONSUMIDOR	FISCAL	50.000				50.000			
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		400.000				400.000			
SEGURANÇA PUBLICA		400.000				400.000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		400.000				400.000			
06 030 0025 1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS		400.000				400.000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS. - AREA CONSTRUIDA (M2) = 1.991									
06 030 0025 1003 2483 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA 2A. SUPERINTENDENCIA EM CUIABA MT - AREA CONSTRUIDA (M2) = 1.991	FISCAL	400.000				400.000			
TOTAL FISCAL		450.000				450.000			

- AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30101 - MINISTERIO DA JUSTIÇA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		50.000			50.000				
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		50.000			50.000				
ORDENAMENTO ECONOMICO-FINANCEIRO		50.000			50.000				
03 009 0042 3414 IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO E IMPLEMENT DE ASSOC CIVIS DE DEFESA DO CONSUMIDOR		50.000			50.000				
IMPLEMENTAR A MUNICIPALIZAÇÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR, ATRAVES DO INCENTIVO A CRIAÇÃO DE PROCON, E ASSOCIAÇÕES CIVIS VISANDO CONSCIENTIZAR OS EMPRESARIOS E OS CONSUMIDORES DOS SEUS DIREITOS E DEVERES									
03 009 0042 3414 0001 PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES CIVIS DE DEFESA DO CONSUMIDOR	FISCAL	50.000			50.000				
TOTAL FISCAL		50.000			50.000				

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		56047.418			6500.000				49547.418
SEGURANÇA PUBLICA		56047.418			6500.000				49547.418
CUSTODIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL		56047.418			6500.000				49547.418
06 030 0015.1017 REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIARIO		49547.418							49547.418
CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS EM TODO O PAIS, AUMENTANDO O NUMERO DE VAGAS OFERECIDAS PELO SISTEMA. - AREA CONSTRUIDA (M2) = 86.126 - VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 5.791									
06 030 0015.1017 0007 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REEDUCAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES - MG - AREA CONSTRUIDA (M2) = 2.550 - VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 110	FISCAL	1500.000							1500.000
06 030 0015.1017 0249 CONSTRUÇÃO REFORMA E EQUIPAMENTO DO SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - AREA CONSTRUIDA (M2) = 7.460 - VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 1.378	FISCAL	2000.000							2000.000

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
06.030.0015.1017.0275 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DE ALAGOAS - AREA CONSTRUIDA (M2) = 4.100 - VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 157	FISCAL	800.000							800.000
06.030.0015.1017.0276 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DA BAHIA - AREA CONSTRUIDA (M2) = 2.630 - VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 107	FISCAL	1800.000							1800.000
06.030.0015.1017.0277 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DO CEARA - AREA CONSTRUIDA (M2) = 2.120 - VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 109	FISCAL	800.000							800.000
06.030.0015.1017.0278 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - AREA CONSTRUIDA (M2) = 1.960 - VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 66	FISCAL	1500.000							1500.000
06.030.0015.1017.0279 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DE GOIAS - AREA CONSTRUIDA (M2) = 2.750 - VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 134	FISCAL	2000.000							2000.000
06.030.0015.1017.0280 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - AREA CONSTRUIDA (M2) = 2.700 - VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 135	FISCAL	1000.000							1000.000
06.030.0015.1017.0281 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AREA CONSTRUIDA (M2) = 2.330 - VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 200	FISCAL	1800.000							1800.000
06.030.0015.1017.0282 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - AREA CONSTRUIDA (M2) = 2.990 - VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 139	FISCAL	2000.000							2000.000
06.030.0015.1017.0283 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DA PARAIBA AREA CONSTRUIDA (M2) = 2.510 VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 120	FISCAL	1000.000							1000.000
06.030.0015.1017.0284 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - AREA CONSTRUIDA (M2) = 6.558 VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 845	FISCAL	1500.000							1500.000
06.030.0015.1017.0285 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DO PIAUI AREA CONSTRUIDA (M2) = 1.200 - VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 54	FISCAL	800.000							800.000
06.030.0015.1017.0286 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DO PARANA AREA CONSTRUIDA (M2) = 3.380 VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 232	FISCAL	2000.000							2000.000
06.030.0015.1017.0287 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AREA CONSTRUIDA (M2) = 5.330 - VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 239	FISCAL	3000.000							3000.000
06.030.0015.1017.0288 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - AREA CONSTRUIDA (M2) = 5.100 VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 225	FISCAL	3000.000							3000.000
06.030.0015.1017.0289 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DE SERGIPE AREA CONSTRUIDA (M2) = 1.868 - VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 263	FISCAL	1000.000							1000.000
06.030.0015.1017.0290 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PENITENCIARIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - AREA CONSTRUIDA (M2) = 17.430 - VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 782	FISCAL	13847.418							13847.418
06.030.0015.1017.0328 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO DO ACRE - AC AREA CONSTRUIDA (M2) = 1.000 - VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 42	FISCAL	800.000							800.000
06.030.0015.1017.0329 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA PENITENCIARIO NO ESTADO DO AMAPA - AP - AREA CONSTRUIDA (M2) = 1.000 - VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 42	FISCAL	800.000							800.000
06.030.0015.1017.0330 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA PENITENCIARIO DO AMAZONAS - AM - AREA CONSTRUIDA (M2) = 1.650 - VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 80	FISCAL	1500.000							1500.000
06.030.0015.1017.0331 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA PENITENCIARIO NO DISTRITO FEDERAL - DF - AREA CONSTRUIDA (M2) = 1.220 - VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 53	FISCAL	1000.000							1000.000
06.030.0015.1017.0332 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA PENITENCIARIO NO ESTADO DO MARANHÃO - MA AREA CONSTRUIDA (M2) = 1.000 VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 42	FISCAL	800.000							800.000
06.030.0015.1017.0333 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA PENITENCIARIO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN - AREA CONSTRUIDA (M2) = 1.650 - VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 80	FISCAL	1000.000							1000.000
06.030.0015.1017.0334 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA PENITENCIARIO NO ESTADO DE RONDONIA - RO AREA CONSTRUIDA (M2) = 1.220 VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 53	FISCAL	1000.000							1000.000
06.030.0015.1017.0335 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA PENITENCIARIO NO ESTADO DE RORAIMA - RR - AREA CONSTRUIDA (M2) = 1.000 - VAGA ADICIONAL (PESSOA) = 42	FISCAL	800.000							800.000

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
06 030 0015.1017 0336 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA PENITENCIARIO NO ESTADO DE TOCANTINS - TO - AREA CONSTRUIDA (M2) * 1 000 - VAGA ADICIONAL (PESSOA) * 42	FISCAL	800.000							800.000
06 030 0015.2072 REINTEGRAÇÃO SOCIAL		1500.000			1500.000				
PRESTAR ASSISTENCIA AO PRESO, A VITIMA E AO EGRESSO DO SISTEMA PENITENCIARIO									
06 030 0015 2072 0032 ASSISTENCIA AOS DEPENDENTES DE PRESOS E INTERNADOS	FISCAL	1500.000			1500.000				
06 030 0015.2602 PROFISSIONALIZAÇÃO DE DETENTOS		5000.000			5000.000				
PREPARAR O PRESO, PROFISSIONAL E SOCIALMENTE, PARA REINTEGRAR-SE À SOCIEDADE.									
06 030 0015 2602 0003 FORMAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DO PRESO E DO INTERNADO	FISCAL	5000.000			5000.000				
TOTAL FISCAL		56047.418			6500.000				49547.418

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			56047418
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		53047418	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		53047418	
1711.01.37 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA DE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS PARA O FUNPEN	FIS	53047418		
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		3000000	
1910.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA	FIS		2677811	
1919.99.00 OUTRAS MULTAS	FIS	2677811		
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		322189	
1990.99.00 OUTRAS RECEITAS	FIS	322189		
			TOTAL FISCAL	56047418

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30101 - MINISTERIO DA JUSTIÇA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			400000
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		400000	
1910.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA	FIS		400000	
1919.15.00 MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	FIS	400000		
			TOTAL FISCAL	400000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 589, DE 1996-CN

(nº 1.073/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Exército, crédito suplementar no valor de R$ 33.170.201,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

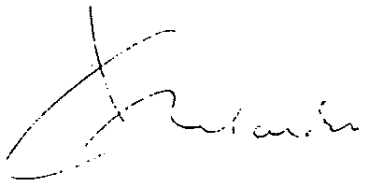

EM nº 317 /MPO

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério do Exército solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 33.170.201,00 (trinta e três milhões, cento e setenta mil, duzentos e um reais), para atender a despesas do Fundo do Exército.

2. O crédito em pauta visa à incorporação de excesso de arrecadação previsto para o período agosto/dezembro/96, em função de receitas relativas a contribuições e indenizações médico-hospitalares para o Fundo de Saúde do Exército.

3. Cumpre informar que o referido crédito necessita de aprovação legislativa, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos próprios.

4. Este Ministério pronuncia-se favoravelmente ao pleito apresentado, por considerá-lo em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, da Constituição.

5. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União o referido crédito.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Nº 317 DE 30 / 12 /96.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

O Ministério do Exército solicita a abertura de crédito suplementar, objetivando atender às necessárias despesas do Fundo do Exército.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Encaminhamento de Projeto de Lei ao Congresso Nacional, autorizando o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R$ 33.170.201,00 (trinta e três milhões, cento e setenta mil, duzentos e um reais).

3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é a única para a solução do problema.

4. Custos:

Não implicará custos adicionais para o Tesouro Nacional, visto que o crédito dar-se-á mediante a excesso de arrecadação.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Nada a registrar neste sentido.

7. Alterações Propostas : (a ser preenchido somente no caso de alteracão de Medida Provisória)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 44, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Exército, crédito suplementar no valor de R$ 33.170.201,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Ministério do Exército, crédito suplementar no valor de R$ 33.170.201,00 (trinta e três milhões, cento e setenta mil, duzentos e um reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação de recursos de outras fontes, indicadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

27000 - MINISTERIO DO EXERCITO
27901 - FUNDO DO EXERCITO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO			33170.201			33170.201				
SAUDE			33170.201			33170.201				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			33170.201			33170.201				
13 075 0428 2050 SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALARES			33170.201			33170.201				
PROPORCIONAR ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR AOS MILITARES EM ATIVIDADES, AOS INATIVOS E SEUS DEPENDENTES. - PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) * 51.000										
13 075 0428 2050 0002 APOIO AO SISTEMA DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR - PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) * 51.000	F	250	33170.201 33170.201			33170.201 33170.201				
TOTAL FISCAL			33170.201			33170.201				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

27000 - MINISTERIO DO EXERCITO
27901 - FUNDO DO EXERCITO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		33170.201			33170.201				
SAUDE		33170.201			33170.201				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		33170.201			33170.201				
13 075 0428 2050 SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALARES		33170.201			33170.201				
PROPORCIONAR ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR AOS MILITARES EM ATIVIDADES, AOS INATIVOS E SEUS DEPENDENTES. - PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) * 51.000									
13 075 0428 2050 0002 APOIO AO SISTEMA DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) * 51.000	FISCAL	33170.201			33170.201				
TOTAL FISCAL		33170.201			33170.201				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

ANEXO

ANEXO — ACRESCIMO

21000 - MINISTERIO DO EXERCITO
27901 - FUNDO DO EXERCITO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESCOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			33170201
1200.00.00 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	FIS		33170201	
1210.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	FIS		33170201	
1210.07.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO DE SAUDE	FIS	33170201		
			TOTAL FISCAL	33170201

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 590, DE 1996-CN

(nº 1.074/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito suplementar no valor de R$ 32.721.621,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 313 /MPO

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 32.721.621,00 (trinta e dois milhões, setecentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e um reais), em favor da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF, do Departamento Nacional de Obras Contra a Seca - DNOCS e da Companhia de Desenvolvimento de Barcarena - CODEBAR.

2. O crédito em pauta apresenta a seguinte composição:

- Incorporação de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 1995, assim discriminado:

	R$ 1,00
CODEBAR	2.000
CODEVASF	1.024.655
DNOCS	30.694.966

- Remanejamento de recursos:

CODEVASF	1.000.000
TOTAL	**32.721.621**

3. No que diz respeito à CODEVASF, o crédito objetiva assegurar recursos para a instalação de uma nova Estação de Bombeamento Principal - EBP, para captar água diretamente do rio São Francisco, atendendo ao Perímetro de Irrigação Boacica, pois a EBP existente está sobrecarregada e causando efeitos prejudiciais ao desempenho do citado Perímetro.

4. Quanto ao DNOCS, os recursos visam ao reforço das programações que apresentam dotação insuficiente para a execução até o final do corrente exercício, principalmente a conclusão de obras programadas.

5. Relativamente à CODEBAR, os recursos destinam-se ao recolhimento do PASEP, cuja contribuição é obrigatória e onde se constatou insuficiência no corrente exercício.

6. O crédito em questão deverá ser viabilizado por meio de Projeto de Lei, pelo não-cumprimento ao disposto no art. 6º, incisos I, alínea "a", e III, alínea "b", da Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996, estando amparado nas disposições contidas no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em consonância com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

7. Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza a abertura do referido crédito.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 313 , DE 30 / outubro /96

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de recursos para:
- CODEBAR - recolhimento PASEP
- CODEVASF - instalação de uma Estação de Bombeamento Principal
- DNOCS - reforço de dotações.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa é única para a situação apresentada.

4. Custos:

Crédito suplementar no valor de R$ 32.721.621,00, a ser atendido mediante cancelamento de dotação do próprio Órgão e incorporação de superávit financeiro.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 45, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito suplementar no valor de R$ 32.721.621,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da

Amazônia Legal, crédito suplementar no valor de R$ 32.721.621,00 (trinta e dois milhões, setecentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e um reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I - da anulação parcial da dotação orçamentária consignada ao referido Órgão, conforme indicado no Anexo II desta Lei;

II - da incorporação de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 1995, da Companhia de Desenvolvimento de Barcarena , da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e do Departamento Nacional de Obras Contra a Seca , ficando alteradas as suas receitas na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL
44202 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			2.000			2.000				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			2.000			2.000				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS			2.000			2.000				
15 084 0492 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			2.000			2.000				
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL										
15 084 0492 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F	292	2.000 2.000			2.000 2.000				
TOTAL FISCAL			2.000			2.000				

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL
44203 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA			2024.655				2024.655			
RECURSOS HIDRICOS			2024.655				2024.655			
IRRIGAÇÃO			2024.655				2024.655			
04 054 0077 1245 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO BAIXO SÃO FRANCISCO			2024.655				2024.655			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO										
04 054 0077 1245 0005 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO BORACEA	F	100 292	2024.655 1000.000 1024.655				2024.655 1000.000 1024.655			
TOTAL FISCAL			2024.655				2024.655			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL
44204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA			10954.966				10954.966			
RECURSOS HIDRICOS			10554.966				10954.966			
IRRIGAÇÃO			1754.966				1754.966			
01 054 0077 1263 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO RIO DAS CONTAS			1068.814				1068.814			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO										
04 054 0077 1263 0001 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO ERVAIA	F	232	1068.814 1068.814				1068.814 1068.814			
04 054 0077 1272 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO CURU			686.152				686.152			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO										
04 054 0077 1272 0001 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO CURU-PARAIPABA	F	232	686.152 686.152				686.152 686.152			
REGULARIZAÇÃO DE CURSOS D'AGUA			7000.000				7000.000			
04 054 0297 1267 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES PUBLICOS			7000.000				7000.000			
ABASTECER A POPULAÇÃO COM AGUA POTAVEL, PERENIZAR CURSOS D'AGUA, CONTROLAR ENCHENTES E POSSIBILITAR A IMPLANTAÇÃO DA IRRIGAÇÃO PUBLICA E PRIVADA										
04 054 0297 1267 0007 AÇUDE JENIPAPO - PI	F	232	1500.000 1500.000				1500.000 1500.000			
04 054 0297 1267 0040 BARRAGEM DO CASTANHÃO - CE	F	232	2000.000 2000.000				2000.000 2000.000			
04 054 0297 1267 0035 CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM PEDRA REDONDA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DE CANINDE - PI	F	232	500.000 500.000				500.000 500.000			
04 054 0297 1267 0197 AÇUDE SALINAS PI	F	232	500.000 500.000				500.000 500.000			
04 054 0297 1267 0282 COMPLEMENTAÇÃO DA PERENIZAÇÃO DO RIO IPOJUCA - PE, A CARGO DO GOVERNO DO ESTADO	F	232	500.000 500.000				500.000 500.000			
04 054 0297 1267 0290 CONSTRUÇÃO DO AÇUDE JENIPAPEIRO II EM DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	F	232	500.000 500.000				500.000 500.000			
04 054 0297 1267 0308 CONSTRUÇÃO DO AÇUDE OLHO D'AGUA EM VARZEA ALEGRE - CE	F	232	1000.000 1000.000				1000.000 1000.000			
04 054 0297 1267 0317 CONSTRUÇÃO DO AÇUDE ALGODÃO EM COCAL - PI	F	232	500.000 500.000				500.000 500.000			
DEFESA CONTRA AS SECAS			2200.000				2200.000			
04 054 0457 1270 PROJETOS COMPLEMENTARES PARA APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA			2200.000				2200.000			
MANTER E APOIAR A EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO E AÇUDAGEM PUBLICA										
04 054 0457 1270 0003 CANAL ADUTOR DO SISTEMA CUREMA MÃE D'AGUA VARZEA DE SOUZA - PB	F	232	1000.000 1000.000				1000.000 1000.000			
04 054 0457 1270 0155 AÇÕES COMPLEMENTARES NO ESTADO DO PIAUI	F	232	200.000 200.000				200.000 200.000			
04 054 0457 1270 0157 AÇÕES COMPLEMENTARES NO ESTADO DO CEARA	F	232	500.000 500.000				500.000 500.000			
04 054 0457 1270 0160 AÇÕES COMPLEMENTARES NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	232	500.000 500.000				500.000 500.000			
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			7850.000	5850.000		2000.000				
ADMINISTRAÇÃO			7850.000	5850.000		2000.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL			7850.000	5850.000		2000.000				
07 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			7850.000	5850.000		2000.000				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM										
07 007 0021 2008 0074 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	F	232	7850.000 7850.000	5850.000 5850.000		2000.000 2000.000				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			11890.000	8750.000		3140.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			200.000			200.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			200.000			200.000				
15 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO			200.000			200.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA										
15 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	F	232	200.000 200.000			200.000 200.000				
PREVIDENCIA			8750.000	8750.000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			8750.000	8750.000						
15 082 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO			8750.000	8750.000						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES.										

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15.082.0495.2013.0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	292	8750.000 8750.000	8750.000 8750.000						
PROGRAMA DE FORMAÇAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			2940.000			2940.000				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS			2940.000			2940.000				
15.084.0492.2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3. DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL			2940.000			2940.000				
15.084.0492.2012.0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F	292	2940.000 2940.000			2940.000 2940.000				
TOTAL FISCAL SEGURIDADE			30694.966 21944.966 8750.000	14600.000 5850.000 8750.000		5140.000 5140.000	10954.966 10954.966			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL
44203 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA			1000.000				1000.000			
RECURSOS HIDRICOS			1000.000				1000.000			
IRRIGAÇÃO			1000.000				1000.000			
04.054.0022.1245 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO BAIXO SÃO FRANCISCO PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO. - FAMILIA ASSISTIDA (UNIDADE) = 750 - PROJETO DE ENGENHARIA ELABORADO (PROJETO) = 1 - UNIDADE DE OBSERVAÇÃO IMPLANTADA (UNIDADE) = 1 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO (UNID) = 1 - AREA IRRIGADA EM PRODUÇÃO (HA) = 2.895 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS (PERC) = 200 - ADQUIRIR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (PERC) = 100 - CONSERVAR E MANTER EQUIPAMENTOS (MES) = 12 - IMPLANTAR PERIMETRO IRRIGAÇÃO (PERC) = 80			1000.000				1000.000			
04.054.0077.1245.0008 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO MARITUBA - PROJETO DE ENGENHARIA ELABORADO (PROJETO) = 1 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS (PERC) = 100 - IMPLANTAR PERIMETRO IRRIGAÇÃO (PERC) = 80	F	100	1000.000 1000.000				1000.000 1000.000			
TOTAL FISCAL			1000.000				1000.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

ANEXO III

ANEXO	ACRESCIMO

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL
44202 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO BARCARENA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

E S P E C I F I C A Ç Ã O	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2000
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		2000	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		2000	
1990.05.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	2000		
TOTAL FISCAL				2000

ANEXO III

ANEXO — ACRESCIMO

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL
44203 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			1024655
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		1024655	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		1024655	
2580.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	1024655		
			TOTAL FISCAL	1024655

ANEXO III

ANEXO — ACRESCIMO

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL
44204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			19740000
	SEG			10990000
				8750000
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		19740000	
	SEG		10990000	
			8750000	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		19740000	
	SEG		10990000	
			8750000	
1990.06.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS		19740000		
	FIS	10990000		
	SEG	8750000		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			10954966
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		10954966	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		10954966	
2580.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	10954966		
			TOTAL	30694966
			TOTAL FISCAL	21944966
			TOTAL SEGURIDADE	8750000

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL
44202 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA

R$ 1,00

ANEXO 1 — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		2.000			2.000				
PROGRAMA DE FORMAÇAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		2.000			2.000				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		2.000			2.000				
15.084.0492.2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		2.000			2.000				
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3. DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.									
15.084.0492.2012.0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	2.000			2.000				
TOTAL FISCAL		2.000			2.000				

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL
44203 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		2024.655				2024.655			
RECURSOS HIDRICOS		2024.655				2024.655			
IRRIGAÇÃO		2024.655				2024.655			
04.054.0077.1245 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO BAIXO SÃO FRANCISCO		2024.655				2024.655			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO									
04.054.0077.1245.0005 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO BOACICA	FISCAL	2024.655				2024.655			
TOTAL FISCAL		2024.655				2024.655			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL
44204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		10954.966				10954.966			
RECURSOS HIDRICOS		10954.966				10954.966			
IRRIGAÇÃO		1754.966				1754.966			
04.054.0077.1263 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO RIO DAS CONTAS		1068.814				1068.814			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO									
04.054.0077.1263.0001 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO BRUMADO	FISCAL	1068.814				1068.814			
04.054.0077.1272 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO CURU		686.152				686.152			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO									
04.054.0077.1272.0001 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO CURU-PARAIPABA	FISCAL	686.152				686.152			
REGULARIZAÇÃO DE CURSOS D'AGUA		7000.000				7000.000			
04.054.0297.1267 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES PUBLICOS		7000.000				7000.000			
ABASTECER A POPULAÇÃO COM AGUA POTAVEL, PERENIZAR CURSOS D'AGUA, CONTROLAR ENCHENTES E POSSIBILITAR A IMPLANTAÇÃO DA IRRIGAÇÃO PUBLICA E PRIVADA.									
04.054.0297.1267.0007 AÇUDE JENIPAPO - PI	FISCAL	1500.000				1500.000			
04.054.0297.1267.0040 BARRAGEM DO CASTANHÃO - CE	FISCAL	2000.000				2000.000			
04.054.0297.1267.0075 CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM PEDRA REDONDA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DE CANINDE - PI	FISCAL	500.000				500.000			
04.054.0297.1267.0197 AÇUDE SALINAS - PI	FISCAL	500.000				500.000			
04.054.0297.1267.0282 COMPLEMENTAÇÃO DA PERENIZAÇÃO DO RIO IPOJUCA - PE, A CARGO DO GOVERNO DO ESTADO	FISCAL	500.000				500.000			
04.054.0297.1267.0290 CONSTRUÇÃO DO AÇUDE JENIPAPEIRO II EM DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	FISCAL	500.000				500.000			
04.054.0297.1267.0308 CONSTRUÇÃO DO AÇUDE OLHO D'AGUA EM VARZEA ALEGRE - CE	FISCAL	1000.000				1000.000			
04.054.0297.1267.0317 CONSTRUÇÃO DO AÇUDE ALGODÃO EM COCAL - PI	FISCAL	500.000				500.000			
DEFESA CONTRA AS SECAS		2200.000				2200.000			
04.054.0457.1270 PROJETOS COMPLEMENTARES PARA APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA		2200.000				2200.000			
MANTER E APOIAR A EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO E AÇUDAGEM PUBLICA.									

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL
44204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
04.054.0457.1270.0003 CANAL ADUTOR DO SISTEMA EUREMA MÃE D'AGUA VARZEA DE SOUZA - PB	FISCAL	1000.000				1000.000			
04.054.0457.1270.0156 AÇÕES COMPLEMENTARES NO ESTADO DO PIAUI	FISCAL	200.000				200.000			
04.054.0457.1270.0157 AÇÕES COMPLEMENTARES NO ESTADO DO CEARA	FISCAL	500.000				500.000			
04.054.0457.1270.0160 AÇÕES COMPLEMENTARES NO ESTADO DE PERNAMBUCO	FISCAL	500.000				500.000			
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		7850.000	5850.000		2000.000				
ADMINISTRAÇÃO		7850.000	5850.000		2000.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		7850.000	5850.000		2000.000				
07.007.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.		7850.000	5850.000		2000.000				
07.007.0021.2008.0074 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	FISCAL	7850.000	5850.000		2000.000				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		11890.000	8750.000		3140.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		200.000			200.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		200.000			200.000				
15.078.0486.4069 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA.		200.000			200.000				
15.078.0486.4069.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	FISCAL	200.000			200.000				
PREVIDENCIA		8750.000	8750.000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		8750.000	8750.000						
15.082.0495.2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES.		8750.000	8750.000						
15.082.0495.2013.0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	8750.000	8750.000						
PROGRAMA DE FORMAÇAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		2940.000			2940.000				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		2940.000			2940.000				
15.084.0492.2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3. DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.		2940.000			2940.000				
15.084.0492.2012.0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO	FISCAL	2940.000			2940.000				
TOTAL		30694.966	14600.000		5140.000	10954.966			
FISCAL		21944.966	5850.000		5140.000	10954.966			
SEGURIDADE		8750.000	8750.000						

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL
44203 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		1000.000				1000.000			
RECURSOS HIDRICOS		1000.000				1000.000			
IRRIGAÇÃO		1000.000				1000.000			
04.054.0077.1245 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO BAIXO SÃO FRANCISCO PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO. - FAMILIA ASSISTIDA (UNIDADE) * 750 - PROJETO DE ENGENHARIA ELABORADO (PROJETO) * 1 - UNIDADE DE OBSERVAÇÃO IMPLANTADA (UNIDADE) * 1 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO (UNID) * 1 - AREA IRRIGADA EM PRODUÇÃO (HA) * 2.695 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS (PERC) * 200 - ADQUIRIR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (PERC) * 100 - CONSERVAR E MANTER EQUIPAMENTOS (MES) * 12 - IMPLANTAR PERIMETRO IRRIGAÇÃO (PERC) * 80		1000.000				1000.000			
04.054.0077.1245.0008 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO MARITUBA - PROJETO DE ENGENHARIA ELABORADO (PROJETO) * 1 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS (PERC) * 100 - IMPLANTAR PERIMETRO IRRIGAÇÃO (PERC) * 80	FISCAL	1000.000				1000.000			
TOTAL FISCAL		1000.000				1000.000			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 591, DE 1996-CN

(nº 1.075/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito suplementar no valor de R$ 1.821.275,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 319 /MPO

Brasília, 31 de outubro de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídircos e da Amazônia Legal - MMA solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 1.821.275,00 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e cinco reais), em favor da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF, para cobrir débito com o Programa de Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.

2. A Empresa, por decisão administrativa, alterou os procedimentos relativos ao recolhimento da citada contribuição, deixando de recolher parte da mesma no período de agosto/93

a novembro/95, apurando-se uma dívida de R$ 3.382.347,66 (três milhões, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais, sessenta e seis centavos), podendo ser parcelada em três anos, sendo R$ 1.532.260,00 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta reais) para 1996 e o restante em quatorze parcelas a serem pagas em 1997 e 1998.

3. A presente solicitação é referente à parcela de R$ 1.532.260,00 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta reais), relativa a 1996, mais um acréscimo para os custos com os juros de mora e o déficit do corrente ano no valor de R$ 289.015,00, o que totaliza R$ 1.821.275,00 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e cinco reais).

4. O crédito em pauta necessita de autorização legislativa por não se enquadrar no disposto no art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996, estando o pleito, entretanto, amparado nas disposições contidas no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza a abertura do referido crédito.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 31 . DE 30 / outubro /96

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de recursos para saldar dívida com o PASEP.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa é única para a situação apresentada.

4. Custos:

Crédito suplementar no valor de R$ 1.821.275,00, a ser atendido mediante cancelamento de dotações do próprio Órgão.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de altéração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito suplementar no valor de RS 1.821.275,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito suplementar no valor de RS 1.821.275,00 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações consignadas ao referido Órgão, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL
44203 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		1821.275			1821.275				
PROGRAMA DE FORMAÇAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		1821.275			1821.275				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		1821.275			1821.275				
15.088.0492.2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		1821.275			1821.275				
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3. DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.									
15.088.0492.2012.0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	1821.275			1821.275				
TOTAL FISCAL		1821.275			1821.275				

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL
44203 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		1821.275			985.202	836.073			
RECURSOS HIDRICOS		1821.275			985.202	836.073			
IRRIGAÇÃO		1821.275			985.202	836.073			
04.054.0077.1250 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA EM JUAZEIRO/PETROLINA		130.000				130.000			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO. • AREA IRRIGADA EM PRODUÇÃO (HA) • 2.418 • CONSERVAR E MANTER EQUIPAMENTOS (MES) • 12									
04.054.0077.1250.0010 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO BEBEDOURO • AREA IRRIGADA EM PRODUÇÃO (HA) • 2.418 • CONSERVAR E MANTER EQUIPAMENTOS (MES) • 12	FISCAL	130.000				130.000			
04.054.0077.1251 APOIO A PROJETOS COMPLEMENTARES DE IRRIGAÇÃO		1691.275			985.202	706.073			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO. • POPULAÇÃO BENEFICIADA (PESSOA) • 16.000									
04.054.0077.1251.0121 APOIO A PROJETOS COMPLEMENTARES DE IRRIGAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS	FISCAL	76.073				76.073			
04.054.0077.1251.0122 APOIO A PROJETOS COMPLEMENTARES DE IRRIGAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA	FISCAL	985.202			985.202				
04.054.0077.1251.0281 ELETRIFICAÇÃO DE BAIXA RENDA EM PEQUENAS COMUNIDADES DA ZA.SP NO ESTADO DE PERNAMBUCO • POPULAÇÃO BENEFICIADA (PESSOA) • 14.000	FISCAL	630.000				630.000			
TOTAL FISCAL		1821.275			985.202	836.073			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL
44203 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			1821.275			1821.275				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			1821.275			1821.275				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS			1821.275			1821.275				
15.084.0492.2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			1821.275			1821.275				
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3. DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.										
15.084.0492.2012.0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F	100 199	1821.275 1046.787 774.488			1821.275 1046.787 774.488				
TOTAL FISCAL			1821.275			1821.275				

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL
44203 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA			1821.275			985.202	836.073			
RECURSOS HIDRICOS			1821.275			985.202	836.073			
IRRIGAÇÃO			1821.275			985.202	836.073			
04.054.0077.1250 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA EM JUAZEIRO/PETROLINA			130.000				130.000			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO. • AREA IRRIGADA EM PRODUÇÃO (HA) • 2.418 • CONSERVAR E MANTER EQUIPAMENTOS (MES) • 12										

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
04.058.0077.1250.0010 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO BEBEDOURO - AREA IRRIGADA EM PRODUÇÃO (HA) = 2.418 - CONSERVAR E MANTER EQUIPAMENTOS (MES) = 12	F	100	130.000 130.000				130.000 130.000			
04.058.0077.1251 APOIO A PROJETOS COMPLEMENTARES DE IRRIGAÇÃO PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO. - POPULAÇÃO BENEFICIADA (PESSOA) = 14.000			1691.275			985.202	706.073			
04.058.0077.1251.0121 APOIO A PROJETOS COMPLEMENTARES DE IRRIGAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	100	76.073 76.073				76.073 76.073			
04.058.0077.1251.0122 APOIO A PROJETOS COMPLEMENTARES DE IRRIGAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA	F	100 199	985.202 210.714 774.488			985.202 210.714 774.488				
04.058.0077.1251.0281 ELETRIFICAÇÃO DE BAIXA RENDA EM PEQUENAS COMUNIDADES DA ZA.SR NO ESTADO DE PERNAMBUCO - POPULAÇÃO BENEFICIADA (PESSOA) = 14.000	F	100	630.000 630.000				630.000 630.000			
TOTAL FISCAL			1821.275			985.202	836.073			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 592, DE 1996-CN

(nº 1.076/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 182.286.342,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 320 /MPO

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério dos Transportes solicita a abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), no valor de R$ 182.286.342,00 (cento e oitenta e dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais), em favor de diversas de suas entidades supervisionadas e do Fundo da Marinha Mercante - FMM.

2. O pleito objetiva reforçar as programações abaixo discriminadas:

	Em R$ 1,00
Administração direta	**950.100**
- Administração de Recursos Materiais	347.600
- Companhia Docas do Estado de São Paulo - Ampliação do Terminal de Contêineres da Margem Esquerda do Porto de Santos	200.000
- Companhia Docas do Pará - Melhoramentos do Porto de Óbidos	402.500
Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	**18.433.000**
- BR-020/BA - Divisa GO/BA - Divisa BA/PI	820.000
- BR-101/AL - Divisa PE/AL - Divisa AL/SE	306.000
- BR-101/ES - Divisa BA/ES - Divisa ES/RJ	920.000
- BR-153/TO - Divisa PA/TO - Divisa TO/GO	1.000.000
- BR-262/ES - Vitória - Divisa ES/MG	1.040.000
- Desenvolvimento de Estudos para Restauração de Rodovias	347.000
- Assistência Médica e Odontológica a Servidores	14.000.000
Empresa de Navegação da Amazônia S.A.	**215.395**
- Amortização e Encargos de Financiamento	215.395
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A.	**2.031.149**
- Assistência Pré-Escolar	163.334
- Assistência Médica e Odontológica a Servidores	544.808
- Auxílio-Refeição	20.053
- Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público	192.293
- Amortização e Encargos de Financiamento	1.110.661
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	**52.400**
- Assistência Médica e Odontológica a Servidores	52.400
Companhia Brasileira de Trens Urbanos	**7.847.829**
- Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	620.200
- Implantação do Sistema de Fortaleza - METROFOR	2.000
- Manutenção e Operação de Sistemas de Transportes	7.225.629
Fundo da Marinha Mercante	**152.756.469**
- Encargos com a Administração do Fundo da Marinha Mercante	2.240.000
- Financiamento de Embarcações para Navegação Marítima Internacional	67.384.209
- Financiamento de Embarcações para Navegação Marítima Nacional	26.406.770
- Financiamento de Embarcações para Navegação Interior e Portuária	39.079.860

- Financiamento do Programa Complementar de Incentivo a Produção Naval e da Marinha Mercante 17.645.630

3. Os recursos necessários à efetivação do pleito são decorrentes de:

	Em R$ 1,00
- Remanejamento de dotações orçamentárias	21.041.490
- Excesso de arrecadação da fonte 135	152.756.469
- Excesso de arrecadação da fonte 250	8.272.649
- Saldo de exercícios anteriores	215.734
TOTAL	**182.286.342**

4. Os remanejamentos de recursos, decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Ministério dos Transportes, recairão sobre as fontes 134, Adicional de Tarifa Portuária, 100, 144 e 199, Tesouro, 250, Receitas Diretamente Arrecadadas, e fontes de contrapartida nacional de operações de crédito externo. Tal providência não trará prejuízo à execução das programações onde estão originalmente alocadas essas fontes, uma vez que foi decidida pelo Órgão, após criteriosa avaliação das suas possibilidades de dispêndios até o final do exercício.

5. O cancelamento e a suplementação da dotação relativa à contrapartida nacional dar-se-ão em programas desenvolvidos pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER e financiados pelo Banco Interamericano de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. A medida busca dar curso a obras inadiáveis de restauração de rodovias federais.

6. Os recursos a serem remanejados da fonte 144, especifica para o pagamento de dívidas, são, também, oriundos do programa de trabalho do DNER. A aprovação no Congresso Nacional do Projeto de Lei nº 1.530/96, que dispõe sobre a absorção pela União do saldo devedor da operação de crédito denominada "Açominas", propiciará a geração de uma disponibilidade orçamentária passível de reaproveitamento. A proposição, que já recebeu Parecer favorável da Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados, tem amplas possibilidades de ser acatada pelo Legislativo, pois que a referida operação diz respeito à dívida daquela Autarquia que, a rigor, além de não estar sendo amortizada, pode ser extinta por meio de baixa contábil. Caso seja concedido o crédito orçamentário para liquidação do compromisso, os haveres seriam liberados pelo Tesouro ao DNER, que pagaria ao credor, Banco do Brasil, o qual, por seu turno, recolheria o valor ao Tesouro. São os recursos alocados nessa rubrica que servirão ao mesmo fim na Empresa de Navegação da Amazônia S.A. - ENASA e na Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB.

7. Decorre de um incremento de ingresso de receitas, em relação ao valor anteriormente projetado, o excesso de arrecadação das fontes 135 e 250. No caso desta última, os recursos são, em sua maioria, resultantes de serviços de transportes ferroviário urbano de passageiros, prestados pelas Empresas CBTU e TRENSURB. Quanto ao excesso da fonte vinculada 135, Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante, que se destina a atender aos encargos da intervenção da União no apoio ao desenvolvimento da Marinha Mercante e da indústria de construção e reparação naval brasileiras, será agregado ao orçamento do Fundo da Marinha Mercante - FMM.

8. O saldo de exercícios anteriores diz respeito ao superávit financeiro apurado nos balanços de 1995 da TRENSURB e da VALEC e visam a cobrir as despesas com Assistência Pré-Escolar e Assistência Médica e Odontológica a Servidores, respectivamente.

9. Este Ministério pronuncia-se favoravelmente ao atendimento da solicitação, que requer autorização legislativa para ser viabilizada, estando amparada nas disposições contidas no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em conformidade com o art. 167, inciso V, da Constituição.

10. Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza a abertura do referido crédito.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 320 DE 30/10/96.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

A necessidade de o Ministério dos Transportes adequar o programa de trabalho de diversas de suas entidades supervisionadas à realidade atual de dispêndios, por meio de remanejamentos de recursos entre e intra unidades orçamentárias, bem como incorporar os recursos provenientes de Saldo de Exercícios Anteriores e de Excesso de Arrecadação das Fontes 250 e 135, sendo esta última vinculada ao Fundo da Marinha Mercante - FMM. às programações que apresentaram insuficiência de dotação no decorrer do exercício.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar.

3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

A alternativa é a única para o problema que se apresenta.

4. Custos:

R$ 182.286.342,00, decorrentes do remanejamento de dotações orçamentárias, no âmbito do próprio Ministério dos Transportes, do Excesso de Arrecadação das Fontes 135 e 250 e do Saldo de Exercícios Anteriores.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	**Texto proposto**

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 182.286.342,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 182.286.342,00 (cento e oitenta e dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, da incorporação do excesso de arrecadação de receita diretamente arrecadada, da incorporação do excesso de arrecadação do adicional ao frete para a renovação da Marinha Mercante e da incorporação do saldo de exercícios anteriores, conforme indicadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Em decorrência da abertura do presente crédito, ficam alteradas as receitas das entidades beneficiárias conforme indicadas no Anexo III desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		347.600			347.600				
ADMINISTRAÇÃO		347.600			347.600				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		347.600			347.600				
03.007.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		347.600			347.600				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.									
03.007.0021.2008.0053 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS MATERIAIS	FISCAL	347.600			347.600				
TRANSPORTE		602.500					602.500		
TRANSPORTE HIDROVIARIO		602.500					602.500		
PORTOS E TERMINAIS MARITIMOS		602.500					602.500		
16.090.0563.1700 PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS		602.500					602.500		
PROPORCIONAR O EQUILIBRIO ACIONARIO, MANTENDO O CAPITAL MAJORITARIO DA UNIÃO.									
16.090.0563.1700.0043 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - AMPLIAÇÃO DO TERM. CONTEINERES MARGEM ESQUERDA DO PORTO DE SANTOS	FISCAL	200.000					200.000		
16.090.0563.1700.0244 COMPANHIA DOCAS DO PARA - MELHORAMENTOS DO PORTO DE BELEM	FISCAL	402.500					402.500		
TOTAL FISCAL		950.100			347.600		602.500		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		14000.000			14000.000				
SAUDE		14000.000			14000.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		14000.000			14000.000				
13 075 0428 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES		14000.000			14000.000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR									
13 075 0428 2004 0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	SEGURIDADE	14000.000			14000.000				
TRANSPORTE		4433.000				4433.000			
TRANSPORTE RODOVIARIO		4433.000				4433.000			
RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS		4433.000				4433.000			
16 088 0539 1205 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS		4086.000				4086.000			
RESTABELECER AS CONDIÇÕES ORIGINAIS DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA DAS RODOVIAS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS DOS VEICULOS E DO NUMERO DE ACIDENTES.									
16 088 0539 1205 0003 BR-020/BA - DIVISA GO/BA - DIVISA BA/PI	FISCAL	820.000				820.000			
16 088 0539 1205 0013 BR-101/AL - DIVISA PE/AL - DIVISA AL/SE	FISCAL	306.000				306.000			
16 088 0539 1205 0015 BR-101/ES - DIVISA BA/ES - DIVISA ES/RJ	FISCAL	920.000				920.000			
16 088 0539 1205 0040 BR-153/TO - DIVISA PA/TO - DIVISA TO/GO	FISCAL	1000.000				1000.000			
16 088 0539 1205 0055 BR-262/ES - VITORIA - DIVISA ES/MG	FISCAL	1040.000				1040.000			
16 088 0539 4375 DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS PARA RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS		347.000				347.000			
FORNECER SUPORTE TECNICO PARA O PLANEJAMENTO E A RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS.									
16 088 0539 4375 0001 DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS PARA RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	FISCAL	347.000				347.000			
TOTAL		18433.000			14000.000	4433.000			
	FISCAL	4433.000				4433.000			
	SEGURIDADE	14000.000			14000.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39204 - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		215.395		30.799				184.596	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		215.395		30.799				184.596	
DIVIDA INTERNA		215.395		30.799				184.596	
16 008 0033 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		215.395		30.799				184.596	
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS									
16 008 0033 2027 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	FISCAL	215.395		30.799				184.596	
TOTAL	FISCAL	215.395		30.799				184.596	

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		163.334			163.334				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		163.334			163.334				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR		163.334			163.334				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR		163.334			163.334				
PROPICIAR ASSISTENCIA EDUCACIONAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA.									

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SERVIDOR PUBLICO									
08 041 0190.4500.0003 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	FISCAL	163.334			163.334				
SAUDE E SANEAMENTO		544.808			544.808				
SAUDE		544.808			544.808				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		544.808			544.808				
13 075 0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES		544.808			544.808				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.									
13 075 0428.2004 0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	SEGURIDADE	544.808			544.808				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		212.346			212.346				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		20.053			20.053				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		20.053			20.053				
15 078 0486.4059 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		20.053			20.053				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
15 078 0486.4059.0004 AUXILIO-REFEIÇÃO	FISCAL	20.053			20.053				
PROGRAMA DE FORMAÇAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		192.293			192.293				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		192.293			192.293				
15 084 0492.2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		192.293			192.293				
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3. DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.									
15 084 0492.2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	192.293			192.293				
TRANSPORTE		1110.661						1110.661	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1110.661						1110.661	
DIVIDA INTERNA		1110.661						1110.661	
16 008 0033.2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		1110.661						1110.661	

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.									
16 008.0033.2027.0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	FISCAL	1110.661						1110.661	
TOTAL		2031.149			920.488			1110.661	
FISCAL		1486.341			375.680			1110.661	
SEGURIDADE		544.808			544.808				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		52.400			52.400				
SAUDE		52.400			52.400				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		52.400			52.400				
13 075 0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES		52.400			52.400				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.									
13 075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	SEGURIDADE	52.400			52.400				
TOTAL SEGURIDADE		52.400			52.400				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		7847.829			7845.829	2.000			
TRANSPORTE URBANO		7847.829			7845.829	2.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		620.200			620.200				
16.091 0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		620.200			620.200				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.									
16.091 0021.2008.0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FISCAL	620.200			620.200				
TRANSPORTE METROPOLITANO		7227.629			7225.629	2.000			
16.091 0572.1212 IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES FERROVIARIOS METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS		2.000				2.000			
IMPLANTAÇÃO DE MODERNOS SISTEMAS DE TRENS METROPOLITANOS, INTEGRADOS AOS SISTEMAS LOCAIS DE TRANSPORTES URBANOS.									
16.091 0572.1212.0003 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE FORTALEZA - METROFOR	FISCAL	2.000				2.000			
16.091 0572.2430 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES FERROVIARIOS METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS		7225.629			7225.629				
GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA IMPLANTADO, DENTRO DE PADRÕES TECNICAMENTE ESTABELECIDOS, DE SEGURANÇA E CONFIABILIDADE, ABRANGENDO A AREA METROPOLITANA.									
16.091 0572.2430.0011 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES	FISCAL	7225.629			7225.629				
TOTAL FISCAL		7847.829			7845.829	2.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39901 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		152756.469			2240.000		150516.469		
TRANSPORTE HIDROVIARIO		152756.469			2240.000		150516.469		
ADMINISTRAÇÃO GERAL		2240.000			2240.000				
16.090 0021.2433 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE		2240.000			2240.000				
PAGAMENTO DE COMISSÕES, SEGUROS E OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS NECESSARIOS A GESTÃO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE									
16.090.0021.2433.0001 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE	FISCAL	2240.000			2240.000				
PROMOÇÃO INDUSTRIAL		150516.469					150516.469		
16.090.0346.4374 PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A CONSTRUÇÃO NAVAL		150516.469					150516.469		
PROVER RECURSOS PARA RENOVAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA MERCANTE NACIONAL COM VISTA A ATENDER AOS OBJETIVOS ESTABELECIDOS PARA OS TRANSPORTES AQUAVIARIOS									
16.090 0346.4374.0001 FINANCIAMENTO DE EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO MARITIMA INTERNACIONAL	FISCAL	67384.209					67384.209		
16.090 0346.4374.0002 FINANCIAMENTO DE EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO MARITIMA NACIONAL	FISCAL	26406.770					26406.770		
16.090 0346.4374.0003 FINANCIAMENTO DE EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO INTERIOR E PORTUARIA	FISCAL	39079.860					39079.860		
16.090 0346.4374.0004 FINANCIAMENTO DO PROGRAMA COMPLEMENTAR DE INCENTIVO A PRODUÇÃO NAVAL E DA MARINHA MERCANTE	FISCAL	17645.630					17645.630		
TOTAL FISCAL		152756.469			2240.000		150516.469		

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		950.100				347.600	602.500		
TRANSPORTE HIDROVIARIO		950.100				347.600	602.500		
PORTOS E TERMINAIS MARITIMOS		950.100				347.600	602.500		
		347.600				347.600			

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
16 090 0563.1560 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS									
EXECUTAR OBRAS, SERVIÇOS OU INSTALAÇÕES QUE REPRESENTEM O APRIMORAMENTO DAS AREAS PORTUARIAS, OBJETIVANDO A MELHORIA DA OPERACIONALIDADE DE CARGA/DESCARGA DOS NAVIOS, CAMINHÕES E TRENS, TRANSPORTES INTERNOS E ARMAZENAGEM DOS PRODUTOS NOS PORTOS. - INSTALAÇÃO PORTUARIA RECUPERADA (UNID) * 1									
16 090 0563.1560.0394 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTOS DO PORTO DE PARANAGUA - PR - INSTALAÇÃO PORTUARIA RECUPERADA (UNID) * 1	FISCAL	347.600				347.600			
16 090 0563.1700 PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS		602.500					602.500		
PROPORCIONAR O EQUILIBRIO ACIONARIO, MANTENDO O CAPITAL MAJORITARIO DA UNIÃO. - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNID) * 1 - INSTALAÇÃO PORTUARIA MELHORADA (UNID) * 1 - INSTALAÇÃO PORTUARIA RECUPERADA (UNIDADE) * 1 - INSTALAÇÃO PORTUARIA AMPLIADA (UNIDADE) * 1									
16 090.0563.1700.0162 COMPANHIA DOCAS DO PARA - RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO PORTO DE SANTAREM - INSTALAÇÃO PORTUARIA RECUPERADA (UNIDADE) * 1	FISCAL	402.500					402.500		
16 090 0563.1700.0204 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - AQUISIÇÃO DE PORTEINERES E TRANSTEINERES PARA O PORTO DE SANTOS - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNID) * 1	FISCAL	200.000					200.000		
TOTAL FISCAL		950.100				347.600	602.500		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		4000.000			4000.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		4000.000			4000.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		4000.000			4000.000				
15.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		4000.000			4000.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA. - SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) * 8.631									
15.078.0486.4089.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE - SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) * 2.285	FISCAL	504.000			504.000				
15.078.0486.4089.0004 AUXILIO-REFEIÇÃO - SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) * 6.346	FISCAL	3496.000			3496.000				
TRANSPORTE		15759.056				14433.000		1326.056	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1326.056						1326.056	
DIVIDA INTERNA		1326.056						1326.056	
16.008.0033.2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		1326.056						1326.056	
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.									
16.008.0033.2027.0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	FISCAL	1326.056						1326.056	
TRANSPORTE RODOVIARIO		14433.000				14433.000			
CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO RODOVIARIO		1820.033				1820.033			
16.088.0535.2419 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO RODOVIARIA		1820.033				1820.033			
PROPICIAR A MANUTENÇÃO PERIODICA DAS SINALIZAÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL DE TODA A MALHA RODOVIARIA FEDERAL, CONTRIBUINDO PARA A SEGURANÇA DO TRAFEGO - SINALIZAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) * 24.700									
16.088.0535.2419.0001 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO RODOVIARIA - SINALIZAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) * 24.700	FISCAL	1820.033				1820.033			
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		7000.000				7000.000			
16.088.0537.2424 INDENIZAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS		7000.000				7000.000			
LEGALIZAR A FAIXA DE DOMINIO DE SEGMENTOS RODOVIARIOS CONSTRUIDOS.									
16.088.0537.2424.0001 INDENIZAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	FISCAL	7000.000				7000.000			
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		3000.000				3000.000			
16.088.0538.2425 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL		3000.000				3000.000			
CONSERVAR ADEQUADAMENTE A MALHA RODOVIARIA DE MODO A EVITAR A DETERIORAÇÃO PREMATURA DO PAVIMENTO E O CONSEQUENTE AUMENTO DO CUSTO DE OPERAÇÃO DOS VEICULOS. - CONSERVAR VIA (KM) * 9.214									

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
16.088.0538.2428.0017 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL EM MINAS GERAIS - CONSERVAR VIA (KM) = 5.946	FISCAL	1429.503				1429.503			
16.088.0538.2425.0025 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL NO RIO GRANDE DO SUL - CONSERVAR VIA (KM) = 3.268	FISCAL	1570.497				1570.497			
RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS		2612.967				2612.967			
16.088.0539.1205 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS RESTABELECER AS CONDIÇÕES ORIGINAIS DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA DAS RODOVIAS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS DOS VEICULOS E DO NUMERO DE ACIDENTES. - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) = 375		2612.967				2612.967			
16.088.0539.1205.0296 BR-386/RS - TABAI - CANOAS - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) = 80	FISCAL	971.925				971.925			
16.088.0539.1205.1374 BR-386/RS - DIVISA SC/RS - ENTRONCAMENTO BR-116/290 (PORTO ALEGRE) - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) = 100	FISCAL	1641.042				1641.042			
TOTAL FISCAL		19759.056			4000.000	14433.000		1326.056	

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		126.149			126.149				
ADMINISTRAÇÃO		126.149			126.149				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		126.149			126.149				
03.007.0021.4096 DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS REALIZAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, COMUNITARIAS E DE DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS, COMPREENDENDO VACINAÇÃO, HIGIENE, TRABALHO E PREVIDENCIA, SEGURANÇA, TRANSITO, SANEAMENTO BASICO E SAUDE PUBLICA EM GERAL, BEM COMO PROPAGANDA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS.		126.149			126.149				
03.007.0021.4096.0001 CAMPANHAS COMUNITARIAS EDUCATIVAS	FISCAL	45.308			45.308				
03.007.0021.4096.0002 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	FISCAL	80.841			80.841				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		117.343			117.343				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		117.343			117.343				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		117.343			117.343				
15.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA - SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) = 1.696		117.343			117.343				
15.078.0486.4089.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE - SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) = 220	FISCAL	117.343			117.343				
TRANSPORTE		88.842			88.842				
TRANSPORTE URBANO		88.842			88.842				
TRANSPORTE METROPOLITANO		88.842			88.842				
16.091.0572.2430 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES FERROVIARIOS METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA IMPLANTADO, DENTRO DE PADRÕES TECNICAMENTE ESTABELECIDOS, DE SEGURANÇA E CONFIABILIDADE, ABRANGENDO A AREA METROPOLITANA. - PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PESSOA) = 110.000		88.842			88.842				
16.091.0572.2430.0010 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE PORTO ALEGRE - PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PESSOA) = 110.000	FISCAL	88.842			88.842				
TOTAL FISCAL		332.334			332.334				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			424820
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		61493	
1310.00.00 RECEITAS IMOBILIARIAS	FIS		61493	
1311.00.00 ALUGUEIS	FIS	61493		
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		358212	
1600.03.02 SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIARIO	FIS	358212		
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		5115	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		5115	
1990.99.00 OUTRAS RECEITAS	FIS	5115		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			163334
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		163334	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		163334	
2580.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	163334		
			TOTAL FISCAL	588154

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			52400
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	SEG		52400	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	SEG		52400	
1990.06.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	SEG	52400		
			TOTAL SEGURIDADE	52400

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			7847829
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		990316	
1310.00.00 RECEITAS IMOBILIARIAS	FIS		390316	
1311.00.00 ALUGUEIS	FIS	390316		
1320.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	FIS		600000	
1321.00.00 JUROS DE TITULOS DE RENDA	FIS	600000		
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		6857513	
1600.01.02 SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIODICOS, MATERIAL ESCOLAR E DE PUBLICIDADE	FIS	145150		
1600.03.02 SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIARIO	FIS	6710363		
1600.13.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FIS	2000		
			TOTAL FISCAL	7847829

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39901 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2240000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		2240000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2240000	
1711.01.07 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DA COTA-PARTE DO ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVAÇÃO DA M. MERCANTE	FIS	2240000		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			150516469
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		150516469	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		150516469	
2411.01.07 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DA COTA-PARTE DO ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVAÇÃO DA MAR. MERCANTE	FIS	150516469		
			TOTAL FISCAL	152756469

ANEXO III

ANEXO — ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			10000000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		10000000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		10000000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	10000000		
			TOTAL FISCAL	10000000

ANEXO III

ANEXO — REDUÇÃO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			11326056
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		11326056	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		11326056	
2411.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	10000000		
2411.01.29 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL	FIS	1326056		
			TOTAL FISCAL	11326056

ANEXO III

ANEXO — ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39204 - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			215395
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		215395	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		215395	
2411.01.29 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL	FIS	215395		
			TOTAL FISCAL	215395

ANEXO III

ANEXO — ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			1110661
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		1110661	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1110661	
2411.01.29 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL	FIS	1110661		
			TOTAL FISCAL	1110661

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			347 600			347 600				
ADMINISTRAÇÃO			347 600			347 600				
ADMINISTRAÇÃO GERAL			347 600			347 600				
03 097 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			347 600			347 600				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM										
03 097 0021 2008 0053 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS MATERIAIS	F	100	347 600 347 600			347 600 347 600				
TRANSPORTE			602 500					602 500		
TRANSPORTE HIDROVIARIO			602 500					602 500		
PORTOS E TERMINAIS MARITIMOS			602 500					602 500		
16 099 0563 1700 PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS			602 500					602 500		
PROPORCIONAR O EQUILIBRIO ACIONARIO, MANTENDO O CAPITAL MAJORITARIO DA UNIÃO										
16 099 0563 1700 0043 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - AMPLIAÇÃO DO TEFM CONTEINERES MARGEM ESQUERDA DO PORTO DE SANTOS	F	134	200 000 200 000					200 000 200 000		
16 099 0563 1700 0344 COMPANHIA DOCAS DO PARA - MELHORAMENTOS DO PORTO DE OBIDOS	F	134	402 500 402 500					402 500 402 500		
TOTAL FISCAL			950.100			347 600		602 500		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTEM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO			14000.000			14000.000				
SAUDE			14000.000			14000.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			14000.000			14000.000				
13 075 0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES			14000.000			14000.000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR										
13 075 0428.2004 0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S	100 193	14000.000 1429.503 12570.497			14000.000 1429.503 12570.497				
TRANSPORTE			4433.000				4433.000			
TRANSPORTE RODOVIARIO			4433.000				4433.000			
RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS			4433.000				4433.000			
16 088 0539.1205 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS			4086.000				4086.000			
RESTABELECER AS CONDIÇÕES ORIGINAIS DE TRAFEGABILIDADAE E SEGURANÇA DAS RODOVIAS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS DOS VEICULOS E DO NUMERO DE ACIDENTES										
16 088 0539.1205 0003 BR-020/BA - DIVISA GO/BA - DIVISA BA/PI	F	100	820.000 820.000				820.000 820.000			
16 088 0539.1205.0013 BR-101/AL - DIVISA PE/AL - DIVISA AL/SE	F	100	306.000 306.000				306.000 306.000			
16 088 0539.1205.0015 BR-101/ES - DIVISA BA/ES - DIVISA ES/RJ	F	100	920.000 920.000				920.000 920.000			
16 088 0539.1205.0340 BR-153/TO - DIVISA PA/TO - DIVISA TO/GO	F	100	1000.000 1000.000				1000.000 1000.000			
16 088 0539.1205.0055 BR-262/ES - VITORIA - DIVISA ES/MG	F	100	1040.000 1040.000				1040.000 1040.000			
16 088 0539 4375 DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS PARA RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS			347.000				347.000			
FORNECER SUPORTE TECNICO PARA O PLANEJAMENTO E A RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS										
16 088 0539 4375 0001 DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS PARA RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	F	100	347.000 347.000				347.000 347.000			
TOTAL			18433.000			14000.000	4433.000			
FISCAL			4433.000				4433.000			
SEGURIDADE			14000.000			14000.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39204 - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE			215.395		30.799				184.596	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			215.395		30.799				184.596	
DIVIDA INTERNA			215.395		30.799				184.596	
16 008 0033.2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO			215.395		30.799				184.596	
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.										
16 008 0033.2027 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	F	144	215.395 215.395		30.799 30.799				184.596 184.596	
TOTAL FISCAL			215.395		30.799				184.596	

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			163.334			163.334				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS			163.334			163.334				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR			163.334			163.334				
08 041 0190.4500 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR			163.334			163.334				
PROPICIAR ASSISTENCIA EDUCACIONAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA.										

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08.011.0190.4500.0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	F	292	163.334 163.334			163.334 163.334				
SAUDE E SANEAMENTO			544.808			544.808				
SAUDE			544.808			544.808				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			544.808			544.808				
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.			544.808			544.808				
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S	250	544.808 544.808			544.808 544.808				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			212.346			212.346				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			20.053			20.053				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			20.053			20.053				
15.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA			20.053			20.053				
15.078.0486.4089.0004 AUXILIO REFEIÇÃO	F	250	20.053 20.053			20.053 20.053				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			192.293			192.293				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS			192.293			192.293				
15.084.0492.2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3. DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.			192.293			192.293				
15.084.0492.2012.0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F	250	192.293 192.293			192.293 192.293				
TRANSPORTE			1110.661						1110.661	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1110.661						1110.661	
DIVIDA INTERNA			1110.661						1110.661	
16.008.0033.2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.			1110.661						1110.661	
16.008.0033.2027.0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	F	144	1110.661 1110.661						1110.661 1110.661	
TOTAL			2031.149			920.488			1110.661	
FISCAL			1486.341			375.680			1110.661	
SEGURIDADE			544.808			544.808				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO			52.400			52.400				
SAUDE			52.400			52.400				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			52.400			52.400				
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.			52.400			52.400				
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S	292	52.400 52.400			52.400 52.400				
TOTAL SEGURIDADE			52.400			52.400				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE			7847.829			7845.829	2.000			
TRANSPORTE URBANO			7847.829			7845.829	2.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			620.200			620.200				
16.091.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			620.200			620.200				

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.										
	F		620.200			620.200				
16 091.0021.2068.0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		250	620.200			620.200				
			7227.629			7225.629	2.000			
TRANSPORTE METROPOLITANO			2.000				2.000			
16 091.0572.1212 IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES FERROVIÁRIOS METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS										
IMPLANTAÇÃO DE MODERNOS SISTEMAS DE TRENS METROPOLITANOS, INTEGRADOS AOS SISTEMAS LOCAIS DE TRANSPORTES URBANOS.							2.000			
	F		2.000				2.000			
16.091.0572.1212.0003 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE FORTALEZA - METROFOR		250	2.000							
			7225.629			7225.629				
16 091.0572.2430 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES FERROVIARIOS METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS										
GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA IMPLANTADO, DENTRO DE PADRÕES TECNICAMENTE ESTABELECIDOS, DE SEGURANÇA E CONFIABILIDADE, ABRANGENDO A AREA METROPOLITANA.										
	F		7225.629			7225.629				
16 091.0572.2430.0011 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES		250	7225.629			7225.629				
TOTAL FISCAL			7847.629			7845.829	2.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39901 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE			152756.469			2240.000		150516.469		
TRANSPORTE HIDROVIARIO			152756.469			2240.000		150516.469		
ADMINISTRAÇÃO GERAL			2240.000			2240.000				
16 090.0021.2433 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE			2240.000			2240.000				
PAGAMENTO DE COMISSÕES, SEGUROS E OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS NECESSARIOS A GESTÃO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE.										
	F		2240.000			2240.000				
16 090.0021.2433.0001 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE		135	2240.000			2240.000				
PROMOÇÃO INDUSTRIAL			150516.469					150516.469		
16 090.0346.4374 PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A CONSTRUÇÃO NAVAL			150516.469					150516.469		
PROVER RECURSOS PARA RENOVAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA MERCANTE NACIONAL COM VISTA A ATENDER AOS OBJETIVOS ESTABELECIDOS PARA OS TRANSPORTES AQUAVIARIOS										
	F		67384.209					67384.209		
16 090.0346.4374.0001 FINANCIAMENTO DE EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO MARITIMA INTERNACIONAL		135	67384.209					67384.209		
	F		26406.770					26406.770		
16 090.0346.4374.0002 FINANCIAMENTO DE EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO MARITIMA NACIONAL		135	26406.770					26406.770		
	F		39079.860					39079.860		
16 090.0346.4374.0003 FINANCIAMENTO DE EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO INTERIOR E PORTUARIA		135	39079.860					39079.860		
	F		17645.630					17645.630		
16 090.0346.4374.0004 FINANCIAMENTO DO PROGRAMA COMPLEMENTAR DE INCENTIVO A PRODUÇÃO NAVAL E DA MARINHA MERCANTE		135	17645.630					17645.630		
TOTAL FISCAL			152756.469			2240.000		150516.469		

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE			950.100				347.600	602.500		
TRANSPORTE HIDROVIARIO			950.100				347.600	602.500		
PORTOS E TERMINAIS MARITIMOS			950.100				347.600	602.500		
16 090.0883.1580 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS			347.600				347.600			
EXECUTAR OBRAS, SERVIÇOS OU INSTALAÇÕES QUE REPRESENTEM O APRIMORAMENTO DAS AREAS PORTUARIAS, OBJETIVANDO A MELHORIA DA OPERACIONALIDADE DE CARGA/DESCARGA DOS NAVIOS, CAMINHÕES E TRENS, TRANSPORTES INTERNOS E ARMAZENAGEM DOS PRODUTOS NOS PORTOS. - INSTALAÇÃO PORTUARIA RECUPERADA (UNID) = 1										

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
16.090.0563.1560.0394 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTOS DO PORTO DE PARANAGUA - PR - INSTALAÇÃO PORTUARIA RECUPERADA (UNID) = 1	F	100	347.600 347.600				347.600 347.600			
16.090.0563.1700 PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS			602.500					602.500		
PROPORCIONAR O EQUILIBRIO ACIONARIO, MANTENDO O CAPITAL MAJORITARIO DA UNIÃO. - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNID) = 1 - INSTALAÇÃO PORTUARIA MELHORADA (UNID) = 1 - INSTALAÇÃO PORTUARIA RECUPERADA (UNIDADE) = 1 - INSTALAÇÃO PORTUARIA AMPLIADA (UNIDADE) = 1										
16.090.0563.1700.0162 COMPANHIA DOCAS DO PARA - RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO PORTO DE SANTAREM - INSTALAÇÃO PORTUARIA RECUPERADA (UNIDADE) = 1	F	134	402.500 402.500					402.500 402.500		
16.090.0563.1700.0204 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - AQUISIÇÃO DE PORTEINERES E TRANSTEINERES PARA O PORTO DE SANTOS - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNID) = 1	F	134	200.000 200.000					200.000 200.000		
TOTAL FISCAL			950.100				347.600	602.500		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

R$ 1,00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			4000 000			4000 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			4000 000			4000 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			4000 000			4000 000				
15 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO			4000 000			4000 000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA - SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) = 8 631										
15 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE - SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) = 2 285	F	199	504 000 504 000			504 000 504 000				
15 078 0486 4089 0004 AUXILIO-REFEIÇÃO - SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) = 6 346	F	199	3496 000 3496 000			3496 000 3496 000				
TRANSPORTE			15759 056				14433 000		1326 056	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1326 056						1326 056	
DIVIDA INTERNA			1326 056						1326 056	
16 000 0033 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO			1326 056						1326 056	
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.										
16 000 0033 2027 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	F	144	1326 056 1326 056						1326 056 1326 056	
TRANSPORTE RODOVIARIO			14433 000				14433 000			
CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO RODOVIARIO			1820 033				1820 033			
16 088 0535 2419 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO RODOVIARIA			1820 033				1820 033			
PROPICIAR A MANUTENÇÃO PERIODICA DAS SINALIZAÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL DE TODA A MALHA RODOVIARIA FEDERAL, CONTRIBUINDO PARA A SEGURANÇA DO TRAFEGO - SINALIZAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) = 24 700										
16 088 0535 2419 0001 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO RODOVIARIA - SINALIZAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) = 24 700	F	100	1820 033 1820 033				1820 033 1820 033			
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS			7000 000				7000 000			
16 088 0537 2424 INDENIZAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS			7000 000				7000 000			
LEGALIZAR A FAIXA DE DOMINIO DE SEGMENTOS RODOVIARIOS CONSTRUIDOS.										
16 088 0537 2424 0001 INDENIZAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	F	159	7000 000 7000 000				7000 000 7000 000			
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS			3000 000				3000 000			
16 088 0538 2425 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL			3000 000				3000 000			
CONSERVAR ADEQUADAMENTE A MALHA RODOVIARIA DE MODO A EVITAR A DETERIORAÇÃO PREMATURA DO PAVIMENTO E O CONSEQUENTE AUMENTO DO CUSTO DE OPERAÇÃO DOS VEICULOS - CONSERVAR VIA (KM) = 13 214										
16 088 0538 2425 0017 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL EM MINAS GERAIS - CONSERVAR VIA (KM) = 5.916	F	100	1429 503 1429 503				1429 503 1429 503			
16 088 0538 2425 0025 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL NO RIO GRANDE DO SUL - CONSERVAR VIA (KM) = 3.268	F	193	1570 497 1570 497				1570 497 1570 497			
RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS			2612 967				2612 967			
16 088 0539 1205 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS			2612 967				2612 967			
RESTABELECER AS CONDIÇÕES ORIGINAIS DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA DAS RODOVIAS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS DOS VEICULOS E DO NUMERO DE ACIDENTES. - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) = 375										

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
16.088.0539.1205.0296 BR-386/RS - TABAI - CANOAS - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) = 80	F	100	971.925 971.925				971.925 971.925			
16.088.0539.1205.1376 BR-386/RS - DIVISA SC/RS - ENTRONCAMENTO BR-116/290 (PORTO ALEGRE) - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) = 100	F	100	1641.042 1641.042				1641.042 1641.042			
TOTAL FISCAL			19759.056			4000.000	18433.000		1326.056	

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			126.149			126.149				
ADMINISTRAÇÃO			126.149			126.149				
ADMINISTRAÇÃO GERAL			126.149			126.149				
03 007 0021.4098 DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS REALIZAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, COMUNITARIAS E DE DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS, COMPREENDENDO VACINAÇÃO, HIGIENE, TRABALHO E PREVIDENCIA, SEGURANÇA, TRANSITO, SANEAMENTO BASICO E SAUDE PUBLICA EM GERAL, BEM COMO PROPAGANDA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS.										
03 007 0021.4098.0001 CAMPANHAS COMUNITARIAS EDUCATIVAS	F	250	45.308 45.308			45.308 45.308				
03 007.0021.4098.0002 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	F	250	80.841 80.841			80.841 80.841				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			117.343			117.343				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			117.343			117.343				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			117.343			117.343				
15 078 0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA. - SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) = 1.696										
15 078.0486.4089.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE - SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) = 270	F	250	117.343 117.343			117.343 117.343				
TRANSPORTE			88.842			88.842				
TRANSPORTE URBANO			88.842			88.842				
TRANSPORTE METROPOLITANO			88.842			88.842				
16 091.0572.2430 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES FERROVIARIOS METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA IMPLANTADO, DENTRO DE PADRÕES TECNICAMENTE ESTABELECIDOS, DE SEGURANÇA E CONFIABILIDADE, ABRANGENDO A AREA METROPOLITANA. - PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PESSOA) = 110.000										
16.091.0572.2430.0010 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE PORTO ALEGRE - PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PESSOA) = 110.000	F	250	88.842 88.842			88.842 88.842				
TOTAL FISCAL			332.334			332.334				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 593, DE 1996-CN

(nº 1.077/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de R$ 2.265.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 321/MPO

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Câmara dos Deputados solicita a abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 2.265.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais), tendo como objetivo atender a despesas do grupo "Outras Despesas Correntes", pertencente à subatividade "Funcionamento da Câmara dos Deputados".

2. Cumpre esclarecer que a presente solicitação deverá ser encaminhada ao Congresso Nacional, mediante Projeto de Lei, por se tratar de remanejamento de dotações orçamentárias entre subprojetos/subatividades acima dos limites da autorização para abertura de créditos, contida na Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996.

3. Este Ministério manifesta-se favorável ao acolhimento do pedido, por enquadrar-se o mesmo nas disposições do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição.

4. Nessas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Nº 321 DE 30/10/96.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de reforço de dotações orçamentárias para atender a despesas da subatividade "Funcionamento da Câmara dos Deputados".

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Encaminhamento de Projeto de Lei ao Congresso Nacional, a fim de obter o necessário respaldo legal.

3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é a indicada para a solução do problema.

4. Custos:

Os recursos necessários são decorrentes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias de subprojeto pertencente à mesma Unidade, razão pela qual não haverá custo adicional para a União.

5. Razões que justificam a urgência:

Adequação do Orçamento.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 48, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de R$ 2.265.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de R$

2.265.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO I

R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA		2265.000			2265.000				
PROCESSO LEGISLATIVO		2265.000			2265.000				
AÇÃO LEGISLATIVA		2265.000			2265.000				
01.001.0001.2021 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS		2265.000			2265.000				
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS.									
01.001.0001.2021.0001 FUNCIONAMENTO DA CAMARA DOS DEPUTADOS	FISCAL	2265.000			2265.000				
TOTAL FISCAL		2265.000			2265.000				

01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO II

R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA		2265.000				2265.000			
PROCESSO LEGISLATIVO		2265.000				2265.000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		2265.000				2265.000			
01.001.0025.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS		2265.000				2265.000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS. - PREDIO AMPLIADO (M2) = 2.250 - ESTACIONAMENTO CONSTRUIDO (UNID) = 1 - CONSTRUÇÃO DE PREDIO (M2) = 4.650									
01.001.0025.1003.0001 OBRAS COMPLEMENTARES NO COMPLEXO DA CAMARA DOS DEPUTADOS - PREDIO AMPLIADO (M2) = 2.250 - ESTACIONAMENTO CONSTRUIDO (UNID) = 1 - CONSTRUÇÃO DE PREDIO (M2) = 4.650	FISCAL	2265.000				2265.000			
TOTAL FISCAL		2265.000				2265.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO I

R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA			2265.000			2265.000				
PROCESSO LEGISLATIVO			2265.000			2265.000				
AÇÃO LEGISLATIVA			2265.000			2265.000				
01.001.0001.2021 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS			2265.000			2265.000				
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS.										
01.001.0001.2021.0001 FUNCIONAMENTO DA CAMARA DOS DEPUTADOS	F	100	2265.000 2265.000			2265.000 2265.000				
TOTAL FISCAL			2265.000			2265.000				

01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

R$ 1,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA			2265.000				2265.000			
PROCESSO LEGISLATIVO			2265.000				2265.000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS			2265.000				2265.000			
01.001.0025.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS			2265.000				2265.000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS - PREDIO AMPLIADO (M2) * 2.250 - ESTACIONAMENTO CONSTRUIDO (UNID) * 1 - CONSTRUÇÃO DE PREDIO (M2) * 4.650										
01.001.0025.1003.0001 OBRAS COMPLEMENTARES NO COMPLEXO DA CAMARA DOS DEPUTADOS - PREDIO AMPLIADO (M2) * 2.250 - ESTACIONAMENTO CONSTRUIDO (UNID) * 1 - CONSTRUÇÃO DE PREDIO (M2) * 4.650	F	100	2265.000 2265.000				2265.000 2265.000			
TOTAL FISCAL			2265.000				2265.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 594, DE 1996-CN
(nº 1.078/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Estado-Maior das Forças Armadas e do Ministério da Marinha, crédito suplementar no valor total de R$ 19.715.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 323/MPO

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Estado-Maior das Forças Armadas e o Ministério da Marinha solicitam a abertura de crédito suplementar no valor total de R$ 19.715.000,00 (dezenove milhões, setecentos e quinze mil reais).

2. O referido crédito tem como objetivo atender a despesas com a manutenção do Hospital das Forças Armadas, com a atividade de Recrutamento Militar e com a atividade Patrulha Costeira, no intuito de adequar o orçamento de suas Unidades às reais necessidades de execução, conforme a seguir se discrimina:

Em R$ 1,00

1) ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS **4.600.000**

a) Fundo do Hospital das Forças Armadas **3.000.000**

Crédito destinado à manutenção do Hospital das Forças Armadas, em complemento às dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas Outras Despesas Correntes e Investimentos.

b) Fundo do Serviço Militar **1.600.000**

Recursos alocados na manutenção das atividades de recrutamento militar para atender a Outras Despesas Correntes no respectivo Fundo.

2) MINISTÉRIO DA MARINHA **15.115.000**

a) Secretaria-Geral da Marinha **15.115.000**

A suplementação proposta visa a adequar o orçamento da atividade de Patrulha Costeira às suas reais necessidades de execução.

3. O quadro a seguir demonstra a receita por fonte e classificação, referente à abertura do crédito que se dará mediante a incorporação do excesso de arrecadação aos orçamentos do Fundo do Hospital das Forças Armadas, Fundo do Serviço Militar e Secretaria-Geral da Marinha.

Em R$ 1,00

CLASSIFICAÇÃO	FTE	POSIÇÃO INICIAL	EXCESSO VALOR	POSIÇÃO FINAL
ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS		**9.711.552**	**4.600.000**	**14.311.552**
Fundo do Serviço Militar		**2.077.952**	**1.600.000**	**3.677.952**
- Taxa Militar	150	1.174.952	600.000	1.774.952
- Multas Previstas na Lei do Serviço Militar	150	903.000	1.000.000	1.903.000
Fundo de Administração do HFA		**7.633.600**	**3.000.000**	**10.633.600**
- Serviços Hospitalares	150	7.633.600	3.000.000	10.633.600
MINISTÉRIO DA MARINHA		**6.080.000**	**15.115.000**	**21.195.000**
Secretaria-Geral da Marinha		**6.080.000**	**15.115.000**	**21.195.000**
- Cota-Parte de Compensações Financeiras	138	6.080.000	15.115.000	21.195.000
TOTAL		**15.791.552**	**19.715.000**	**35.506.552**

4. Cumpre esclarecer que o crédito será viabilizado mediante Projeto de Lei, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos do Tesouro.

5. Este Ministério pronuncia-se favoravelmente ao acolhimento do pleito, por considerá-lo em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, da Constituição.

6. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União o referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Nº 323 DE 30 / 10 /96.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de incorporação de excesso de arrecadação do Tesouro , referente ao Fundo do Hospital das Forças Armadas, Fundo do Serviço Militar e Secretaria-Geral da Marinha.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Encaminhamento de Projeto de Lei ao Congresso Nacional, autorizando o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito suplementar no valor total de R$ 19.715.000,00 (dezenove milhões, setecentos e quinze mil reais).

3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é a única para a solução do problema.

4. Custos:

Não implicará em custos adicionais para o Tesouro Nacional, visto que o crédito dar-se-a mediante o excesso de arrecadação de recursos do Tesouro.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Nada a registrar neste sentido

7. Alterações Propostas : (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medida Provisória)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 49, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Estado-Maior das Forças Armadas e do Ministério da Marinha, crédito suplementar no valor total de R$ 19.715.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Estado-Maior das Forças Armadas e do Ministério da Marinha, crédito suplementar no valor total de R$ 19.715.000,00 (dezenove milhões, setecentos e quinze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação de recursos vinculados e diretamente arrecadados do Tesouro, constantes do Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20902 - FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

R$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		3000.000			3000.000				
SAUDE		3000.000			3000.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		3000.000			3000.000				
13 075 0428 2267 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES		3000.000			3000.000				
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS VISANDO A MELHORIA DO ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR.									
13 075 0428 2267 0001 MANUTENÇÃO DA ORGANIZAÇÃO	SEGURIDADE	3000.000			3000.000				
TOTAL SEGURIDADE		3000.000			3000.000				

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20923 - FUNDO DO SERVIÇO MILITAR

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		1600.000			1200.000	400.000			
ADMINISTRAÇÃO		1600.000			1200.000	400.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1600.000			1200.000	400.000			
06.007.0021.2256 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO SERVIÇO MILITAR		1600.000			1200.000	400.000			
PROMOVER O RECRUTAMENTO MILITAR, VISANDO A FORMAÇÃO DA RESERVA DAS FORÇAS ARMADAS.									
06.007.0021.2256.0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECRUTAMENTO	FISCAL	1600.000			1200.000	400.000			
TOTAL FISCAL		1600.000			1200.000	400.000			

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20902 - FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO			3000.000			3000.000				
SAUDE			3000.000			3000.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			3000.000			3000.000				
13.075.0428.2267 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES			3000.000			3000.000				
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS VISANDO A MELHORIA DO ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR.										
13.075.0428.2267.0001 MANUTENÇÃO DA ORGANIZAÇÃO	S	150	3000.000 3000.000			3000.000 3000.000				
TOTAL SEGURIDADE			3000.000			3000.000				

31000 - MINISTERIO DA MARINHA
31101 - MINISTERIO DA MARINHA - SECRETARIA GERAL

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		15115.000			9115.000	6000.000			
DEFESA NAVAL		15115.000			9115.000	6000.000			
OPERAÇÕES NAVAIS		15115.000			9115.000	6000.000			
06.027.0163.2092 PATRULHA COSTEIRA		15115.000			9115.000	6000.000			
EXERCER A POLICIA NAVAL, VISANDO O CONTROLE, NO QUE INTERESSA A SEGURANÇA NACIONAL, QUANTO AO USO DO MAR TERRITORIAL E ZONA CONTIGUA, DAS AGUAS INTERIORES DA PLATAFORMA SUBMARINA, BEM COMO DOS TERRENOS DE MARINHA, MARGINAES DOS PORTOS, RIOS, LAGOAS E CANAIS									
06.027.0163.2092.0001 OBTENÇÃO DE MEIOS	FISCAL	15115.000			9115.000	6000.000			
TOTAL FISCAL		15115.000			9115.000	6000.000			

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20923 - FUNDO DO SERVIÇO MILITAR

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA			1600.000			1200.000	400.000			
ADMINISTRAÇÃO			1600.000			1200.000	400.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			1600.000			1200.000	400.000			
06.007.0021.2256 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO SERVIÇO MILITAR			1600.000			1200.000	400.000			
PROMOVER O RECRUTAMENTO MILITAR, VISANDO A FORMAÇÃO DA RESERVA DAS FORÇAS ARMADAS.										
06.007.0021.2256.0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECRUTAMENTO	F	150	1600.000 1600.000			1200.000 1200.000	400.000 400.000			
TOTAL FISCAL			1600.000			1200.000	400.000			

31000 - MINISTERIO DA MARINHA
31101 - MINISTERIO DA MARINHA - SECRETARIA GERAL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA			15115.000			9115.000	6000.000			
DEFESA NAVAL			15115.000			9115.000	6000.000			
OPERAÇÕES NAVAIS			15115.000			9115.000	6000.000			
06 027 0163 2092 PATRULHA COSTEIRA			15115.000			9115.000	6000.000			
EXERCER A POLICIA NAVAL, VISANDO O CONTROLE, NO QUE INTERESSA A SEGURANÇA NACIONAL, QUANTO AO USO DO MAR TERRITORIAL E ZONA CONTIGUA, DAS AGUAS INTERIORES DA PLATAFORMA SUBMARINA, BEM COMO DOS TERRENOS DE MARINHA, MARGINAIS DOS PORTOS, RIOS, LAGOAS E CANAIS.										
06 027 0163 2092 0001 OBTENÇÃO DE MEIOS	F	138	15115.000 15115.000			9115.000 9115.000	6000.000 6000.000			
TOTAL FISCAL			15115.000			9115.000	6000.000			

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20923 - FUNDO DO SERVIÇO MILITAR

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1600000
1100.00.00 RECEITA TRIBUTARIA	FIS		600000	
1120.00.00 TAXAS	FIS		600000	
1122.15.00 TAXA MILITAR	FIS	600000		
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		1000000	
1910.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA	FIS		1000000	
1919.08.00 MULTAS PREVISTAS NA LEI DO SERVIÇO MILITAR	FIS	1000000		
TOTAL FISCAL				1600000

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20902 - FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			3000000
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	SEG		3000000	
1600.06.01 SERVIÇOS HOSPITALARES	SEG	3000000		
TOTAL SEGURIDADE				3000000

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

31000 - MINISTERIO DA MARINHA
31101 - MINISTERIO DA MARINHA - SECRETARIA GERAL

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			15115000
1200.00.00 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	FIS		15115000	
1220.00.00 CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	FIS		15115000	
1220.22.03 EXTRAÇÃO DO OLEO BRUTO, XISTO BETUMINOSO E GAS	FIS	15115000		
			TOTAL FISCAL	15115000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 595, DE 1996-CN

(nº 1.079/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R$ 4.235.855,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 324 /MPO

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Ciência e Tecnologia solicita a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), no valor de R$ 4.235.855,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais), com a seguinte composição:

	R$ 1,00
incorporação dos superávits financeiros de 1995 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (R$ 3.860.000,00) e dos extintos Fundos de Amparo à Tecnologia (R$ 35.431,00) e de Atividades para a Amazônia (R$ 100.424,00), a serem aplicados, respectivamente, no fomento à pesquisa fundamental, a cargo do CNPq, no desenvolvimento de projetos de assistência tecnológica e de apoio à indústria e a órgãos governamentais, a cargo do Instituto Nacional de Tecnologia, e no custeio administrativo do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia;	3.995.855
- resgate parcial da dívida proveniente de uma linha de crédito para importação de equipamentos da antiga República Democrática Alemã.	240.000
TOTAL	**4.235.855**

2. A viabilização do crédito em pauta dar-se-á com recursos oriundos de saldos de exercícios anteriores e de remanejamento de dotações, com amparo legal no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nas prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição.

3. Os saldos de exercícios anteriores provêm dos superávits financeiros apurados no Balanço Patrimonial da União, em 31 de dezembro de 1995, relativos aos Fundos de Amparo à Tecnologia e de Atividades para a Amazônia, tendo sido comprovados pela Secretaria Federal de Controle do Ministério da Fazenda.

4. Faz-se necessária a autorização preliminar do Poder Legislativo para a efetivação do crédito, tendo em vista o remanejamento de dotações orçamentárias acima do limite de vinte por cento e a aplicação dos superávits financeiros em programações diversas das originalmente aprovadas em 1995, situações essas não previstas na atual Lei de Meios.

5. Em face ao exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura do referido crédito.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 324 , DE 31 / outubro /96

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações para a cobertura de gastos com o pagamento de dívida externa, com o custeio operacional do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, com o desenvolvimento de projetos de assistência tecnológica e de apoio à indústria e a órgãos governamentais, bem como com a atividade de fomento à pesquisa fundamental do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa é única para o problema que se apresenta.

4. Custos:

R$ 4.235.855,00, sendo R$ 3.995.855,00 provenientes de saldos de exercícios anteriores e R$ 240.000,00 oriundos de remanejamento de dotações orçamentárias. Não haverá, portanto, custos adicionais para a União.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R$ 4.235.855,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no

valor de R$ 4.235.855,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da dotação indicada no Anexo II, desta Lei, no montante especificado, e de saldos de exercícios anteriores, oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União em 31 de dezembro de 1995, na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 3º Em decorrência do disposto no art. 1º desta Lei, fica alterada a receita do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, de acordo com o Anexo IV desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

ANEXO I — R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		135.855			135.855				
CIENCIA E TECNOLOGIA		135.855			135.855				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		100.424			100.424				
03.010.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		100.424			100.424				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.									
03.010.0021.2008.0050 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - INPA	FISCAL	100.424			100.424				
PESQUISA APLICADA		35.431			35.431				
03.010.0055.4471 DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO INDUSTRIAL		35.431			35.431				
DESENVOLVER PROJETOS DE ASSISTENCIA TECNOLOGICA, PRESTAR SERVIÇOS DE ANALISES E ENSAIOS A INDUSTRIA E ORGÃOS GOVERNAMENTAIS E PROMOVER A DIFUSÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS.									
03.010.0055.4471.0001 SERVIÇOS TECNICOS E APOIO TECNOLOGICO A INDUSTRIA	FISCAL	35.431			35.431				
TOTAL FISCAL		135.855			135.855				

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

ANEXO I — R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		4100.000		40.000	2316.000	1544.000		200.000	
CIENCIA E TECNOLOGIA		4100.000		40.000	2316.000	1544.000		200.000	
DIVIDA EXTERNA		240.000		40.000				200.000	
03.010.0034.2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		240.000		40.000				200.000	
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.									
03.010.0034.2027.0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	FISCAL	240.000		40.000				200.000	
PESQUISA FUNDAMENTAL		3860.000			2316.000	1544.000			
03.010.0054.2335 FOMENTO A PESQUISA FUNDAMENTAL		3860.000			2316.000	1544.000			
FOMENTAR A PESQUISA FUNDAMENTAL, MEDIANTE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES E PESQUISADORES, PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE PESQUISAS E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTIFICOS.									
03.010.0054.2335.0001 APOIO A PESQUISA FUNDAMENTAL	FISCAL	3860.000			2316.000	1544.000			
TOTAL FISCAL		4100.000		40.000	2316.000	1544.000		200.000	

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		240.000		240.000					
CIENCIA E TECNOLOGIA		240.000		240.000					
DIVIDA EXTERNA		240.000		240.000					
03.010.0034.2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		240.000		240.000					
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.									
03.010.0034.2027.0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	FISCAL	240.000		240.000					
TOTAL FISCAL		240.000		240.000					

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			135.855			135.855				
CIENCIA E TECNOLOGIA			135.855			135.855				
ADMINISTRAÇÃO GERAL			100.424			100.424				
03.010.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			100.424			100.424				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.										
03.010.0021.2008.0050 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - INPA	F	192	100.424 100.424			100.424 100.424				
PESQUISA APLICADA			35.431			35.431				
03.010.0055.4421 DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO INDUSTRIAL			35.431			35.431				
DESENVOLVER PROJETOS DE ASSISTENCIA TECNOLOGICA, PRESTAR SERVIÇOS DE ANALISES E ENSAIOS A INDUSTRIA E ORGÃOS GOVERNAMENTAIS E PROMOVER A DIFUSÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS.										
03.010.0055.4421.0003 SERVIÇOS TECNICOS E APOIO TECNOLOGICO A INDUSTRIA	F	192	35.431 35.431			35.431 35.431				
TOTAL FISCAL			135.855			135.855				

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			4100.000		40.000	2316.000	1544.000		200.000	
CIENCIA E TECNOLOGIA			4100.000		40.000	2316.000	1544.000		200.000	
DIVIDA EXTERNA			240.000		40.000				200.000	
03.010.0034.2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO			240.000		40.000				200.000	
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.										
03.010.0034.2027.0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	F	144	240.000 240.000		40.000 40.000				200.000 200.000	
PESQUISA FUNDAMENTAL			3860.000			2316.000	1544.000			
03.010.0054.2335 FOMENTO À PESQUISA FUNDAMENTAL			3860.000			2316.000	1544.000			
FOMENTAR A PESQUISA FUNDAMENTAL, MEDIANTE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES E PESQUISADORES, PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE PESQUISAS E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTIFICOS.										
03.010.0054.2335.0001 APOIO À PESQUISA FUNDAMENTAL	F	292	3860.000 3860.000			2316.000 2316.000	1544.000 1544.000			
TOTAL FISCAL			4100.000		40.000	2316.000	1544.000		200.000	

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

R$ 1,00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		240.000		240.000					
CIENCIA E TECNOLOGIA		240.000		240.000					
DIVIDA EXTERNA		240.000		240.000					
03.010.0034.2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		240.000		240.000					
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EATERNOS.									
03.010.0034.2027.0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	FISCAL	240.000		240.000					
TOTAL FISCAL		240.000		240.000					

ANEXO III

ANEXO — ACRESCIMO

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			135855
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		135855	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		135855	
1990.05.03 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - REC. DIR. ARRECADADOS	FIS	135855		
			TOTAL FISCAL	135855

ANEXO III

ANEXO — ACRESCIMO

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			3860000
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		3860000	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		3860000	
1990.05.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	3860000		
			TOTAL FISCAL	3860000

ANEXO IV

ANEXO ACRESCIMO

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			240000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		240000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		240000	
2411.01.29 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL	FIS	240000		
			TOTAL FISCAL	240000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 596, DE 1996-CN

(nº 1.080/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R$ 251.465,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 325/MPO

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Previdência e Assistência Social solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 251.465,00 (duzentos e cinqüenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), em favor de sua Administração direta.

2. A solicitação em causa visa a adequar o orçamento vigente daquela Unidade, conforme itens a seguir relacionados:

R$ 1,00

ITENS	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
Assistência Médica e Odontológica a Servidores	-	138.577
Coord. e Manutenção dos Serviços Administrativos	47.999	-
Contribuições para Organismos Internacionais	-	13.833
Supervisão e Fiscalização da Aplicação das Normas Legais e Regulamentares da Previdência Social	-	99.055
Prestação de Benefícios ao Servidor Público/Auxílio Refeição	52.566	-
Divulgação Institucional e Educativa	150.900	-
TOTAL	251.465	251.465

3. Ao ensejo, cumpre esclarecer que a referida solicitação justifica-se pela necessidade de atender à demanda de execução de Outras Despesas Correntes relativas àquelas atividades, até o final do presente exercício.

4. O pleito deverá ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de remanejamento de recursos entre subatividades que extrapola o limite da autorização concedida ao Poder Executivo no art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996, estando o mesmo em consonância com as prescrições contidas no art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 325 DE 30/12/96

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações orçamentárias para atender à demanda de execução de Outras Despesas Correntes relativas às atividades "Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos", "Prestação de Benefício ao Servidor Público/Auxílio Refeição" e "Divulgação Institucional e Educativa".

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar mediante remanejamento de recursos acima do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R$ 251.465,00 (duzentos e cinqüenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) provenientes de remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 51, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R$ 251.465,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R$ 251.465,00 (duzentos e cinqüenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações, indicadas no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33101 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

R$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			251 465			251 465				
ADMINISTRAÇÃO			198 899			198 899				
ADMINISTRAÇÃO GERAL			47 999			47 999				
15 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			47 999			47 999				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.										
15 007 0021 2008 0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	S	122	47 999 47 999			47 999 47 999				
DIVULGAÇÃO OFICIAL			150 900			150 900				
15 007 0023 4096 DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS			150 900			150 900				
REALIZAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, COMUNITARIAS E DE DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS, COMPREENDENDO VACINAÇÃO, HIGIENE, TRABALHO E PREVIDENCIA, SEGURANÇA, TRANSITO, SANEAMENTO BASICO E SAUDE PUBLICA EM GERAL, BEM COMO PROPAGANDA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS										
15 007 0023 4096 0107 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E EDUCATIVA	S	122	150 900 150 900			150 900 150 900				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			52 566			52 566				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			52 566			52 566				
15 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO			52 566			52 566				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA										
15 078 0486 4089 0004 AUXILIO REFEIÇÃO	S	122	52 566 52 566			52 566 52 566				
TOTAL SEGURIDADE			251 465			251 465				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA EXPANSÃO ANUAL

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33101 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

R$ 1,00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO			138 577			135 077	3 500			
SAUDE			138 577			135 077	3 500			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			138 577			135 077	3 500			
13 075 0428 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES			138 577			135 077	3 500			
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) - 6 923										
13 075 0428 2004 0505 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) - 6 923	S	122	138 577 138 577			135 077 135 077	3 500 3 500			
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			112 888			112 888				
RELAÇÕES DO TRABALHO			13 833			13 833				
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL			13 833			13 833				
15 060 0411 2017 PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS			13 833			13 833				
PROMOVER A PRESENÇA DO GOVERNO BRASILEIRO NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE SEU INTERESSE, POR RAZÕES DE ORDEM POLITICA, SOCIAL, ECONOMICA, COMERCIAL, CULTURAL, CIENTIFICA E TECNOLOGICA										
15 060 0411 2017 0195 CONTRIBUIÇÕES PARA ORGANISMOS INTERNACIONAIS	S	122	13 833 13 833			13 833 13 833				
PREVIDENCIA			99 055			99 055				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS			99 055			99 055				
15 082 0492 2791 SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DAS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES DA PREVIDENCIA SOCIAL			99 055			99 055				
FISCALIZAR, JUNTO AOS ORGÃOS DO MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL, A CORRETA APLICAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES DA PREVIDENCIA SOCIAL										
15 082 0492 2791 0001 SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DAS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES DA PREVIDENCIA SOCIAL	S	122	99 055 99 055			99 055 99 055				
TOTAL SEGURIDADE			251 465			247 965	3 500			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA EXPANSÃO ANUAL

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33101 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		251 465			251 465				
ADMINISTRAÇÃO		198 899			198 899				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		47 999			47 999				
15 097 0021 2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		47 999			47 999				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.									
15 097 0021 2008 0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEGURIDADE	47 999			47 999				
DIVULGAÇÃO OFICIAL		150 900			150 900				
15 097 0022 4096 DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS		150 900			150 900				
REALIZAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, COMUNITARIAS E DE DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS, COMPREENDENDO VACINAÇÃO, HIGIENE, TRABALHO E PREVIDENCIA, SEGURANÇA, TRANSITO, SANEAMENTO BASICO E SAUDE PUBLICA EM GERAL, BEM COMO PROPAGANDA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS									
15 097 0022 4096.0107 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E EDUCATIVA	SEGURIDADE	150 900			150 900				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		52 566			52 566				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		52 566			52 566				
15 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		52 566			52 566				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
15 078 0486 4089 0004 AUXILIO-REFEIÇÃO	SEGURIDADE	52 566			52 566				
TOTAL SEGURIDADE		251 465			251 465				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33101 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		138.577			135 077	3 500			
SAUDE		138 577			135 077	3 500			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		138 577			135 077	3 500			
13 075 0428 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES		138 577			135 077	3 500			
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR - SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) - 6.923									
13 075 0428 2004 0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES - SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) - 6.923	SEGURIDADE	138 577			135 077	3 500			
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		112 888			112 888				
RELAÇÕES DO TRABALHO		13 833			13 833				
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL		13 833			13 833				
15 080 0411 2017 PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS		13 833			13 833				
PROMOVER A PRESENÇA DO GOVERNO BRASILEIRO NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE SEU INTERESSE, POR RAZÕES DE ORDEM POLITICA, SOCIAL, ECONOMICA, COMERCIAL, CULTURAL, CIENTIFICA E TECNOLOGICA									
15 080 0411 2017 0195 CONTRIBUIÇÕES PARA ORGANISMOS INTERNACIONAIS	SEGURIDADE	13 833			13 833				
PREVIDENCIA		99 055			99 055				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		99 055			99 055				
15 082 0492 2791 SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DAS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES DA PREVIDENCIA SOCIAL		99 055			99 055				
FISCALIZAR, JUNTO AOS ORGÃOS DO MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL, A CORRETA APLICAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES DA PREVIDENCIA SOCIAL									
15 082 0492 2791 0001 SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DAS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES DA PREVIDENCIA SOCIAL	SEGURIDADE	99.055			99 055				
TOTAL SEGURIDADE		251.465			247 965	3.500			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 597, DE 1996-CN
(nº 1.081/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 10.867.587,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 326/**MPO**

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Saúde solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 10.867.587,00 (dez milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais), em favor da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

2. O crédito pleiteado objetiva incorporar ao orçamento vigente o excesso de arrecadação dos recursos diretamente arrecadados daquela Unidade, provenientes da administração de serviços de água e esgoto, outros serviços de saneamento básico, atendimento médico-hospitalar, entre outros serviços prestados pela referida Fundação, conforme itens a seguir relacionados:

R$ 1,00

Itens	Outras Despesas Correntes	Outras Despesas Capital	Total
Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	6. 950.000	1.705.903	8.655.903
Construção e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água	-	1.000.000	1.000.000
Saneamento Básico em Pequenas Localidades e em Áreas Rurais	-	700.000	700.000
Construção e Ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário	-	511.684	511.684
Total	6.950.000	3.917.587	10.867.587

3.. O crédito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por não constar das autorizações concedidas ao Poder Executivo, por intermédio da Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996 - Lei Orçamentária, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

4. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 326 DE 30/10/96

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações orçamentárias para cobertura de despesas com "Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos", "Construção e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água", "Saneamento Básico em Pequenas Localidades e em Áreas Rurais", e "Construção e Ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário".

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar objetivando incorporar ao orçamento vigente os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R$ 10.867.587,00 (dez milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais), provenientes da incorporação de recursos oriundos do excesso de arrecadação de receitas próprias do Órgão, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5.Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 52, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 10.867.587,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 10.867.587,00 (dez milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita da Fundação Nacional de Saúde, na forma indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
35211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

R$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO			10867.587			6950.000	3917.587			
SAUDE			8655.903			6950.000	1705.903			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			8655.903			6950.000	1705.903			
13.075.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			8655.903			6950.000	1705.903			
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.										
13.075.0021.2008.0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	S	250	8655.903 8655.903			6950.000 6950.000	1705.903 1705.903			
SANEAMENTO			2211.684				2211.684			
ABASTECIMENTO D'AGUA			1000.000				1000.000			
13.076.0447.1111 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA			1000.000				1000.000			
CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DA MORBI-MORTALIDADE, PRINCIPALMENTE A INFANTIL DEVIDO AS DOENÇAS ENTERICAS DE VEICULAÇÃO HIDRICA E AUMENTAR A EXPECTATIVA DE VIDA E A PRODUTIVIDADE DAS POPULAÇÕES.										
13.076.0447.1111.0689 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	S	250	1000.000 1000.000				1000.000 1000.000			
SANEAMENTO GERAL			700.000				700.000			
13.076.0448.1112 INFRA-ESTRUTURA DE SANEAMENTO BASICO			700.000				700.000			
PROPORCIONAR AGUA POTAVEL AS POPULAÇÕES DE BAIXA RENDA DAS PEQUENAS LOCALIDADES, BEM COMO DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS DEJETOS.										
13.076.0448.1112.0625 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES E EM AREAS RURAIS	S	250	700.000 700.000				700.000 700.000			
SISTEMAS DE ESGOTOS			511.684				511.684			
13.076.0449.1114 SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO			511.684				511.684			
CONTRIBUIR PARA O CONTROLE DAS DOENÇAS PARASITARIAS TRANSMISSIVEIS PELOS DEJETOS, ASSIM COMO, PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.										
13.076.0449.1114.0118 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO	S	250	511.684 511.684				511.684 511.684			
TOTAL SEGURIDADE			10867.587			6950.000	3917.587			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
35211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

R$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		10867.587			6950.000	3917.587			
SAUDE		8655.903			6950.000	1705.903			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		8655.903			6950.000	1705.903			
13.075.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		8655.903			6950.000	1705.903			
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.									
13.075.0021.2008.0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEGURIDADE	8655.903			6950.000	1705.903			
SANEAMENTO		2211.684				2211.684			
ABASTECIMENTO D'AGUA		1000.000				1000.000			
13.076.0447.1111 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA		1000.000				1000.000			
CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DA MORBI-MORTALIDADE, PRINCIPALMENTE A INFANTIL DEVIDO AS DOENÇAS ENTERICAS DE VEICULAÇÃO HIDRICA E AUMENTAR A EXPECTATIVA DE VIDA E A PRODUTIVIDADE DAS POPULAÇÕES.									
13.076.0447.1111.0689 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	SEGURIDADE	1000.000				1000.000			
SANEAMENTO GERAL		700.000				700.000			
13.076.0448.1112 INFRA-ESTRUTURA DE SANEAMENTO BASICO		700.000				700.000			
PROPORCIONAR AGUA POTAVEL AS POPULAÇÕES DE BAIXA RENDA DAS PEQUENAS LOCALIDADES, BEM COMO DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS DEJETOS.									
13.076.0448.1112.0625 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES E EM AREAS RURAIS	SEGURIDADE	700.000				700.000			

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SISTEMAS DE ESGOTOS		511.684				511.684			
13.078.0449.1114 SISTEMAS DE ESCOTAMENTO SANITARIO		511.684				511.684			
CONTRIBUIR PARA O CONTROLE DAS DOENÇAS PARASITARIAS TRANSMISSIVEIS PELOS DEJETOS, ASSIM COMO, PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.									
13.078.0449.1114.0118 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESCOTAMENTO SANITARIO	SEGURIDADE	511.684				511.684			
TOTAL SEGURIDADE		10867.587			6950.000	3917.587			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

ANEXO II

ANEXO ACRESCIMO

35000 - MINISTERIO DA SAUDE
35211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			10867587
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	SEG		10867587	
1600.06.99 OUTROS SERVIÇOS DE SAUDE	SEG	2211684		
1600.99.00 OUTROS SERVIÇOS	SEG	8655903		
			TOTAL SEGURIDADE	10867587

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 598, DE 1996-CN
(nº 1.082/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R$ 332.514,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 327/MPO

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Cultura solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 332.514,00 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e quatorze reais), em favor da Fundação Casa Rui Barbosa e da Fundação Nacional de Artes.

2. O crédito pleiteado objetiva incorporar ao orçamento vigente recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1995 daquelas Unidades, devidamente atestado pela Secretaria de Controle Interno daquele Órgão, conforme itens a seguir relacionados:

R$ 1,00

Itens	Outras Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
42201- Fundação Casa Rui Barbosa	**7.111**		**7.111**
- Preservação e Difusão de Acervos Artísticos, Museológicos e Científicos	7.111		7.111
42205- Fundação Nacional de Artes	**239.382**	**86.021**	**325.640**
- Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos		701	701
- Promoção e Incentivo as Atividades Artísticas e Culturais	233.149	85.320	318.469
- Concessão de Vale-Transporte	6.233		6.233
Total	**246.493**	**86.021**	**332.514**

3. Vale destacar que, do crédito suplementar em apreço, 96% serão aplicados na atividade "Promoção e Incentivo às Atividades Artísticas e Culturais", cuja finalidade é apoiar a produção, pesquisa, documentação e difusão de atividades culturais, objetivando a valorização das diversas formas de expressão e manifestação artística.

4. O crédito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por não atender à autorização concedida ao Poder Executivo no art 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996, estando o mesmo em consonância com as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 327 DE 30/10/96

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações orçamentárias para a cobertura de despesas com a "Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos", "Concessão de Vale-Transporte", "Preservação e Difusão de Acervos Artísticos", "Museológicos e Científicos" e "Promoção e Incentivo às Atividades Artísticas e Culturais".

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar objetivando incorporar ao orçamento vigente os recursos provenientes de superávit financeiro.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R$ 332.514,00 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e quatorze reais) provenientes da incorporação de recursos oriundos do superávit financeiro, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 53, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R$ 332.514,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R$

332.514,00 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e quatorze reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1995.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, ficam alteradas as receitas da Fundação Casa Rui Barbosa e da Fundação Nacional de Artes, na forma indicada no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42201 - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			7.111			7.111				
CULTURA			7.111			7.111				
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			7.111			7.111				
04 064 0246.2121 PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DE ACERVOS ARTÍSTICOS, MUSEOLÓGICOS E CIENTÍFICOS			7.111			7.111				
IDENTIFICAR, CONSERVAR E DIFUNDIR ACERVOS DEPOSITÁRIOS EM MUSEUS E CASAS HISTÓRICAS, GARANTINDO A SOCIEDADE O ACESSO A ESSES BENS										
04 064 0246.2121 0028 MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MUSEU CASA DE RUI BARBOSA	F	292	7.111 7.111			7.111 7.111				
TOTAL FISCAL			7.111			7.111				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42205 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			319.170			233.149	86.021			
CULTURA			319.170			233.149	86.021			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			701				701			
04 064 0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			701				701			
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES-FIM.										
04 064 0021.2008 0331 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	F	292	701 701				701 701			
DIFUSÃO CULTURAL			318.469			233.149	85.320			
04 064 0247.4029 PROMOÇÃO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS			318.469			233.149	85.320			
APOIAR A PRODUÇÃO, PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, OBJETIVANDO A VALORIZAÇÃO DAS DIVERSAS FORMAS DE EXPRESSÃO E MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA.										
04 064 0247.4029 0006 PROGRAMAS INTEGRADOS DE ARTE E CULTURA	F	292	318.469 318.469			233.149 233.149	85.320 85.320			
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			6.233			6.233				
ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR			6.233			6.233				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			6.233			6.233				
04 064 0466.4083 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO			6.233			6.233				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA										
04 064 0466.4083 0033 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	F	292	6.233 6.233			6.233 6.233				
TOTAL FISCAL			325.403			233.382	86.021			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42201 - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		7.111			7.111				
CULTURA		7.111			7.111				
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO		7.111			7.111				
13.392.0245.2121 INVESTIGAÇÃO E DIFUSÃO DE ACERVOS ARTISTICOS, MUSEOLOGICOS E CIENTIFICOS		7.111			7.111				
OBJETIVO: CONSERVAR E DIFUNDIR ACERVOS MUSEOLOGICOS EM MUSEUS E CASAS HISTORICAS, GARANTINDO A SOCIEDADE O ACESSO A ESSES BENS.									
13.392.0245.2121.0028 MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MUSEU CASA DE RUI BARBOSA	FISCAL	7.111			7.111				
TOTAL FISCAL		7.111			7.111				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ANUAL

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42205 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		319.170			233.149	86.021			
CULTURA		319.170			233.149	86.021			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		701				701			
13.691.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		701				701			
OBJETIVO: PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.									
13.691.0021.2008.0033 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FISCAL	701				701			
DIFUSÃO CULTURAL		318.469			233.149	85.320			
13.691.0247.4029 PROMOÇÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS		318.469			233.149	85.320			
OBJETIVO: APOIAR A PRODUÇÃO, PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, OBJETIVANDO A VALORIZAÇÃO DAS DIVERSAS FORMAS DE EXPRESSÃO E MANIFESTAÇÃO ARTISTICA.									
13.691.0247.4029.0005 PROGRAMAS INTEGRADOS DE ARTE E CULTURA	FISCAL	318.469			233.149	85.320			
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		6.233			6.233				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		6.233			6.233				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		6.233			6.233				
15.078.0185.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		6.233			6.233				
OBJETIVO: PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
15.078.0185.4089.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	FISCAL	6.233			6.233				
TOTAL FISCAL		325.403			239.382	86.021			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ANUAL

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42201 - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

VR$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			7111
1.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		7111	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		7111	
1990.06.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	7111		
			TOTAL FISCAL	7111

ANEXO II

ANEXO ACRESCIMO :

#2000 - MINISTERIO DA CULTURA
#2205 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			239382
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		239382	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		239382	
1990.05.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	239382		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			85721
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		85721	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		85721	
2580.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	85721		
			TOTAL FISCAL	325103

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 599, DE 1996-CN
(nº 1.083/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R$ 126.595.414,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 328 /MPO

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda solicita a abertura de crédito suplementar no valor de RS 126.595.414,00 (cento e vinte e seis milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais), em favor do Fundo de Compensação e Variações Salariais - FCVS.

2 O crédito em questão visa a suplementar as dotações destinadas ao atendimento de despesas administrativas e à cobertura de resíduos resultantes de contratos firmados com o Sistema Financeiro da Habitação. As despesas administrativas correspondem à taxa de administração devida pelo Fundo à Caixa Econômica Federal, entidade que o administra e que atualmente efetua o exame financeiro e documental de mais de um milhão de contratos.

3. Os recursos necessários ao atendimento do pleito decorrerão do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados pelo FCVS.

4. O crédito em questão encontra-se em consonância com o que prescreve o art. 167, inciso V, da Constituição, e de acordo com as disposições contidas no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Cabe ressaltar que, tendo em vista tratar-se de crédito suplementar compensado com recursos oriundos de excesso de arrecadação, torna-se indispensável o seu encaminhamento à deliberação do Congresso Nacional.

6. Este Ministério manifesta-se favoravelmente ao encaminamento do crédito e, nestas condições, submete à consideração de Vossa Excelência o correspondente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 328 , DE 30/10/96

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de suplementar dotações orçamentárias do Fundo de Compensação de Variações Salariais destinadas ao atendimento de despesas administrativas e à cobertura de resíduos resultantes de contratos firmados com o Sistema Financeiro da Habitação.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar no valor de RS 126.595.414,00 (cento e vinte e seis milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais), subdividido em RS 52.286.841,00 (cinqüenta e dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais), para o atendimento de despesas administrativas, e RS 74.308.573,00 (setenta e quatro milhões, trezentos e oito mil, quinhentos e setenta e três reais), para cobertura de resíduos.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Não há outra alternativa.

4. Custos:

Os recursos necessários ao atendimento do pleito decorrerão do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados, não havendo custos adicionais para a União.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Nada a registrar neste sentido.

7. Alterações propostas : (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	**Texto proposto**

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de RS 126.595.414,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de RS 126.595.414,00 (cento e vinte e seis milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25903 - FUNDO DE COMPENSAÇÃO E VARIAÇÕES SALARIAIS

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO			126595.414			126595.414				
HABITAÇÃO			126595.414			126595.414				
ASSISTENCIA FINANCEIRA			126595.414			126595.414				
10.057.0031.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			52286.841			52286.841				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.										
10.057.0031.2008.0108 FUNDO DE COMPENSAÇÃO E VARIAÇÕES SALARIAIS	F	150	52286.841 52286.841			52286.841 52286.841				
10.057.0031.2469 COBERTURA DO RESIDUO RESULTANTE DE CONTRATOS FIRMADOS COM O SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO			74308.573			74308.573				
COBERTURA DOS RESIDUOS, JUNTO AOS AGENTES FINANCEIROS, REMANESCENTES DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO DE MUTUARIOS FINAIS, NO AMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO.										
10.057.0031.2469.0001 COBERTURA DO RESIDUO RESULTANTE DE CONTRATOS FIRMADOS COM O SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO	F	150	74308.573 74308.573			74308.573 74308.573				
TOTAL FISCAL			126595.414			126595.414				

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25903 - FUNDO DE COMPENSAÇÃO E VARIAÇÕES SALARIAIS

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		126595.414			126595.414				
HABITAÇÃO		126595.414			126595.414				
ASSISTENCIA FINANCEIRA		126595.414			126595.414				
10.057.0031.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		52286.841			52286.841				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.									
10.057.0031.2008.0108 FUNDO DE COMPENSAÇÃO E VARIAÇÕES SALARIAIS	FISCAL	52286.841			52286.841				
10.057.0031.2469 COBERTURA DO RESIDUO RESULTANTE DE CONTRATOS FIRMADOS COM O SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO		74308.573			74308.573				
COBERTURA DOS RESIDUOS, JUNTO AOS AGENTES FINANCEIROS, REMANESCENTES DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO DE MUTUARIOS FINAIS, NO AMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO.									
10.057.0031.2469.0001 COBERTURA DO RESIDUO RESULTANTE DE CONTRATOS FIRMADOS COM O SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO	FISCAL	74308.573			74308.573				
TOTAL FISCAL		126595.414			126595.414				

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO I

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25903 - FUNDO DE COMPENSAÇÃO E VARIAÇÕES SALARIAIS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			126595414
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		126595414	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		126595414	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	126595414		
			TOTAL FISCAL	126595414

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 600, DE 1996-CN
(nº 1.084/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R$ 214.690.947,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 329/MPO

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Educação e do Desporto solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 214.690.947,00 (duzentos e quatorze milhões, seiscentos e noventa mil, novecentos e quarenta e sete reais), em favor do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

2. O crédito pleiteado objetiva incorporar ao orçamento vigente a parcela de 1/3 do excesso de arrecadação da Contribuição do Salário-Educação - Fonte 113, correspondente à cota-parte federal destinada ao FNDE, conforme itens a seguir relacionados:

R$ 1,00

Itens	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Total
08.042.0188.2289.0008 Assistência Financeira para a Manutenção do Ensino	44.743.947	50.000.000	94.743.947
08.042.0236.2293.0001 Livros Didáticos	117.800.000	-	117.800.000
15.084.0492.2012.0001 Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público	2.147.000	-	2.147.000
Total	**164.690.947**	**50.000.000**	**214.690.947**

3. A programação desses recursos visa a atender, primordialmente, despesas com a distribuição de livros didáticos para alunos e bibliotecas, tendo em vista o fato de que a expectativa de arrecadação dos recursos da fonte 213 - Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário Educação - destinados a essa finalidade na Lei Orçamentária para 1996, não se realizará face ao momento econômico de baixa inflação.

4. O crédito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, uma vez que não consta das autorizações concedidas ao Poder Executivo, por intermédio da Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996 - Lei Orçamentária, estando o mesmo em consonância com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 329 DE 30/12/96

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações orçamentárias para cobertura de despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, objetivando incorporar ao orçamento vigente os recursos provenientes do excesso de arrecadação da Contribuição do Salário-Educação.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R$ 214.690.947,00 (duzentos e quatorze milhões, seiscentos e noventa mil, novecentos e quarenta e sete reais) provenientes da incorporação de recursos oriundos do excesso de arrecadação, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 55, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R$ 214.690.947,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Ministério da Educação e do Desporto., crédito suplementar no valor de R$ 214.690.947,00 (duzentos e quatorze milhões, seiscentos e noventa mil, novecentos e quarenta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de recursos provenientes do excesso de arrecadação da Contribuição do Salário-Educação referente à cota-parte federal.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília.

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

US$ 1.00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E DISCRIMINAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		212543.947			162543.947	50000.000			
ENSINO FUNDAMENTAL		212543.947			162543.947	50000.000			
ENSINO REGULAR		94743.947			44743.947	50000.000			
0042 0188 2289 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		94743.947			44743.947	50000.000			
AMPLIAR O ACESSO E MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL									
0042 0188A 2289 0000 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA A MANUTENÇÃO DO ENSINO	FISCAL	94743.947			44743.947	50000.000			
LIVRO DIDATICO		117800.000			117800.000				
0042 0235 2293 DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS PARA ALUNOS E BIBLIOTECAS		117800.000			117800.000				
BENEFICIAR O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL ATRAVES DA DISTRIBUIÇÃO DO LIVRO DIDATICO E DO INCENTIVO A CONSTITUIÇÃO DE SALAS DE LEITURA.									
0042 0235 2293 0001 LIVROS DIDATICOS	FISCAL	117800.000			117800.000				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		2147.000			2147.000				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		2147.000			2147.000				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		2147.000			2147.000				
0044 0492 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		2147.000			2147.000				
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL									
0044 0492 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	2147.000			2147.000				
TOTAL FISCAL		214690.947			164690.947	50000.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

US$ 1.00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E DISCRIMINAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			212543.947			162543.947	50000.000			
ENSINO FUNDAMENTAL			212543.947			162543.947	50000.000			
ENSINO REGULAR			94743.947			44743.947	50000.000			
0042 0188 2289 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			94743.947			44743.947	50000.000			
AMPLIAR O ACESSO E MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL										
0042 0188A 2289 0000 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA A MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	113	94743.947 94743.947			44743.947 44743.947	50000.000 50000.000			
LIVRO DIDATICO			117800.000			117800.000				
0042 0235 2293 DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS PARA ALUNOS E BIBLIOTECAS			117800.000			117800.000				
BENEFICIAR O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL ATRAVES DA DISTRIBUIÇÃO DO LIVRO DIDATICO E DO INCENTIVO A CONSTITUIÇÃO DE SALAS DE LEITURA.										
0042 0235 2293 0001 LIVROS DIDATICOS	F	113	117800.000 117800.000			117800.000 117800.000				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			2147.000			2147.000				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			2147.000			2147.000				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS			2147.000			2147.000				
0044 0492 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			2147.000			2147.000				
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL										
0044 0492 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F	113	2147.000 2147.000			2147.000 2147.000				
TOTAL FISCAL			214690.947			164690.947	50000.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			154690947
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		154690947	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		154690947	
1711.01.02 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DA COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALARIO-EDUCAÇÃO	FIS	154690947		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			60000000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		60000000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		60000000	
2411.01.02 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DA COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALARIO-EDUCAÇÃO	FIS	60000000		
			TOTAL FISCAL	214690947

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 601, DE 1996-CN
(nº 1.085/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R$ 785.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 330/MPO

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Educação e do Desporto solicita a abertura de crédito especial até o limite de RS 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais), em favor da Fundação Universidade do Rio Grande - RS.

2. O crédito pleiteado objetiva incorporar ao orçamento vigente o excesso de arrecadação dos recursos diretamente arrecadados daquela Unidade, conforme item a seguir relacionado:

RS 1,00

	Programação	Nova	
Programa de Trabalho	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Total
13.075.0428.2317-Operacionalização do Sistema Único de Saúde	700.000	85.000	785.000
Total	700.000	85.000	785.000

3. O pleito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de crédito especial. face ao atendimento de despesas para as quais não constam dotações consignadas na Lei Orçamentária, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

4. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação. razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 330 DE 30/10/96

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Inexistência de categorias de programação na Lei Orçamentaria da Fundação Universidade do Rio Grande para atender a despesas com a Operacionalização do Sistema Único de Saúde - SUS.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial, objetivando a inclusão de categorias de programação ao orçamento vigente.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais) provenientes da incorporação do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 56, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R$ 785.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita da Fundação Universidade do Rio Grande - RS, na forma indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26273 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO			785.000			700.000	85.000			
SAUDE			785.000			700.000	85.000			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			785.000			700.000	85.000			
13.075.0428.2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE			785.000			700.000	85.000			
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO, EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS - LEITO OFERECIDO (LEITO) = 100 PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) = 2.800 PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) = 700										
13.075.0428.2317.0019 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO - LEITO OFERECIDO (LEITO) = 100 - PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) = 2.800 - PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) = 700	5	250	785.000 785.000			700.000 700.000	85.000 85.000			
TOTAL SEGURIDADE			785.000			700.000	85.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26273 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		785.000			700.000	85.000			
SAUDE		785.000			700.000	85.000			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		785.000			700.000	85.000			
13.075.0428.2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		785.000			700.000	85.000			
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO, EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS. - LEITO OFERECIDO (LEITO) = 100 - PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) = 2.800 - PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) = 700									
13.075.0428.2317.0019 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO - LEITO OFERECIDO (LEITO) = 100 - PACIENTE ATENDIDO (PACIENTE) = 2.800 - PACIENTE INTERNADO (PACIENTE) = 700	SEGURIDADE	785.000			700.000	85.000			
TOTAL SEGURIDADE		785.000			700.000	85.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26273 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			785000
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	SEG		785000	
1600.05.01 SERVIÇOS HOSPITALARES	SEG	785000		
			TOTAL SEGURIDADE	785000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 602, DE 1996-CN

(nº 1.086/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios - Governo do Distrito Federal - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R$ 3.359.048,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 331 /MPO.

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda solicita a abertura de crédito especial até o limite de R$ 3.359.048,00 (três milhões, trezentos e cinqüenta e nove mil, quarenta e oito reais), sendo R$ 359.048,00 (trezentos e cinqüenta e nove mil, quarenta e oito reais) destinados a atender a despesas com a Administração de Bens Móveis e Imóveis Apreendidos e Seqüestrados, atividade vinculada à Subsecretaria de Assuntos Administrativos daquele Ministério, e R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) a serem transferidos ao Governo do Distrito Federal, com o objetivo de atender a despesas com obras e instalações e aquisição de equipamentos essenciais no combate a sinistros, busca e salvamento, patrulhamento e processo de investigação.

2. Os recursos necessários ao atendimento do pleito decorrerão de cancelamentos parciais de dotações orçamentárias, verificados nas respectivas Unidades Orçamentárias.

3. O crédito em questão encontra-se em consonância com o que prescreve o art. 167, inciso V, da Constituição, e está de acordo com as disposições do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como enquadra-se na modalidade descrita no inciso II, do art. 41 da mesma Lei.

4. Cabe ressaltar que a presente solicitação não está amparada pelas autorizações contidas na Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996, tornando-se necessário o seu encaminhamento à deliberação do Congresso Nacional.

5. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSICÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 334 , DE 30 / 12 /96

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de criar crédito orçamentário na Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Fazenda - Administração direta até o limite de R$ 359.048,00 (trezentos e cinqüenta e nove mil, quarenta e oito reais) para atender a despesas com acervos confiscados e incorporados ao Patrimônio Nacional; e na Unidade Orçamentária 73.105 Governo do Distrito Federal - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, até o limite de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para atender a despesas com obras e instalações e aquisição de equipamentos essenciais no combate a sinistros, busca e salvamento, patrulhamento e processo de investigação.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial até o limite de R$ 3.359.048 (três milhões, trezentos e cinqüenta e nove mil, quarenta e oito reais), objetivando o atendimento de diversas despesas do Ministério da Fazenda e do Governo do Distrito Federal, não previstas na Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Não há outra alternativa.

4. Custos:

Os recursos necessários ao atendimento do pleito decorrerão de cancelamentos parciais de dotações orçamentárias constantes das respectivas Unidades Orçamentárias.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Nada a registrar neste sentido.

7. Alterações propostas : (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 57, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios - Governo do Distrito Federal - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R$ 3.359.048,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Ministério da Fazenda e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios - Governo do Distrito Federal - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R$ 3.359.048,00 (três milhões, trezentos e cinqüenta e nove mil, quarenta e oito reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão dos cancelamentos indicados no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		359.048			359.048				
ADMINISTRAÇÃO		359.048			359.048				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		359.048			359.048				
03 007 0021 2230 ADMINISTRAÇÃO DAS EMPRESAS INCORPORADAS AO PATRIMONIO NACIONAL		359.048			359.048				
SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS INCORPORADAS AO PATRIMONIO NACIONAL E OUTROS BENS QUE LHE VENHAM A SER JURISDICIONADOS, VISANDO AO SOERGUIMENTO, A UNIFICAÇÃO E A ALIENAÇÃO DOS MESMOS.									
03 007 0021 2230 0003 ADMINISTRAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS APREENDIDOS E SEQUESTRADOS	FISCAL	359.048			359.048				
TOTAL FISCAL		359.048			359.048				

73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
73105 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

Cr$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		2851.000							2851.000
SEGURANÇA PUBLICA		2851.000							2851.000
POLICIAMENTO CIVIL		1451.000							1451.000
06.030.0174.2157 POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL ASSEGURAR AS GARANTIAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS, APURANDO INFRAÇÕES, REALIZANDO PERICIAS E IDENTIFICAÇÕES, VISANDO A REDUÇÃO DO INDICE DE CRIMINALIDADE.		1451.000							1451.000
06.030.0174.2157.0011 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA	FISCAL	1451.000							1451.000
POLICIAMENTO MILITAR		700.000							700.000
06.030.0177.2153 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA POLICIA MILITAR REALIZAR POLICIAMENTO OSTENSIVO E PREVENTIVO, ASSEGURANDO OS DIREITOS E GARANTIAS DOS CIDADÃOS, BEM COMO PROPICIAR ALIMENTAÇÃO EM RANCHO PROPRIO A SERVIDORES MILITARES E CIVIS, QUANDO EM SERVIÇO NA CORPORAÇÃO.		700.000							700.000
06.030.0177.2153.0001 FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR	FISCAL	700.000							700.000
DEFESA CONTRA SINISTROS		700.000							700.000
06.030.0178.2144 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DESENVOLVER AÇÕES OBJETIVANDO DIMINUIR OS RISCOS E PERDAS DA POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, EM CASOS DE INCENDIO E OUTRAS CALAMIDADES, BEM COMO ASSEGURAR A ALIMENTAÇÃO EM RANCHO PROPRIO A SERVIDORES MILITARES E CIVIS, QUANDO EM SERVIÇO NA CORPORAÇÃO.		700.000							700.000
06.030.0178.2144.0001 FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	FISCAL	700.000							700.000
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		149.000							149.000
ASSISTENCIA		149.000							149.000
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		149.000							149.000
15.081.0486.2152 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO CONTRIBUIR PARA A RECUPERAÇÃO SOCIAL DO PRESO E A MELHORIA DE SUAS CONDIÇÕES DE VIDA MEDIANTE A ELEVAÇÃO DA SANIDADE FISICA E MENTAL, O APERFEIÇOAMENTO MORAL E O ADESTRAMENTO PROFISSIONAL.		149.000							149.000
15.081.0486.2152.0001 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR PRESO	FISCAL	149.000							149.000
TOTAL FISCAL		3000.000							3000.000

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

Cr$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		359.048			359.048				
ADMINISTRAÇÃO		359.048			359.048				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		359.048			359.048				
01.122.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.		359.048			359.048				
01.122.0021.2008.0145 COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS SETORIAIS DE MODERNIZAÇÃO, SERVIÇOS GERAIS, RECURSOS HUMANOS E DOCUMENTAÇÃO	FISCAL	359.048			359.048				
TOTAL FISCAL		359.048			359.048				

73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
73105 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		3000.000							3000.000
SEGURANÇA PUBLICA		3000.000							3000.000
POLICIAMENTO CIVIL		3000.000							3000.000
06.030.0174.3388 REFORMA, REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA CIVIL E DO SISTEMA PENITENCIARIO		3000.000							3000.000
TOTAR A POLICIA CIVIL E O SISTEMA PENITENCIARIO DA INFRA-ESTRUTURA E DOS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS AÇÕES. - ARMAMENTOS ADQUIRIDOS (UNID) + 560 - EQUIPAMENTO DE INFORMATICA ADQUIRIDO (UNID) + 200 ADQUIRIR MOVEIS E UTENSILIOS (PERC) + 1.160 ADQUIRIR VEICULOS OPERACIONAIS (UNID) + 97									
06.030.0174.3388.0004 REAPARELHAMENTO DA POLICIA CIVIL - ARMAMENTOS ADQUIRIDOS (UNID) + 560 EQUIPAMENTO DE INFORMATICA ADQUIRIDO (UNID) + 200 ADQUIRIR MOVEIS E UTENSILIOS (PERC) + 1.160 - ADQUIRIR VEICULOS OPERACIONAIS (UNID) + 97	FISCAL	3000.000							3000.000
TOTAL FISCAL		3000.000							3000.000

- AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			359.048			359.048				
ADMINISTRAÇÃO			359.048			359.048				
ADMINISTRAÇÃO GERAL			359.048			359.048				
03.122.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			359.048			359.048				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.										
03.122.0021.2008.0145 COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS SETORIAIS DE MODERNIZAÇÃO, SERVIÇOS GERAIS, RECURSOS HUMANOS E DOCUMENTAÇÃO	F	100	359.048 359.048			359.048 359.048				
TOTAL FISCAL			359.048			359.048				

73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
73105 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA			3000.000							3000.000
SEGURANÇA PUBLICA			3000.000							3000.000
POLICIAMENTO CIVIL			3000.000							3000.000
06.030.0174.3388 REFORMA, REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA CIVIL E DO SISTEMA PENITENCIARIO			3000.000							3000.000
TOTAR A POLICIA CIVIL E O SISTEMA PENITENCIARIO DA INFRA-ESTRUTURA E DOS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS AÇÕES. - ARMAMENTOS ADQUIRIDOS (UNID) + 560 - EQUIPAMENTO DE INFORMATICA ADQUIRIDO (UNID) + 200 ADQUIRIR MOVEIS E UTENSILIOS (PERC) + 1.160 ADQUIRIR VEICULOS OPERACIONAIS (UNID) + 97										
06.030.0174.3388.0004 REAPARELHAMENTO DA POLICIA CIVIL - ARMAMENTOS ADQUIRIDOS (UNID) + 560 EQUIPAMENTO DE INFORMATICA ADQUIRIDO (UNID) + 200 ADQUIRIR MOVEIS E UTENSILIOS (PERC) + 1.160 ADQUIRIR VEICULOS OPERACIONAIS (UNID) + 97	F	100	3000.000 3000.000							3000.000 3000.000
TOTAL FISCAL			3000.000							3000.000

- AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
73105 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

Cr$ 1,00

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA			2851.000							2851.000
SEGURANÇA PUBLICA			2851.000							2851.000
POLICIAMENTO CIVIL			1451.000							1451.000
04.010.0174.2157 POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL			1451.000							1451.000
ASSEGURAR AS GARANTIAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS, APURANDO INFRAÇÕES, REALIZANDO PERICIAS E IDENTIFICAÇÕES, VISANDO A REDUÇÃO DO INDICE DE CRIMINALIDADE.										
04.010.0174.2157.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA	F	100	1451.000 1451.000							1451.000 1451.000
POLICIAMENTO MILITAR			700.000							700.000
04.010.0177.2153 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA POLICIA MILITAR			700.000							700.000
REALIZAR POLICIAMENTO OSTENSIVO E PREVENTIVO, ASSEGURANDO OS DIREITOS E GARANTIAS DOS CIDADÃOS, BEM COMO PROPICIAR ALIMENTAÇÃO EM RANCHO PROPRIO A SERVIDORES MILITARES E CIVIS, QUANDO EM SERVIÇO NA CORPORAÇÃO										
04.010.0177.2153.0001 FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR	F	100	700.000 700.000							700.000 700.000
DEFESA CONTRA SINISTROS			700.000							700.000
04.010.0178.2166 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS			700.000							700.000
DESENVOLVER AÇÕES OBJETIVANDO DIMINUIR OS RISCOS E PERDAS DA POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, EM CASOS DE INCENDIO E OUTRAS CALAMIDADES, BEM COMO ASSEGURAR A ALIMENTAÇÃO EM RANCHO PROPRIO A SERVIDORES MILITARES E CIVIS, QUANDO EM SERVIÇO NA CORPORAÇÃO										
04.010.0178.2166.0001 FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	F	100	700.000 700.000							700.000 700.000
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			149.000							149.000
ASSISTENCIA			149.000							149.000
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			149.000							149.000
15.451.0486.2152 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO LEM AMPARO AO TRABALHADOR PRESO			149.000							149.000
CONTRIBUIR PARA A RECUPERAÇÃO SOCIAL DO PRESO E A MELHORIA DE SUAS CONDIÇÕES DE VIDA MEDIANTE A ELEVAÇÃO DA SANIDADE FISICA E MENTAL, O AFIRMORAMENTO MORAL E O ADESTRAMENTO PROFISSIONAL.										
15.451.0486.2152.0001 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR PRESO	F	100	149.000 149.000							149.000 149.000
TOTAL FISCAL			3000.000							3000.000

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

Cr$ 1,00

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			359.048			359.048				
ADMINISTRAÇÃO			359.048			359.048				
ADMINISTRAÇÃO GERAL			359.048			359.048				
04.007.0021.2230 ADMINISTRAÇÃO DAS EMPRESAS INCORPORADAS AO PATRIMONIO NACIONAL			359.048			359.048				
SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS INCORPORADAS AO PATRIMONIO NACIONAL E OUTROS BENS QUE LHE VENHAM A SER JURISDICIONADOS, VISANDO AO SOERGUIMENTO, A UNIFICAÇÃO E A ALIENAÇÃO DOS MESMOS.										
04.007.0021.2230.0001 ADMINISTRAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS APREENDIDOS E SEQUESTRADOS	F	100	359.048 359.048			359.048 359.048				
TOTAL FISCAL			359.048			359.048				

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 603, DE 1996-CN

(nº 1.087/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial até o limite de R$ 1.306.252,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 332/MPO

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Saúde solicita a abertura de crédito especial até o limite de R$ 1.306.252,00 (um milhão, trezentos e seis mil, duzentos e cinqüenta e dois reais), em favor da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

2. O crédito proposto objetiva adequar o programa de trabalho daquela Unidade em função da insuficiência de recursos orçamentários necessários à aquisição de equipamentos hospitalares para reequipar suas unidades de saúde, mediante remanejamento de dotações da subatividade "Organização de Serviços de Saúde do SUS". O referido remanejamento dar-se-á na forma seguinte:

R$ 1,00

Itens	Programação Nova	Cancelamento
Outras Despesas Correntes	-	1.306.252
Investimentos	1.306.252	-
Total	1.306.252	1.306.252

3. O pleito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de crédito especial destinado ao atendimento de despesa não prevista na Lei Orçamentária vigente, estando o mesmo em consonância com as prescrições contidas no art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

4. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa autorizar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 352 DE 30/12/96.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Inexistência de categoria de programação na Lei Orçamentária para atender à necessidade da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA de adquirir equipamentos hospitalares para reequipar suas unidades de saúde.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial objetivando a inclusão de grupo de despesa ao orçamento vigente.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R$ 1.306.252,00 (um milhão, trezentos e seis mil, duzentos e cinqüenta e dois reais), proveniente do remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5.Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas:

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 58, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial até o limite de R$ 1.306.252,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Ministério da Saúde, crédito especial até o limite de R$ 1.306.252,00 (um milhão, trezentos e seis mil, duzentos e cinqüenta e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dotação indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita da Fundação Nacional de Saúde, na forma indicada nos Anexos III e IV desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO			1306.252				1306.252			
SAUDE			1306.252				1306.252			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			1306.252				1306.252			
13.075.0428.4433 NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO SUS			1306.252				1306.252			
APOIAR A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS, BUSCANDO A INFORMATIZAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA SUA CAPACIDADE TECNICO-OPERACIONAL, ATRAVES DA NORMATIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO GERAL E APOIO LOGISTICO AS AÇÕES EM SEUS DIFERENTES NIVEIS.										
13.075.0428.4433.0001 ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS	S	151	1306.252 1306.252				1306.252 1306.252			
TOTAL SEGURIDADE			1306.252				1306.252			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO			1306.252			1306.252				
SAUDE			1306.252			1306.252				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			1306.252			1306.252				
13.075.0428.4433 NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO SUS			1306.252			1306.252				
APOIAR A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS, BUSCANDO A INFORMATIZAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA SUA CAPACIDADE TECNICO-OPERACIONAL, ATRAVES DA NORMATIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO GERAL E APOIO LOGISTICO AS AÇÕES EM SEUS DIFERENTES NIVEIS. - ASSISTENCIA MEDICA PRESTADA (UNIDADE) = 344										
13.075.0428.4433.0001 ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS - ASSISTENCIA MEDICA PRESTADA (UNIDADE) = 344	S	151	1306.252 1306.252			1306.252 1306.252				
TOTAL SEGURIDADE			1306.252			1306.252				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	SEG			1306252
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	SEG		1306252	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		1306252	
2411.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	1306252		
			TOTAL SEGURIDADE	1306252

ANEXO IV

ANEXO REDUÇÃO

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			1306252
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		1306252	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		1306252	
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	1306252		
			TOTAL SEGURIDADE	1306252

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		1306.252				1306.252			
SAUDE		1306.252				1306.252			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		1306.252				1306.252			
13.075.0128.4439 NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO SUS		1306.252				1306.252			
APOIAR A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS, BUSCANDO A INFORMATIZAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA SUA CAPACIDADE TECNICO-OPERACIONAL, ATRAVES DA NORMATIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO GERAL E APOIO LOGISTICO AS AÇÕES EM SEUS DIFERENTES NIVEIS.									
13.075.0128.4439.0001 ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS	SEGURIDADE	1306.252				1306.252			
TOTAL SEGURIDADE		1306.252				1306.252			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		1306.252			1306.252				
SAUDE		1306.252			1306.252				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		1306.252			1306.252				
13.075.0128.4439 NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO SUS		1306.252			1306.252				
APOIAR A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS, BUSCANDO A INFORMATIZAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA SUA CAPACIDADE TECNICO-OPERACIONAL, ATRAVES DA NORMATIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO GERAL E APOIO LOGISTICO AS AÇÕES EM SEUS DIFERENTES NIVEIS. - ASSISTENCIA MEDICA PRESTADA (UNIDADE) * 344									
13.075.0128.4439.0001 ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS - ASSISTENCIA MEDICA PRESTADA (UNIDADE) * 344	SEGURIDADE	1306.252			1306.252				
TOTAL SEGURIDADE		1306.252			1306.252				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 604, DE 1996-CN
(nº 1.088/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de R$ 1.723.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 333/MPO

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Câmara dos Deputados solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 1.723.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e três mil reais), em favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, com recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados.

2. O referido crédito tem por objetivo a suplementação de dotações na atividade Assistência Médica e Odontológica a Servidores, pertencente ao Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados.

3. Cumpre esclarecer que a presente solicitação deverá ser encaminhada ao Congresso Nacional, mediante Projeto de Lei, por se tratar de reforço de dotações orçamentárias provenientes de excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados, não havendo autorização para sua realização na Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996.

4. Este Ministério manifesta-se favorável ao acolhimento do pedido, por enquadrar-se nas disposições do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição.

5. Nessas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Nº 333 DE 30/10/96.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de reforço de dotações na atividade Assistência Médica e Odontológica a Servidores, pertencente ao Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Encaminhamento de Projeto de Lei ao Congresso Nacional, a fim de obter a necessária autorização legal para a efetivação da abertura do crédito.

3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é a indicada para a solução do problema.

4. Custos:

Os valores necessários são oriundos da incorporação de excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados, não havendo, portanto, aumento de custos para a União.

5. Razões que justificam a urgência:

Adequação do Orçamento.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Nada a registrar nesse sentido

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 59, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de R$ 1.723.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), crédito suplementar no valor de R$ 1.723.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e três mil reais), em favor da Câmara dos Deputados, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados, indicados no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
01901 - FUNDO ROTATIVO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

R$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

REFERIDAS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO			1723.000			1723.000				
SAÚDE			1723.000			1723.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			1723.000			1723.000				
11.475.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES			1723.000			1723.000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.										
11.475.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S	250	1723.000 1723.000			1723.000 1723.000				
TOTAL SEGURIDADE			1723.000			1723.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
01901 - FUNDO ROTATIVO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

R$ 1,00

ANEXO 3

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		1723.000			1723.000				
SAUDE		1723.000			1723.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		1723.000			1723.000				
10.302.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES		1723.000			1723.000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.									
10.302.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	SEGURIDADE	1723.000			1723.000				
TOTAL SEGURIDADE		1723.000			1723.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

A N E X O

ANEXO ACRESCIMO

01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
01901 - FUNDO ROTATIVO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

E S P E C I F I C A Ç Ã O	ESF.	CESSOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			1723000
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	SEG		1723000	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	SEG		1723000	
1990.99.00 OUTRAS RECEITAS	SEG	1723000		
			TOTAL SEGURIDADE	1723000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 605, DE 1996-CN

(nº 1.089/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 50.098.030,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 339/MPO

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Justiça solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 50.098.030,00 (cinqüenta milhões, noventa e oito mil e trinta reais) com valores decorrentes de excesso de arrecadação e do cancelamento de dotações de outros subprojetos e subatividades pertencentes ao próprio Ministério.

2. A finalidade do crédito ora proposto é a de possibilitar diversas despesas daquele Órgão, destacando-se as ações relativas ao Departamento de Polícia Federal, Fundação Nacional do Índio, Manutenção do Ministério da Justiça (inclusive Polícia Rodoviária Federal), Conselho Administrativo de Defesa Ecônomica e Fundo Penitenciário Nacional.

3. As mencionadas despesas envolvem, basicamente, o pagamento de credores/fornecedores, no âmbito da subatividade Operação do Policiamento Federal, convênios celebrados pela Fundação Nacional do Índio, ações de demarcação e regularização de terras, reequipamento e reaparelhamento da Polícia Rodoviária Federal, assistência médica e odontológica a servidores e construção, ampliação e reformas de penitenciárias no Estado do Pará. Há, ainda, gastos com as ações de coordenação e manutenção das atividades das Unidades acima citadas.

4. Cumpre esclarecer que a referida solicitação de crédito deverá ser encaminhada ao Congresso Nacional, mediante Projeto de Lei, por se tratar de utilização de recursos não contemplada pela autorização para abertura de créditos, contida na Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996.

5. Este Ministério manifesta-se favorável ao acolhimento do pleito, por considerá-lo em conformidade com as disposições contidas no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição.

6. Nessas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Nº 334 DE 30 / 10 / 96.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de atendimento a despesas em diversas ações relativas a subprojetos e subatividades pertencentes aos programas de trabalho do Ministério da Justiça. Os recursos necessários são provenientes de excesso de arrecadação e do cancelamento de dotações de outros subprojetos/subatividades das próprias Unidades Orçamentárias envolvidas.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Encaminhamento de Projeto de Lei ao Congresso Nacional, a fim de obter a necessária autorização legal para a efetivação da abertura do crédito.

3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é a indicada para a solução do problema.

4. Custos:

Os valores necessários são provenientes de excesso de arrecadação e de cancelamento de dotações orçamentárias entre subprojetos/subatividades das próprias Unidades Orçamentárias envolvidas, não havendo, portanto, aumento de custos para a União.

5. Razões que justificam a urgência:

Adequação do Orçamento.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Nada a registrar nesse sentido

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 60, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de RS 50.098.030,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), crédito suplementar no valor de RS 50.098.030,00 (cinqüenta milhões, noventa e oito mil e trinta reais), em favor do Ministério da Justiça, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação e do cancelamento parcial de dotações orçamentárias de subprojetos e subatividades, pertencentes ao próprio Órgão, indicados, respectivamente, nos Anexos II e III, desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30101 - MINISTERIO DA JUSTIÇA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			339.810			339.810				
ADMINISTRAÇÃO			339.810			339.810				
ADMINISTRAÇÃO GERAL			339.810			339.810				
03.007.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			339.810			339.810				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.										
03.007.0021.2008.0013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTERIO DA JUSTIÇA	F	100	339.810 339.810			339.810 339.810				
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA			22550.000			8000.000	14550.000			
TRANSPORTE RODOVIARIO			22550.000			8000.000	14550.000			
CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO RODOVIARIO			22550.000			8000.000	14550.000			
06.088.0535.2600 OPERAÇÃO DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL			8000.000			8000.000				
PERMITIR O FUNCIONAMENO DAS ATIVIDADES DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.										
06.088.0535.2600.0001 MANUTENÇÃO DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	F	150	8000.000 8000.000			8000.000 8000.000				
06.088.0535.3618 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL			14550.000				14550.000			
PROMOVER A MODERNIZAÇÃO, A AGILIZAÇÃO E UMA MAIOR EFETIVIDADE DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL (DPRF), JUNTO AOS USUARIOS DAS RODOVIAS FEDERAIS.										
06.088.0535.3618.0001 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	F	150	14550.000 14550.000				14550.000 14550.000			
EDUCAÇÃO E CULTURA			500.000			500.000				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS			500.000			500.000				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR			500.000			500.000				
08.041.0190.4500 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR			500.000			500.000				
PROPICIAR ASSISTENCIA EDUCACIONAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA.										
08.041.0190.4500.0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR	F	150	500.000 500.000			500.000 500.000				
SAUDE E SANEAMENTO			2150.000			2150.000				
SAUDE			2150.000			2150.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			2150.000			2150.000				
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES			2150.000			2150.000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.										

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30101 - MINISTERIO DA JUSTIÇA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S	150	2150.000 2150.000			2150.000 2150.000				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			400.000			400.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			400.000			400.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			400.000			400.000				
15.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA.			400.000			400.000				
15.078.0486.4089.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	F	150	400.000 400.000			400.000 400.000				
TOTAL			25339.810			11389.810	14550.000			
FISCAL			23789.810			9239.810	14550.000			
SEGURIDADE			2150.000			2150.000				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30108 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA			17103.996			17103.996				
SEGURANÇA PUBLICA			17103.996			17103.996				
POLICIAMENTO CIVIL			17103.996			17103.996				
06.030.0174.2081 POLICIAMENTO FEDERAL COMBATER O CRIME ORGANIZADO NOS SETORES DE CONTRABANDO, DESCAMINHO, TRAFICO DE DROGAS, MOEDAS FALSAS, FRAUDES CONTRA A UNIÃO, DESVIO DE OURO E DEMAIS AÇÕES INSTITUCIONAIS.			17000.000			17000.000				
06.030.0174.2081.0001 OPERAÇÃO DO POLICIAMENTO FEDERAL	F	150	17000.000 17000.000			17000.000 17000.000				
06.030.0174.2950 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CARATER SIGILOSO EFETUAR DESPESAS, NOS CASOS EM QUE OS ORGÃOS PUBLICOS SEJAM COMPETENTES PARA REALIZAR ATIVIDADES SIGILOSAS RELATIVAS A SEGURANÇA DA SOCIEDADE E DO ESTADO, CONFORME PREVEEM A RESSALVA DO ART. 5., INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO, O ART. 66 DO DECRETO-LEI NO. 200, DE 25/02/67 E O REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO NO. 79.099, DE 6 DE JANEIRO DE 1977.			103.996			103.996				
06.030.0174.2950.0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CARATER SIGILOSO	F	100	103.996 103.996			103.996 103.996				
TOTAL FISCAL			17103.996			17103.996				

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			5742.599			4829.780	912.819			
ADMINISTRAÇÃO			2650.000			2650.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL			2650.000			2650.000				
15.007.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.			2650.000			2650.000				
15.007.0021.2008.0043 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS	F	100	2500.000 2500.000			2500.000 2500.000				
15.007.0021.2008.0055 ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO	F	250	150.000 150.000			150.000 150.000				
ASSISTENCIA			3092.599			2179.780	912.819			
ASSISTENCIA AO SILVICOLA			3092.599			2179.780	912.819			
15.081.0484.2368 ASSISTENCIA AS COMUNIDADES INDIGENAS ATENDER AS COMUNIDADES INDIGENAS DIRETAMENTE EM SEU HABITAT, NAS AREAS DE SAUDE E EDUCAÇÃO, ATRAVES DO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COMPATIVEIS COM O ESTAGIO DE ACULTURAÇÃO DE CADA GRUPO, DE FORMA A ALCANÇAR MELHORES NIVEIS SOCIAIS, PARA UM RELACIONAMENTO MAIS SIMETRICO COM A SOCIEDADE NACIONAL, ALEM DE CUIDAR DA MANUTENÇÃO BASICA DOS POSTOS INDIGENAS E DAS CHACARAS AMBULATORIOS.			3092.599			2179.780	912.819			
15.081.0484.2368.0001 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	F	250	3092.599 3092.599			2179.780 2179.780	912.819 912.819			
TOTAL FISCAL			5742.599			4829.780	912.819			

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30211 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			164.361			164.361				
ADMINISTRAÇÃO			164.361			164.361				
ADMINISTRAÇÃO GERAL			164.361			164.361				
03.007.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			164.361			164.361				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.										
03.007.0021.2008.0106 COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	F	100	164.361 164.361			164.361 164.361				
TOTAL FISCAL			164.361			164.361				

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			347.264			347.264				
ADMINISTRAÇÃO			347.264			347.264				
ADMINISTRAÇÃO GERAL			347.264			347.264				
03.007.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			347.264			347.264				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.										
03.007.0021.2008.0142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNPEN	F	150	347.264 347.264			347.264 347.264				
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA			800.000							800.000
SEGURANÇA PUBLICA			800.000							800.000
CUSTODIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL			800.000							800.000
06.030.0015.1017 REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIARIO			800.000							800.000
CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS EM TODO O PAIS, AUMENTANDO O NUMERO DE VAGAS OFERECIDAS PELO SISTEMA.										
06.030.0015.1017.0223 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA PENITENCIARIO - PA	F	124	800.000 800.000							800.000 800.000
TOTAL FISCAL			1147.264			347.264				800.000

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30101 - MINISTERIO DA JUSTIÇA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			199.450			198.250	1.200			
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			199.450			198.250	1.200			
ORDENAMENTO ECONOMICO-FINANCEIRO			199.450			198.250	1.200			
03.009.0042.3414 IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO E IMPLEMENT. DE ASSOC. CIVIS DE DEFESA DO CONSUMIDOR			169.450			169.450				
IMPLEMENTAR A MUNICIPALIZAÇÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR, ATRAVES DO INCENTIVO A CRIAÇÃO DE PROCON, E ASSOCIAÇÕES CIVIS VISANDO CONSCIENTIZAR OS EMPRESARIOS E OS CONSUMIDORES DOS SEUS DIREITOS E DEVERES.										
03.009.0042.3414.0001 PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES CIVIS DE DEFESA DO CONSUMIDOR	F	100	169.450 169.450			169.450 169.450				
03.009.0042.3415 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ESTRUTURAS DE MERCADO E PRATICAS COMERCIAIS			30.000			28.800	1.200			
CRIAR NA SECRETARIA DE DIREITO ECONOMICO (SDE) UM SISTEMA DE INFORMAÇÕES RELATIVO AS PRATICAS RESTRITIVAS DE MERCADO E ATOS DE CONCENTRAÇÃO ECONOMICA, COM REFERENCIA AO ABUSO DO PODER ECONOMICO E A DEFESA DO LIVRE MERCADO.										

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30101 - MINISTERIO DA JUSTIÇA

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
03.009.0042.3418.0001 SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ESTRUTURAS DE MERCADO E PRATICAS CONCORRENCIAIS	F	100	30.000 30.000			28.800 28.800	1.200 1.200			
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			140.360				140.360			
ASSISTENCIA			140.360				140.360			
ASSISTENCIA COMUNITARIA			140.360				140.360			
15.081.0487.3417 IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO SOCIO-LABORAL DO PORTADOR DE DEFICIENCIA PROMOVER E FORTALECER A INTEGRAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO PLENA DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA NO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL, LABORAL E ECONOMICO DO PAIS. - RECURSO HUMANO CAPACITADO (ALUNO) * 250 - PORTADOR DE DEFICIENCIA HABILITADO (PESSOA) * 750										
15.081.0487.3417.0001 INTEGRAÇÃO SOCIO-LABORAL DO PORTADOR DE DEFICIENCIA - RECURSO HUMANO CAPACITADO (ALUNO) * 250 - PORTADOR DE DEFICIENCIA HABILITADO (PESSOA) * 750	S	100	140.360 140.360				140.360 140.360			
TOTAL			339.810			198.250	141.560			
FISCAL			199.450			198.250	1.200			
SEGURIDADE			140.360				140.360			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30108 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA			103.996				103.996			
SEGURANÇA PUBLICA			103.996				103.996			
POLICIAMENTO CIVIL			103.996				103.996			
06.030.0174.3419 IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO INTEGRADO DE MODERNIZAÇÃO DA POLICIA FEDERAL - PRIMOR PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL ATRAVES DA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL OBJETIVANDO A INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES E AÇÕES, VISANDO O APERFEIÇOAMENTO OPERACIONAL DA INSTITUIÇÃO. - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNID) * 350			103.996				103.996			
06.030.0174.3419.0001 PLANO INTEGRADO DE MODERNIZAÇÃO DA POLICIA FEDERAL - PRIMOR - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNID) * 350	F	100	103.996 103.996				103.996 103.996			
TOTAL FISCAL			103.996				103.996			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			2500.000			2500.000				
ASSISTENCIA			2500.000			2500.000				
ASSISTENCIA AO SILVICOLA			2500.000			2500.000				
15.081.0484.1177 DEMARCAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE TERRAS ASSEGURAR AOS INDIGENAS A POSSE PERMANENTE DAS TERRAS QUE HABITAM E O USUFRUTO DOS RECURSOS NATURAIS NELAS EXISTENTES, POR REPRESENTAREM A SEGURANÇA E A GARANTIA INDISPENSAVEIS A SOBREVIVENCIA E AO FUTURO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES INDIGENAS. - AREA INDIGENA DEMARCADA (KM2) * 144.830			2500.000			2500.000				
15.081.0484.1177.0002 REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	F	100	1500.000 1500.000			1500.000 1500.000				
15.081.0484.1177.0003 DEMARCAÇÃO E AVIVENTAÇÃO DE TERRAS - AREA INDIGENA DEMARCADA (KM2) * 144.830	F	100	1000.000 1000.000			1000.000 1000.000				
TOTAL FISCAL			2500.000			2500.000				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30211 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			19.740			19.740				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS			19.740			19.740				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR			19.740			19.740				
08.041.0190.4500 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR			19.740			19.740				
PROPICIAR ASSISTENCIA EDUCACIONAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA.										
08.041.0190.4500.0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	F	100	19.740 19.740			19.740 19.740				
SAUDE E SANEAMENTO			30.529			30.529				
SAUDE			30.529			30.529				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			30.529			30.529				
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES			30.529			30.529				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.										
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S	100	30.529 30.529			30.529 30.529				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			114.092			114.092				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			114.092			114.092				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			114.092			114.092				
15.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO			114.092			114.092				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA.										
15.078.0486.4089.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	F	100	35.092 35.092			35.092 35.092				
15.078.0486.4089.0004 AUXILIO-REFEIÇÃO	F	100	79.000 79.000			79.000 79.000				
TOTAL			164.361			164.361				
FISCAL			133.832			133.832				
SEGURIDADE			30.529			30.529				

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1147284
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		800000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		800000	
1711.01.37 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA DE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS PARA O FUNPEN	FIS	800000		
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		347284	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		347284	
1990.99.00 OUTRAS RECEITAS	FIS	347284		
TOTAL FISCAL				1147284

ANEXO III

ANEXO — ACRESCIMO

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			3242599
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		3092599	
1600.99.00 OUTROS SERVIÇOS	FIS	3092599		
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		150000	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		150000	
1990.99.00 OUTRAS RECEITAS	FIS	150000		
			TOTAL FISCAL	3242599

ANEXO III

ANEXO — ACRESCIMO

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30108 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			17000000
1100.00.00 RECEITA TRIBUTARIA	FIS		17000000	
1120.00.00 TAXAS	FIS		17000000	
1121.06.00 TAXAS DE MIGRAÇÃO	FIS	15500000		
1122.03.00 TAXAS DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	FIS	1500000		
			TOTAL FISCAL	17000000

ANEXO III

ANEXO — ACRESCIMO

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30101 - MINISTERIO DA JUSTIÇA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			25600000
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		25600000	
1910.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA	FIS		25600000	
1919.15.00 MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	FIS	25600000		
			TOTAL FISCAL	25600000

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30101 - MINISTERIO DA JUSTIÇA

ANEXO I

R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		339.810			339.810				
ADMINISTRAÇÃO		339.810			339.810				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		339.810			339.810				
03.007.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		339.810			339.810				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.									
03.007.0021.2008.0013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTERIO DA JUSTIÇA	FISCAL	339.810			339.810				
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		22550.000			8000.000	14550.000			
TRANSPORTE RODOVIARIO		22550.000			8000.000	14550.000			
CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO RODOVIARIO		22550.000			8000.000	14550.000			
06.088.0535.2600 OPERAÇÃO DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		8000.000			8000.000				
PERMITIR O FUNCIONAMENO DAS ATIVIDADES DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.									
06.088.0535.2600.0001 MANUTENÇÃO DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	FISCAL	8000.000			8000.000				
06.088.0535.3418 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		14550.000				14550.000			
PROMOVER A MODERNIZAÇÃO, A AGILIZAÇÃO E UMA MAIOR EFETIVIDADE DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL [DPRF], JUNTO AOS USUARIOS DAS RODOVIAS FEDERAIS.									
06.088.0535.3418.0001 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	FISCAL	14550.000				14550.000			
EDUCAÇÃO E CULTURA		500.000			500.000				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		500.000			500.000				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR		500.000			500.000				
08.041.0190.4500 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR		500.000			500.000				
PROPICIAR ASSISTENCIA EDUCACIONAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA.									
08.041.0190.4500.0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	FISCAL	500.000			500.000				
SAUDE E SANEAMENTO		2150.000			2150.000				
SAUDE		2150.000			2150.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		2150.000			2150.000				
13.078.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES		2150.000			2150.000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.									

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30101 - MINISTERIO DA JUSTIÇA

ANEXO I

R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13.078.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	SEGURIDADE	2150.000			2150.000				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		400.000			400.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		400.000			400.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		400.000			400.000				
15.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		400.000			400.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA.									
15.078.0486.4089.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	FISCAL	400.000			400.000				
TOTAL		25939.810			11389.810	14550.000			
FISCAL		23789.810			9239.810	14550.000			
SEGURIDADE		2150.000			2150.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30108 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		17103.996			17103.996				
SEGURANÇA PUBLICA		17103.996			17103.996				
POLICIAMENTO CIVIL		17103.996			17103.996				
06.030.0174.2081 POLICIAMENTO FEDERAL		17000.000			17000.000				
COMBATER O CRIME ORGANIZADO NOS SETORES DE CONTRABANDO, DESCAMINHO, TRAFICO DE DROGAS, MOEDAS FALSAS, FRAUDES CONTRA A UNIÃO, DESVIO DE OURO E DEMAIS AÇÕES INSTITUCIONAIS.									
06.030.0174.2081.0001 OPERAÇÃO DO POLICIAMENTO FEDERAL	FISCAL	17000.000			17000.000				
06.030.0174.2950 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CARATER SIGILOSO		103.996			103.996				
EFETUAR DESPESAS, NOS CASOS EM QUE OS ORGÃOS PUBLICOS SEJAM COMPETENTES PARA REALIZAR ATIVIDADES SIGILOSAS RELATIVAS A SEGURANÇA DA SOCIEDADE E DO ESTADO, CONFORME PREVEEM A RESSALVA DO ART. 5., INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO, O ART. 88 DO DECRETO-LEI NO. 200, DE 25/02/67 E O REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO NO. 79.099, DE 6 DE JANEIRO DE 1977.									
08.030.0174.2950.0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CARATER SIGILOSO	FISCAL	103.996			103.996				
TOTAL FISCAL		17103.996			17103.996				

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		5742.599			4829.780	912.819			
ADMINISTRAÇÃO		2650.000			2650.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		2650.000			2650.000				
15.007.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2650.000			2650.000				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.									
15.007.0021.2008.0043 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS	FISCAL	2500.000			2500.000				
15.007.0021.2008.0056 ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO	FISCAL	150.000			150.000				
ASSISTENCIA		3092.599			2179.780	912.819			
ASSISTENCIA AO SILVICOLA		3092.599			2179.780	912.819			
15.081.0484.2358 ASSISTENCIA AS COMUNIDADES INDIGENAS		3092.599			2179.780	912.819			
ATENDER AS COMUNIDADES INDIGENAS DIRETAMENTE EM SEU HABITAT, NAS AREAS DE SAUDE E EDUCAÇÃO, ATRAVES DO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COMPATIVEIS COM O ESTAGIO DE ACULTURAÇÃO DE CADA GRUPO, DE FORMA A ALCANÇAR MELHORES NIVEIS SOCIAIS, PARA UM RELACIONAMENTO MAIS SIMETRICO COM A SOCIEDADE NACIONAL, ALEM DE CUIDAR DA MANUTENÇÃO BASICA DOS POSTOS INDIGENAS E DAS CHACARAS AMBULATORIOS.									
15.081.0484.2358.0001 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	FISCAL	3092.599			2179.780	912.819			
TOTAL FISCAL		5742.599			4829.780	912.819			

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30211 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		164.361			164.361				
ADMINISTRAÇÃO		164.361			164.361				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		164.361			164.361				
03.007.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		164.361			164.361				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.									
03.007.0021.2008.0101 COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	FISCAL	164.361			164.361				
TOTAL FISCAL		164.361			164.361				

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		347.264			347.264				
ADMINISTRAÇÃO		347.264			347.264				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		347.264			347.264				
03.007.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		347.264			347.264				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.									
03.007.0021.2008.0142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNPEN	FISCAL	347.264			347.264				
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		800.000							800.000
SEGURANÇA PUBLICA		800.000							800.000
CUSTODIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL		800.000							800.000
06.030.0015.1017 REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIARIO		800.000							800.000
CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS EM TODO O PAIS, AUMENTANDO O NUMERO DE VAGAS OFERECIDAS PELO SISTEMA.									
06.030.0015.1017.0223 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA PENITENCIARIO - PA	FISCAL	800.000							800.000
TOTAL FISCAL		1147.264			347.264				800.000

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30101 - MINISTERIO DA JUSTIÇA

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		199.450			198.250	1.200			
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		199.450			198.250	1.200			
ORDENAMENTO ECONOMICO-FINANCEIRO		199.450			198.250	1.200			
03.009.0042.3414 IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO E IMPLEMENT. DE ASSOC. CIVIS DE DEFESA DO CONSUMIDOR		169.450			169.450				
IMPLEMENTAR A MUNICIPALIZAÇÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR, ATRAVES DO INCENTIVO A CRIAÇÃO DE PROCON, E ASSOCIAÇÕES CIVIS VISANDO CONSCIENTIZAR OS EMPRESARIOS E OS CONSUMIDORES DOS SEUS DIREITOS E DEVERES.									
03.009.0042.3414.0001 PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES CIVIS DE DEFESA DO CONSUMIDOR	FISCAL	169.450			169.450				
03.009.0042.3415 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ESTRUTURAS DE MERCADO E PRATICAS COMERCIAIS		30.000			28.800	1.200			
CRIAR NA SECRETARIA DE DIREITO ECONOMICO (SDE) UM SISTEMA DE INFORMAÇÕES RELATIVO AS PRATICAS RESTRITIVAS DE MERCADO E ATOS DE CONCENTRAÇÃO ECONOMICA, COM REFERENCIA AO ABUSO DO PODER ECONOMICO E A DEFESA DO LIVRE MERCADO.									
03.009.0042.3415.0001 SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ESTRUTURAS DE MERCADO E PRATICAS CONCORRENCIAIS	FISCAL	30.000			28.800	1.200			
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		140.360				140.360			
ASSISTENCIA		140.360				140.360			
ASSISTENCIA COMUNITARIA		140.360				140.360			
15.081.0487.3417 IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO SOCIO-LABORAL DO PORTADOR DE DEFICIENCIA		140.360				140.360			
PROMOVER E FORTALECER A INTEGRAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO PLENA DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA NO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL, LABORAL E ECONOMICO DO PAIS. - RECURSO HUMANO CAPACITADO (ALUNO) = 250 - PORTADOR DE DEFICIENCIA HABILITADO (PESSOA) = 750									
15.081.0487.3417.0001 INTEGRAÇÃO SOCIO-LABORAL DO PORTADOR DE DEFICIENCIA - RECURSO HUMANO CAPACITADO (ALUNO) = 250 - PORTADOR DE DEFICIENCIA HABILITADO (PESSOA) = 750	SEGURIDADE	140.360				140.360			
TOTAL		339.810			198.250	141.560			
	FISCAL	199.450			198.250	1.200			
	SEGURIDADE	140.360				140.360			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30108 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		103.996				103.996			
SEGURANÇA PUBLICA		103.996				103.996			
POLICIAMENTO CIVIL		103.996				103.996			
06.030.0174.3419 IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO INTEGRADO DE MODERNIZAÇÃO DA POLICIA FEDERAL - PRIMOR		103.996				103.996			
PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL ATRAVES DA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL OBJETIVANDO A INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES E AÇÕES, VISANDO O APERFEIÇOAMENTO OPERACIONAL DA INSTITUIÇÃO. - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNID) * 350									
06.030.0174.3419.0001 PLANO INTEGRADO DE MODERNIZAÇÃO DA POLICIA FEDERAL - PRIMOR - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNID) * 350	FISCAL	103.996				103.996			
TOTAL FISCAL		103.996				103.996			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		2500.000			2500.000				
ASSISTENCIA		2500.000			2500.000				
ASSISTENCIA AO SILVICOLA		2500.000			2500.000				
15.081.0484.1127 DEMARCAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE TERRAS		2500.000			2500.000				
ASSEGURAR AOS INDIGENAS A POSSE PERMANENTE DAS TERRAS QUE HABITAM E O USUFRUTO DOS RECURSOS NATURAIS NELAS EXISTENTES, POR REPRESENTAREM A SEGURANÇA E A GARANTIA INDISPENSAVEIS A SOBREVIVENCIA E AO FUTURO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES INDIGENAS. - AREA INDIGENA DEMARCADA (KM2) * 144.830									
15.081.0484.1127.0002 REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	FISCAL	1500.000			1500.000				
15.081.0484.1127.0003 DEMARCAÇÃO E AVIVENTAÇÃO DE TERRAS - AREA INDIGENA DEMARCADA (KM2) * 144.830	FISCAL	1000.000			1000.000				
TOTAL FISCAL		2500.000			2500.000				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30211 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		19.740			19.740				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		19.740			19.740				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR		19.740			19.740				
08.041.0190.4500 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR		19.740			19.740				
PROPICIAR ASSISTENCIA EDUCACIONAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA.									
08.041.0190.4500.0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	FISCAL	19.740			19.740				
SAUDE E SANEAMENTO		30.529			30.529				
SAUDE		30.529			30.529				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		30.529			30.529				
13.095.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES		30.529			30.529				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.									

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30211 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15.078.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	SEGURIDADE	30.529			30.529				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		114.092			114.092				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		114.092			114.092				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		114.092			114.092				
15.078.0488.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		114.092			114.092				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA.									
15.078.0488.4089.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	FISCAL	35.092			35.092				
15.078.0488.4089.0004 AUXILIO-REFEIÇÃO	FISCAL	79.000			79.000				
TOTAL		164.361			164.361				
	FISCAL	133.832			133.832				
	SEGURIDADE	30.529			30.529				

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 606, DE 1996-CN
(nº 1.090/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor da Presidência da República e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor global de R$ 31.176.151,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 335/MPO

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Presidência da República-PR e o Ministério das Relações Exrteriores solicitam a abertura de crédito suplementar no valor global de R$ 31.176.151,00 (trinta e um milhões, cento e setenta e seis mil, cento e cinqüenta e um reais), distribuído da seguinte forma:

	Valor em R$ 1,00
- Fundação Roquette Pinto - FUROP	19.000.000
- Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN	3.052.808
- NUCLEBRÁS Equipamentos Pesados S/A - NUCLEP	800.000
- Empresa Brasileira de Comunicação S. A. RADIOBRÁS	3.612.343
- Ministério das Relações Exteriores	4.711.000
TOTAL	31.176.151

2. É oportuno destacar que o pleito encaminhado pela Fundação Roquette Pinto visa sobretudo a assegurar a execução dos programas culturais previstos para o ano em curso.

3. No caso da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, os recursos solicitados darão o suporte necessário para que sejam honrados os gastos com a prestação de benefícios aos servidores e o pagamento do PASEP. Garantirá, ainda, o nível de produção de radioisótopos, possibilitando, dessa forma, a continuidade do atendimento a 700.000 pacientes/ano que utilizam esse produto.

4. Por outro lado, os recursos destinados à NUCLEP estão sendo direcionados para o pagamento de fornecedores e prestadores de serviços indispensáveis às atividades operacionais da Empresa, despesas essas diretamente relacionadas com a execução de obras já contratadas.

5. Sob o enfoque específico da RADIOBRÁS e do Ministério das Relações Exteriores, cabe ressaltar que os pleitos visam a reforçar dotações classificadas como "outras despesas correntes" e honrar compromissos assumidos perante os organismos internacionais, respectivamente.

6. Os recursos necessários ao atendimento dos pleitos são oriundos de excesso de arrecadação da fonte 250 (receitas próprias), levantado pela FUROP, pela CNEN, pela NUCLEP, bem como pela RADIOBRÁS. Acrescente-se ainda que uma parcela do crédito, no valor de R$ 722.808,00, destinado à Comissão Nacional de Energia Nuclear, está sendo custeada com recursos oriundos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do ano anterior.

7. Neste particular, informo que a variação entre a receita própria prevista no Orçamento Geral da União e as reestimativas contabilizadas pela FUROP e pela RADIOBRÁS deve-se à efetiva participação das entidades no mercado de comunicação.

8. Além disso, cumpre deixar consignado que o novo patamar de ingresso de receitas estimado pela CNEN deve-se, sobretudo, à instituição de uma nova receita proveniente da prestação de serviços de informações científicas e tecnológicas e da arrecadação dos aluguéis de imóveis administrados pela mesma CNEN. Decorre, principalmente, do aumento da comercialização de produtos farmacêuticos e veterinários. É o resultado, também, da elevação das vendas de produtos da indústria de transformação, dos serviços, bem como das restituições decorrentes de pagamentos indevidos e do reembolso de pagamentos efetuados a título de antecipação.

9. O excesso de arrecadação previsto pela NUCLEP deve-se particularmente à intensificação da participação da empresa nos mercados nacional e internacional, mediante a realização de obras convencionais e/ou nucleares.

10. Em virtude da circunstância vivida no campo das finanças públicas e da orientação governamental voltada para o controle do déficit público, uma parcela dos excessos de arrecadação levantados pela FUROP e pela NUCLEP está sendo utilizada para pagamento de pessoal e encargos, e o competente Projeto de Lei será oportunamente submetido à apreciação de Vossa Excelência.

11. A abertura do crédito em questão está condicionada à prévia autorização legislativa, que será obtida mediante o encaminhamento de Projeto de Lei ao Congresso Nacional, uma vez que a lei orçamentária vigente não contém dispositivo que possibilite o Poder Executivo a realizar despesas à conta do excesso de arrecadação, contabilizado pelas unidades da administração indireta.

12. O ato que ora submeto a Vossa Excelencia prevê ainda, excepcionalmente, pedido de autorização legislativa para que a CNEN possa aplicar os recursos em novas programações orçamentárias, diversas daquelas que deram origem aos saldos apurados em balanço patrimonial.

13. Este Ministério manifesta-se de forma favorável ao atendimento do pleito, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição.

14. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei, visando à autorização legislativa do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 335 DE 30/12/96

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de crédito suplementar para incorporar o excesso de arrecadação da fonte 250, contabilizado pela Fundação Roquette Pinto, pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, pela Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. e pela Empresa Brasileira de Comunicações S. A.

Está previsto tambem a incorporação ao orçamento vigente do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial da CNEN, relativo ao exercício de 1995.

No caso específico do MRE, o crédito será atendido com recursos da Reserva de Contingência.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Encaminhamento de Projeto de Lei ao Congresso Nacional, solicitando autorização para promover a abertura do referido crédito suplementar.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é a única possivel para a solução do problema.

4. Custos:

R$ 31.176.151,00, dos quais apenas R$ 4.711.000,00 onerarão os cofres púbicos por serem recursos da Reserva de Contingência.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Nada a registrar nesse entido.

7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 61, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor da Presidência da República e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor global de R$ 31.176.151,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor da Presidência da República e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor global de R$ 31.176.151,00 (trinta e um milhões, cento e setenta e seis mil, cento e cinqüenta e um reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação de Recursos Diretamente Arrecadados, do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e da anulação parcial de dotação da Reserva de Contingência, na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Em decorrência da presente autorização, ficam alteradas as receitas da Fundação Roquette Pinto, da Comissão Nacional de Energia Nuclear, da NUCLEBRÁS Equipamentos Pesados S.A. e da Empresa Brasileira de Comunicação S.A.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

20300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
20301 - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			1538 008			1538 008				
CIENCIA E TECNOLOGIA			1538 008			1538 008				
ADMINISTRAÇÃO GERAL			722 808			722 808				
09 010 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			722 808			722.808				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM										
09 010 0021 2008 0036 INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DOS INSTITUTOS DE PESQUISAS E DOS LABORATORIOS	F	292	722 808 722.808			722 808 722 808				
PESQUISA APLICADA			815 200			815 200				
09 010 0055 2251 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO CAMPO NUCLEAR			815 200			815 200				
GARANTIR A AUTONOMIA NACIONAL EM SETORES ESTRATEGICOS DA AREA NUCLEAR										
09 010 0055 2251 0005 DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE REATORES E DO CICLO DO COMBUSTIVEL	F	240	45 000 45.000			45 000 45 000				
09 010 0055 2251 0036 PRODUÇÃO DE RADIOISOTOPOS E RADIOFARMACOS	F	250	770 200 770 200			770 200 770 200				
SAUDE E SANEAMENTO			1060 000			1060 000				
SAUDE			1060 000			1060 000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			1060 000			1060 000				
13 075 0428 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES			1060 000			1060 000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR										
13 075 0428 2004 0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S	250	1060 000 1060 000			1060 000 1060 000				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			454 800			454 800				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			400 000			400 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			400 000			400 000				
15 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO			400 000			400 000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA										
15 078 0486 4089.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	F	250	165 000 165.000			165 000 165 000				
15.078 0486 4089.0004 AUXILIO-REFEIÇÃO	F	250	235 000 235 000			235 000 235 000				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			54 800			54 800				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS			54 800			54 800				
15 084 0492 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			54 800			54 800				
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL										
15 084 0492 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F	250	54 800 54.800			54 800 54 800				
TOTAL			3052 808			3052 808				
FISCAL			1592 808			1592 808				
SEGURIDADE			1060 000			1060 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

20300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
20302 - NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			400 000			400 000				
INDUSTRIA			400 000			400 000				
PRODUÇÃO INDUSTRIAL			400 000			400 000				
09 062 0347 2490 PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE ARTEFATOS E DE EQUIPAMENTOS PESADOS PARA A INDUSTRIA NACIONAL			400.000			400 000				
PRODUZIR SOB ENCOMENDA, ARTEFATOS E EQUIPAMENTOS ESPECIFICOS PARA USINAS NUCLEARES E VISANDO O DESENVOLVIMENTO NACIONAL NESTE CAMPO, BEM COMO O DE EQUIPAMENTOS PESADOS PARA OUTROS FINS.										
09 062 0347 2490 0001 PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE ARTEFATOS E DE EQUIPAMENTOS PESADOS PARA A INDUSTRIA NACIONAL	F	250	400.000 400.000			400 000 400.000				
SAUDE E SANEAMENTO			150 000			150 000				
SAUDE			150 000			150 000				

20300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
20302 - NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA MEDICA E SANETARIA			150.000			150 000				
13 075 0428 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES			150 000			150 000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR										
13 075 0428 2004 0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S	250	150 000 150 000			150 000 150 000				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			250 000			250 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			250 000			250 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			250 000			250 000				
15 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO			250 000			250 000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA										
15 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	F	250	250 000 250 000			250 000 250 000				
TOTAL			800.000			800 000				
FISCAL			650.000			650 000				
SEGURIDADE			150.000			150 000				

20400 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20401 - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
COMUNICAÇÕES			2976.343			2000 343	976 000			
ADMINISTRAÇÃO			2176 343			1800 343	376 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			2176 343			1800 343	376 000			
05 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			2176 343			1800 343	376 000			
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM										
05 007 0021 2008 0031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	F	250	2176 343 2176 343			1800 343 1800 343	376 000 376 000			
TELECOMUNICAÇÕES			800 000			200 000	600 000			
RADIODIFUSÃO			800 000			200 000	600 000			
05 022 0137 2246 CAPTAÇÃO E DIFUSÃO DE NOTICIAS			800 000			200 000	600 000			
CUMPRIR A FUNÇÃO SOCIAL DE PROMOVER A DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES NO PAIS E NO EXTERIOR LEVANDO AO MAIOR NUMERO POSSIVEL DE PESSOAS INFORMAÇÕES SOBRE OS ATOS GOVERNAMENTAIS NOS CAMPOS SOCIAL, POLITICO, ECONOMICO E CULTURAL										
05 022 0137 2246 0001 COBERTURA JORNALISTICA DO GOVERNO FEDERAL	F	250	800.000 800.000			200 000 200 000	600 000 600 000			
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			636.000			636 000				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			636 000			636 000				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS			636 000			636 000				
15 084 0492 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			636 000			636 000				
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL										
15 084 0492 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F	250	636 000 636 000			636 000 636 000				
TOTAL FISCAL			3612 343			2636 343	976 000			

20400 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20413 - FUNDAÇÃO ROQUETE PINTO

Cr$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			19000 000			14430 000	4570 000			
ADMINISTRAÇÃO			5500 000			4350 000	1150 000			
RADIODIFUSÃO			5500 000			4350 000	1150 000			
08 007 0137 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			5500 000			4350 000	1150 000			
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM										
08 007 0137 2008 0031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	F	250	5500 000 5500 000			4350 000 4350 000	1150 000 1150 000			
ENSINO FUNDAMENTAL			13500 000			10080 000	3420 000			
RADIODIFUSÃO			13500 000			10080 000	3420 000			
08 042 0137 2248 PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS DE RADIO E DE TV			13500 000			10080 000	3420 000			
APOIAR O ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS, A ALFABETIZAÇÃO E A QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES, BUSCANDO MELHORAR A QUALIDADE DE ENSINO										
08 042 0137 2248 0002 PRODUÇÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS DE TV	F	250	13500 000 13500 000			10080 000 10080 000	3420 000 3420 000			
TOTAL FISCAL			19000 000			14430 000	4570 000			

35000 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
35101 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Cr$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
RELAÇÕES EXTERIORES			4711 000			4711 000				
ADMINISTRAÇÃO			1511 000			1511 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL			1511 000			1511 000				
12 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			1511 000			1511 000				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM										
12 007 0021 2008 0311 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	F	100	1511 000 1511 000			1511 000 1511 000				
POLITICA EXTERIOR			3200 000			3200 000				
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL			3200 000			3200 000				
12 072 0411 2017 PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS			3200 000			3200 000				
PROMOVER A PRESENÇA DO GOVERNO BRASILEIRO NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE SEU INTERESSE, POR RAZÕES DE ORDEM POLITICA, SOCIAL, ECONOMICA, COMERCIAL, CULTURAL, CIENTIFICA E TECNOLOGICA.										
12 072 0411 2017 0192 ORGANISMOS REGIONAIS	F	100	3200 000 3200 000			3200 000 3200 000				
TOTAL FISCAL			4711 000			4711 000				

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Cr$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
RESERVA DE CONTINGENCIA			4711 000							
RESERVA DE CONTINGENCIA			4711 000							
RESERVA DE CONTINGENCIA			4711 000							
99 999 9999 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA			4711 000							
SERVIR DE FONTE COMPENSATORIA NA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS PARA DOTAÇÕES INSUFICIENTEMENTE PREVISTAS.										
99 999 9999 9999 0001 RESERVA DE CONTINGENCIA	F	100	4711 000 4711 000							
TOTAL FISCAL			4711 000							

20300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
20301 - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS		1538.008			1538.008				
CIENCIA E TECNOLOGIA		1538.008			1538.008				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		722.808			722.808				
09 010 0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		722.808			722.808				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.									
09 010 0021 2008 0036 INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DOS INSTITUTOS DE PESQUISAS E DOS LABORATORIOS	FISCAL	722 808			722 808				
PESQUISA APLICADA		815 200			815.200				
09 010 0055.2251 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO CAMPO NUCLEAR		815.200			815.200				
GARANTIR A AUTONOMIA NACIONAL EM SETORES ESTRATEGICOS DA AREA NUCLEAR									
09 010.0055 2251 0005 DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE REATORES E DO CICLO DO COMBUSTIVEL	FISCAL	45.000			45 000				
09 010.0055.2251.0006 PRODUÇÃO DE RADIOISOTOPOS E RADIOFARMACOS	FISCAL	770 200			770 200				
SAUDE E SANEAMENTO		1060 000			1060 000				
SAUDE		1060.000			1060 000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		1060.000			1060 000				
13 075 0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES		1060.000			1060.000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.									
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	SEGURIDADE	1060 000			1060 000				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		454 800			454 800				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		400 000			400 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		400.000			400 000				
15 078 0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		400.000			400.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
15 078 0486.4089.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	FISCAL	165 000			165 000				
15 078 0486.4089.0004 AUXILIO-REFEIÇÃO	FISCAL	235 000			235.000				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		54.800			54 800				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		54 800			54 800				
15 084 0492 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		54 800			54 800				
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3. DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL									
15 084 0492 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	54 800			54 800				
TOTAL		3052 808			3052 808				
FISCAL		1992.808			1992.808				
SEGURIDADE		1060 000			1060 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

20300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
20302 - NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS		400 000			400 000				
INDUSTRIA		400 000			400 000				
PRODUÇÃO INDUSTRIAL		400*000			400 000				
09 062 0347.2490 PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE ARTEFATOS E DE EQUIPAMENTOS PESADOS PARA A INDUSTRIA NACIONAL		400 000			400 000				
PRODUZIR SOB ENCOMENDA, ARTEFATOS E EQUIPAMENTOS ESPECIFICOS PARA USINAS NUCLEARES E VISANDO O DESENVOLVIMENTO NACIONAL NESTE CAMPO, BEM COMO O DE EQUIPAMENTOS PESADOS PARA OUTROS FINS									
09 062 0347.2490.0001 PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE ARTEFATOS E DE EQUIPAMENTOS PESADOS PARA A INDUSTRIA NACIONAL	FISCAL	400 000			400 000				
SAUDE E SANEAMENTO		150 000			150 000				
SAUDE		150 000			150 000				

20300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
20302 - NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		150.000			150.000				
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES		150.000			150.000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR									
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	SEGURIDADE	150.000			150.000				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		250.000			250.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		250.000			250.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		250.000			250.000				
15.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		250.000			250.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
15.078.0486.4089.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	FISCAL	250.000			250.000				
TOTAL		800.000			800.000				
FISCAL		650.000			650.000				
SEGURIDADE		150.000			150.000				

20400 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20401 - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
COMUNICAÇÕES		2976.343			2000.343	976.000			
ADMINISTRAÇÃO		2176.343			1800.343	376.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		2176.343			1800.343	376.000			
05.007.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2176.343			1800.343	376.000			
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM									
05.007.0021.2008.0031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FISCAL	2176.343			1800.343	376.000			
TELECOMUNICAÇÕES		800.000			200.000	600.000			
RADIODIFUSÃO		800.000			200.000	600.000			
05.022.0137.2248 CAPTAÇÃO E DIFUSÃO DE NOTICIAS		800.000			200.000	600.000			
CUMPRIR A FUNÇÃO SOCIAL DE PROMOVER A DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES NO PAIS E NO EXTERIOR LEVANDO AO MAIOR NUMERO POSSIVEL DE PESSOAS INFORMAÇÕES SOBRE OS ATOS GOVERNAMENTAIS NOS CAMPOS SOCIAL, POLITICO, ECONOMICO E CULTURAL									
05.022.0137.2248.0001 COBERTURA JORNALISTICA DO GOVERNO FEDERAL	FISCAL	800.000			200.000	600.000			
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		636.000			636.000				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		636.000			636.000				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		636.000			636.000				
15.084.0492.2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		636.000			636.000				
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL									
15.084.0492.2012.0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	636.000			636.000				
TOTAL FISCAL		3612.343			2836.343	976.000			

20400 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20413 - FUNDAÇÃO ROQUETE PINTO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		19000.000			14430.000	4570.000			
ADMINISTRAÇÃO		5500.000			4350.000	1150.000			
RADIODIFUSÃO		5500.000			4350.000	1150.000			
08 007 0137.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		5500.000			4350.000	1150.000			
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.									
08 007 0137.2008.0031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FISCAL	5500.000			4350.000	1150.000			
ENSINO FUNDAMENTAL		13500.000			10080.000	3420.000			
RADIODIFUSÃO		13500.000			10080.000	3420.000			
08 042 0137.2248 PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS DE RADIO E DE TV		13500.000			10080.000	3420.000			
APOIAR O ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS, A ALFABETIZAÇÃO E A QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES, BUSCANDO MELHORAR A QUALIDADE DE ENSINO									
08 042 0137.2248.0002 PRODUÇÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS DE TV	FISCAL	13500.000			10080.000	3420.000			
TOTAL FISCAL		19000.000			14430.000	4570.000			

35000 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
35101 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
RELAÇÕES EXTERIORES		4711.000			4711.000				
ADMINISTRAÇÃO		1511.000			1511.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1511.000			1511.000				
12 007 0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		1511.000			1511.000				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM									
12 007 0021.2008.0031 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FISCAL	1511.000			1511.000				
POLITICA EXTERIOR		3200.000			3200.000				
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL		3200.000			3200.000				
12 032 0411.2017 PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS		3200.000			3200.000				
PROMOVER A PRESENÇA DO GOVERNO BRASILEIRO NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE SEU INTERESSE, POR RAZÕES DE ORDEM POLITICA, SOCIAL, ECONOMICA, COMERCIAL, CULTURAL, CIENTIFICA E TECNOLOGICA.									
12 032 0411.2017.0192 ORGANISMOS REGIONAIS	FISCAL	3200.000			3200.000				
TOTAL FISCAL		4711.000			4711.000				

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
RESERVA DE CONTINGENCIA		4711.000							
RESERVA DE CONTINGENCIA		4711.000							
RESERVA DE CONTINGENCIA		4711.000							
99 999 9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		4711.000							
SERVIR DE FONTE COMPENSATORIA NA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS PARA DOTAÇÕES INSUFICIENTEMENTE PREVISTAS									
99 999 9999.9999.0001 RESERVA DE CONTINGENCIA	FISCAL	4711.000							
TOTAL FISCAL		4711.000							

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20613 - FUNDAÇÃO ROQUETE PINTO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			19000000
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		19000000	
1600.04.00 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	FIS	19000000		
			TOTAL FISCAL	19000000

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20301 - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			3062808
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		37300	
1310.00.00 RECEITAS IMOBILIARIAS	FIS		37300	
1311.00.00 ALUGUEIS	FIS	37300		
1500.00.00 RECEITA INDUSTRIAL	FIS		1997700	
1520.00.00 RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	FIS		1997700	
1520.21.00 RECEITA DA INDUSTRIA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E VETERINARIOS	FIS	1923300		
1520.99.00 OUTRAS RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	FIS	74400		
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		155000	
1600.25.00 SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS	FIS	45000		
1600.99.00 OUTROS SERVIÇOS	FIS	120000		
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		852808	
1920.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FIS		130000	
1922.00.00 RESTITUIÇÕES	FIS	130000		
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		722808	
1990.06.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	722808		
			TOTAL FISCAL	3062808

ANEXO II

ANEXO	ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20302 - NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES				800000
	FIS			640000
	SEG			160000
1500.00.00 RECEITA INDUSTRIAL			800000	
	FIS		640000	
	SEG		160000	
1520.00.00 RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO			800000	
	FIS		640000	
	SEG		160000	
1520.99.00 OUTRAS RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO		800000		
	FIS	640000		
	SEG	160000		
			TOTAL	800000
			TOTAL FISCAL	640000
			TOTAL SEGURIDADE	160000

ANEXO II

ANEXO	ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20401 - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			3612343
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		13700	
1310.00.00 RECEITAS IMOBILIARIAS	FIS		13700	
1311.00.00 ALUGUEIS	FIS	2500		
1315.00.00 TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMOVEIS	FIS	11200		
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		3598643	
1600.04.00 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	FIS	3598643		
			TOTAL FISCAL	3612343

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 607, DE 1996-CN

(nº 1.091/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Exército e da Marinha, crédito suplementar no valor global de R$ 13.855.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 336 **/MPO**

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Os Ministérios do Exército e da Marinha solicitam a abertura de crédito suplementar no valor global de R$ 13.855.000,00 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço nas dotações de Amortização da Dívida Externa, sendo R$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais) destinados ao Ministério do Exército e R$ 3.355.000,00 (três milhões, trezentos e cinqüenta e cinco mil reais) ao Ministério da Marinha.

2. O crédito proposto, a ser viabilizado mediante o remanejamento de dotações dos próprios Órgãos, visa permitir o pagamento de parcela de amortizações da dívida externa das operações de crédito contratadas junto às seguintes instituições financeiras: Banque Nationale de Paris, Brazilian American Merchant Bank e o Lloyds Bank International.

3. Cumpre esclarecer que o pleito será viabilizado por meio de Projeto de Lei, por não haver autorização legal na Lei Orçamentária para remanejamento entre os grupos de despesas "Juros e Encargos da Dívida Externa" e "Amortização da Dívida Externa".

4. Este Ministério pronuncia-se favoravelmente ao pleito apresentado, por considerá-lo em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, da Constituição.

5. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União o referido crédito.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Nº 35[illegible] DE 30/10/96.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotação para atender a despesas com Amortização da Dívida Externa.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Encaminhamento de Projeto de Lei ao Congresso Nacional, autorizando o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R$ 13.855.000,00 (treze milhões, oitocentos e cinqüenta e cinco mil reais).

3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é a única para a solução do problema.

4. Custos:

Não implicará custos adicionais para o Tesouro Nacional, visto que o crédito dar-se-á mediante a anulação parcial de dotações.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Nada a registrar neste sentido.

7. Alterações Propostas : (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medida Provisória)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 62, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Exército e da Marinha, crédito suplementar no valor global de R$ 13.855.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor dos Ministérios do Exército e da Marinha, crédito suplementar no valor global de R$ 13.855.000,00 (treze milhões, oitocentos e cinqüenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações, indicadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

27000 - MINISTERIO DO EXERCITO
27101 - MINISTERIO DO EXERCITO - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		10500.000						10500 000	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		10500.000						10500 000	
DIVIDA EXTERNA		10500.000						10500.000	
06 008 0034 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		10500.000						10500 000	
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.									
06 008 0034 2027 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	FISCAL	10500.000						10500 000	
TOTAL FISCAL		10500.000						10500 000	

27000 - MINISTERIO DO EXERCITO
27101 - MINISTERIO DO EXERCITO - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		10500 000		10500 000					
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		10500 000		10500 000					
DIVIDA EXTERNA		10500 000		10500 000					
06 008 0034 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		10500 000		10500 000					
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS									
06 008 0034 2027 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	FISCAL	10500 000		10500 000					
TOTAL FISCAL		10500 000		10500 000					

31000 - MINISTERIO DA MARINHA
31101 - MINISTERIO DA MARINHA - SECRETARIA GERAL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		3355.000						3355.000	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		3355.000						3355.000	
DIVIDA EXTERNA		3355.000						3355.000	
06 008 0034 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		3355.000						3355.000	
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.									
06 008 0034 2027 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	FISCAL	3355.000						3355.000	
TOTAL FISCAL		3355.000						3355.000	

31000 - MINISTERIO DA MARINHA
31101 - MINISTERIO DA MARINHA - SECRETARIA GERAL

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		3355.000		3355.000					
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		3355.000		3355.000					
DIVIDA EXTERNA		3355.000		3355.000					
06 008 0034 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		3355.000		3355.000					
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.									
06 008 0034 2027 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	FISCAL	3355.000		3355.000					
TOTAL FISCAL		3355.000		3355.000					

27000 - MINISTERIO DO EXERCITO
27101 - MINISTERIO DO EXERCITO - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA			10500 000						10500 000	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			10500 000						10500 000	
DIVIDA EXTERNA			10500 000						10500 000	
06 008 0034 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO			10500 000						10500 000	
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO JUROS COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS										
06 008 0034 2027 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	F	144	10500 000 10500 000						10500 000 10500 000	
TOTAL FISCAL			10500 000						10500 000	

27000 - MINISTERIO DO EXERCITO
27101 - MINISTERIO DO EXERCITO - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA			10500 000		10500 000					
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			10500 000		10500 000					
DIVIDA EXTERNA			10500 000		10500 000					
06 028 0034 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO			10500 000		10500 000					
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS										
06 028 0034 2027 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	F	144	10500 000 10500 000		10500 000 10500 000					
TOTAL FISCAL			10500 000		10500 000					

31000 - MINISTERIO DA MARINHA
31101 - MINISTERIO DA MARINHA - SECRETARIA GERAL

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA			3355 000						3355 000	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			3355 000						3355 000	
DIVIDA EXTERNA			3355 000						3355 000	
06 028 0034 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO			3355 000						3355 000	
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS										
06 028 0034 2027 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	F	144	3355 000 3355 000						3355 000 3355 000	
TOTAL FISCAL			3355 000						3355 000	

31000 - MINISTERIO DA MARINHA
31101 - MINISTERIO DA MARINHA - SECRETARIA GERAL

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA			3355 000		3355 000					
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			3355 000		3355 000					
DIVIDA EXTERNA			3355 000		3355 000					
06 028 0034 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO			3355 000		3355 000					
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS										
06 028 0034 2027 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	F	144	3355 000 3355 000		3355 000 3355 000					
TOTAL FISCAL			3355 000		3355 000					

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 608, DE 1996-CN
(nº 1.092/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R$ 101.133.693,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 333 / MPO

Brasília, 30 de outubro de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Educação e do Desporto - MEC solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 101.133.693,00 (cento e um milhões, cento e trinta e três mil, seiscentos e noventa e três reais), em favor de diversas Unidades Orçamentárias.

2. O crédito pleiteado objetiva incorporar ao orçamento vigente o excesso de arrecadação dos recursos diretamente arrecadados daquelas Unidades, conforme relação a seguir:

R$ 1,00

Unidade	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Total
26.201 - CPII	280.040	-	-	280.040
26.206 - ETFCE	-	39.950	-	39.950
26.220 - ETFSP	90.000	10.000	-	100.000
26.234 - UFES	3.185.948	871.378	-	4.057.326
26.237 - UFJF	-	657.597	-	657.597
26.240 - UFPB	6.250.477	306.592	-	6.557.069
26.246 - UFSC	2.573.918	1.120.000	-	3.693.918
26.247 - UFSM	4.424.612	2.017.298	-	6.441.910
26.250 - UFRR	137.219	162.781	-	300.000
26.256 - CEFET-RJ	236.725	168.443	-	405.168
26.260 - EFOA	18.000	50.000	-	68.000
26.261 - EFEI	636.517	-	-	636.517
26.262 - UNIFESP	33.280.228	-	-	33.280.228
26.263 - UFLA	1.440.505	365.500	-	1.806.005
26.268 - FUFRO	202.592	-	-	202.592

Unidade	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Total
26.270 - FUAM	1.370.000	160.000	-	1.530.000
26.271 - FUB	22.193.211	1.110.000	30.000	23.333.211
26.272 - FUMA	1.413.110	386.890	-	1.800.000
26.273 - FURG	3.035.960	2.200.000	-	5.235.960
26.276 - FUFMT	2.228.546	77.152	2.300	2.307.998
26.279 - FUFPI	7.000	313.760	-	320.760
26.285 - FUNREI	174.476	35.576	-	210.052
26.294 - HCPA	7.869.392	-	-	7.869.392
Total	**91.048.476**	**10.052.917**	**32.300**	**101.133.693**

3. O referido excesso de arrecadação esta sendo alocado basicamente em programação voltada à manutenção administrativa e operacional das instituições de ensino e de hospitais universitários, conforme descrito abaixo:

R$ 1,00

Unidade	Manutenção da Instituição	Manutenção de Hospital de Ensino	Outras atividades e projetos	Total
26.201 - CPII	280.040	-	-	280.040
26.206 - ETFCE	-	-	39.950	39.950
26.220 - ETFSP	100.000	-	-	100.000
26.234 - UFES	1.095.704	2.462.902	498.720	4.057.326
26.237 - UFJF	200.000	457.597	-	657.597
26.240 - UFPB	-	6.557.069	-	6.557.069
26.246 - UFSC	-	3.693.918	-	3.693.918
26.247 - UFSM	923.452	5.518.458	-	6.441.910
26.250 - UFRR	300.000	-	-	300.000
26.256 - CEFET-RJ	405.168	-	-	405.168
26.260 - EFOA	18.000	-	50.000	68.000
26.261 - EFEI	636.517	-	-	636.517
26.262 - UNIFESP	-	33.229.730	50.498	33.280.228
26.263 - UFLA	1.566.005	-	240.000	1.806.005
26.268 - FUFRO	202.592	-	-	202.592
26.270 - FUAM	-	1.530.000	-	1.530.000
26.271 - FUB	19.462.600	3.300.000	570.611	23.333.211
26.272 - FUMA	1.516.000	-	284.000	1.800.000
26.273 - FURG	5.135.960	-	100.000	5.235.960
26.276 - FUFMT	754.095	1.553.903	-	2.307.998
26.279 - FUFPI	-	-	320.760	320.760

Unidade	Manutenção da Instituição	Manutenção de Hospital de Ensino	Outras atividades e projetos	Total
26.285 - FUNREI	210.052	-	-	210.052
26.294 - HCPA	-	7.809.392	60.000	7.869.392
Total	**32.806.185**	**66.112.969**	**2.214.539**	**101.133.693**
%	**33**	**65**	**2**	**100**

4. O crédito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, uma vez que não consta das autorizações concedidas ao Poder Executivo, por intermédio da Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996 - Lei Orçamentária, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 354 DE 30/10/92

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Insuficiência de dotações orçamentarias para cobertura de diversas despesas, principalmente as relacionadas com a manutenção dos hospitais universitarios e das instituições de ensino.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar objetivando incorporar ao orçamento vigente os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R$ 101.133.693,00 (cento e um milhões, cento e trinta e três mil, seiscentos e noventa e três reais) provenientes da incorporação de recursos oriundos do excesso de arrecadação, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico

PROJETO DE LEI Nº 63, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R$ 101.133.693,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R$ 101.133.693,00 (cento e um milhões, cento e trinta e três mil, seiscentos e noventa e três reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, ficam alteradas as receitas das diversas Unidades Orçamentárias, na forma indicada no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26201 - COLEGIO PEDRO II

R$ 1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			280.040			280.040				
ENSINO FUNDAMENTAL			280.040			280.040				
ENSINO REGULAR			280.040			280.040				
08.242.0185.4080 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			280.040			280.040				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
08.242.0188.2065.0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F	250	280.040 280.040			280.040 280.040				
TOTAL FISCAL			280.040			280.040				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26206 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO CEARA

R$ 1,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			39.950				39.950			
ENSINO MEDIO			39.950				39.950			
EXPANSÃO PARA O SETOR SECUNDARIO			39.950				39.950			
08.243.0197.1082 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PESQUISA E APOIO			39.950				39.950			
COTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDATICO CIENTIFICAS										
08.243.0197.1082.0012 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES FISICAS	F	250	39.950 39.950				39.950 39.950			
TOTAL FISCAL			39.950				39.950			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26220 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SÃO PAULO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			100 000			90 000	10 000			
ENSINO MEDIO			100 000			90 000	10 000			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO			100 000			90 000	10 000			
08.441.0197.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			100 000			90 000	10 000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
08.441.0197.2085.0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F	250	100 000 100 000			90 000 90 000	10 000 10 000			
TOTAL FISCAL			100 000			90 000	10 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			1594.424			1048 150	546 274			
ENSINO SUPERIOR			1498 424			948 150	546 274			
ENSINO DE GRADUAÇÃO			1095 704			948 150	147 554			
08.244.0205.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			1095 704			948 150	147 554			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
08.244.0205.2085.0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F	250	1095 704 1095 704			948 150 948 150	147 554 147 554			
ENSINO UNIVERSITARIO			398.720				398 720			
08.244.0205.1082 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E APOIO			398 720				398 720			
DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDATICO CIENTIFICAS										
08.244.0205.1082.0032 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES FISICAS	F	250	398 720 398 720				398 720 398 720			
ASSISTENCIA A EDUCANDOS			100 000			100 000				
RESTAURANTE UNIVERSITARIO			100 000			100 000				
08.244.0201.2303 MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE UNIVERSITARIO			100 000			100 000				
PROPORCIONAR O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SUBSIDIADAS À COMUNIDADE UNIVERSITARIA										
08.244.0201.2303.0001 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SUBSIDIADAS	F	250	100 000 100 000			100 000 100 000				
SAUDE E SANEAMENTO			2462 902			2137 798	325 104			
SAUDE			2462 902			2137 798	325 104			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			2462 902			2137 798	325 104			
13.305.0408.2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE			2462 902			2137 798	325 104			
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO BEM COMO EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS										
13.305.0408.2317.0019 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO	S	250	2462 902 2462.902			2137 798 2137 798	325 104 325 104			
TOTAL			4057 326			3185 948	871 378			
FISCAL			1594 424			1048 150	546 274			
SEGURIDADE			2462 902			2137 798	325 104			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			200 000				200 000			
ENSINO [illegible]			200 000				200 000			
ENSINO DE GRADUAÇÃO			200 000				200 000			
08 044 2065 2035			200 000				200 000			
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO										
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
08 044 [illegible] 2065 [illegible]	F		200 000				200 000			
MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO		250	200 000				200 000			
SAÚDE E SANEAMENTO			457 597				457 597			
SAÚDE			457 597				457 597			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			457 597				457 597			
13 [illegible] 0428 2317			457 597				457 597			
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE										
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO, EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS										
13 [illegible] 0428 2317 0019	S		457 597				457 597			
MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO		250	457 597				457 597			
TOTAL			657 597				657 597			
FISCAL			200 000				200 000			
SEGURIDADE			457 597				457 597			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO			6557.069			6250.477	306.592			
SAÚDE			6557.069			6250.477	306.592			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			6557.069			6250.477	306.592			
13 075 0428 2317			6557.069			6250.477	306.592			
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE										
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO, EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS										
13 075 0428 2317 0019	S		6557.069			6250.477	306.592			
MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO		250	6557.069			6250.477	306.592			
TOTAL SEGURIDADE			6557.069			6250.477	306.592			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO			3693.918			2573.918	1120.000			
SAÚDE			3693.918			2573.918	1120.000			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			3693.918			2573.918	1120.000			
13 075 0428 2317			3693.918			2573.918	1120.000			
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE										
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO, EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS										
13 075 0428 2317 0019	S		3693.918			2573.918	1120.000			
MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO		250	3693.918			2573.918	1120.000			
TOTAL SEGURIDADE			3693.918			2573.918	1120.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			923.452			496.154	427.298			
ENSINO SUPERIOR			923.452			496.154	427.298			
ENSINO DE GRADUAÇÃO			923.452			496.154	427.298			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			923.452			496.154	427.298			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
08 044 0205 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F	250	923.452 923.452			496.154 496.154	427.298 427.298			
SAUDE E SANEAMENTO			5518.458			3928.458	1590.000			
SAUDE			5518.458			3928.458	1590.000			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			5518.458			3928.458	1590.000			
13 035 0428 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE			5518.458			3928.458	1590.000			
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO, EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS										
13 035 0428 2317 0210 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO	S	250	5518.458 5518.458			3928.458 3928.458	1590.000 1590.000			
TOTAL			6441.910			4424.612	2017.298			
FISCAL			923.452			496.154	427.298			
SEGURIDADE			5518.458			3928.458	1590.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26250 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			300.000			137.219	162.781			
ENSINO SUPERIOR			300.000			137.219	162.781			
ENSINO DE GRADUAÇÃO			300.000			137.219	162.781			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			300.000			137.219	162.781			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
08 044 0205 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F	250	300.000 300.000			137.219 137.219	162.781 162.781			
TOTAL FISCAL			300.000			137.219	162.781			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26256 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			405.168			236.725	168.443			
ENSINO SUPERIOR			405.168			236.725	168.443			
ENSINO DE GRADUAÇÃO			405.168			236.725	168.443			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			405.168			236.725	168.443			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.										
08 044 0205 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F	250	405.168 405.168			236.725 236.725	168.443 168.443			
TOTAL FISCAL			405.168			236.725	168.443			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26260 - ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			68 000			18 000	50 000			
ENSINO SUPERIOR			68 000			18 000	50 000			
ENSINO DE GRADUAÇÃO			18 000			18 000				
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			18 000			18 000				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
08 044 0205 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F	250	18 000 18 000			18 000 18 000				
CAMPUS UNIVERSITARIO			50 000				50 000			
08 044 0205 1083 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E APOIO			50 000				50 000			
DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINAIS/ATIVAS E DIDATICO-CIENTIFICAS										
08 044 0205 1083 0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES FISICAS	F	250	50 000 50 000				50 000 50 000			
TOTAL FISCAL			68 000			18 000	50 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26261 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			636.517			636.517				
ENSINO SUPERIOR			636.517			636.517				
ENSINO DE GRADUAÇÃO			22.941			22.941				
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			22.941			22.941				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
08 044 0205 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F	250	22.941 22.941			22.941 22.941				
ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO			613.576			613.576				
08 044 0206 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			613.576			613.576				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.										
08 044 0206 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F	250	613.576 613.576			613.576 613.576				
TOTAL FISCAL			636.517			636.517				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			50.498			50.498				
ENSINO SUPERIOR			50.498			50.498				
PESQUISA APLICADA			50.498			50.498				
08 044 0055 2305 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA			50.498			50.498				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E DOS MEIOS, QUE CONCORRAM PARA O FOMENTO DA PESQUISA, NA BUSCA DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COLETIVIDADE.										
08 044 0055 2305 0007 MANUTENÇÃO DA PESQUISA	F	250	50.498 50.498			50.498 50.498				
SAUDE E SANEAMENTO			33229.730			33229.730				
SAUDE			33229.730			33229.730				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			33229.730			33229.730				
13 075 0428 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE			33229.730			33229.730				
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO, EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS.										
13 075 0428 2317 0018 MANUTENÇÃO DE HOSPETAL DE ENSINO	S	250	33229.730 33229.730			33229.730 33229.730				
TOTAL			33280.228			33280.228				
FISCAL			50.498			50.498				
SEGURIDADE			33229.730			33229.730				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26263 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			1786.005			1420.505	365.500			
ENSINO SUPERIOR			1786.005			1420.505	365.500			
ENSINO DE GRADUAÇÃO			1566.005			1420.505	145.500			
08 044 0205.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			1566.005			1420.505	145.500			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.										
08 044 0205.2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F	250	1566.005 1566.005			1420.505 1420.505	145.500 145.500			
CAMPUS UNIVERSITARIO			220.000				220.000			
08 044 0208.1087 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E APOIO			220.000				220.000			
DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDATICO-CIENTIFICAS.										
08 044 0208.1087.0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES FISICAS	F	250	220.000 220.000				220.000 220.000			
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			20.000			20.000				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			20.000			20.000				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS			20.000			20.000				
15 084 0692.2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			20.000			20.000				
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3. DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.										
15 084 0692.2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F	250	20.000 20.000			20.000 20.000				
TOTAL FISCAL			1806.005			1440.505	365.500			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26268 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			202.592			202.592				
ENSINO SUPERIOR			202.592			202.592				
ENSINO DE GRADUAÇÃO			202.592			202.592				
08 044 0205.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			202.592			202.592				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.										
08 044 0205.2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F	250	202.592 202.592			202.592 202.592				
TOTAL FISCAL			202.592			202.592				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26270 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORT'ZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO			1530.000			1370.000	160.000			
SAUDE			1530.000			1370.000	160.000			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			1530.000			1370.000	160.000			
13 075 0428.2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE			1530.000			1370.000	160.000			
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO, EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS.										
13 075 0428.2317 0019 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO	S	250	1530.000 1530.000			1370.000 1370.000	160.000 160.000			
TOTAL SEGURIDADE			1530.000			1370.000	160.000			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			20033.211			18903.211	1100.000	30.000		
ENSINO SUPERIOR			19462.600			18332.600	1100.000	30.000		
ENSINO DE GRADUAÇÃO			19462.600			18332.600	1100.000	30.000		
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			19462.600			18332.600	1100.000	30.000		
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
08 044 0205 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F	250	19462.600 19462.600			18332.600 18332.600	1100.000 1100.000	30.000 30.000		
ASSISTENCIA A EDUCANDOS			570.611			570.611				
RESTAURANTE UNIVERSITARIO			570.611			570.611				
08 047 0240 2308 MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE UNIVERSITARIO			570.611			570.611				
PROPORCIONAR O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SUBSIDIADAS A COMUNIDADE UNIVERSITARIA.										
08 047 0240 2308 0001 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SUBSIDIADAS	F	250	570.611 570.611			570.611 570.611				
SAUDE E SANEAMENTO			3300.000			3290.000	10.000			
SAUDE			3300.000			3290.000	10.000			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			3300.000			3290.000	10.000			
13 075 0428 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE			3300.000			3290.000	10.000			
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO, EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS										
13 075 0428 2317 0019 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO	S	250	3300.000 3300.000			3290.000 3290.000	10.000 10.000			
TOTAL			23333.211			22193.211	1110.000	30.000		
FISCAL			20033.211			18903.211	1100.000	30.000		
SEGURIDADE			3300.000			3290.000	10.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26272 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			1800.000			1413.110	386.890			
ENSINO SUPERIOR			1800.000			1413.110	386.890			
PESQUISA APLICADA			284.000			284.000				
08 044 0055 2305 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA			284.000			284.000				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E DOS MEIOS, QUE CONCORRAM PARA O FOMENTO DA PESQUISA, NA BUSCA DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COLETIVIDADE.										
08 044 0055 2305 0007 MANUTENÇÃO DA PESQUISA	F	250	284.000 284.000			284.000 284.000				
ENSINO DE GRADUAÇÃO			1475.000			1088.110	386.890			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			1475.000			1088.110	386.890			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
08 044 0205 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F	250	1475.000 1475.000			1088.110 1088.110	386.890 386.890			
ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO			41.000			41.000				
08 044 0206 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			41.000			41.000				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.										
08 044 0206 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F	250	41.000 41.000			41.000 41.000				
TOTAL FISCAL			1800.000			1413.110	386.890			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26273 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			5235.960			3035.960	2200.000			
ENSINO SUPERIOR			5235.960			3035.960	2200.000			
ENSINO DE GRADUAÇÃO			5135.960			3035.960	2100.000			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			5135.960			3035.960	2100.000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
08 044 0205.2085.0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F	250	5135.960 5135.960			3035.960 3035.960	2100.000 2100.000			
CAMPUS UNIVERSITARIO			100.000				100.000			
08 044 0205 1087 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E APOIO			100.000				100.000			
DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDATICO-CIENTIFICAS										
08 044 0205 1087 0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES FISICAS	F	250	100.000 100.000				100.000 100.000			
TOTAL FISCAL			5235.960			3035.960	2200.000			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			754.095			751.795		2.300		
ENSINO SUPERIOR			754.095			751.795		2.300		
ENSINO DE GRADUAÇÃO			756.095			751.795		2.300		
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			754.095			751.795		2.300		
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.										
08 044 0205.2085.0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F	250	754.095 754.095			751.795 751.795		2.300 2.300		
SAUDE E SANEAMENTO			1553.903			1476.751	77.152			
SAUDE			1553.903			1476.751	77.152			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			1553.903			1476.751	77.152			
13 075 0428 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE			1553.903			1476.751	77.152			
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO, EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS.										
13 075 0428 2317 0019 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO	S	250	1553.903 1553.903			1476.751 1476.751	77.152 77.152			
TOTAL			2307.998			2226.546	77.152	2.300		
FISCAL			754.095			751.795		2.300		
SEGURIDADE			1553.903			1476.751	77.152			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26279 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			320.760			7.000	313.760			
ENSINO SUPERIOR			320.760			7.000	313.760			
EXTENSÃO UNIVERSITARIA			15.000			7.000	8.000			
08 044 0207 2306 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO			15.000			7.000	8.000			
PROMOVER A INTEGRAÇÃO DA INSTITUIÇÃO COM A COMUNIDADE, MEDIANTE A PARTICIPAÇÃO DOS CORPOS DISCENTE, DOCENTE E TECNICO-ADMINISTRATIVO, EM TRABALHOS VOLTADOS PARA A COLETIVIDADE.										
08 044 0207 2306 0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO	F	250	15.000 15.000			7.000 7.000	8.000 8.000			
CAMPUS UNIVERSITARIO			305.760				305.760			
08 044 0208 1087 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E APOIO			305.760				305.760			
DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDATICO-CIENTIFICAS. - PREDIO CONSTRUIDO (M2) = 2.849										
08 044 0208 1087 0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES FISICAS - PREDIO CONSTRUIDO (M2) = 2.849	F	250	305.760 305.760				305.760 305.760			
TOTAL FISCAL			320.760			7.000	313.760			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26285 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			210.052			174.476	35.576			
ENSINO SUPERIOR			210.052			174.476	35.576			
ENSINO DE GRADUAÇÃO			210.052			174.476	35.576			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			210.052			174.476	35.576			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
08 044 0205 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F	250	210.052 210.052			174.476 174.476	35.576 35.576			
TOTAL FISCAL			210.052			174.476	35.576			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26294 - HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO			7809.392			7809.392				
SAUDE			7809.392			7809.392				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			7809.392			7809.392				
13 075 0428 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE			7809.392			7809.392				
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO, EFECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS.										
13 075 0428 2317 0019 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO	S	250	7809.392 7809.392			7809.392 7809.392				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			60.000			60.000				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			60.000			60.000				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS			60.000			60.000				
15 084 0492 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			60.000			60.000				
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3. DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL										
15 084 0492 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F	250	60.000 60.000			60 000 60.000				
TOTAL			7869.392			7869.392				
FISCAL			60.000			60.000				
SEGURIDADE			7809.392			7809.392				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26201 - COLEGIO PEDRO II

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		280.040			280.040				
ENSINO FUNDAMENTAL		280.040			280.040				
ENSINO REGULAR		280.040			280.040				
08 042 0188 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		280.040			280.040				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
08 042 0188 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	280.040			280.040				
TOTAL FISCAL		280.040			280.040				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26206 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO CEARA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		39.950				39.950			
ENSINO MEDIO		39.950				39.950			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		39.950				39.950			
08 043 0197 1087 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E APOIO		39.950				39.950			
DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDATICO CIENTIFICAS.									
08 043 0197 1087 0012 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES FISICAS	FISCAL	39.950				39.950			
TOTAL FISCAL		39.950				39.950			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26220 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SÃO PAULO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		100.000			90.000	10.000			
ENSINO MEDIO		100.000			90.000	10.000			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		100.000			90.000	10.000			
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		100.000			90.000	10.000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
08 043 0197 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	100.000			90.000	10.000			
TOTAL FISCAL		100.000			90.000	10.000			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		1594.424			1048.150	546.274			
ENSINO SUPERIOR		1494.424			948.150	546.274			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		1095.704			948.150	147.554			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		1095.704			948.150	147.554			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
08 044 0205 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	1095.704			948.150	147.554			
CAMPUS UNIVERSITARIO		398.720				398.720			
08 044 0208 1087 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E APOIO		398.720				398.720			
DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDATICO-CIENTIFICAS									
08 044 0208 1087 0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES FISICAS	FISCAL	398.720				398.720			
ASSISTENCIA A EDUCANDOS		100.000			100.000				
RESTAURANTE UNIVERSITARIO		100.000			100.000				
08 047 0240 2308 MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE UNIVERSITARIO		100.000			100.000				
PROPORCIONAR O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SUBSIDIADAS A COMUNIDADE UNIVERSITARIA									
08 047 0240 2308 0001 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SUBSIDIADAS	FISCAL	100.000			100.000				
SAUDE E SANEAMENTO		2462.902			2137.798	325.104			
SAUDE		2462.902			2137.798	325.104			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		2462.902			2137.798	325.104			
13 075 0428 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		2462.902			2137.798	325.104			
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO, EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS.									
13 075 0428 2317 0019 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO	SEGURIDADE	2462.902			2137.798	325.104			
TOTAL		4057.326			3185.948	871.378			
FISCAL		1594.424			1048.150	546.274			
SEGURIDADE		2462.902			2137.798	325.104			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		200.000				200.000			
ENSINO SUPERIOR		200.000				200.000			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		200.000				200.000			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		200.000				200.000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
08 044 0205 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	200.000				200.000			
SAUDE E SANEAMENTO		457.597				457.597			
SAUDE		457.597				457.597			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		457.597				457.597			
13 075 0428 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		457.597				457.597			
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO, EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS									
13 075 0428 2317 0019 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO	SEGURIDADE	457.597				457.597			
TOTAL		657.597				657.597			
FISCAL		200.000				200.000			
SEGURIDADE		457.597				457.597			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		6557.069			6250.477	306.592			
SAUDE		6557.069			6250.477	306.592			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		6557.069			6250.477	306.592			
13 075 0428 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		6557.069			6250.477	306.592			
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO, EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS.									
13 075 0428 2317 0019 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO	SEGURIDADE	6557.069			6250.477	306.592			
TOTAL SEGURIDADE		6557.069			6250.477	306.592			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		3693.918			2573.918	1120.000			
SAUDE		3693.918			2573.918	1120.000			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		3693.918			2573.918	1120.000			
13 075 0428 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		3693.918			2573.918	1120.000			
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO, EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS.									
13 075 0428 2317 0019 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO	SEGURIDADE	3693.918			2573.918	1120.000			
TOTAL SEGURIDADE		3693.918			2573.918	1120.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		923.452			496.154	427.298			
ENSINO SUPERIOR		923.452			496.154	427.298			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		923.452			496.154	427.298			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		923.452			496.154	427.298			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
08 044 0205 2085 0031 MANUTENÇÃO DE INSTITUIÇÃO	FISCAL	923.452			496.154	427.298			
SAUDE E SANEAMENTO		5518.458			3928.458	1590.000			
SAUDE		5518.458			3928.458	1590.000			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		5518.458			3928.458	1590.000			
13 075 0428 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		5518.458			3928.458	1590.000			
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO, EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS.									
13 075 0428 2317 0019 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO	SEGURIDADE	5518.458			3928.458	1590.000			
TOTAL		6441.910			4424.612	2017.298			
FISCAL		923.452			496.154	427.298			
SEGURIDADE		5518.458			3928.458	1590.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26250 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

R$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		300.000			137.219	162.781			
ENSINO SUPERIOR		300.000			137.219	162.781			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		300.000			137.219	162.781			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		300.000			137.219	162.781			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
08 044 0205 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	300.000			137.219	162.781			
TOTAL FISCAL		300.000			137.219	162.781			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26256 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

R$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		405.168			236.725	168.443			
ENSINO SUPERIOR		405.168			236.725	168.443			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		405.168			236.725	168.443			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		405.168			236.725	168.443			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
08 044 0205 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	405.168			236.725	168.443			
TOTAL FISCAL		405.168			236.725	168.443			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26260 - ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

R$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		68.000			18.000	50.000			
ENSINO SUPERIOR		68.000			18.000	50.000			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		18.000			18.000				
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		18.000			18.000				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.									
08 044 0205 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	18.000			18.000				
CAMPUS UNIVERSITARIO		50.000				50.000			
08 044 0208 1087 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E APOIO		50.000				50.000			
DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDATICO-CIENTIFICAS.									
08 044 0208 1087 0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES FISICAS	FISCAL	50.000				50.000			
TOTAL FISCAL		68.000			18.000	50.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26261 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		636.517			636.517				
ENSINO SUPERIOR		636.517			636.517				
ENSINO DE GRADUAÇÃO		22.941			22.941				
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		22.941			22.941				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
08 044 0205 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	22.941			22.941				
ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO		613.576			613.576				
08 044 0206 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		613.576			613.576				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
08 044 0206 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	613.576			613.576				
TOTAL FISCAL		636.517			636.517				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		50.498			50.498				
ENSINO SUPERIOR		50.498			50.498				
PESQUISA APLICADA		50.498			50.498				
08 044 0055 2305 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA		50.498			50.498				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E DOS MEIOS, QUE CONCORRAM PARA O FOMENTO DA PESQUISA, NA BUSCA DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COLETIVIDADE.									
08 044 0055 2305 0007 MANUTENÇÃO DA PESQUISA	FISCAL	50.498			50.498				
SAUDE E SANEAMENTO		33229.730			33229.730				
SAUDE		33229.730			33229.730				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		33229.730			33229.730				
13 075 0428 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		33229.730			33229.730				
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO, EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS									
13 075 0428 2317 0019 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO	SEGURIDADE	33229.730			33229.730				
TOTAL		33280.228			33280.228				
FISCAL		50.498			50.498				
SEGURIDADE		33229.730			33229.730				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26263 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		1786.005			1420.505	365.500			
ENSINO SUPERIOR		1786.005			1420.505	365.500			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		1566.005			1420.505	145.500			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		1565.005			1420.505	145.500			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
08 044 0205 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	1666.005			1420.505	145.500			
CAMPUS UNIVERSITARIO		220.000				220.000			
08 044 0208 1087 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E APOIO		220.000				220.000			
DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDATICO-CIENTIFICAS.									
08 044 0208 1087 0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES FISICAS	FISCAL	220.000				220.000			
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		20.000			20.000				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		20.000			20.000				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		20.000			20.000				
15 084 0402 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		20.000			20.000				
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL									
15 084 0402 2012 0031 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	20.000			20.000				
TOTAL FISCAL		1806.005			1440.505	365.500			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26268 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		202.592			202.592				
ENSINO SUPERIOR		202.592			202.592				
ENSINO DE GRADUAÇÃO		202.592			202.592				
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		202.592			202.592				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
08 044 0205 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	202.592			202.592				
TOTAL FISCAL		202.592			202.592				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26270 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		1530.000			1370.000	160.000			
SAUDE		1530.000			1370.000	160.000			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		1530.000			1370.000	160.000			
13 075 0428 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		1530.000			1370.000	160.000			
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO, EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS									
13 075 0428 2317 0019 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO	SEGURIDADE	1530.000			1370.000	160.000			
TOTAL SEGURIDADE		1530.000			1370.000	160.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		20033.211			18903.211	1100.000	30.000		
ENSINO SUPERIOR		19462.600			18332.600	1100.000	30.000		
ENSINO DE GRADUAÇÃO		19462.600			18332.600	1100.000	30.000		
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		19462.600			18332.600	1100.000	30.000		
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
08 044 0205 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	19462.600			18332.600	1100.000	30.000		
ASSISTENCIA A EDUCANDOS		570.611			570.611				
RESTAURANTE UNIVERSITARIO		570.611			570.611				
08 047 0240 2308 MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE UNIVERSITARIO		570.611			570.611				
PROPORCIONAR O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SUBSIDIADAS A COMUNIDADE UNIVERSITARIA									
08 047 0240 2308 0001 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SUBSIDIADAS	FISCAL	570.611			570.611				
SAUDE E SANEAMENTO		3300.000			3290.000	10.000			
SAUDE		3300.000			3290.000	10.000			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		3300.000			3290.000	10.000			
13 075 0428 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		3300.000			3290.000	10.000			
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO, EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS									
13 075 0428 2317 0010 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO	SEGURIDADE	3300.000			3290.000	10.000			
TOTAL		23333.211			22193.211	1110.000	30.000		
	FISCAL	20033.211			18903.211	1100.000	30.000		
	SEGURIDADE	3300.000			3290.000	10.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26272 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		1800.000			1413.110	386.890			
ENSINO SUPERIOR		1800.000			1413.110	386.890			
PESQUISA APLICADA		284.000			284.000				
08 044 0055 2305 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA		284.000			284.000				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E DOS MEIOS, QUE CONCORRAM PARA O FOMENTO DA PESQUISA, NA BUSCA DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COLETIVIDADE.									
08 044 0055 2305 0007 MANUTENÇÃO DA PESQUISA	FISCAL	284.000			284.000				
ENSINO DE GRADUAÇÃO		1475.000			1088.110	386.890			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		1475.000			1088.110	386.890			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
08 044 0205 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	1475.000			1088.110	386.890			
ENSINO DE POS GRADUAÇÃO		41.000			41.000				
08 044 0206 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		41.000			41.000				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
08 044 0206 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	41.000			41.000				
TOTAL FISCAL		1800.000			1413.110	386.890			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26273 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

R$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		5235.960			3035.960	2200.000			
ENSINO SUPERIOR		5235.960			3035.960	2200.000			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		5135.960			3035.960	2100.000			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		5135.960			3035.960	2100.000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
08 044 0205 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	5135.960			3035.960	2100.000			
CAMPUS UNIVERSITARIO		100.000				100.000			
08 044 0205 1082 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E APOIO		100.000				100.000			
DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDATICO-CIENTIFICAS									
08 044 0205 1082 0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES FISICAS	FISCAL	100.000				100.000			
TOTAL FISCAL		5235.960			3035.960	2200.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		754.095			751.795		2.300		
ENSINO SUPERIOR		754.095			751.795		2.300		
ENSINO DE GRADUAÇÃO		754.095			751.795		2.300		
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		754.095			751.795		2.300		
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
08 044 0205 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	754.095			751.795		2.300		
SAUDE E SANEAMENTO		1553.903			1476.751	77.152			
SAUDE		1553.903			1476.751	77.152			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		1553.903			1476.751	77.152			
13 075 0428 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		1553.903			1476.751	77.152			
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO, EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS									
13 075 0428 2317 0019 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO	SEGURIDADE	1553.903			1476.751	77.152			
TOTAL		2307.998			2228.546	77.152	2.300		
FISCAL		754.095			751.795		2.300		
SEGURIDADE		1553.903			1476.751	77.152			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26279 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		320.760			7.000	313.760			
ENSINO SUPERIOR		320.760			7.000	313.760			
EXTENSÃO UNIVERSITARIA		15.000			7.000	8.000			
08 044 0207 2308 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO		15.000			7.000	8.000			
PROMOVER A INTEGRAÇÃO DA INSTITUIÇÃO COM A COMUNIDADE, MEDIANTE A PARTICIPAÇÃO DOS CORPOS DISCENTE, DOCENTE E TECNICO-ADMINISTRATIVO, EM TRABALHOS VOLTADOS PARA A COLETIVIDADE.									
08 044 0207 2308 0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO	FISCAL	15.000			7.000	8.000			
CAMPUS UNIVERSITARIO		305.760				305.760			
08 044 0208 1087 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E APOIO		305.760				305.760			
DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDATICO-CIENTIFICAS. - PREDIO CONSTRUIDO (M2) = 2.849									
08 044 0208 1087 0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES FISICAS - PREDIO CONSTRUIDO (M2) = 2 849	FISCAL	305.760				305.760			
TOTAL FISCAL		320.760			7.000	313.760			

- AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26285 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		210.052			174.476	35.576			
ENSINO SUPERIOR		210.052			174.476	35.576			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		210.052			174.476	35.576			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		210.052			174.476	35.576			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.									
08 044 0205 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	210.052			174.476	35.576			
TOTAL FISCAL		210.052			174.476	35.576			

- AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26294 - HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		7809.392			7809.392				
SAUDE		7809.392			7809.392				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		7809.392			7809.392				
13 075 0428 2317 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		7809.392			7809.392				
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO, EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS, OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS.									
13 075 0428 2317 0319 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO	SEGURIDADE	7809.392			7809.392				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		60.000			60.000				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		60.000			60.000				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		60.000			60.000				
15 084 0492 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		60.000			60.000				
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL									
15 084 0492 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	60.000			60.000				
TOTAL		7869.392			7869.392				
FISCAL		60.000			60.000				
SEGURIDADE		7809.392			7809.392				

- AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26201 - COLEGIO PEDRO II

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			280040
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		280040	
1600.13.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FIS	200000		
1600.16.00 SERVIÇOS EDUCACIONAIS	FIS	80040		
			TOTAL FISCAL	280040

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26206 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO CEARA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			39950
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		39950	
1600.99.00 OUTROS SERVIÇOS	FIS	39950		
			TOTAL FISCAL	39950

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26220 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SÃO PAULO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			105000
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		64572	
1320.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	FIS		64572	
1321.00.00 JUROS DE TITULOS DE RENDA	FIS	64572		
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		20000	
1600.13.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FIS	20000		
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		20428	
1920.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FIS		20428	
1922.00.00 RESTITUIÇÕES	FIS	20428		
			TOTAL FISCAL	105000

ANEXO II

ANEXO — REDUÇÃO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26220 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SÃO PAULO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			5000
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		5000	
1310.00.00 RECEITAS IMOBILIARIAS	FIS		5000	
1312.00.00 ARRENDAMENTOS	FIS	5000		
			TOTAL FISCAL	5000

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			4032326 1569424 2462902
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		167150	
1310.00.00 RECEITAS IMOBILIARIAS	FIS		167150	
1311.00.00 ALUGUEIS	FIS	167150		
1400.00.00 RECEITA AGROPECUARIA	FIS		10000	
1410.00.00 RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	FIS		10000	
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS SEG		3481456 1018554 2462902	
1600.05.01 SERVIÇOS HOSPITALARES	SEG	2462902		
1600.13.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FIS	714500		
1600.15.00 SERVIÇOS EDUCACIONAIS	FIS	204054		
1600.21.00 SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	FIS	100000		
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		373720	
1720.00.00 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	FIS		373720	
1722.09.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	FIS	373720		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			25000
2200.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	FIS		25000	
2210.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	FIS		25000	
2219.00.00 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MOVEIS	FIS	25000		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	4057326 1594424 2462902

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES				657597
	FIS			200000
	SEG			457597
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS			657597	
	FIS		200000	
	SEG		457597	
1600.06.01 SERVIÇOS HOSPITALARES	SEG	457597		
1600.22.00 SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	FIS	200000		
			TOTAL	657597
			TOTAL FISCAL	200000
			TOTAL SEGURIDADE	457597

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			6557069
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	SEG		6557069	
1600.06.01 SERVIÇOS HOSPITALARES	SEG	6557069		
			TOTAL SEGURIDADE	6557069

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			3693918
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	SEG		3693918	
1600.06.01 SERVIÇOS HOSPITALARES	SEG	3693918		
			TOTAL SEGURIDADE	3693918

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			6441910
	SEG			923452
				5518458
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		6441910	
	SEG		923452	
			5518458	
1600.05.01 SERVIÇOS HOSPITALARES	SEG	5518458		
1600.13.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FIS	923452		
			TOTAL	6441910
			TOTAL FISCAL	923452
			TOTAL SEGURIDADE	5518458

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26250 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			300000
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		300000	
1600.13.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FIS	300000		
			TOTAL FISCAL	300000

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26256 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			405168
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		34963	
1310.00.00 RECEITAS IMOBILIARIAS	FIS		34963	
1312.00.00 ARRENDAMENTOS	FIS	34953		
1500.00.00 RECEITA INDUSTRIAL	FIS		2438	
1520.00.00 RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	FIS		2438	
1520.29.00 RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA	FIS	2438		
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		367777	
1600.13.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FIS	367777		
			TOTAL FISCAL	405168

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26260 - ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			68000
1500.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		68000	
1500.16.00 SERVIÇOS EDUCACIONAIS	FIS	68000		
			TOTAL FISCAL	68000

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26261 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			636517
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		717	
1600.01.02 SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIODICOS, MATERIAL ESCOLAR E DE PUBLICIDADE	FIS	717		
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		635800	
1720.00.00 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	FIS		635800	
1722.09.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	FIS	635800		
			TOTAL FISCAL	636517

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			33280228
	SEG			50498
				33229730
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		33280228	
	SEG		50498	
			33229730	
1600.05.01 SERVIÇOS HOSPITALARES	SEG	33229730		
1600.22.00 SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	FIS	50498		
			TOTAL	33280228
			TOTAL FISCAL	50498
			TOTAL SEGURIDADE	33229730

ANEXO II

ANEXO | ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26263 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1806006
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		1701	
1310.00.00 RECEITAS IMOBILIARIAS	FIS		1701	
1311.00.00 ALUGUEIS	FIS	1701		
1400.00.00 RECEITA AGROPECUARIA	FIS		400	
1490.00.00 OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	FIS		400	
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		1803904	
1600.01.02 SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIODICOS, MATERIAL ESCOLAR E DE PUBLICIDADE	FIS	401		
1600.12.00 SERVIÇOS TECNOLOGICOS	FIS	70287		
1600.13.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FIS	460851		
1600.22.00 SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	FIS	1252365		
			TOTAL FISCAL	1806006

ANEXO II

ANEXO | ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26268 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			202592
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		202592	
1600.13.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FIS	202592		
			TOTAL FISCAL	202592

ANEXO II

ANEXO | ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26270 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			1530000
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	SEG		1530000	
1600.05.01 SERVIÇOS HOSPITALARES	SEG	1530000		
			TOTAL SEGURIDADE	1530000

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			23333211
	SEG			20033211
				3300000
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		3289800	
1310.00.00 RECEITAS IMOBILIARIAS	FIS		3289800	
1311.00.00 ALUGUEIS	FIS	3289800		
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS			19963411	
	FIS		16663411	
	SEG		3300000	
1600.01.02 SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIODICOS, MATERIAL ESCOLAR E DE PUBLICIDADE	FIS	381000		
1600.05.01 SERVIÇOS HOSPITALARES	SEG	3300000		
1600.13.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FIS	10000		
1600.18.00 SERVIÇOS EDUCACIONAIS	FIS	9628561		
1600.21.00 SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	FIS	458611		
1600.22.00 SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	FIS	6285239		
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		80000	
1910.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA	FIS		80000	
1919.99.00 OUTRAS MULTAS	FIS	80000		
			TOTAL	23333211
			TOTAL FISCAL	20033211
			TOTAL SEGURIDADE	3300000

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26272 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1800000
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		304375	
1320.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	FIS		304375	
1321.00.00 JUROS DE TITULOS DE RENDA	FIS	304375		
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		1496625	
1600.13.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FIS	1381001		
1600.22.00 SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	FIS	114624		
			TOTAL FISCAL	1800000

ANEXO II

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26273 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			5235960
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		483778	
1390.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	FIS		483778	
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		4752182	
1600.13.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FIS	777213		
1600.16.00 SERVIÇOS EDUCACIONAIS	FIS	205282		
1600.22.00 SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	FIS	3769687		
			TOTAL FISCAL	5235960

ANEXO II

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26278 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2307998
	SEG			754095 1553903
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		2307998	
	SEG		754095 1553903	
1600.06.93 OUTROS SERVIÇOS DE SAUDE	SEG	1553903		
1600.13.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FIS	754095		
			TOTAL	2307998
			TOTAL FISCAL	754095
			TOTAL SEGURIDADE	1553903

ANEXO II

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26279 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			320760
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		320760	
1600.13.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FIS	320760		
			TOTAL FISCAL	320760

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26285 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESCOBRIMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			210052
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		3289	
1310.00.00 RECEITAS IMOBILIARIAS	FIS		3289	
1312.00.00 ARRENDAMENTOS	FIS	3289		
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		206763	
1600.13.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FIS	89251		
1600.16.00 SERVIÇOS EDUCACIONAIS	FIS	16352		
1600.22.00 SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	FIS	101160		
			TOTAL FISCAL	210052

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26294 - HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESCOBRIMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			7869392
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	SEG		673553	
1310.00.00 RECEITAS IMOBILIARIAS	SEG		673553	
1311.00.00 ALUGUEIS	SEG	673553		
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	SEG		7295839	
1600.06.01 SERVIÇOS HOSPITALARES	SEG	7295839		
			TOTAL SEGURIDADE	7869392

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 609, DE 1996-CN
(nº 1.093/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R$ 1.646,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 338/MPO

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Educação e do Desporto solicita a abertura de crédito especial até o limite de R$ 1.646,00 (um mil, seiscentos e quarenta e seis reais), em favor da Fundação Joaquim Nabuco e da Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim.

2. O referido crédito objetiva a aquisição de linhas telefônicas, no intuito de contribuir para a melhoria das comunicações das referidas Unidades.

3. A solicitação em causa visa atender a despesas não previstas na Lei Orçamentária, incluindo nos orçamentos vigentes daquelas Unidades o grupo de despesa "Inversões Financeiras". A necessária compensação dar-se-á por meio de cancelamento parcial de dotações destinadas ao grupo de despesa "Investimentos".

4. O pleito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de crédito especial, destinado ao atendimento de despesas para as quais não constam dotações consignadas na Lei Orçamentária, estando o mesmo em consonância com as prescrições contidas no art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 339 DE 30/10/96

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Inexistência de grupo de despesa na Lei Orçamentária da Fundação Joaquim Nabuco e da Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim para atender a despesas com a aquisição de linhas telefônicas.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial, objetivando a inclusão de grupo de despesa ao orçamento vigente.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R$ 1.646,00 (um mil, seiscentos e quarenta e seis reais), provenientes de remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Alterações Propostas:

Texto atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 64, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R$ 1.646,00 para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL **decreta:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R$ 1.646,00 (um mil, seiscentos e quarenta e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulações parciais das dotações indicadas no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

26000 -
26292 - FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		1.118					1.118		
CULTURA		1.118					1.118		
PESQUISA APLICADA		1.118					1.118		
08.048.0055.2188 DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS		1.118					1.118		
PROMOVER ESTUDOS E PESQUISAS VISANDO UMA MELHOR COMPREENSÃO DA REALIDADE SOCIO-ECONOMICA E CULTURAL DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE, TENDO EM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO HOMEM E O ACELERAMENTO DA DINAMICA EMPRESARIAL NESTAS REGIÕES.									
08.048.0055.2188.0001 DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS	FISCAL	1.118					1.118		
TOTAL FISCAL		1.118					1.118		

26000 -
26308 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BELO JARDIM - PE

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		528					528		
ENSINO MEDIO		528					528		
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO		528					528		
08.043.0196.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		528					528		
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.									
08.043.0196.2085.0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	528					528		
TOTAL FISCAL		528					528		

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 -
26292 - FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		1.118				1.118			
CULTURA		1.118				1.118			
PESQUISA APLICADA		1.118				1.118			
08.048.0055.2188 DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS		1.118				1.118			
PROMOVER ESTUDOS E PESQUISAS VISANDO UMA MELHOR COMPREENSÃO DA REALIDADE SOCIO-ECONOMICA E CULTURAL DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE, TENDO EM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO HOMEM E O ACELERAMENTO DA DINAMICA EMPRESARIAL NESTAS REGIÕES.									
08 048 0055 2188 0001 DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS	FISCAL	1.118				1.118			
TOTAL FISCAL		1.118				1.118			

26000 -
26308 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BELO JARDIM - PE

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		528				528			
ENSINO MEDIO		528				528			
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO		528				528			
08.043.0196.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		528				528			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO. - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 350 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNID) * 100 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) * 400									
08.043.0196.2085.0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 350 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNID) * 100 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) * 400	FISCAL	528				528			
TOTAL FISCAL		528				528			

* AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26292 - FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			1.118					1.118		
CULTURA			1.118					1.118		
PESQUISA APLICADA			1.118					1.118		
08.048.0055.2188 DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS			1.118					1.118		
PROMOVER ESTUDOS E PESQUISAS VISANDO UMA MELHOR COMPREENSÃO DA REALIDADE SOCIO-ECONOMICA E CULTURAL DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE, TENDO EM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO HOMEM E O ACELERAMENTO DA DINAMICA EMPRESARIAL NESTAS REGIÕES										
08 048 0055 2188 0001 DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS	F	112	1.118 1.118					1.118 1.118		
TOTAL FISCAL			1.118					1.118		

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26308 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BELO JARDIM - PE

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			528					528		
ENSINO MEDIO			528					528		
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO			528					528		
08.043.0196.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			528					528		
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.										
08.043.0196.2085.0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F	112	528 528					528 528		
TOTAL FISCAL			528					528		

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26292 - FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			1.118				1.118			
CULTURA			1.118				1.118			
PESQUISA APLICADA			1.118				1.118			
08.048.0055.2188 DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS			1.118				1.118			
PROMOVER ESTUDOS E PESQUISAS VISANDO UMA MELHOR COMPREENSÃO DA REALIDADE SOCIO-ECONOMICA E CULTURAL DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE, TENDO EM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO HOMEM E O ACELERAMENTO DA DINAMICA EMPRESARIAL NESTAS REGIÕES.										
08.048.0055.2188.0001 DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS	F	112	1.118 1.118				1.118 1.118			
TOTAL FISCAL			1.118				1.118			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26308 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BELO JARDIM - PE

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			528				528			
ENSINO MEDIO			528				528			
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO			528				528			
08.043.0196.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			528				528			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO. - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 350 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNID) * 100 - PROFESSIONAL FORMADO (PESSOA) * 400										
08.043.0196.2085.0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO - ALUNO MATRICULADO (ALUNO) * 350 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNID) * 100 - PROFISSIONAL FORMADO (PESSOA) * 400	F	112	528 528				528 528			
TOTAL FISCAL			528				528			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 610, DE 1996-CN
(nº 1.094/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Aeronáutica, crédito especial até o limite de R$ 46.880.410,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 339 **/MPO**

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Aeronáutica solicita a abertura de crédito especial até o limite de R$ 46.880.410,00 (quarenta e seis milhões, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e dez reais), para atender a despesas da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica, mediante remanejamento e incorporação de superávit financeiro.

2. O remanejamento previsto, no valor de R$ 17.990.282,00 (dezessete milhões, novecentos e noventa mil, duzentos e oitenta e dois reais), tem como finalidade incluir no programa "Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos" o grupo de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", bem como permitir a abertura do grupo de despesa "Inversões Financeiras" no programa "Unidades Habitacionais", o qual se destina à concessão de empréstimos a servidores, com recursos da própria autarquia, para construção ou reforma em imóvel de propriedade do beneficiário.

3. O cancelamento proposto para este pleito tem como origem os recursos alocados originalmente em "Investimentos" destinados à construção de um prédio de apartamentos para venda a Suboficiais e Sargentos, recursos esses que se tornaram disponíveis como fonte de compensação, em virtude da inviabilidade do projeto.

4. O superávit financeiro verificado pela Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica decorre da anulação da Nota de Empenho nº 95/NE-00437, inscrita em restos a pagar, referente à aquisição de imóveis para revenda, dela procedendo a conseqüente abertura do grupo de despesa "Inversões Financeiras".

5. Tendo em vista que o valor alocado inicialmente no grupo de despesa "Investimentos" contraria as normas da Secretaria de Orçamento Federal deste Ministério, fica o mesmo disponível para incorporação ao orçamento vigente no grupo de despesa "Inversões Financeiras".

6. Cumpre informar que o crédito pleiteado necessita de aprovação legislativa, por se tratar de inclusão de novos grupos de despesa.

7. Este Ministério pronuncia-se favoravelmente à proposição do Órgão, por considerá-la em conformidade com o disposto no art. 6º, incisos I, alínea "a", e III, alínea "b", da Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996, obedecidas as prescrições do art. 167, da Constituição.

8. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União o referido crédito especial.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Nº 339 DE 30 / 10 /96.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

O Ministério da Aeronáutica solicita a abertura de crédito especial, objetivando a adequação do seu Quadro de Detalhamento da Despesa às suas reais necessidades de execução.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Encaminhamento de Projeto de Lei ao Congresso Nacional, autorizando o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de R$ 46.880.410,00 (quarenta e seis milhões, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e dez reais).

3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é a única para a solução do problema.

4. Custos:

Não implicará custos adicionais para o Tesouro Nacional, visto que o crédito dar-se-á mediante a anulação parcial de dotações.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Nada a registrar neste sentido.

7. Alterações Propostas : (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medida Provisória)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 65, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Aeronáutica, crédito especial até o limite de R$ 46.880.410,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Ministério da Aeronáutica, crédito especial até o limite de R$ 46.880.410,00 (quarenta e seis milhões, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e dez reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I - da anulação parcial de dotações indicadas no Anexo II desta Lei;

II - da incorporação de saldos de exercícios anteriores, constantes do Anexo III desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA
21201 - CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIARIO DA AERONAUTICA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		46880.410	431.362				46449.048		
ADMINISTRAÇÃO		431.362	431.362						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		431.362	431.362						
10.007.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		431.362	431.362						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.									
10.007.0021.2008.0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FISCAL	431.362	431.362						
HABITAÇÃO		46449.048					46449.048		
HABITAÇÕES RURAIS		46449.048					46449.048		
10.057.0317.1070 UNIDADES HABITACIONAIS		46449.048					46449.048		
ATENDER AS NECESSIDADES HABITACIONAIS DOS SERVIDORES, ATRAVES DE FINANCIAMENTO, AQUISIÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES.									
10.057.0317.1070.0001 FINANCIAMENTO DE RESIDENCIAS A SERVIDORES	FISCAL	46449.048					46449.048		
TOTAL FISCAL		46880.410	431.362				46449.048		

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA
21201 - CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIARIO DA AERONAUTICA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		17990.282				17990.282			
HABITAÇÃO		17990.282				17990.282			
HABITAÇÕES RURAIS		17990.282				17990.282			
10.057.0317.1070 UNIDADES HABITACIONAIS		17990.282				17990.282			
ATENDER AS NECESSIDADES HABITACIONAIS DOS SERVIDORES, ATRAVES DE FINANCIAMENTO, AQUISIÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES.									
10.057.0317.1070.0001 FINANCIAMENTO DE RESIDENCIAS A SERVIDORES	FISCAL	17990.282				17990.282			
TOTAL FISCAL		17990.282				17990.282			

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA
21201 - CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIARIO DA AERONAUTICA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO			46880.410	431.362				46449.048		
ADMINISTRAÇÃO			431.362	431.362						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			431.362	431.362						
10.007.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			431.362	431.362						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.										
10.007.0021.2008.0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	F	250	431.362 431.362	431.362 431.362						
HABITAÇÃO			46449.048					46449.048		
HABITAÇÕES RURAIS			46449.048					46449.048		
10.057.0317.1070 UNIDADES HABITACIONAIS			46449.048					46449.048		
ATENDER AS NECESSIDADES HABITACIONAIS DOS SERVIDORES, ATRAVES DE FINANCIAMENTO, AQUISIÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES.										
10.057.0317.1070.0001 FINANCIAMENTO DE RESIDENCIAS A SERVIDORES	F	248 250	46449.048 46440.128 8.920					46449.048 46440.128 8.920		
TOTAL FISCAL			46880.410	431.362				46449.048		

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA
21201 - CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIARIO DA AERONAUTICA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO			17990.282				17990.282			
HABITAÇÃO			17990.282				17990.282			
HABITAÇÕES RURAIS			17990.282				17990.282			
10.057.0317.1070 UNIDADES HABITACIONAIS			17990.282				17990.282			
ATENDER AS NECESSIDADES HABITACIONAIS DOS SERVIDORES, ATRAVES DE FINANCIAMENTO, AQUISIÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES.										
10.057.0317.1070.0001 FINANCIAMENTO DE RESIDENCIAS A SERVIDORES	F	245 250	17990.282 17550.000 440.282				17990.282 17550.000 440.282			
TOTAL FISCAL			17990.282				17990.282			

ANEXO III

ANEXO	ACRESCIMO

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA
21201 - CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIARIO DA AERONAUTICA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			28890128
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		28890128	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		28890128	
2580.02.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - OPERAÇÕES DE CREDITO	FIS	28890128		
			TOTAL FISCAL	28890128

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 611, DE 1996-CN
(nº 1.095/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Aeronáutica, crédito suplementar no valor de R$ 11.750.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 394 /MPO

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Aeronáutica solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 11.750.000,00, (onze milhões, setecentos e cinqüenta mil reais), para atender a despesas do Fundo Aeroviário, em função do excesso de arrecadação de Recursos Diretamente Arrecadados.

2. O excesso de arrecadação tem como origem a contribuição pela prestação de serviços de aviação civil, devida pelas empresas de transporte e serviços aéreos, telecomunicações aeronáuticas, atividades relacionadas à infra-estrutura aeroportuária e fabricação, reparo e manutenção de aeronaves e equipamentos aeronáuticos.

3. Cumpre ressaltar que a presente solicitação de crédito deverá ser submetida ao Congresso Nacional, mediante Projeto de Lei, por se tratar de incorporação de excesso de arrecadação.

4. Este Ministério pronuncia-se favoravelmente ao acolhimento do pleito, por considerá-lo em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, da Constituição.

5. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União o referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Nº 342 DE 30/ 12/ /96.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

O Ministério da Aeronáutica solicita a abertura de crédito suplementar, objetivando a incorporação de excesso de arrecadação de Recursos Diretamente Arrecadados, para atender a despesas do Fundo Aeroviário.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Encaminhamento de Projeto de Lei ao Congresso Nacional, autorizando o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R$ 11.750.000,00 (onze milhões, setecentos e cinqüenta mil reais).

3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é a única para a solução do problema.

4. Custos:

Não implicará custos adicionais para o Tesouro Nacional, visto que o crédito dar-se-á mediante o excesso de arrecadação.

5. Razões que justificam a urgência:

Adequação do Orçamento.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Alterações Propostas : (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medida Provisória)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 66, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Aeronáutica, crédito suplementar no valor de R$ 11.750.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Ministério da Aeronáutica, crédito suplementar no valor de R$ 11.750.000,00 (onze milhões, setecentos e cinqüenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação de Recursos Diretamente Arrecadados constantes do Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA
21902 - FUNDO AEROVIARIO

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		11000.000			11000.000				
ENSINO MEDIO		11000.000			11000.000				
FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIARIO		11000.000			11000.000				
08.043.0198.2045 EQUIPAMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL AERONAUTICO		11000.000			11000.000				
PROPORCIONAR A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADO AO ENSINO PROFISSIONAL DE TRIPULANTES, TÉCNICOS E ESPECIALISTAS CIVIS NECESSARIOS AO APOIO E PROTEÇÃO A NAVEGAÇÃO AEREA, INFRA-ESTRUTURA AERONAUTICA E AVIAÇÃO CIVIL.									
08.043.0198.2045.0001 EQUIPAMENTOS DIDATICOS	FISCAL	11000.000			11000.000				
TRANSPORTE		750.000			750.000				

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA
21902 - FUNDO AEROVIARIO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE AEREO		750.000			750.000				
ASSISTENCIA FINANCEIRA		750.000			750.000				
16.087.0031.2053 ASSISTENCIA FINANCEIRA A AEROCLUBES E ESCOLAS DE AVIAÇÃO CIVIL		750.000			750.000				
FORMAR PESSOAL ESPECIALIZADO NECESSARIO A AVIAÇÃO CIVIL E A RESERVA DA AERONAUTICA ATRAVES DE AEROCLUBES E ESCOLAS DE AVIAÇÃO CIVIL.									
16.087.0031.2053.0001 APOIO A AEROCLUBES	FISCAL	750.000			750.000				
TOTAL FISCAL		11750.000			11750.000				

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA
21902 - FUNDO AEROVIARIO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			11000.000			11000.000				
ENSINO MEDIO			11000.000			11000.000				
FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIARIO			11000.000			11000.000				
08.043.0198.2045 EQUIPAMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL AERONAUTICO			11000.000			11000.000				
PROPORCIONAR A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADO AO ENSINO PROFISSIONAL DE TRIPULANTES, TECNICOS E ESPECIALISTAS CIVIS NECESSARIOS AO APOIO E PROTEÇÃO A NAVEGAÇÃO AEREA, INFRA-ESTRUTURA AERONAUTICA E AVIAÇÃO CIVIL.										
08.043.0198.2045.0001 EQUIPAMENTOS DIDATICOS	F	150	11000.000 11000.000			11000.000 11000.000				
TRANSPORTE			750.000			750.000				
TRANSPORTE AEREO			750.000			750.000				
ASSISTENCIA FINANCEIRA			750.000			750.000				
16.087.0031.2053 ASSISTENCIA FINANCEIRA A AEROCLUBES E ESCOLAS DE AVIAÇÃO CIVIL			750.000			750.000				
FORMAR PESSOAL ESPECIALIZADO NECESSARIO A AVIAÇÃO CIVIL E A RESERVA DA AERONAUTICA ATRAVES DE AEROCLUBES E ESCOLAS DE AVIAÇÃO CIVIL.										
16.087.0031.2053.0001 APOIO A AEROCLUBES	F	150	750.000 750.000			750.000 750.000				
TOTAL FISCAL			11750.000			11750.000				

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA
21902 - FUNDO AEROVIARIO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			11750000
1200.00.00 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	FIS		11750000	
1210.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	FIS		11750000	
1210.05.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O ENSINO AEROVIARIO	FIS	11750000		
			TOTAL FISCAL	11750000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 612, DE 1996-CN
(nº 1.096/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R$ 39.228,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 341/MPO

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Cultura solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 39.228,00 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais), em favor da Administração direta e da Fundação Casa Rui Barbosa.

2. A solicitação em causa visa a adequar o orçamento vigente daquelas Unidades conforme itens a seguir relacionados:

R$ 1,00

ITENS	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
42101 - Administração direta	**32.228**	**32.228**
Assistência Pré-Escolar		6.228
Otimização da Freqüência de Público ao Patrimônio Cultural		26.000
Concessão de Vale-Transporte	32.228	
42201 - Fundação Casa Rui Barbosa	**7.000**	**7.000**
Coordenação e Manut. dos Serviços Administrativos	7.000	
Capacitação de Recursos Humanos		3.147
PASEP		3.853
TOTAL	**39.228**	**39.228**

3. As compensações oferecidas decorrerão basicamente do cancelamento parcial de recursos alocados na subatividade "Otimização da Freqüência de Público ao Patrimônio Cultural", constante da programação orçamentária do próprio Órgão, sem causar prejuizo ao desenvolvimento de suas ações.

4. O pleito deverá ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de remanejamento de recursos entre subatividades que extrapola o limite da autorização concedida ao Poder Executivo no art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996, estando o mesmo em consonância com as prescrições contidas no art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 341 DE 30/10/96

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotação orçamentária para a cobertura de despesa com a concessão de vale-transporte a servidores da Administração direta e com a manutenção dos serviços administrativos da Fundação Casa Rui Barbosa - MinC.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar mediante remanejamento de recursos acima do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

3. Alternativas existentes às medidas propostas:

Tecnicamente, é a alternativa indicada.

4. Custos:

A medida não gera custos adicionais para o Tesouro Nacional, apenas permite o remanejamento de recursos no montante de R$ 39.228,00 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais).

5.Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações propostas : (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 67, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor R$ 39.228,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R$ 39.228,00 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial de dotações, indicadas no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42101 - MINISTERIO DA CULTURA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		32.228			32.228				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		32.228			32.228				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		32.228			32.228				
15.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		32.228			32.228				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA.									
15.078.0486.4089.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	FISCAL	32.228			32.228				
TOTAL FISCAL		32.228			32.228				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42201 - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		7.000			7.000				
CULTURA		7.000			7.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.000			7.000				
08.048.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		7.000			7.000				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.									
08.048.0021.2008.0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FISCAL	7.000			7.000				
TOTAL FISCAL		7.000			7.000				

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42101 - MINISTERIO DA CULTURA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		32.228			32.228				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		6.228			6.228				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR		6.228			6.228				
08.041.0190.4500 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR		6.228			6.228				
PROPICIAR ASSISTENCIA EDUCACIONAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA. - CRIANÇA ATENDIDA EM CRECHE (CRIANÇA) * 120									
08.041.0190.4500.0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR - CRIANÇA ATENDIDA EM CRECHE (CRIANÇA) * 120	FISCAL	6.228			6.228				
CULTURA		26.000			26.000				
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO		26.000			26.000				
08.048.0245.4517 PROMOÇÃO, REVITALIZAÇÃO E ACESSO AO PATRIMONIO CULTURAL		26.000			26.000				
REVITALIZAR O PATRIMONIO CULTURAL, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES PARA AUMENTAR A FREQUENCIA DA SOCIEDADE A ESSAS INSTALAÇÕES, COM VISTAS A SUA INSERÇÃO NO MERCADO E MAIOR GERAÇÃO DE RENDA. - MUSEUS E TEATROS OTIMIZADOS (UNID) * 76 - CENTROS CULTURAIS OTIMIZADOS(UNID)* 15 - ARQUIVOS HISTORICOS OTIMIZADOS (UNID) * 15 - EDIFICAÇÕES HISTORICAS OTIMIZADAS (UNID) * 61									
08.048.0245.4517.0001 OTIMIZAÇÃO DA FREQUENCIA DE PUBLICO AO PATRIMONIO CULTURAL - MUSEUS E TEATROS OTIMIZADOS (UNID) * 76 - CENTROS CULTURAIS OTIMIZADOS(UNID)* 15 - ARQUIVOS HISTORICOS OTIMIZADOS (UNID) * 15 - EDIFICAÇÕES HISTORICAS OTIMIZADAS (UNID) * 61	FISCAL	26.000			26.000				
TOTAL FISCAL		32.228			32.228				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42201 - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

R$ 1,00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		3.147			3.147				
CULTURA		3.147			3.147				
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		3.147			3.147				
08.048.0217.2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		3.147			3.147				
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE. * RECURSOS HUMANOS TREINADOS (PESSOA) * 45									
08.048.0217.2007.0002 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL * RECURSOS HUMANOS TREINADOS (PESSOA) * 45	FISCAL	3.147			3.147				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		3.853			3.853				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		3.853			3.853				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		3.853			3.853				
15.084.0492.2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		3.853			3.853				
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3. DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. * SERVIDOR ASSISTIDO (PESSOA) * 150									
15.084.0492.2012.0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO * SERVIDOR ASSISTIDO (PESSOA) * 150	FISCAL	3.853			3.853				
TOTAL FISCAL		7.000			7.000				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42101 - MINISTERIO DA CULTURA

R$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			32.228			32.228				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			32.228			32.228				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			32.228			32.228				
15.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO			32.228			32.228				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA.										
15.078.0486.4089.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	F	100	32.228 32.228			32.228 32.228				
TOTAL FISCAL			32.228			32.228				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42201 - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

R$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			7.000			7.000				
CULTURA			7.000			7.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL			7.000			7.000				
08.048.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			7.000			7.000				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.										
08.048.0021.2008.0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	F	100	7.000 7.000			7.000 7.000				
TOTAL FISCAL			7.000			7.000				

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42101 - MINISTERIO DA CULTURA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			32.228			32.228				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS			6.228			6.228				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR			6.228			6.228				
08.041.0190.4500 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR PROPICIAR ASSISTENCIA EDUCACIONAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA. - CRIANÇA ATENDIDA EM CRECHE (CRIANÇA) = 120			6.228			6.228				
08.041.0190.4500.0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR - CRIANÇA ATENDIDA EM CRECHE (CRIANÇA) = 120	F	100	6.228 6.228			6.228 6.228				
CULTURA			26.000			26.000				
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			26.000			26.000				
08.048.0216.4517 PROMOÇÃO, REVITALIZAÇÃO E ACESSO AO PATRIMONIO CULTURAL REVITALIZAR O PATRIMONIO CULTURAL, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES PARA AUMENTAR A FREQUENCIA DA SOCIEDADE A ESSAS INSTALAÇÕES, COM VISTAS A SUA INSERÇÃO NO MERCADO E MAIOR GERAÇÃO DE RENDA. - MUSEUS E TEATROS OTIMIZADOS (UNID) = 26 - CENTROS CULTURAIS OTIMIZADOS(UNID)= 15 - ARQUIVOS HISTORICOS OTIMIZADOS (UNID) = 15 - EDIFICAÇÕES HISTORICAS OTIMIZADAS (UNID) = 61			26.000			26.000				
08.048.0216.4517.0001 OTIMIZAÇÃO DA FREQUENCIA DE PUBLICO AO PATRIMONIO CULTURAL - MUSEUS E TEATROS OTIMIZADOS (UNID) = 26 - CENTROS CULTURAIS OTIMIZADOS(UNID)= 15 - ARQUIVOS HISTORICOS OTIMIZADOS (UNID) = 15 - EDIFICAÇÕES HISTORICAS OTIMIZADAS (UNID) = 61	F	100	26.000 26.000			26.000 26.000				
TOTAL FISCAL			32.228			32.228				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42201 - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			3.147			3.147				
CULTURA			3.147			3.147				
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			3.147			3.147				
08.048.0217.2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE. - RECURSOS HUMANOS TREINADOS (PESSOA) = 45			3.147			3.147				
08.048.0217.2007.0002 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - RECURSOS HUMANOS TREINADOS (PESSOA) = 45	F	100	3.147 3.147			3.147 3.147				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			3.853			3.853				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			3.853			3.853				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS			3.853			3.853				
15.084.0492.2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3. DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. - SERVIDOR ASSISTIDO (PESSOA) = 150			3.853			3.853				
15.084.0492.2012.0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - SERVIDOR ASSISTIDO (PESSOA) = 150	F	100	3.853 3.853			3.853 3.853				
TOTAL FISCAL			7.000			7.000				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 613, DE 1996-CN

(nº 1.097/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário dos Esportes, crédito suplementar no valor de R$ 11.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 3[illegible]/MPO

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Gabinete do Ministro Extraordinário dos Esportes solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), em favor do Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto - INDESP.

2. O crédito pleiteado objetiva incorporar ao orçamento vigente o excesso de arrecadação da Contribuição e Adicional Sobre a Receita de Concursos de Prognósticos - Fonte 125, conforme itens a seguir relacionados:

R$ 1,00

Itens	Outras Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Mobilização da Sociedadade pela Ação Desportiva Comunitária	6.953.977	2.200.000	9.153.977
Fomento ao Desporto dos Estados e do Distrito Federal	1.846.023	-	1.846.023
Total	8.800.000	2.200.000	11.000.000

3. Os recursos oriundos da presente incorporação serão alocados aos programas direcionados à transferência de recursos financeiros para as Secretarias de Esporte dos Estados e do Distrito Federal, autorizada pela Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993, bem como às ações desportivas comunitárias desenvolvidas pelo Órgão, principalmente as dirigidas às crianças, aos adolescentes, às pessoas portadoras de deficiência e às da terceira idade.

4. O crédito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, uma vez que não consta das autorizações concedidas ao Poder Executivo, por intermédio da Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996 - Lei Orçamentária, obedecidas às prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 393 DE 30/10/96

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações orçamentárias para cobertura de despesas voltadas às ações fins do INDESP, notadamente às ações desportivas comunitárias e às transferências de recursos financeiros para a Secretaria de Esporte dos Estados e do Distrito Federal.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar objetivando incorporar ao orçamento vigente os recursos provenientes do excesso de arrecadação da Fonte 125 - Contribuição e Adicional sobre a Receita de Concursos de Prognósticos.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), provenientes da incorporação de recursos oriundos do excesso de arrecadação, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5.Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário dos Esportes, crédito suplementar no valor de R$ 11.000.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário dos Esportes, crédito suplementar no valor de R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de recursos provenientes do excesso de arrecadação da Contribuição e Adicional Sobre a Receita de Concursos de Prognósticos - Fonte 125.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, ficam alteradas as receitas do Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto, na forma indicada no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

48000 - GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINARIO DOS ESPORTES
48201 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		11000.000			8800.000	2200.000			
EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS		11000.000			8800.000	2200.000			
DESPORTO AMADOR		11000.000			8800.000	2200.000			
08.046.0224.4329 FOMENTO AO DESPORTO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL		1846.023			1846.023				
TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS SECRETARIAS DE ESPORTE DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL OU ORGÃOS EQUIVALENTES QUE TENHAM ATRIBUIÇÕES SEMELHANTES, PARA APLICAÇÃO NO FOMENTO DO DESPORTO NÃO-PROFISSINAL.									
08.046.0224.4329.0001 FOMENTO AO DESPORTO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	SEGURIDADE	1846.023			1846.023				
08.046.0224.4505 MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE PELA AÇÃO DESPORTIVA COMUNITARIA		9153.977			6953.977	2200.000			
PROMOVER AS MANIFESTAÇÕES DESPORTIVAS DE CRIAÇÃO NACIONAL ASSIM COMO: EXECUTAR, APOIAR E AVALIAR TECNICA E FINANCEIRAMENTE PROJETOS E ATIVIDADES RELACIONADOS A AÇÃO DESPORTIVA COMUNITARIA PRIORIZANDO A CRIANÇA, O ADOLESCENTE, AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA, AS PESSOAS DA TERCEIRA IDADE, AS COMUNIDADES CARENTES E A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.									
08.046.0224.4505.0001 MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE PELA AÇÃO DESPORTIVA COMUNITARIA	SEGURIDADE	9153.977			6953.977	2200.000			
TOTAL SEGURIDADE		11000.000			8800.000	2200.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

48000 - GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINARIO DOS ESPORTES
48201 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			11000.000			8800.000	2200.000			
EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS			11000.000			8800.000	2200.000			
DESPORTO AMADOR			1.000.000			8800.000	2200.000			
08.046.0224.4329 FOMENTO AO DESPORTO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL			1846.023			1846.023				
TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS SECRETARIAS DE ESPORTE DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL OU ORGÃOS EQUIVALENTES QUE TENHAM ATRIBUIÇÕES SEMELHANTES, PARA APLICAÇÃO NO FOMENTO DO DESPORTO NÃO-PROFISSINAL.										
08.046.0224.4329.0001 FOMENTO AO DESPORTO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	S	125	1846.023 1846.023			1846.023 1846.023				
08.046.0224.4505 MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE PELA AÇÃO DESPORTIVA COMUNITARIA			9153.977			6953.977	2200.000			
PROMOVER AS MANIFESTAÇÕES DESPORTIVAS DE CRIAÇÃO NACIONAL ASSIM COMO: EXECUTAR, APOIAR E AVALIAR TECNICA E FINANCEIRAMENTE PROJETOS E ATIVIDADES RELACIONADOS A AÇÃO DESPORTIVA COMUNITARIA PRIORIZANDO A CRIANÇA, O ADOLESCENTE, AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA, AS PESSOAS DA TERCEIRA IDADE, AS COMUNIDADES CARENTES E A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.										
08.046.0224.4505.0001 MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE PELA AÇÃO DESPORTIVA COMUNITARIA	S	125	9153.977 9153.977			6953.977 6953.977	2200.000 2200.000			
TOTAL SEGURIDADE			11000.000			8800.000	2200.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

48000 - GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINARIO DOS ESPORTES
48201 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			8500000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		8800000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		8800000	
1711.01.35 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA DE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS PARA O INDESP	SEG	2706340		
1711.01.36 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO DO ADICIONAL A RECEITA DE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS PARA O INDESP	SEG	6094660		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	SEG			2200000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	SEG		2200000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		2200000	
2411.01.36 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO DO ADICIONAL A RECEITA DE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS PARA O INDESP	SEG	2200000		
			TOTAL SEGURIDADE	11000000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 614, DE 1996-CN

(nº 1.098/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Cultura e do Gabinete do Ministro Extraordinário dos Esportes, crédito suplementar no valor de R$ 1.755.045,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 393/MPO

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Cultura e o Gabinete do Ministro Extraordinário dos Esportes solicitam a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 1.755.045,00 (um milhão, setecentos e cinqüenta e cinco mil, quarenta e cinco reais), sendo que R$ 1.293.045,00 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, quarenta e cinco reais), são em favor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e da Fundação Nacional de Artes, e R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), em favor do Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto.

2. O crédito pleiteado objetiva incorporar ao orçamento vigente o excesso de arrecadação dos recursos diretamente arrecadados, conforme itens a seguir relacionados:

R$ 1,00

Itens	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Total
MINISTÉRIO DA CULTURA	**980.743**	**312.302**	**1.293.045**
42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	**299.212**	**12.302**	**311.514**
- Preservação e Difusão dos Museus Nacionais	259.212	10.000	269.212
- Preservação e Difusão dos Museus Regionais e Casas Históricas	40.000	2.302	42.302
42205 - Fundação Nacional de Artes	**681.531**	**300.000**	**981.531**
- Promoção e Incentivo às Atividades Cinematográficas e Videográficas	312.031	300.000	612.031
- Programas Integrados de Artes e Cultura	369.500	-	369.500
GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DOS ESPORTES	**462.000**	**-**	**462.000**
48201 - Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto	**462.000**	**-**	**462.000**
- Mobilização da Sociedade pela Ação Desportiva Comunitária	462.000	-	462.000
Total	**1.442.743**	**312.302**	**1.755.045**

3. Vale destacar o montante de R$ 981.531,00 (novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e um mil reais) destinado às ações voltadas à promoção e incentivo às atividades artísticas e culturais, objetivando a valorização das diversas formas de expressão e manifestação artística.

4. Quanto ao Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto, o crédito proposto, no valor de R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais) tem por finalidade a promoção das manifestações desportivas de criação nacional, assim como a execução, o apoio e a avaliação técnica e financeira de projetos e atividades relacionados a ações desportivas e comunitárias, priorizando a criança, o adolescente, a pessoa portadora de deficiência, a pessoa da terceira idade, as comunidades carentes e a população de baixa renda.

5. O crédito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, uma vez que não consta das autorizações concedidas ao Poder Executivo, por intermédio da Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996 - Lei Orçamentária, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 343 DE 30/10/96

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações orçamentárias para cobertura de despesas do Ministério da Cultura, no que tange às ações voltadas para a Preservação e Difusão dos Museus Nacionais, Museus Regionais e Casas Históricas e do Gabinete do Ministro Extraordinário dos Esportes, no tocante às ações de Mobilização da Sociedade pela Ação Desportiva Comunitária.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar objetivando incorporar ao orçamento vigente os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R$ 1.755.045,00 (um milhão, setecentos e cinqüenta e cinco mil, quarenta e cinco reais) provenientes da incorporação de recursos oriundos do excesso de arrecadação, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 69, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Cultura e do Gabinete do Ministro Extraordinário dos Esportes, crédito suplementar no valor de R$ 1.755.045,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Ministério da Cultura e do Gabinete do Ministro Extraordinário dos Esportes, crédito suplementar no valor de R$ 1.755.045,00 (um milhão, setecentos e cinqüenta e cinco mil, quarenta e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, ficam alteradas as receitas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, da Fundação Nacional de Artes e do Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto, na forma indicada no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

R$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		311.514			299.212	12.302			
CULTURA		311.514			299.212	12.302			
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO		311.514			299.212	12.302			
08 048 0246 4445 PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DOS MUSEUS NACIONAIS		269.212			259.212	10.000			
IDENTIFICAR, CONSERVAR E DIFUNDIR ACERVOS DOS GRANDES MUSEUS NACIONAIS, COMPREENDENDO: MUSEU HISTORICO NACIONAL, IMPERIAL, REPUBLICA, BELAS ARTES, INCONFIDENCIA E PAÇO IMPERIAL, GARANTINDO A SOCIEDADE O ACESSO A ESSES BENS.									
08 048 0246 4445 0001 PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DOS MUSEUS NACIONAIS	FISCAL	269.212			259.212	10.000			
08 048 0246 4446 PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DOS MUSEUS REGIONAIS E CASAS HISTORICAS		42.302			40.000	2.302			
PRESERVAR E DIFUNDIR ACERVOS HISTORICOS DEPOSITADOS EM CASA HISTORICAS E NOS MUSEUS DE BIOLOGIA MELLO LEITAO, CASTRO MAYA, VILLA LOBOS, LASAR SEGAL E SITIO BURLE MARX.									
08 048 0246 4446 0001 PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DOS MUSEUS REGIONAIS E CASAS HISTORICAS	FISCAL	42.302			40.000	2.302			
TOTAL FISCAL		311.514			299.212	12.302			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42205 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

R$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		981.531			681.531	300.000			
CULTURA		981.531			681.531	300.000			
DIFUSÃO CULTURAL		981.531			681.531	300.000			
08 048 0247 4029 PROMOÇÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES ARTESTICAS E CULTURAIS		981.531			681.531	300.000			
APOIAR A PRODUÇÃO, PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, OBJETIVANDO A VALORIZAÇÃO DAS DIVERSAS FORMAS DE EXPRESSÃO E MANIFESTIAÇÃO ARTESTICA									
08 048 0247 4029 0003 PROMOÇÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS E VIDEOGRAFICAS	FISCAL	612.031			312.031	300.000			
08 048 0247 4029 0005 PROGRAMAS INTEGRADOS DE ARTE E CULTURA	FISCAL	369.500			369.500				
TOTAL FISCAL		981.531			681.531	300.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

48000 - GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINARIO DOS ESPORTES
48201 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		462.000			462.000				
EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS		462.000			462.000				
DESPORTO AMADOR		462.000			462.000				
08 048 0224 4505 MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE PELA AÇÃO DESPORTIVA COMUNITARIA		462.000			462.000				
PROMOVER AS MANIFESTAÇÕES DESPORTIVAS DE CRIAÇÃO NACIONAL ASSIM COMO: EXECUTAR, APOIAR E AVALIAR TECNICA E FINANCEIRAMENTE PROJETOS E ATIVIDADES RELACIONADOS A AÇÃO DESPORTIVA COMUNITARIA PRIORIZANDO A CRIANÇA, O ADOLESCENTE, AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA, AS PESSOAS DA TERCEIRA IDADE, AS COMUNIDADES CARENTES E A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA									
08 048 0224 4505 0001 MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE PELA AÇÃO DESPORTIVA COMUNITARIA	SEGURIDADE	462.000			462.000				
TOTAL SEGURIDADE		462.000			462.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			311.814			299.212	12 302			
CULTURA			311.814			299.212	12 302			
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			311.814			299.212	12.302			
08 048 0245 4445 PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DOS MUSEUS NACIONAIS			269.212			259.212	10 000			
IDENTIFICAR, CONSERVAR E DIFUNDIR ACERVOS DOS GRANDES MUSEUS NACIONAIS, COMPREENDENDO: MUSEU HISTORICO NACIONAL, IMPERIAL, REPUBLICA, BELAS ARTES, INCONFIDENCIA E PAÇO IMPERIAL, GARANTINDO A SOCIEDADE O ACESSO A ESSES BENS.										
08 048 0245 4445 0001 PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DOS MUSEUS NACIONAIS	F	250	269.212 269.212			259.212 259.212	10 000 10 000			
08 048 0245 4446 PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DOS MUSEUS REGIONAIS E CASAS HISTORICAS			42.302			40.000	2.302			
PRESERVAR E DIFUNDIR ACERVOS HISTORICOS DEPOSITADOS EM CASA HISTORICAS E NOS MUSEUS DE BIOLOGIA MELLO LEITÃO, CASTRO MAYA, VILLA LOBOS, LASAR SEGAL E SITIO BURLE MARX.										
08 048 0245 4446 0001 PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DOS MUSEUS REGIONAIS E CASAS HISTORICAS	F	250	42.302 42.302			40 000 40 000	2 302 2 302			
TOTAL FISCAL			311.814			299.212	12 302			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42205 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			981.531			681.531	300 000			
CULTURA			981.531			681 531	300 000			
DIFUSÃO CULTURAL			981.531			681.531	300 000			
08 048 0247 4029 PROMOÇÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS			981.531			681.531	300 000			
APOIAR A PRODUÇÃO, PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, OBJETIVANDO A VALORIZAÇÃO DAS DIVERSAS FORMAS DE EXPRESSÃO E MANIFESTAÇÃO ARTISTICA.										
08 048 0247 4029 0003 PROMOÇÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS E VIDEOGRAFICAS	F	250	612.031 612.031			312 031 312 031	300 000 300 000			
08 048 0247 4029 0006 PROGRAMAS INTEGRADOS DE ARTE E CULTURA	F	250	369.500 369.500			369 500 369 500				
TOTAL FISCAL			981.531			681 531	300 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

48000 - GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINARIO DOS ESPORTES
48201 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			462.000			462.000				
EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS			462.000			462.000				
DESPORTO AMADOR			462.000			462.000				
08 046 0226 4505 MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE PELA AÇÃO DESPORTIVA COMUNITARIA			462.000			462.000				
PROMOVER AS MANIFESTAÇÕES DESPORTIVAS DE CRIAÇÃO NACIONAL ASSIM COMO: EXECUTAR, APOIAR E AVALIAR TECNICA E FINANCEIRAMENTE PROJETOS E ATIVIDADES RELACIONADOS A AÇÃO DESPORTIVA COMUNITARIA PRIORIZANDO A CRIANÇA, O ADOLESCENTE, AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, AS PESSOAS DA TERCEIRA IDADE, AS COMUNIDADES CARENTES E A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.										
08 046 0226 4505 0001 MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE PELA AÇÃO DESPORTIVA COMUNITARIA	S	250	462.000 462.000			462.000 462.000				
TOTAL SEGURIDADE			462.000			462.000				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

ANEXO II

ANEXO ACRESCIMO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			311514
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		27601	
1310.00.00 RECEITAS IMOBILIARIAS	FIS		27601	
1311.00.00 ALUGUEIS	FIS	27601		
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		283913	
1600.01.02 SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIODICOS, MATERIAL ESCOLAR E DE PUBLICIDADE	FIS	83108		
1600.19.00 SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	FIS	200805		
			TOTAL FISCAL	311514

ANEXO II

ANEXO ACRESCIMO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42205 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			981531
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		275000	
1320.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	FIS		275000	
1321.00.00 JUROS DE TITULOS DE RENDA	FIS	275000		
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		24500	
1600.01.02 SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIODICOS, MATERIAL ESCOLAR E DE PUBLICIDADE	FIS	24500		
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		682031	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		682031	
1990.99.00 OUTRAS RECEITAS	FIS	682031		
			TOTAL FISCAL	981531

ANEXO II

ANEXO — ACRÉSCIMO

48000 - GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINARIO DOS ESPORTES
48201 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			462000
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	SEG		462000	
1920.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	SEG		462000	
1922.00.00 RESTITUIÇÕES	SEG	462000		
			TOTAL SEGURIDADE	462000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 615, DE 1996-CN
(nº 1.099/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, crédito especial até o limite de R$ 2.177.578,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 344/MPO

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que visa a autorizar a abertura de crédito especial até o limite de R$ 2.177.578,00 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais), em favor do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, com recursos provenientes de remanejamento de dotações orçamentárias do próprio Órgão.

2. O pleito objetiva atender às programações abaixo discriminadas:

	Em R$ 1,00
Administração Direta	**2.177.578**
- Apoio a Projetos de Desenvolvimento Rural em São Félix do Tocantins-TO (Jalapão) - Investimentos	410.000
- Garantia da Atividade Agropecuária - Investimentos	37.944
- Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira	832.174
- Formação e Ensino Técnico Agrícola	74.357
- Desenvolvimento da Cacauicultura (Tecnologia para o Desenvolvimento)	676.412
- Desenvolvimento da Cacauicultura (Tecnologia para a Diversificação)	146.691

3. Os recursos necessários à efetivação do pleito são decorrentes de:

	Em R$ 1,00
Administração Direta	**447.944**
- Apoio a Projetos de Desenvolvimento Rural em São Félix do Tocantins-TO (Jalapão) - Inversões Financeiras	410.000
- Garantia da Atividade Agropecuária - Outras Despesas Correntes	37.944
Fundo Geral do Cacau	**1.729.634**
- Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira	832.174
- Formação e Ensino Técnico Agrícola	74.357
- Desenvolvimento da Cacauicultura (Tecnologia para o Desenvolvimento)	623.103
- Desenvolvimento da Cacauicultura (Tecnologia para a Diversificação)	108.608
- Desenvolvimento da Cacauicultura (Combate a Vassoura de Bruxa)	91.392

4. Os remanejamentos no subprojeto Apoio a Projetos de Desenvolvimento Rural em São Félix do Tocantins - TO (Jalapão), bem como na subatividade Garantia da Atividade Agropecuária são feitos entre naturezas de despesa da própria subatividade ou subprojeto e visam a

alocar recursos para investimentos que não estavam previstos na programação orçamentária de 1996.

5. A atocação de recursos para as atividades da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC, e as demais a ela ligadas, visa a recompor dotações que constavam do Projeto de Lei e que foram executadas de conformidade com o art. 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995 (antecipações de duodécimos), uma vez que na tramitação no Congresso Nacional essas dotações foram transferidas para o Fundo Geral do Cacau - FUNGECAU, sendo necessário, portanto, recompor os saldos, invertidos quando da aprovação da Lei de Orçamento para o exercício 1996.

6. O pleito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de crédito especial, face ao atendimento de despesa para a qual não consta dotação consignada na Lei Orçamentária.

7. Este Ministério manifesta-se favoravelmente ao acolhimento do pleito, razão pela qual solicito, após a elevada deliberação de Vossa Excelência, o seu encaminhamento ao Congresso Nacional, nos termos dos arts. 41 e 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Nº 349 DE 30 / 10 /96.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de crédito especial para atender às despesas de diversos projetos/atividades, do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, oferecendo para tal compensações de igual valor em outras categorias de programação do próprio Órgão.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial mediante o remanejamento de recursos entre subatividades e subprojetos e entre grupos de despesa.

3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é única para a situação apresentada.

4. Custos:

Crédito especial até o limite de R$ 2.177.578,00 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais), procedentes do cancelamento de dotações do Fundo Federal Agropecuário - FUNGECAU, não havendo custos adicionais para a União.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de MedidasProvisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 70, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, crédito especial, até o limite de R$ 2.177.578,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996, em favor do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, crédito especial até o limite de R$ 2.177.578,00 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes do cancelamento parcial das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto, no montante especificado.

Art. 3º Em decorrência da abertura do presente crédito, fica alterada a receita do Fundo Geral do Cacau - FUNGECAU, conforme especificado no Anexo III desta Lei .

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA			2177.578			1715.383	462.195			
ADMINISTRAÇÃO			906.631			692.280	14.251			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			832.174			817.923	14.251			
04 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			832.174			817.923	14.251			
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM										
04 007 0021 2008 0372 COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA	F	100	832.174 680.216			817.923 680.216	14.251			
		150	151.958			137.707	14.251			
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			74.357			74.357				
04 007 0217 2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			74.357			74.357				
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE - ESCOLA ADMINISTRADA (UNIDADE) = 5										
04 007 0217 2007 0074 FORMAÇÃO E ENSINO TECNICO AGRICOLA - ESCOLA ADMINISTRADA (UNIDADE) = 5	F	115 150	74.357 69.415 4.942			74.357 69.415 4.942				
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			37.944				37.944			
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			37.944				37.944			
04 009 0020 2015 COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS			37.944				37.944			
COORDENAR, ORIENTAR E EXECUTAR AS POLITICAS GOVERNAMENTAIS QUE VISAM ATINGIR OS OBJETIVOS DE GOVERNO EM SUAS DIFERENTES AREAS DE ATUAÇÃO. - PROJETO APOIADO (PROJETO) = 30										
04 009 0020 2015 0063 GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUARIA PROJETO APOIADO (PROJETO) = 30	F	100	37.944 37.944				37.944 37.944			
PROGRAMAS INTEGRADOS			1233.103			823.103	410.000			
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			1233.103			823.103	410.000			
04 010 0183 2466 DESENVOLVIMENTO DA CACAUICULTURA			823.103			823.103				
CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DA PRODUÇÃO E DA PRODUTIVIDADE, REDUÇÃO DOS CUSTOS DE PRODUÇÃO, MELHORIA DA QUALIDADE DO CACAU E ESTIMULO AO CONSUMO INTERNO E EXTERNO DO CHOCOLATE, COM VISTAS A INCREMENTAR O INGRESSO DE DIVISAS NO PAIS E AUMENTAR A REMUNERAÇÃO DOS PRODUTORES. - MANTER ESCRITORIOS (PERC) = 33 - ASSISTIR PRODUTOR RURAL (PESSOA) = 11.150										
04 010 0183 2466 0001 PESQUISA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS PARA DESENVOLVIMENTO DA CACAUICULTURA	F	115 150	676.412 297.584 378.828			676.412 297.584 378.828				
04 010 0183 2466 0002 PESQUISA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS PARA A DIVERSIFICAÇÃO AGRO-ECONOMICA DAS REGIÕES PRODUTORAS DE CACAU ASSISTIR PRODUTOR RURAL (PESSOA) = 11.150	F	115	146.691 146.691			146.691 146.691				
04 010 0183 5682 APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRICOLA			410.000				410.000			
APOIAR FINANCEIRAMENTE O SETOR AGRICOLA, VISANDO PROMOVER A EFICIENCIA ECONOMICA DOS PROJETOS PRIORITARIOS NAS AREAS DE COMPETENCIA DO MINISTERIO - PROJETO APOIADO (PROJETO) = 1										
04 010 0183 5682 0264 APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO RURAL EM SÃO FELIX DO TOCANTINS - TO (JALAPÃO) - PROJETO APOIADO (PROJETO) = 1	F	100	410.000 410.000				410.000 410.000			
TOTAL FISCAL			2177.578			1315.383	462.195			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA			447.944			37.944		410.000		
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			37.944			37.944				
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			37.944			37.944				
04 009 0020 2015 COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS			37.944			37.944				
COORDENAR, ORIENTAR E EXECUTAR AS POLITICAS GOVERNAMENTAIS QUE VISAM ATINGIR OS OBJETIVOS DE GOVERNO EM SUAS DIFERENTES AREAS DE ATUAÇÃO. - PROJETO APOIADO (PROJETO) = 30 - RECICLAGEM PROFISSIONAL REALIZADA (PESSOA) = 100 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO IMPLANTADO (SISTEMA) = 4										
04 009 0020 2015 0063 GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUARIA - PROJETO APOIADO (PROJETO) = 30 - RECICLAGEM PROFISSIONAL REALIZADA (PESSOA) = 100 SISTEMA DE INFORMAÇÃO IMPLANTADO (SISTEMA) = 4	F	100	37.944 37.944			37.944 37.944				

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
PROGRAMAS INTEGRADOS			410.000					410.000		
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			410.000					410.000		
04 010 0183 5182 APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRICOLA			410.000					410.000		
APOIAR FINANCEIRAMENTE O SETOR AGRICOLA, VISANDO PROMOVER A EFICIENCIA ECONOMICA DOS PROJETOS PRIORITARIOS NAS AREAS DE COMPETENCIA DO MINISTERIO. · PROJETO APOIADO (PROJETO) · 1										
04 010 0183 5182 0264 APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO RURAL EM SÃO FELIX DO TOCANTINS - TO (JULIASÃO) · PROJETO APOIADO (PROJETO) · 1	F	100	410.000 410.000					410.000 410.000		
TOTAL FISCAL			447.944			37.944		410.000		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22903 - FUNDO GERAL DO CACAU

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA			1729.634			1596.491	133.143			
ADMINISTRAÇÃO			906.531			692.280	14.251			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			832.174			817.923	14.251			
04 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			832.174			817.923	14.251			
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.										
04 007 0021 2008 0372 COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA	F	100 150	832.174 680.216 151.958			817.923 680.216 137.707	14.251 14.251			
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			74.357			74.357				
04 007 0217 2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			74.357			74.357				
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE · ALUNO FORMADO (ALUNO) · 300 · CURSO OFERECIDO (CURSO) · 3 · ESCOLA ADMINISTRADA (UNIDADE) · 5 · TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) · 36.000 · ALUNO MANTIDO - NIVEL MEDIO (ALUNO) · 994										
04 007 0217 2007 0074 FORMAÇÃO E ENSINO TECNICO AGRICOLA · ALUNO FORMADO (ALUNO) · 300 · CURSO OFERECIDO (CURSO) · 3 · ESCOLA ADMINISTRADA (UNIDADE) · 5 · TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) · 36.000 · ALUNO MANTIDO - NIVEL MEDIO (ALUNO) · 994	F	118 150	74.357 69.415 4.942			74.357 69.415 4.942				
PROGRAMAS INTEGRADOS			823.103			704.211	118.892			
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			823.103			704.211	118.892			
04 010 0183 2456 DESENVOLVIMENTO DA CACAUICULTURA			823.103			704.211	118.892			
CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DA PRODUÇÃO E DA PRODUTIVIDADE, REDUÇÃO DOS CUSTOS DE PRODUÇÃO, MELHORIA DA QUALIDADE DO CACAU E ESTIMULO AO CONSUMO INTERNO E EXTERNO DO CHOCOLATE, COM VISTAS A INCREMENTAR O INGRESSO DE DIVISAS NO PAIS E ALMENTAR A REMUNERAÇÃO DOS PRODUTORES. · MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO DE PESQUISA (UNIDADE) · 12 · MUNICIPIO ATENDIDO (MUNICIPIO) · 253 AREA ASSISTIDA (HA) · 2.458.188 · ASSISTIR PRODUTOR RURAL (PESSOA) · 72.129										
04 010 0183 2456 0001 CRIAÇÃO E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS PARA DESENVOLVIMENTO DA CACAUICULTURA · MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO DE PESQUISA (UNIDADE) · 12 · MUNICIPIO ATENDIDO (MUNICIPIO) · 143 · AREA ASSISTIDA (HA) · 768.965 · ASSISTIR PRODUTOR RURAL (PESSOA) · 35.751	F	118 150	623.103 244.275 378.828			595.603 216.775 378.828	27.500 27.500			
04 010 0183 2456 0002 CRIAÇÃO E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS PARA A DIVERSIFICAÇÃO AGRO-ECONOMICA DAS REGIÕES PRODUTORAS DE CACAU · MUNICIPIO ATENDIDO (MUNICIPIO) · 45 AREA ASSISTIDA (HA) · 1.351.295 · ASSISTIR PRODUTOR RURAL (PESSOA) · 11.150	F	118	108.608 108.608			108.608 108.608				
04 010 0183 2456 0005 CONTROLE DA DOENÇA VASSOURA-DE-BRUXA NOS CACAUEIROS · MUNICIPIO ATENDIDO (MUNICIPIO) · 65	F	118	91.392 91.392				91.392 91.392			

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22903 - FUNDO GERAL DO CACAU

R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL

ANEXO II

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
. AREA ASSISTIDA (HA) * 369.928 . ASSISTIR PRODUTOR RURAL (PESSOA) * 25.228										
TOTAL FISCAL			1729.634			1696.491	133.143			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		2177.678			1715.383	462.195			
ADMINISTRAÇÃO		906.531			892.280	14.251			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		832.174			817.923	14.251			
08 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM		832.174			817.923	14.251			
08 007 0021 2008 0072 COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DE LAVOURA CACAUEIRA	FISCAL	832.174			817.923	14.251			
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		74.357			74.357				
08 007 0212 2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE . ESCOLA ADMINISTRADA (UNIDADE) * 5		74.357			74.357				
08 007 0212 2007 0076 FORMAÇÃO E ENSINO TECNICO AGRICOLA . ESCOLA ADMINISTRADA (UNIDADE) * 5	FISCAL	74.357			74.357				
FOMENTO GOVERNAMENTAL		37.944				37.944			
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		37.944				37.944			
08 009 0020 2015 COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS COORDENAR, ORIENTAR E EXECUTAR AS POLITICAS GOVERNAMENTAIS QUE VISAM ATINGIR OS OBJETIVOS DE GOVERNO EM SUAS DIFERENTES AREAS DE ATUAÇÃO. . PROJETO APOIADO (PROJETO) * 30		37.944				37.944			
08 009 0020 2015 0163 GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUARIA . PROJETO APOIADO (PROJETO) * 30	FISCAL	37.944				37.944			
PROGRAMAS INTEGRADOS		1233.103			823.103	410.000			
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL		1233.103			823.103	410.000			
08 010 0183 2466 DESENVOLVIMENTO DA CACAUICULTURA CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DA PRODUÇÃO E DA PRODUTIVIDADE, REDUÇÃO DOS CUSTOS DE PRODUÇÃO, MELHORIA DA QUALIDADE DO CACAU E ESTIMULO AO CONSUMO INTERNO E EXTERNO DO CHOCOLATE, COM VISTAS A INCREMENTAR O INGRESSO DE DIVISAS NO PAIS E AUMENTAR A REMUNERAÇÃO DOS PRODUTORES. . MANTER ESCRITORIOS (PERC) * 33 . ASSISTIR PRODUTOR RURAL (PESSOA) * 11.150		823.103			823.103				
08 010 0183 2466 0001 GERAÇÃO E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS PARA DESENVOLVIMENTO DA CACAUICULTURA	FISCAL	676.412			676.412				
08 010 0183 2466 0002 GERAÇÃO E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS PARA A DIVERSIFICAÇÃO AGRO-ECONOMICA DAS REGIÕES PRODUTORAS DE CACAU ASSISTIR PRODUTOR RURAL (PESSOA) * 11.150	FISCAL	146.691			146.691				
08 010 0183 5482 APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRICOLA APOIAR FINANCEIRAMENTE O SETOR AGRICOLA, VISANDO		410.000				410.000			

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ANEXO I — R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
PROMOVER A EFICIENCIA ECONOMICA DOS PROJETOS PRIORITARIOS NAS AREAS DE COMPETENCIA DO MINISTERIO PROJETO APOIADO (PROJETO) = 1									
04 060 0183 5482 0284 APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO RURAL EM SÃO FELIX DO TOCANTINS - TO (JALAPÃO) PROJETO APOIADO (PROJETO) = 1	FISCAL	410.000				410.000			
TOTAL FISCAL		2177.878			1715.383	462.195			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ANEXO II — R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		447.944			37.944		410.000		
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		37.944			37.944				
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		37.944			37.944				
08 009 0020 2015 COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS		37.944			37.944				
COORDENAR, ORIENTAR E EXECUTAR AS POLITICAS GOVERNAMENTAIS QUE VISAM ATINGIR OS OBJETIVOS DE GOVERNO EM SUAS DIFERENTES AREAS DE ATUAÇÃO. - PROJETO APOIADO (PROJETO) = 30 - RECICLAGEM PROFISSIONAL REALIZADA (PESSOA) = 100 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO IMPLANTADO (SISTEMA) = 4									
04 009 0020 2015 0053 GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUARIA PROJETO APOIADO (PROJETO) = 30 RECICLAGEM PROFISSIONAL REALIZADA (PESSOA) = 100 SISTEMA DE INFORMAÇÃO IMPLANTADO (SISTEMA) = 4	FISCAL	37.944			37.944				
PROGRAMAS INTEGRADOS		410.000					410.000		
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL		410.000					410.000		
08 060 0183 5482 APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRICOLA		410.000					410.000		
APOIAR FINANCEIRAMENTE O SETOR AGRICOLA, VISANDO PROMOVER A EFICIENCIA ECONOMICA DOS PROJETOS PRIORITARIOS NAS AREAS DE COMPETENCIA DO MINISTERIO PROJETO APOIADO (PROJETO) = 1									
08 060 0183 5482 0284 APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO RURAL EM SÃO FELIX DO TOCANTINS - TO (JALAPÃO) PROJETO APOIADO (PROJETO) = 1	FISCAL	410.000					410.000		
TOTAL FISCAL		447.944			37.944		410.000		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22903 - FUNDO GERAL DO CACAU

ANEXO II — R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		1729.634			1596.491	133.143			0
ADMINISTRAÇÃO		906.031			892.280	14.251			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		832.174			817.923	14.251			
04 037 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		832.174			817.923	14.251			
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM									
08 007 0021 2058 0072 COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA	FISCAL	832.174			817.923	14.251			
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		74.357			74.357				
04 007 0217 2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		74.357			74.357				

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22903 - FUNDO GERAL DO CACAU

R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE · ALUNO FORMADO (ALUNO) = 300 · CURSO OFERECIDO (CURSO) = 3 ESCOLA ADMINISTRADA (UNIDADE) = 5 · TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) = 36.000 · ALUNO MANTIDO - NIVEL MEDIO (ALUNO) = 994									
04 033 0217 2007 0074 FORMAÇÃO E ENSINO TECNICO AGRICOLA · ALUNO FORMADO (ALUNO) = 300 · CURSO OFERECIDO (CURSO) = 3 · ESCOLA ADMINISTRADA (UNIDADE) = 5 · TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) = 36.000 · ALUNO MANTIDO - NIVEL MEDIO (ALUNO) = 994	FISCAL	74.357			74.357				
PROGRAMAS INTEGRADOS		823.103			704.211	118.892			
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL		823.103			704.211	118.892			
04 040 0183 2468 DESENVOLVIMENTO DA CACAUICULTURA		823.103			704.211	118.892			
CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DA PRODUÇÃO E DA PRODUTIVIDADE, REDUÇÃO DOS CUSTOS DE PRODUÇÃO, MELHORIA DA QUALIDADE DO CACAU E ESTIMULO AO CONSUMO INTERNO E EXTERNO DO CHOCOLATE, COM VISTAS A INCREMENTAR O INGRESSO DE DIVISAS NO PAIS E AUMENTAR A REMUNERAÇÃO DOS PRODUTORES. · MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO DE PESQUISA (UNIDADE) = 12 · MUNICIPIO ATENDIDO (MUNICIPIO) = 253 AREA ASSISTIDA (HA) = 2.456.188 ASSISTIR PRODUTOR RURAL (PESSOA) = 72.129									
04 040 0183 2468 0001 GERAÇÃO E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS PARA DESENVOLVIMENTO DA CACAUICULTURA · MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO DE PESQUISA (UNIDADE) = 12 · MUNICIPIO ATENDIDO (MUNICIPIO) = 143 · AREA ASSISTIDA (HA) = 746.969 · ASSISTIR PRODUTOR RURAL (PESSOA) = 39.751	FISCAL	623.103			595.603	27.500			
04 040 0183 2468 0002 GERAÇÃO E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS PARA A DIVERSIFICAÇÃO AGRO-ECONOMICA DAS REGIÕES PRODUTORAS DE CACAU · MUNICIPIO ATENDIDO (MUNICIPIO) = 48 · AREA ASSISTIDA (HA) = 1.351.295 · ASSISTIR PRODUTOR RURAL (PESSOA) = 11.150	FISCAL	108.608			108.608				
04 040 0183 2468 0005 CONTROLE DA DOENÇA VASSOURA-DE-BRUXA NOS CACAUEIROS · MUNICIPIO ATENDIDO (MUNICIPIO) = 65 · AREA ASSISTIDA (HA) = 369.928 · ASSISTIR PRODUTOR RURAL (PESSOA) = 20.228	FISCAL	91.392				91.392			
TOTAL FISCAL		1729.634			1696.491	133.143			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22903 - FUNDO GERAL DO CACAU

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1696491
1400.00.00 RECEITA AGROPECUARIA	FIS		621477	
1410.00.00 RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	FIS		621477	
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1075014	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1075014	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	680215		
1711.01.04 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DAS CONTRIBUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERRA)	FIS	394798		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			133143
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		118892	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		118892	
2411.01.04 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DAS CONTRIBUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERRA)	FIS	118892		
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		14251	
2590.00.00 OUTRAS RECEITAS	FIS		14251	
			TOTAL FISCAL	1729634

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 616, DE 1996-CN

(nº 1.100/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, crédito especial até o limite de R$ 5.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 345 **/MPO**

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que visa a autorizar a abertura de crédito especial até o limite de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em favor do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, com recursos provenientes de remanejamento de dotações orçamentárias do próprio Órgão.

2. A alocação de recursos, que se destinam ao projeto Apoio ao Desenvolvimento do Setor Pesqueiro, objetiva equalizar os preços do óleo diesel marítimo, praticados no país, com os dos demais países pesqueiros, especialmente os do MERCOSUL, viabilizando economicamente a captura do pescado e a criação intensiva de animais aquáticos, beneficiando o mercado interno, com redução nos preços, e capacitando o produtor nacional para concorrer no mercado mundial.

3. Os recursos necessários à suplementação do presente crédito advêm do cancelamento de dotações da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

4. O pleito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de crédito especial, face ao atendimento de despesa para a qual não consta dotação consignada na Lei Orçamentária.

5. Este Ministério manifesta-se favoravelmente ao acolhimento do pleito, razão pela qual solicito, após a elevada deliberação de Vossa Excelência, o seu encaminhamento ao Congresso Nacional, nos termos dos arts. 41 e 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Nº 375 DE 31 / 12 /96.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de crédito especial, para atender às despesas do projeto de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Pesqueiro, oferecendo para tal compensações em outras categorias de igual valor do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abre ao Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária crédito adicional por remanejamento para atendimento do pleito proposto.

3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é única para a situação apresentada.

4. Custos:

Crédito especial até o limite de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), procedentes do cancelamento de dotações da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, não havendo custos adicionais para a União.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de MedidasProvisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 71, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, crédito especial até o limite de R$ 5.000.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996, em favor do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, crédito especial até o limite de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes do cancelamento parcial das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto, no montante especificado.

Art. 3º Em decorrência da abertura do presente crédito, fica alterada a receita da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, conforme especificado no Anexo III desta Lei .

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA			5000.000			5000.000				
PRODUÇÃO ANIMAL			5000.000			5000.000				
DESENVOLVIMENTO DA PESCA			5000.000			5000.000				
04 015 0089.3464 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR PESQUEIRO			5000.000			5000.000				
CONCEDER SUBVENÇÃO ECONOMICA AO PREÇO DO OLEO DIESEL ADQUIRIDO PARA O ABASTECIMENTO DE EMBARCAÇÕES PESQUEIRAS NACIONAIS, LIMITADA AO VALOR DA DIFERENÇA ENTRE O VALOR PAGO POR EMBARCAÇÕES PESQUEIRAS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS - MEDIDA PROVISORIA NR. 1476/14, DE 29.08.96.										
04 015 0089.3464.0001 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	F	100	5000.000 5000.000			5000.000 5000.000				
TOTAL FISCAL			5000.000			5000.000				

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA			500.000			500.000				
ABASTECIMENTO			500.000			500.000				
COMERCIALIZAÇÃO			500.000			500.000				
04 016 0353.2904 COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO BASICA			500.000			500.000				
SUPRIR CARENCIAS ALIMENTARES EM AREAS DESASSISTIDAS OU NÃO SUFICIENTEMENTE ATENDIDAS PELA INICIATIVA PRIVADA, FOMENTANDO O CONSUMO DE PRODUTOS BASICOS NECESSARIOS A DIETA ALIMENTAR DAS POPULAÇÕES CARENTES.										
04 016 0353.2904.0002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS	F	100	500.000 500.000			500.000 500.000				
EDUCAÇÃO E CULTURA			3273.012			3273.012				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS			3273.012			3273.012				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR			3273.012			3273.012				
08.041 0190.4500 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR			3273.012			3273.012				
PROPICIAR ASSISTENCIA EDUCACIONAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA.										
08 041 0190.4500.0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	F	100	3273.012 3273.012			3273.012 3273.012				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			1226.988			1226.988				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			1226.988			1226.988				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			1226.988			1226.988				
15 078 0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO			1226.988			1226.988				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA.										
15 078 0486.4089.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	F	100	184.016 184.016			184.016 184.016				
15 078 0486.4089.0004 AUXILIO-REFEIÇÃO	F	100	1042.972 1042.972			1042.972 1042.972				
TOTAL FISCAL			5000.000			5000.000				

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

R$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		5000.000			5000.000				
PRODUÇÃO ANIMAL		5000.000			5000.000				
DESENVOLVIMENTO DA PESCA		5000.000			5000.000				
04 015.0089.3464 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR PESQUEIRO		5000.000			5000.000				
CONCEDER SUBVENÇÃO ECONOMICA AO PREÇO DO OLEO DIESEL ADQUIRIDO PARA O ABASTECIMENTO DE EMBARCAÇÕES PESQUEIRAS NACIONAIS, LIMITADA AO VALOR DA DIFERENÇA ENTRE O VALOR PAGO POR EMBARCAÇÕES PESQUEIRAS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS - MEDIDA PROVISORIA NR 1478/14, DE 29 08 96.									
04 015 0089.3464 0001 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	FISCAL	5000.000			5000.000				
TOTAL FISCAL		5000.000			5000.000				

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

R$ 1,00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		500.000			500.000				
ABASTECIMENTO		500.000			500.000				
COMERCIALIZAÇÃO		500.000			500.000				
04 016.0353.2904 COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO BASICA		500.000			500.000				
SUPRIR CARENCIAS ALIMENTARES EM AREAS DESASSISTIDAS OU NÃO SUFICIENTEMENTE ATENDIDAS PELA INICIATIVA PRIVADA, FOMENTANDO O CONSUMO DE PRODUTOS BASICOS NECESSARIOS A DIETA ALIMENTAR DAS POPULAÇÕES CARENIES.									
04 016.0353.2904.0002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS	FISCAL	500.000			500.000				
EDUCAÇÃO E CULTURA		3273.012			3273.012				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		3273.012			3273.012				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR		3273.012			3273.012				
08 041 0190.4500 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR		3273.012			3273.012				
PROPICIAR ASSISTENCIA EDUCACIONAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA.									
08.041 0190.4500.0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	FISCAL	3273.012			3273.012				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		1226.988			1226.988				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		1226.988			1226.988				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		1226.988			1226.988				
15.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		1226.988			1226.988				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA.									
15 078 0486.4089.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	FISCAL	184.016			184.016				
15.078.0486.4089.0004 AUXILIO-REFEIÇÃO	FISCAL	1042.972			1042.972				
TOTAL FISCAL		5000.000			5000.000				

ANEXO III

ANEXO — REDUÇÃO

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			6000000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		6000000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		6000000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	6000000		
			TOTAL FISCAL	6000000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 617, DE 1996-CN
(nº 1.101/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, crédito especial até o limite de R$ 900.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 347 /MPO

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado - MARE solicita a abertura de crédito especial até o limite de R$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), em favor da sua Administração direta.

2. O crédito tem como objetivo a criação, no âmbito do Poder Executivo Federal, do Programa de Desligamento Voluntário - PDV, do servidor público civil, com o objetivo de possibilitar melhor redistribuição dos recursos humanos e propiciar a modernização da área de apoio administrativo.

3. A oportunidade do desligamento do serviço público está sendo oferecida a cerca de 320.000 dos 546.000 servidores federais, tendo sido excluídos do Programa apenas os que exercem funções onde existe extrema escassez de pessoal, os que trabalham em áreas designadas como prioritárias e estratégicas do Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado e aqueles que prestam serviços cuja interrupção poderia trazer graves prejuízos para a sociedade brasileira.

4. O pleito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de crédito especial, face ao atendimento de despesa para a qual não consta dotação consignada na Lei Orçamentária, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o Anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 347 DE 30/10/96

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Inexistência de categoria de programação para atender a despesa na Lei Orçamentária no Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado - MARE.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial objetivando a inclusão de categoria de programação no orçamento vigente.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais) provenientes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 72, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, crédito especial até o limite de R$ 900.000.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, crédito especial até o limite de R$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

46000 - MINISTERIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO
46101 - MINISTERIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO

R$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		900000.000	900000.000						
ADMINISTRAÇÃO		900000.000	900000.000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		900000.000	900000.000						
03 007 0021.3466 PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTARIO		900000.000	900000.000						
POSSIBILITAR MELHOR REDISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E PROPICIAR A MODERNIZAÇÃO DA AREA DE APOIO ADMINISTRATIVO									
03 007 0021.3466.0001 PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTARIO	FISCAL	900000.000	900000.000						
TOTAL FISCAL		900000.000	900000.000						

46000 - MINISTERIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO
46101 - MINISTERIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO

R$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			900000.000	900000.000						
ADMINISTRAÇÃO			900000.000	900000.000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			900000.000	900000.000						
03 007 0021.3466 PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTARIO			900000.000	900000.000						
POSSIBILITAR MELHOR REDISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E PROPICIAR A MODERNIZAÇÃO DA AREA DE APOIO ADMINISTRATIVO.										
03 007 0021.3466.0001 PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTARIO	F	144	900000.000 900000.000	900000.000 900000.000						
TOTAL FISCAL			900000.000	900000.000						

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 618, DE 1996-CN
(nº 1.102/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia e do Ministério dos Transportes, crédito especial até o limite de R$ 1.705.832,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 348 /MPO

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Ciência e Tecnologia e o Ministério dos Transportes solicitam a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), até o limite de R$ 1.705.832,00 (um milhão, setecentos e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais), em favor dos seguintes órgãos e entidades:

	Em R$ 1,00
Ministério da Ciência e Tecnologia	**63.000**
- Administração direta	63.000
Ministério dos Transportes	**1.642.832**
- Administração direta	500.000
- Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER	992.832
- Fundo da Marinha Mercante - FMM	150.000

2. Para a Administração direta do Ministério da Ciência e Tecnologia o crédito destinar-se-á ao pagamento da contribuição brasileira ao Centro Latino-Americano de Física - CLAF, organismo que apóia atividades de pesquisa em Física, com abrangência regional, do qual o Brasil participa desde a sua criação. Para este exercício, não foi possível fazê-la constar do programa de trabalho do Órgão, pois sua assembléia-geral homologou as receitas e os dispêndios do período quando já havia sido encaminhada a Proposta Orçamentária.

3. Na Administração direta do Ministério dos Transportes, os recursos serão aplicados no aperfeiçoamento dos serviços de melhoria das condições de navegabilidade da Hidrovia do Rio São Francisco, no trecho entre Pirapora-MG e Juazeiro-BA.

4. Quanto ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, os recursos acorrerão às despesas com a reforma dos laboratórios de solo, betume e concreto, localizados no Centro Rodoviário do Rio de Janeiro, bem como às ações que visem à estruturação dos Distritos Rodoviários, capacitando-os para melhor exercer a fiscalização das rodovias federais concedidas à exploração da iniciativa privada.

5. Por fim, a parcela referente ao Fundo da Marinha Mercante - FMM será aplicada na reforma e informatização dos seus quinze serviços de administração e arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante, propiciando-lhes uma maior agilidade operacional.

6. Os recursos necessários à efetivação desse pleito são oriundos do remanejamento de dotações constantes dos programas de trabalho dos próprios órgãos e entidades envolvidos.

7. Este Ministério pronuncia-se favoravelmente ao atendimento da solicitação, estando a mesma amparada nas disposições do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

8. Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 345 DE 31/10/96.

1.Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de pagamento da contribuição brasileira ao Centro Latino-Americano de Física - CLAF; aperfeiçoamento dos serviços de melhoria das condições de navegação da Hidrovia do Rio São Francisco; estruturação dos Distritos Rodoviários, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, capacitando-os para melhor exercerem a fiscalização das rodovias federais concedidas à exploração da iniciativa privada; e reforma e informatização dos serviços de administração e arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação do Fundo da Marinha Mercante.

2.Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial.

3.Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

A alternativa e a única para o problema que se apresenta.

4.Custos:

R$ 1.705.832,00, provenientes de remanejamento de dotações no âmbito dos próprios Órgãos envolvidos, não acarretando custos adicionais para a União.

5.Razões que justificam a urgência:

6.Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7.Alterações propostas:(a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8.Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 73, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia e do Ministério dos Transportes, crédito especial até o limite de R$ 1.705.832,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia e do Ministério dos Transportes, crédito especial até o limite de R$ 1.705.832,00 (um milhão, setecentos e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

US$ 1.000

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		63.000			63.000				
CIENCIA E TECNOLOGIA		63 000			63 000				
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL		63 000			63 000				
08 010 0833.2017 PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS PROMOVER A PRESENÇA DO GOVERNO BRASILEIRO NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE SEU INTERESSE, POR RAZÕES DE ORDEM POLITICA, SOCIAL, ECONOMICA, COMERCIAL, CULTURAL, CIENTIFICA E TECNOLOGICA.		63.000			63.000				
08 010 0833.2017.0042 CENTRO LATINO AMERICANO DE FISICA - CLAF	FISCAL	63.000			63 000				
TOTAL FISCAL		63.000			63 000				

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

US$ 1.000

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRANSPORTE		500.000			500 000				
TRANSPORTE HIDROVIARIO		500 000			500 000				
HIDROVIAS		500.000			500 000				
39 201 0567 1820 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROVIARIAS EXECUTAR OBRAS, SERVIÇOS OU IMPLANTAR INSTALAÇÕES QUE VIABILIZEM A IMPLANTAÇÃO, A MODERNIZAÇÃO OU A AMPLIAÇÃO DA OPERACIONALIDADE DAS HIDROVIAS QUE SERVEM AS REGIÕES DO PAIS		500.000			500 000				
39 201 0567 1820 0165 MELHORIA DA NAVEGAÇÃO DA HIDROVIA DO RIO SÃO FRANCISCO TRECHO PIRAPORA - JUAZEIRO	FISCAL	500.000			500 000				
TOTAL FISCAL		500.000			500 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA EXPANSÃO ANUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

US$ 1.000

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRANSPORTE		992.832				992.832			
TRANSPORTE RODOVIARIO		992.832				992.832			
DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL		392.832				392.832			
39 201 0056 4303 DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO PARA A ENGENHARIA RODOVIARIA REALIZAR ESTUDOS E PROJETOS NECESSARIOS AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO OBJETIVANDO DIMINUIR CUSTOS E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS		392 832				392 832			
39 201 0056 4303 0001 DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO PARA A ENGENHARIA RODOVIARIA	FISCAL	392.832				392 832			
CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO RODOVIARIO		600.000				600 000			
39 201 0535 4460 FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE RODOVIAS PROPORCIONAR, ATRAVES DE INSPEÇÕES LOCAIS E DOCUMENTAIS,O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS PARA A RECUPERAÇÃO, O MELHORAMENTO, A MANUTENÇÃO, A CONSERVAÇÃO E A OPERAÇÃO DAS RODOVIAS FEDERAIS SOB A MODALIDADE DE CONCESSÃO, MEDIANTE A COBRANÇA DE TARIFA DE PEDAGIO.		600.000				600 000			
39 201 0535 4460 0001 FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DA BR 040/RJ/MG - RIO DE JANEIRO - PETROPOLIS - JUIZ DE FORA	FISCAL	240.000				240 000			
39 201 0535 4460 0002 FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DA BR-116/RJ/SP - RODOVIA PRESIDENTE DUTRA	FISCAL	210.000				210 000			
39 201 0535 4460 0003 FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DA BR-116/RJ RIO DE JANEIRO - TERESOPOLIS - ALEM PARAIBA	FISCAL	70.000				70 000			
39 201 0535 4460 0004 FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DA PONTE RIO-NITEROI	FISCAL	80.000				80 000			
TOTAL FISCAL		992 832				992 832			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA EXPANSÃO ANUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39901 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE

US$ 1,000

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRANSPORTE		150.000				150.000			
TRANSPORTE HIDROVIARIO		150.000				150.000			
MARINHA MERCANTE		150.000				150.000			
39.901.0021.2433 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE		150.000				150.000			
PAGAMENTO DE COMISSÕES, SEGUROS E OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS NECESSARIOS A GESTÃO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE									
39.901.0021.2433.0001 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE	FISCAL	150.000				150.000			
TOTAL FISCAL		150.000				150.000			

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

US$ 1,000

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		63.000			63.000				
CIENCIA E TECNOLOGIA		63.000			63.000				
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL		63.000			63.000				
24.101.0433.2012 PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS		63.000			63.000				
PROMOVER A PRESENÇA DO GOVERNO BRASILEIRO NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE SEU INTERESSE, POR RAZÕES DE ORDEM POLITICA, SOCIAL, ECONOMICA, COMERCIAL, CULTURAL, CIENTIFICA E TECNOLOGICA.									
24.101.0433.2012.0041 ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS - OEA	FISCAL	63.000			63.000				
TOTAL FISCAL		63.000			63.000				

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

US$ 1,000

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRANSPORTE		500.000				500.000			
TRANSPORTE HIDROVIARIO		500.000				500.000			
HIDROVIAS		500.000				500.000			
39.101.0567.1120 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROVIARIAS		500.000				500.000			
EFETUAR OBRAS, SERVIÇOS OU IMPLANTAR INSTALAÇÕES QUE VIABILIZEM A IMPLANTAÇÃO, A MODERNIZAÇÃO OU A AMPLIAÇÃO DA OPERACIONALIDADE DAS HIDROVIAS QUE SERVEM AS REGIÕES DO PAIS - HIDROVIAS ADMINISTRADAS (UNID) - 1									
39.101.0567.1120.0165 MELHORIA DA NAVEGAÇÃO DA HIDROVIA DO RIO SÃO FRANCISCO TRECHO PIRAPORA - JUAZEIRO HIDROVIAS ADMINISTRADAS (UNID) - 1	FISCAL	500.000				500.000			
TOTAL FISCAL		500.000				500.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA EXPANSÃO ATUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		992.832			992.832				
TRANSPORTE RODOVIARIO		992.832			992.832				
DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL		392.832			392.832				
16.695.0058.4369 DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO PARA A ENGENHARIA RODOVIARIA REALIZAR ESTUDOS E PROJETOS NECESSARIOS AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO OBJETIVANDO DIMINUIR CUSTOS E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS - ESTUDO ELABORADO (ESTUDO) = 8		392.832			392.832				
16.695.0058.4369.0001 DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO PARA A ENGENHARIA RODOVIARIA ESTUDO ELABORADO (ESTUDO) = 8	FISCAL	392.832			392.832				
CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO RODOVIARIO		600.000			600.000				
16.695.0535.4460 FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE RODOVIAS PROPORCIONAR, ATRAVES DE INSPEÇÕES LOCAIS E PERIODICAIS, O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS PARA A RECUPERAÇÃO, O MELHORAMENTO, A MANUTENÇÃO, A CONSERVAÇÃO E A OPERAÇÃO DAS RODOVIAS FEDERAIS SOB A MODALIDADE DE CONCESSÃO, MEDIANTE A COBRANÇA DE TARIFA DE PEDAGIO. - MALHA RODOVIARIA FEDERAL FISCALIZADA (KM) = 731		600.000			600.000				
16.695.0535.4460.0001 FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DA BR 040/RJ/MG RIO DE JANEIRO - PETROPOLIS - JUIZ DE FORA MALHA RODOVIARIA FEDERAL FISCALIZADA (KM) = 164	FISCAL	240.000			240.000				
16.695.0535.4460.0002 FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DA BR-116/RJ/SP - RODOVIA PRESIDENTE DUTRA MALHA RODOVIARIA FEDERAL FISCALIZADA (KM) = 407	FISCAL	210.000			210.000				
16.695.0535.4460.0003 FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DA BR-116/RJ RIO DE JANEIRO - TERESOPOLIS - ALEM PARAIBA MALHA RODOVIARIA FEDERAL FISCALIZADA (KM) = 144	FISCAL	70.000			70.000				
16.695.0535.4460.0004 FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DA PONTE RIO-NITEROI MALHA RODOVIARIA FEDERAL FISCALIZADA (KM) = 16	FISCAL	80.000			80.000				
TOTAL FISCAL		992.832			992.832				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39901 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE

R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRANSPORTE		150.000			150.000				
TRANSPORTE HIDROVIARIO		150.000			150.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		150.000			150.000				
16.695.0021.2433 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE PAGAMENTO DE COMISSÕES, SEGUROS E OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS NECESSARIOS A GESTÃO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE		150.000			150.000				
16.695.0021.2433.0001 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE	FISCAL	150.000			150.000				
TOTAL FISCAL		150.000			150.000				

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			63.000			63.000				
CIENCIA E TECNOLOGIA			63.000			63.000				
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL			63.000			63.000				
03.010.0551.2012 PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS PROMOVER A PRESENÇA DO GOVERNO BRASILEIRO NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE SEU INTERESSE, POR RAZÕES DE ORDEM POLITICA, SOCIAL, ECONOMICA, COMERCIAL, CULTURAL, CIENTIFICA E TECNOLOGICA.			63.000			63.000				
03.010.0551.2012.0042 CENTRO LATINO-AMERICANO DE FISICA - CLAF	F	100	63.000 63.000			63.000 63.000				
TOTAL FISCAL			63.000			63.000				

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

Cr$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRANSPORTE			500.000			500.000				
TRANSPORTE HIDROVIARIO			500.000			500.000				
HIDROVIAS			500.000			500.000				
16.000.0567.1620 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROVIARIAS			500.000			500.000				
EXECUTAR OBRAS, SERVIÇOS OU IMPLANTAR INSTALAÇÕES QUE VIABILIZEM A IMPLANTAÇÃO, A MODERNIZAÇÃO OU A AMPLIAÇÃO DA OPERACIONALIDADE DAS HIDROVIAS QUE SERVEM AS REGIÕES DO PAIS.										
16.000.0567.1620.0165 MELHORIA DA NAVEGAÇÃO DA HIDROVIA DO RIO SÃO FRANCISCO TRECHO PIRAPORA - JUAZEIRO	F	115	500.000 500.000			500.000 500.000				
TOTAL FISCAL			500.000			500.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Cr$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRANSPORTE			992.832				992.832			
TRANSPORTE RODOVIARIO			992.832				992.832			
DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL			392.832				392.832			
16.086.0056.4369 DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO PARA A ENGENHARIA RODOVIARIA			392.832				392.832			
REALIZAR ESTUDOS E PROJETOS NECESSARIOS AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO OBJETIVANDO DIMINUIR CUSTOS E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS										
16.086.0056.4369.0001 DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO PARA A ENGENHARIA RODOVIARIA	F	100	392.832 392.832				392.832 392.832			
CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO RODOVIARIO			600.000				600.000			
16.088.0535.4460 FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE RODOVIAS			600.000				600.000			
PROPORCIONAR, ATRAVES DE INSPEÇÕES LOCAIS E DOCUMENTAIS,O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS PARA A RECUPERAÇÃO, O MELHORAMENTO, A MANUTENÇÃO, A CONSERVAÇÃO E A OPERAÇÃO DAS RODOVIAS FEDERAIS SOB A MODALIDADE DE CONCESSÃO, MEDIANTE A COBRANÇA DE TARIFA DE PEDAGIO										
16.088.0535.4460.0001 FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DA BR-040/RJ/MG - RIO DE JANEIRO - PETROPOLIS - JUIZ DE FORA	F	250	240.000 240.000				240.000 240.000			
16.088.0535.4460.0002 FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DA BR-116/RJ/SP - RODOVIA PRESIDENTE DUTRA	F	250	210.000 210.000				210.000 210.000			
16.088.0535.4460.0003 FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DA BR-116/RJ - RIO DE JANEIRO - TERESOPOLIS - ALEM PARAIBA	F	250	70.000 70.000				70.000 70.000			
16.088.0535.4460.0004 FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DA PONTE RIO-NITEROI	F	250	80.000 80.000				80.000 80.000			
TOTAL FISCAL			992.832				992.832			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39901 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE

Cr$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRANSPORTE			150.000				150.000			
TRANSPORTE HIDROVIARIO			150.000				150.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			150.000				150.000			
16.000.0021.2433 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE			150.000				150.000			
PAGAMENTO DE COMISSÕES, SEGUROS E OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS NECESSARIOS A GESTÃO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE										
16.000.0021.2433.0001 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE	F	135	150.000 150.000				150.000 150.000			
TOTAL FISCAL			150.000				150.000			

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

Cr$ 1.000

CREDITO ESPECIAL

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			63.000			63.000				
CIENCIA E TECNOLOGIA			63.000			63.000				
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL			63.000			63.000				
16.422.0411.2017 PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS			63.000			63.000				
PROMOVER A PRESENÇA DO GOVERNO BRASILEIRO NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE SEU INTERESSE, POR RAZÕES DE ORDEM POLITICA, SOCIAL, ECONOMICA, COMERCIAL, CULTURAL, CIENTIFICA E TECNOLOGICA.										
16.422.0411.2017.0041 ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS OEA	F	100	63.000 63.000			63.000 63.000				
TOTAL FISCAL			63.000			63.000				

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

Cr$ 1.000

CREDITO ESPECIAL

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRANSPORTE			500.000				500.000			
TRANSPORTE HIDROVIARIO			500.000				500.000			
HIDROVIAS			500.000				500.000			
16.693.0567.1620 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROVIARIAS			500.000				500.000			
EXECUTAR OBRAS, SERVIÇOS OU IMPLANTAR INSTALAÇÕES QUE VIABILIZEM A IMPLANTAÇÃO, A MODERNIZAÇÃO OU A AMPLIAÇÃO DA OPERACIONALIDADE DAS HIDROVIAS QUE SERVEM AS REGIÕES DO PAIS. - HIDROVIAS ADMINISTRADAS (UNID) = 1										
16.693.0567.1620.0165 MELHORIA DA NAVEGAÇÃO DA HIDROVIA DO RIO SÃO FRANCISCO TRECHO PIRAPORA - JUAZEIRO - HIDROVIAS ADMINISTRADAS (UNID) = 1	F	115	500.000 500.000				500.000 500.000			
TOTAL FISCAL			500.000				500.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ANUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Cr$ 1.000

CREDITO ESPECIAL

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRANSPORTE			992.832			992.832				
TRANSPORTE RODOVIARIO			992.832			992.832				
DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL			392.832			392.832				
16.695.0056.4369 DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO PARA A ENGENHARIA RODOVIARIA			392.832			392.832				
REALIZAR ESTUDOS E PROJETOS NECESSARIOS AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO OBJETIVANDO DIMINUIR CUSTOS E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS - ESTUDO ELABORADO (ESTUDO) = 8										
16.695.0056.4369.0001 DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO PARA A ENGENHARIA RODOVIARIA - ESTUDO ELABORADO (ESTUDO) = 8	F	100	392.832 392.832			392.832 392.832				
CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO RODOVIARIO			600.000			600.000				
16.695.0535.4460 FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE RODOVIAS			600.000			600.000				
PROPORCIONAR, ATRAVES DE INSPEÇÕES LOCAIS E DOCUMENTAIS,O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS PARA A RECUPERAÇÃO, O MELHORAMENTO, A MANUTENÇÃO, A CONSERVAÇÃO E A OPERAÇÃO DAS RODOVIAS FEDERAIS SOB A MODALIDADE DE CONCESSÃO, MEDIANTE A COBRANÇA DE TARIFA DE PEDAGIO. - MALHA RODOVIARIA FEDERAL FISCALIZADA (KM) = 731										
16.695.0535.4460.0001 FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DA BR-040/RJ/MG - RIO DE JANEIRO - PETROPOLIS - JUIZ DE FORA MALHA RODOVIARIA FEDERAL FISCALIZADA (KM) = 164	F	250	240.000 240.000			240.000 240.000				
16.695.0535.4460.0002 FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DA BR-116/RJ/SP - RODOVIA PRESIDENTE DUTRA - MALHA RODOVIARIA FEDERAL FISCALIZADA (KM) = 407	F	250	210.000 210.000			210.000 210.000				
16.695.0535.4460.0003 FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DA BR-116/RJ - RIO DE JANEIRO - TERESOPOLIS - ALEM PARAIBA - MALHA RODOVIARIA FEDERAL FISCALIZADA (KM) = 144	F	250	70.000 70.000			70.000 70.000				
16.695.0535.4460.0004 FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DA PONTE RIO-NITEROI - MALHA RODOVIARIA FEDERAL FISCALIZADA (KM) = 16	F	250	80.000 80.000			80.000 80.000				
TOTAL FISCAL			992.832			992.832				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ANUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39901 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO ESPECIAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRANSPORTE			150.000			150.000				
TRANSPORTE HIDROVIARIO			150.000			150.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL			150.000			150.000				
16.090.0021.2433 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE			150.000			150.000				
PAGAMENTO DE COMISSÕES, SEGUROS E OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS NECESSARIOS A GESTÃO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE										
16.090.0021.2433.0001 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE	F	135	150.000 150.000			150.000 150.000				
TOTAL FISCAL			150.000			150.000				

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 619, DE 1996-CN

(nº 1.103/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Tribunal de Contas da União, Senado Federal e Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$ 7.585.850,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 349/MPO

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Tribunal de Contas da União, o Senado Federal e o Ministério Público da União solicitam a abertura de crédito suplementar no valor global de R$ 7.585.850,00 (sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinqüenta reais), com recursos provenientes do cancelamento de dotações orçamentárias de subprojetos e subatividades pertencentes aos próprios Órgãos.

2. O crédito ora proposto visa possibilitar o atendimento de diversas despesas daqueles Órgãos.

3. Os recursos alocados ao Senado Federal, no valor de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), possibilitarão a cobertura de gastos com a administração e coordenação dos serviços legislativos, com o andamento de obras complementares do Senado, especialização e aperfeiçoamento de pessoal, e assistência médica e odontológica a servidores. O crédito em questão será atendido mediante remanejamento de dotações do subprojeto Obras Complementares do Senado e da subatividade Especialização e Aperfeiçoamento.

4. O crédito pleiteado pelo Tribunal de Contas da União, no valor de R$ 1.223.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil reais), objetiva atender a despesas com as ações relativas ao funcionamento daquela Corte e especialização e aperfeiçoamento de pessoal. Os recursos para tal suplementação decorrem do cancelamento de dotações nos subprojetos Reaparelhamento das Instalações da Sede e das Secretarias de Controle Externo nos Estados, e Construção do Anexo do Tribunal de Contas da União.

5. No que se refere ao Ministério Público da União, o crédito solicitado, no valor de R$ 1.562.850,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinqüenta reais), permitirá ao Órgão fazer face a despesas referentes à subatividade Manutenção das Procuradorias da República nos Estados e no Distrito Federal e ao subprojeto Construção de Edifícios - Sede, com recursos provenientes do cancelamento de dotações do subprojeto Construção do Edifício - Sede (R$ 1.380.000,00) e das subatividades Defesa da Órdem Jurídica e Qualificação Profissional (R$ 182.850,00), respectivamente.

6. Cumpre esclarecer que as referidas solicitações de crédito deverão ser encaminhadas ao Congresso Nacional mediante Projeto de Lei, por se tratarem de utilização de recursos não contemplada pela autorização para abertura de créditos, contida na Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996.

7. Este Ministério manifesta-se favorável ao acolhimento dos pleitos, por considerá-los em conformidade com as disposições contidas no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição.

8. Nessas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Nº 349 DE 30 / 10 /96.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de atendimento a despesas em diversas ações relativas a subprojetos e subatividades pertencentes aos programas de trabalho do Tribunal de Contas da União, Senado Federal e Ministério Público da União, com recursos provenientes do cancelamento de dotações de outros subprojetos/subatividades dos próprios Órgãos citados.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Encaminhamento de Projeto de Lei ao Congresso Nacional, a fim de obter a necessária autorização legal para a efetivação da abertura do crédito.

3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é a indicada para a solução do problema.

4. Custos:

Os recursos necessários são decorrentes de cancelamento de dotações orçamentárias entre subprojetos/subatividades das próprias Unidades Orçamentárias envolvidas, não havendo, portanto, aumento de custos para a União.

5. Razões que justificam a urgência:

Adequação do Orçamento.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Nada a registrar nesse sentido

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 74, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Tribunal de Contas da União, Senado Federal e Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de RS 7.585.850,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), crédito suplementar no valor global de R$ 7.585.850,00 (sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinqüenta reais), sendo R$ 1.223.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil reais) destinados ao Tribunal de Contas da União, R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) ao Senado Federal e R$ 1.562.850,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinqüenta reais) ao Ministério Público da União, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial de dotações orçamentárias de subprojetos e subatividades pertencentes aos proprios Órgãos, indicados no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

02000 - SENADO FEDERAL
02101 - SENADO FEDERAL

R$ 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA		2300.000			2300.000				
PROCESSO LEGISLATIVO		2300.000			2300.000				
AÇÃO LEGISLATIVA		2300.000			2300.000				
01.001.0001.2021 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS		2300.000			2300.000				
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS.									
01.001.0001.2021.0002 FUNCIONAMENTO DO SENADO FEDERAL	FISCAL	2300.000			2300.000				
SAUDE E SANEAMENTO		2500.000			2500.000				
SAUDE		2500.000			2500.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		2500.000			2500.000				
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES		2500.000			2500.000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.									
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	SEGURIDADE	2500.000			2500.000				
TOTAL		4800.000			4800.000				
	FISCAL	2300.000			2300.000				
	SEGURIDADE	2500.000			2500.000				

02000 - SENADO FEDERAL
02101 - SENADO FEDERAL

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA		4800.000			2000.000	2800.000			
PROCESSO LEGISLATIVO		4800.000			2000.000	2800.000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		2800.000				2800.000			
01.001.0025.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS		2800.000				2800.000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS.									
01.001.0025.1003.0002 OBRAS COMPLEMENTARES NO COMPLEXO DO SENADO FEDERAL	FISCAL	2800.000				2800.000			
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		2000.000			2000.000				
01.001.0217.2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		2000.000			2000.000				
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE.									
01.001.0217.2007.0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	FISCAL	2000.000			2000.000				
TOTAL	FISCAL	4800.000			2000.000	2800.000			

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA		1223.000			1223.000				
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA EXTERNA		1223.000			1223.000				
CONTROLE EXTERNO		485.000			485.000				
01.002.0002.2028 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PUBLICOS ASSEGURAR O EMPREGO E A PROBIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PUBLICOS, O JULGAMENTO DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E RESPONSAVEIS POR BENS E VALORES DA UNIÃO E DA LEGALIDADE DAS CONCESSÕES DE APOSENTADORIA, REFORMAS E PENSÕES.		485.000			485.000				
01.002.0002.2028.0002 FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	FISCAL	485.000			485.000				
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		738.000			738.000				
01.002.0217.2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE.		738.000			738.000				
01.002.0217.2007.0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	FISCAL	738.000			738.000				
TOTAL FISCAL		1223.000			1223.000				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA		1223.000				1193.000	30.000		
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA EXTERNA		1223.000				1193.000	30.000		
CONTROLE EXTERNO		50.000				20.000	30.000		
01.002.0002.1309 REAPARELHAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA SEDE E DAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS AGILIZAR A FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO - PREDIO CONSTRUIDO (M2) * 2.058 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UNIDADE) * 122 - IMOVEL ADQUIRIDO (M2) 400		50.000				20.000	30.000		
01.002.0002.1309.0005 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - PREDIO CONSTRUIDO (M2) * 2.058 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UNIDADE) * 122 - IMOVEL ADQUIRIDO (M2) 400	FISCAL	50.000				20.000	30.000		
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		1173.000				1173.000			
01.002.0025.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS. - PREDIO CONSTRUIDO (M2) * 11.249		1173.000				1173.000			
01.002.0025.1003.0003 CONSTRUÇÃO DO ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - PREDIO CONSTRUIDO (M2) * 11.249	FISCAL	1173.000				1173.000			
TOTAL FISCAL		1223.000				1193.000	30.000		

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO
34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		1380.000					1380.000		
PROCESSO JUDICIARIO		1380.000					1380.000		
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO		1380.000					1380.000		
02.004.0014.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.		1380.000					1380.000		
02.004.0014.2008.0005 MANUTENÇÃO DAS PROCURADORIAS DA REPUBLICA NOS ESTADOS E NO DISTRITO FEDERAL	FISCAL	1380.000					1380.000		
TOTAL FISCAL		1380.000					1380.000		

34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO
34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		1380.000				1380.000			
PROCESSO JUDICIARIO		1380.000				1380.000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		1380.000				1380.000			
02.004.0025.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS		1380.000				1380.000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS. - CONSTRUÇÃO DE PREDIO (M2) = 30.000									
02.004.0025.1003.2534 CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DO MINISTÉRIO PUBLICO DA UNIÃO - CONSTRUÇÃO DE PREDIO (M2) = 30.000	FISCAL	1380.000				1380.000			
TOTAL FISCAL		1380.000				1380.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO
34103 - MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		182.850				182.850			
PROCESSO JUDICIARIO		182.850				182.850			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		182.850				182.850			
02.004.0025.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS		182.850				182.850			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS.									
02.004.0025.1003.2350 CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS - SEDE	FISCAL	182.850				182.850			
TOTAL FISCAL		182.850				182.850			

34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO
34103 - MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		182.850			176.450	1.400	5.000		
PROCESSO JUDICIARIO		182.850			176.450	1.400	5.000		
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO		33.050			26.650	1.400	5.000		
02.004.0014.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		33.050			26.650	1.400	5.000		
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.									
02.004.0014.2008.0002 DEFESA DA ORDEM JURIDICA	FISCAL	33.050			26.650	1.400	5.000		
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		149.800			149.800				
02.004.0217.2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		149.800			149.800				
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE.									
02.004.0217.2007.0002 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	FISCAL	149.800			149.800				
TOTAL FISCAL		182.850			176.450	1.400	5.000		

02000 - SENADO FEDERAL
02101 - SENADO FEDERAL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA			2300.000			2300.000				
PROCESSO LEGISLATIVO			2300.000			2300.000				
AÇÃO LEGISLATIVA			2300.000			2300.000				
01.001.0001.2021 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS			2300.000			2300.000				
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS.										
01.001.0001.2021.0002 FUNCIONAMENTO DO SENADO FEDERAL	F	100	2300.000 2300.000			2300.000 2300.000				
SAUDE E SANEAMENTO			2500.000			2500.000				
SAUDE			2500.000			2500.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			2500.000			2500.000				
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES			2500.000			2500.000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.										
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S	100	2500.000 2500.000			2500.000 2500.000				
TOTAL			4800.000			4800.000				
FISCAL			2300.000			2300.000				
SEGURIDADE			2500.000			2500.000				

02000 - SENADO FEDERAL
02101 - SENADO FEDERAL

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA			4800.000			2000.000	2800.000			
PROCESSO LEGISLATIVO			4800.000			2000.000	2800.000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS			2800.000				2800.000			
01.001.0025.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS			2800.000				2800.000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS.										
01.001.0025.1003.0002 OBRAS COMPLEMENTARES NO COMPLEXO DO SENADO FEDERAL	F	100	2800.000 2800.000				2800.000 2800.000			
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			2000.000			2000.000				
01.001.0217.2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			2000.000			2000.000				
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE.										
01.001.0217.2007.0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	F	100	2000.000 2000.000			2000.000 2000.000				
TOTAL FISCAL			4800.000			2000.000	2800.000			

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA			1223.000			1223.000				
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA EXTERNA			1223.000			1223.000				
CONTROLE EXTERNO			485.000			485.000				
01.002.0002.2028 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PUBLICOS			485.000			485.000				
ASSEGURAR O EMPREGO E A PROBIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PUBLICOS, O JULGAMENTO DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E RESPONSAVEIS POR BENS E VALORES DA UNIÃO E DA LEGALIDADE DAS CONCESSÕES DE APOSENTADORIA, REFORMAS E PENSÕES.										
01.002.0002.2028.0002 FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	F	100	485.000 485.000			485.000 485.000				
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			738.000			738.000				
01.002.0217.2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			738.000			738.000				
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE.										
01.002.0217.2007.0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	F	100	738.000 738.000			738.000 738.000				
TOTAL FISCAL			1223.000			1223.000				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA			1223.000				1193.000	30.000		
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA EXTERNA			1223.000				1193.000	30.000		
CONTROLE EXTERNO			50.000				20.000	30.000		
01.002.0002.1309 REAPARELHAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA SEDE E DAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS			50.000				20.000	30.000		
AGILIZAR A FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO - PREDIO CONSTRUIDO (M2) = 2.058 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UNIDADE) = 122 - IMOVEL ADQUIRIDO (M2) 400										
01.002.0002.1309.0003 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO	F	100	50.000 50.000				20.000 20.000	30.000 30.000		
- PREDIO CONSTRUIDO (M2) = 2.058 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS (UNIDADE) = 122 - IMOVEL ADQUIRIDO (M2) 400										
EDIFICAÇÕES PUBLICAS			1173.000				1173.000			
01.002.0028.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS			1173.000				1173.000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS. - PREDIO CONSTRUIDO (M2) = 11.249										
01.002.0028.1003.0003 CONSTRUÇÃO DO ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	F	100	1173.000 1173.000				1173.000 1173.000			
- PREDIO CONSTRUIDO (M2) = 11.249										
TOTAL FISCAL			1223.000				1193.000	30.000		

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO
34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			1380.000					1380.000		
PROCESSO JUDICIARIO			1380.000					1380.000		
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO			1380.000					1380.000		
02.004.0014.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			1380.000					1380.000		
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.										
02.004.0014.2008.0005 MANUTENÇÃO DAS PROCURADORIAS DA REPUBLICA NOS ESTADOS E NO DISTRITO FEDERAL	F	100	1380.000 1380.000					1380.000 1380.000		
TOTAL FISCAL			1380.000					1380.000		

34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO
34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			1380.000				1380.000			
PROCESSO JUDICIARIO			1380.000				1380.000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS			1380.000				1380.000			
02.006.0025.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS			1380.000				1380.000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS. - CONSTRUÇÃO DE PREDIO (M2) = 30.000										
02.004.0025.1003.2634 CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DO MINISTÉRIO PUBLICO DA UNIÃO	F	100	1380.000 1380.000				1380.000 1380.000			
- CONSTRUÇÃO DE PREDIO (M2) = 30.000										
TOTAL FISCAL			1380.000				1380.000			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO
34103 - MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

R$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			182.850				182.850			
PROCESSO JUDICIARIO			182.850				182.850			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS			182.850				182.850			
02.004.0026.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS			182.850				182.850			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS.										
02.004.0025.1003.2350 CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS - SEDE	F	100	182.850 182.850				182.850 182.850			
TOTAL FISCAL			182.850				182.850			

34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO
34103 - MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

R$ 1,00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA			182.850			176.450	1.400	5.000		
PROCESSO JUDICIARIO			182.850			176.450	1.400	5.000		
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO			33.050			26.650	1.400	5.000		
02.004.0014.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			33.050			26.650	1.400	6.000		
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.										
02.004.0014.2008.0002 DEFESA DA ORDEM JURIDICA	F	100	33.050 33.050			26.650 26.650	1.400 1.400	5.000 5.000		
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			149.800			149.800				
02.004.0217.2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			149.800			149.800				
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE.										
02.004.0217.2007.0002 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	F	100	149.800 149.800			149.800 149.800				
TOTAL FISCAL			182.850			176.450	1.400	5.000		

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 620, DE 1996-CN
(nº 1.104/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, crédito suplementar no valor de R$ 85.746.633,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 350 **/MPO**

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária - MAARA solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 85.746.633,00 (oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

2. A presente solicitação tem por objetivo adequar a atual programação orçamentária da Administração direta do MAARA e da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, por intermédio de remanejamento de dotações, no valor de R$ 4.914.903,00 (quatro milhões, novecentos e quatorze mil, novecentos e três reais).

3. A parcela restante,no valor de R$ 80.831.730,00 (oitenta milhões, oitocentos e trinta e um mil, setecentos e trinta reais), destina-se a reforçar as programações da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR/MAARA, e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e tem origem na incorporação do excesso de arrecadação de receitas próprias.

4. O crédito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por não atender à autorização concedida ao Poder Executivo no art. 6º, da Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996, estando o mesmo em consonância com as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que visa autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Nº 350 DE 30 / 10 /96.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações orçamentárias para cobrir despesas da Administração direta do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, bem como da Companhia Nacional de Abastecimento, e necessidade de incorporação de excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas da Secretaria de Desenvolvimento Regional e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar por intermédio de Projeto de Lei, a ser encaminhado ao Congresso Nacional.

3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

Alternativa única para a situação apresentada.

4. Custos:

Crédito suplementar no valor de R$ 85.746.633,00 (oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais), em favor do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, oriundo de remanejamento e incorporação de excesso de arrecadação, não havendo ônus adcional para a União.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	**Texto proposto**

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 75, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, crédito suplementar no valor de R$ 85.746.633,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, crédito suplementar no valor de R$ 85.746.633,00 (oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I - dos cancelamentos parciais das dotações indicadas no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados;

II - da incorporação do excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas no valor de R$ 80.831.730,00 (oitenta milhões, oitocentos e trinta e um mil, setecentos e trinta reais).

Art. 3º Em decorrência da abertura do presente crédito, fica alterada a receita do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, conforme especificado no Anexo III desta Lei .

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		28676.957			28676.957				
ADMINISTRAÇÃO		1500.000			1500.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1500.000			1500.000				
04.007.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		1500.000			1500.000				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.									
04.007.0021.2008.0128 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	FISCAL	1500.000			1500.000				
ABASTECIMENTO		11836.763			11836.763				
INSPEÇÃO, PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS		11836.763			11836.763				
04.018.0097.2447 PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL		11836.763			11836.763				
POSSIBILITAR A COMERCIALIZAÇÃO AGRICOLA DE PRODUTOS, SUBPRODUTOS E RESIDUOS VEGETAIS DE VALOR ECONOMICO, DE ACORDO COM PADRÕES ESTABELECIDOS POR LEI.									
04.018.0097.2447.0002 CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	FISCAL	11836.763			11836.763				
PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		13840.194			13840.194				
COOPERATIVISMO		13840.194			13840.194				
04.018.0110.2451 COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO RURAL		13840.194			13840.194				
INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO ATRAVES DA ASSISTENCIA TECNICA, FOMENTO E AUTO-GESTÃO.									
04.018.0110.2451.0001 FOMENTO E AUTOGESTÃO COOPERATIVISTA	FISCAL	8000.000			8000.000				
04.018.0110.2451.0002 COOPERATIVISMO EM PROJETOS ESPECIAIS	FISCAL	5840.194			5840.194				
PROGRAMAS INTEGRADOS		1500.000			1500.000				
ASSISTENCIA FINANCEIRA		1500.000			1500.000				
04.040.0031.2439 DESENVOLVIMENTO DOS CERRADOS		1500.000			1500.000				
ESTIMULAR E DESENVOLVER A IMPLANTAÇÃO DE UMA AGRICULTURA MODERNA E EMPRESARIAL, DE MEDIO PORTE, NA REGIÃO DOS CERRADOS.									
04.040.0031.2439.0001 CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO DESENVOLVIMENTO DOS CERRADOS - PRODECER	FISCAL	1500.000			1500.000				
TOTAL FISCAL		28676.957			28676.957				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		53208.614			23058.614		30150.000		
ORGANIZAÇÃO AGRARIA		53208.614			23058.614		30150.000		
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1000.000			1000.000				
04.013.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		1000.000			1000.000				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.									
04.013.0021.2008.0153 ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS	FISCAL	1000.000			1000.000				
ASSISTENCIA FINANCEIRA		550.000					550.000		
04.013.0031.2456 CREDITO PARA REFORMA AGRARIA		550.000					550.000		
PROMOVER A FIXAÇÃO, SUBSISTENCIA INICIAL E A ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA DAS FAMILIAS ASSENTADAS.									
04.013.0031.2456.0002 CREDITO PARA PRODUÇÃO	FISCAL	550.000					550.000		
REFORMA AGRARIA		49508.614			22058.614		27450.000		
04.013.0066.2454 ASSISTENCIA AOS SINDICATOS E TRABALHADORES RURAIS		258.614			258.614				
ATENDER A MANUTENÇÃO DOS ACAMPADOS, VISANDO DIMINUIR A TENSÃO SOCIAL, ATE QUE SE PROMOVA O ASSENTAMENTO DEFINITIVO DOS TRABALHADORES BEM COMO, PROMOVER JUSTIÇA SOCIAL, ATRAVES DA ASSISTENCIA JURIDICA PRESTADA A ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES, NO MEIO RURAL.									
04.013.0066.2454.0001 ASSISTENCIA SOCIAL AO TRABALHADOR RURAL	FISCAL	258.614			258.614				
04.013.0066.2455 MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO RURAL		800.000			800.000				
APERFEIÇOAR OS SISTEMAS DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS E CARACTERIZAR E LOCALIZAR OS IMOVEIS PASSIVEIS DE DESAPROPRIAÇÕES, ATRAVES DO APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL.									
04.013.0066.2455.0001 MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO RURAL	FISCAL	800.000			800.000				
04.013.0066.2796 COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL		21000.000			21000.000				
REALIZAR ESTUDOS DESTINADOS A APROFUNDAR O CONHECIMENTO DA REALIDADE AGRARIA DO PAIS; APOIAR ESTADOS E MUNICIPIOS EM AÇÕES DE REFORMA AGRARIA; PROMOVER REMANEJAMENTO DE POPULAÇÕES EM COLABORAÇÃO COM OUTROS ORGÃOS FEDERAIS; PROMOVER A PRESENÇA DO GOVERNO BRASILEIRO NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE SEU INTERESSE, POR RAZÕES DE ORDEM POLITICA, SOCIAL, ECONOMICA, CULTURAL, COMERCIAL, CENTIFICA E TECNOLOGICA.									
04.013.0066.2796.0001 COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL PARA REFORMA AGRARIA	FISCAL	21000.000			21000.000				
04.013.0066.4454 INDENIZAÇÃO DE IMOVEIS RURAIS		27450.000					27450.000		
OBTER IMOVEIS RURAIS VISANDO O ASSENTAMENTO DE FAMILIAS DE TRABALHADORES RURAIS.									
04.013.0066.4454.0002 INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS UTEIS E NECESSARIAS DECORRENTE DA OBTENÇÃO DE IMOVEIS RURAIS	FISCAL	27450.000					27450.000		
COLONIZAÇÃO		2150.000					2150.000		
04.013.0067.2793 OPERAÇÃO COMPLEXO INDUSTRIAL / SOB SEQUESTRO JUDICIAL - PACAL		2150.000					2150.000		
DAR CONTINUIDADE A GUARDA, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, REATIVAÇÃO, OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO COMPLEXO SUCRO-ALCOOLEIRO, SOB SEQUESTRO JUDICIAL, ATE DECISÃO FINAL TRANSITADO EM JULGADO DE AÇÃO JUDICIAL EM CURSO NA 2A. VARA DE JUSTIÇA-BRASILIA.									
04.013.0067.2793.0001 OPERAÇÃO COMPLEXO INDUSTRIAL / SOB SEQUESTRO JUDICIAL - PACAL	FISCAL	2150.000					2150.000		
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		446.159			446.159				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		446.159			446.159				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		446.159			446.159				
15.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		446.159			446.159				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA.									
15.078.0486.4089.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	FISCAL	446.159			446.159				
TOTAL FISCAL		53654.773			23504.773		30150.000		

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		898.903			898.903				
ABASTECIMENTO		898.903			898.903				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		898.903			898.903				
04 016.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		898.903			898.903				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.									
04.016.0021.2008.0091 INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	FISCAL	898.903			898.903				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		2516.000			2516.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		2516.000			2516.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		2516.000			2516.000				
15 078.0486.4083 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		2516.000			2516.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA.									
15 078.0486.4083.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	FISCAL	968.000			968.000				
15.078.0486.4083.0004 AUXILIO-REFEIÇÃO	FISCAL	1548.000			1548.000				
TOTAL FISCAL		3414.903			3414.903				

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		1600.000			1600.000				
ABASTECIMENTO		1600.000			1600.000				
INSPEÇÃO, PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS		1600.000			1600.000				
04.016.0097.2447 PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL		1600.000			1600.000				
POSSIBILITAR A COMERCIALIZAÇÃO AGRICOLA DE PRODUTOS, SUBPRODUTOS E RESIDUOS VEGETAIS DE VALOR ECONOMICO, DE ACORDO COM PADRÕES ESTABELECIDOS POR LEI.									
04.016.0097.2447.0002 CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	FISCAL	1600.000			1600.000				
TOTAL FISCAL		1600.000			1600.000				

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		3414.903					3414.903		
ABASTECIMENTO		3414.903					3414.903		
COMERCIALIZAÇÃO		3414.903					3414.903		
04 016.0353.2904 COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO BASICA		3414.903					3414.903		
SUPRIR CARENCIAS ALIMENTARES EM AREAS DESASSISTIDAS OU NÃO SUFICIENTEMENTE ATENDIDAS PELA INICIATIVA PRIVADA, FOMENTANDO O CONSUMO DE PRODUTOS BASICOS NECESSARIOS A DIETA ALIMENTAR DAS POPULAÇÕES CARENTES. - COMERCIALIZAR ALIMENTOS (F) * 629.088									
04.016.0353.2904.0001 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO - COMERCIALIZAR ALIMENTOS (F) * 629.088	FISCAL	3414.903					3414.903		
TOTAL FISCAL		3414.903					3414.903		

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA			28676.957			28676.957				
ADMINISTRAÇÃO			1500.000			1500.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL			1500.000			1500.000				
04.007.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			1500.000			1500.000				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.										
04.007.0021.2008.0128 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	F	150	1500.000 1500.000			1500.000 1500.000				
ABASTECIMENTO			11836.763			11836.763				
INSPEÇÃO, PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS			11836.763			11836.763				
04.016.0097.2447 PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL			11836.763			11836.763				
POSSIBILITAR A COMERCIALIZAÇÃO AGRICOLA DE PRODUTOS, SUBPRODUTOS E RESIDUOS VEGETAIS DE VALOR ECONOMICO, DE ACORDO COM PADRÕES ESTABELECIDOS POR LEI.										
04.016.0097.2447.0002 CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	F	150	11836.763 11836.763			11836.763 11836.763				
PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			13840.194			13840.194				
COOPERATIVISMO			13840.194			13840.194				
04.018.0110.2451 COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO RURAL			13840.194			13840.194				
INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO ATRAVES DA ASSISTENCIA TECNICA, FOMENTO E AUTO-GESTÃO.										
04.018.0110.2451.0001 FOMENTO E AUTOGESTÃO COOPERATIVISTA	F	150	8000.000 8000.000			8000.000 8000.000				
04.018.0110.2451.0002 COOPERATIVISMO EM PROJETOS ESPECIAIS	F	150	5840.194 5840.194			5840.194 5840.194				
PROGRAMAS INTEGRADOS			1500.000			1500.000				
ASSISTENCIA FINANCEIRA			1500.000			1500.000				
04.040.0031.2439 DESENVOLVIMENTO DOS CERRADOS			1500.000			1500.000				
ESTIMULAR E DESENVOLVER A IMPLANTAÇÃO DE UMA AGRICULTURA MODERNA E EMPRESARIAL, DE MEDIO PORTE, NA REGIÃO DOS CERRADOS.										
04.040.0031.2439.0001 CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO DESENVOLVIMENTO DOS CERRADOS - PRODECER	F	199	1500.000 1500.000			1500.000 1500.000				
TOTAL FISCAL			28676.957			28676.957				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA			53208.614			23058.614		30150.000		
ORGANIZAÇÃO AGRARIA			53208.614			23058.614		30150.000		
ADMINISTRAÇÃO GERAL			1000.000			1000.000				
04.013.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			1000.000			1000.000				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.										
04.013.0021.2008.0153 ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS	F	250	1000.000 1000.000			1000.000 1000.000				
ASSISTENCIA FINANCEIRA			550.000					550.000		
04.013.0031.2456 CREDITO PARA REFORMA AGRARIA			550.000					550.000		
PROMOVER A FIXAÇÃO, SUBSISTENCIA INICIAL E A ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA DAS FAMILIAS ASSENTADAS.										
04.013.0031.2456.0002 CREDITO PARA PRODUÇÃO	F	250	550.000 550.000					550.000 550.000		
REFORMA AGRARIA			49508.614			22058.614		27450.000		
04.013.0066.2454 ASSISTENCIA AOS SINDICATOS E TRABALHADORES RURAIS			258.614			258.614				
ATENDER A MANUTENÇÃO DOS ACAMPADOS, VISANDO DIMINUIR A TENSÃO SOCIAL, ATE QUE SE PROMOVA O ASSENTAMENTO DEFINITIVO DOS TRABALHADORES BEM COMO, PROMOVER JUSTIÇA SOCIAL, ATRAVES DA ASSISTENCIA JURIDICA PRESTADA A ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES, NO MEIO RURAL.										
04.013.0066.2454.0001 ASSISTENCIA SOCIAL AO TRABALHADOR RURAL	F	250	258.614 258.614			258.614 258.614				
04.013.0066.2455 MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO RURAL			800.000			800.000				
APERFEIÇOAR OS SISTEMAS DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS E CARACTERIZAR E LOCALIZAR OS IMOVEIS PASSIVEIS DE DESAPROPRIAÇÕES, ATRAVES DO APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL.										

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
04.013.0065.2455.0001 MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO RURAL	F	250	800.000 800.000			800.000 800.000				
04.013.0065.2294 COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL			21000.000			21000.000				
REALIZAR ESTUDOS DESTINADOS A APROFUNDAR O CONHECIMENTO DA REALIDADE AGRARIA DO PAIS; APOIAR ESTADOS E MUNICIPIOS EM AÇÕES DE REFORMA AGRARIA; PROMOVER REMANEJAMENTO DE POPULAÇÕES EM COLABORAÇÃO COM OUTROS ORGÃOS FEDERAIS; PROMOVER A PRESENÇA DO GOVERNO BRASILEIRO NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE SEU INTERESSE, POR RAZÕES DE ORDEM POLITICA, SOCIAL, ECONOMICA, CULTURAL, COMERCIAL, CENTIFICA E TECNOLÓGICA.										
04.013.0065.2294.0001 COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL PARA REFORMA AGRARIA	F	250	21000.000 21000.000			21000.000 21000.000				
04.013.0065.4454 INDENIZAÇÃO DE IMOVEIS RURAIS			27450.000					27450.000		
OBTER IMOVEIS RURAIS VISANDO O ASSENTAMENTO DE FAMILIAS DE TRABALHADORES RURAIS.										
04.013.0065.4454.0002	F		27450.000					27450.000		
INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS UTEIS E NECESSARIAS DECORRENTE DA OBTENÇÃO DE IMOVEIS RURAIS		250	27450.000					27450.000		
COLONIZAÇÃO			2150.000					2150.000		
04.013.0067.2293 OPERAÇÃO COMPLEXO INDUSTRIAL / SOB SEQUESTRO JUDICIAL - PACAL			2150.000					2150.000		
DAR CONTINUIDADE A GUARDA, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, REATIVAÇÃO, OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO COMPLEXO SUCRO-ALCOOLEIRO, SOB SEQUESTRO JUDICIAL, ATE DECISÃO FINAL TRANSITADO EM JULGADO DE AÇÃO JUDICIAL EM CURSO NA 2A. VARA DE JUSTIÇA-BRASILIA.										
04.013.0067.2293.0001 OPERAÇÃO COMPLEXO INDUSTRIAL / SOB SEQUESTRO JUDICIAL - PACAL	F	250	2150.000 2150.000					2150.000 2150.000		
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			446.159			446.159				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			446.159			446.159				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			446.159			446.159				
15.078.0456.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO			446.159			446.159				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA.										
15.078.0456.4089.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	F	250	446.159 446.159			446.159 446.159				
TOTAL FISCAL			53654.773			23504.773		30150.000		

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA			898.903			898.903				
ABASTECIMENTO			898.903			898.903				
ADMINISTRAÇÃO GERAL			898.903			898.903				
01.016.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			898.903			898.903				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.										
01.016.0021.2008.0001 INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	F	250	898.903 898.903			898.903 898.903				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			2516.000			2516.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			2516.000			2516.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			2516.000			2516.000				
15.078.0456.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO			2516.000			2516.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA.										
15.078.0456.4089.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	F	250	968.000 968.000			968.000 968.000				
15.078.0456.4089.0004 AUXILIO-REFEIÇÃO	F	250	1548.000 1548.000			1548.000 1548.000				
TOTAL FISCAL			3414.903			3414.903				

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

R$ 1,00

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA			1500.000			1500.000				
ABASTECIMENTO			1500.000			1500.000				
INSPEÇÃO, PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS			1500.000			1500.000				
04.016.0097.2447 PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL			1500.000			1500.000				
POSSIBILITAR A COMERCIALIZAÇÃO AGRICOLA DE PRODUTOS, SUBPRODUTOS E RESIDUOS VEGETAIS DE VALOR ECONOMICO, DE ACORDO COM PADRÕES ESTABELECIDOS POR LEI.										
04.016.0097.2447.0002 CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	F	199	1500.000 1500.000			1500.000 1500.000				
TOTAL FISCAL			1500.000			1500.000				

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

R$ 1,00

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA			3414.903					3414.903		
ABASTECIMENTO			3414.903					3414.903		
COMERCIALIZAÇÃO			3414.903					3414.903		
04.016.0353.2906 COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO BASICA			3414.903					3414.903		
SUPRIR CARENCIAS ALIMENTARES EM AREAS DESASSISTIDAS OU NÃO SUFICIENTEMENTE ATENDIDAS PELA INICIATIVA PRIVADA, FOMENTANDO O CONSUMO DE PRODUTOS BASICOS NECESSARIOS A DIETA ALIMENTAR DAS POPULAÇÕES CARENTES. * COMERCIALIZAR ALIMENTOS (T) * 629.088										
04.016.0353.2906.0001 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO * COMERCIALIZAR ALIMENTOS (T) * 629.088	F	250	3414.903 3414.903					3414.903 3414.903		
TOTAL FISCAL			3414.903					3414.903		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

ANEXO III

ANEXO	ACRESCIMO

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			63654773
1200.00.00 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	FIS		63654773	
1210.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	FIS		63654773	
1210.32.01 CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL RURAL	FIS	13654773		
1210.32.03 ADICIONAL A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA	FIS	40000000		
			TOTAL FISCAL	63654773

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 621, DE 1996-CN

(nº 1.105/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R$ 1.892.114,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 351 /MPO

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Cultura solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 1.892.114,00 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, cento e quatorze reais), em favor de sua Administração direta, das Fundações Casa Rui Barbosa, Biblioteca Nacional, Cultural Palmares, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e do Fundo Nacional de Cultura.

2. A solicitação em causa visa a adequar o orçamento vigente daquelas Unidades, conforme itens a seguir relacionados:

R$ 1,00

ITEM	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
42101 - Administração direta	**50.730**	**211.863**
- Administração de Pessoal		211.863
- Apoio a Prod., Preservação e Dinamização da Cultura	50.730	
42201 - Fundação Casa Rui Barbosa	**58.874**	
- Encargos Previdenciários da União	58.874	
42202 - Fundação Biblioteca Nacional	**618.742**	**618.742**
- Administração de Pessoal		618.742
- Encargos Previdenciários da União	618.742	
42203 - Fundação Cultural Palmares	**152.989**	
- Encargos Previdenciários da União	152.989	
42204 - Instit. Do Patr. Hist. e Artist. Nacional	**1.010.779**	**1.010.779**
- Assistência Pré-Escolar		5.625
- Administração de Pessoal		1.005.154
- Participação em Organismos Internacionais	5.625	
- Encargos Previdenciários da União	1.005.154	
42902- Fundo Nacional de Cultura		**50.730**
- Preservação e Promoção da Arte e da Cultura		50.730
TOTAL	**1.892.114**	**1.892.114**

3. Vale ressaltar que o remanejamento proposto visa a suprir, essencialmente, insuficiências de dotações orçamentárias voltadas ao atendimento de despesas relativas a Encargos Previdenciários da União, em decorrência da incorporação de novas aposentadorias e pensões ao longo do presente exercício.

4. O pleito deverá ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de remanejamento de recursos entre subatividades que extrapola o limite da autorização concedida ao Poder Executivo no art. 6º , inciso I, alínea "a", da Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996, estando o mesmo em consonância com as prescrições contidas no art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 351 DE 30/10/96

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações orçamentárias, principalmente, àquelas relacionadas com a manutenção dos Encargos Previdenciários da União de diversas unidades orçamentárias do Ministério da Cultura.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar mediante remanejamento de recursos, acima do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

3. Alternativas existentes às medidas propostas:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R$ 1.892.114,00 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, cento e quatorze reais), provenientes de remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5.Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Alterações propostas : (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 76, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R$ 1.892.114,00 para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R$ 1.892.114,00 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, cento e quatorze reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial de dotações, indicadas no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, ficam alteradas as receitas das Fundações Casa Rui Barbosa, Biblioteca Nacional, Cultural Palmares, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e do Fundo Nacional de Cultura, na forma dos Anexos III e IV desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42101 - MINISTERIO DA CULTURA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			50.730			50.730				
CULTURA			50.730			50.730				
DIFUSÃO CULTURAL			50.730			50.730				
08.048.0247.4304 APOIO À PRODUÇÃO, PRESERVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA CULTURA			50.730			50.730				
PROPICIAR MEIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS SEGUNDO OS MECANISMOS CRIADOS PELA LEI NO. 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991, E EXERCER ATIVIDADES DE APOIO, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A CULTURA - PRONAC, DE MODO A FACILITAR A TODOS OS CIDADÃOS O ACESSO A SEUS BENEFICIOS.										
08.048.0247.4304.0001 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A CULTURA	F	120	50.730 50.730			50.730 50.730				
TOTAL FISCAL			50.730			50.730				

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42201 - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			58.874	58.874						
PREVIDENCIA			58.874	58.874						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			58.874	58.874						
15.082.0495.2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO			58.874	58.874						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES.										
15.082.0495.2013.0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	199	58.874 58.874	58.874 58.874						
TOTAL SEGURIDADE			58.874	58.874						

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42202 - BIBLIOTECA NACIONAL

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			618.742	618.742						
PREVIDENCIA			618.742	618.742						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			618.742	618.742						
15.082.0495.2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO			618.742	618.742						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES.										
15.082.0495.2013.0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	199	618.742 618.742	618.742 618.742						
TOTAL SEGURIDADE			618.742	618.742						

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42203 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			152.989	152.989						
PREVIDENCIA			152.989	152.989						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			152.989	152.989						
15.082.0495.2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO			152.989	152.989						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SEGVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES.										
15.082.0495.2013.0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	199	152.989 152.989	152.989 152.989						
TOTAL SEGURIDADE			152.989	152.989						

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			5.625			5.625				
CULTURA			5.625			5.625				
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL			5.625			5.625				
08.048.0411.2017 PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS			5.625			5.625				
PROMOVER A PRESENÇA DO GOVERNO BRASILEIRO NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE SEU INTERESSE, POR RAZÕES DE ORDEM POLITICA, SOCIAL, ECONOMICA, COMERCIAL, CULTURAL, CIENTÍFICA E TECNOLOGICA.										
08.048.0411.2017.0060 FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DOS ARQUIVOS E FILMES - FIAF	F	100	5.625 5.625			5.625 5.625				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			1005.154	1005.154						
PREVIDENCIA			1005.154	1005.154						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			1005.154	1005.154						
15.082.0495.2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO			1005.154	1005.154						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES.										
15.082.0495.2013.0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	199	1005.154 1005.154	1005.154 1005.154						
TOTAL			1010.779	1005.154		5.625				
FISCAL			5.625			5.625				
SEGURIDADE			1005.154	1005.154						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42101 - MINISTERIO DA CULTURA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			211.863	211.863						
CULTURA			211.863	211.863						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			211.863	211.863						
08.048.0021.2005 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			211.863	211.863						
COORDENAR, SUPERVISIONAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A PESSOAL, OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NIVEL SETORIAL.										
08.048.0021.2005.0010 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	F	199	211.863 211.863	211.863 211.863						
TOTAL FISCAL			211.863	211.863						

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42202 - BIBLIOTECA NACIONAL

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			618.742	618.742						
CULTURA			618.742	618.742						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			618.742	618.742						
08.048.0021.2005 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			618.742	618.742						
COORDENAR, SUPERVISIONAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A PESSOAL, OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NIVEL SETORIAL.										
08.048.0021.2005.0010 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	F	199	618.742 618.742	618.742 618.742						
TOTAL FISCAL			618.742	618.742						

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			1010.779	1005.154		5.625				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS			5.625			5.625				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR			5.625			5.625				
08.041.0190.4500 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR			5.625			5.625				
PROPICIAR ASSISTENCIA EDUCACIONAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA. - CRIANÇA ATENDIDA EM CRECHE (CRIANÇA) * 535										
08.041.0190.4500.0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR - CRIANÇA ATENDIDA EM CRECHE (CRIANÇA) * 535	F	100	5.625 5.625			5.625 5.625				
CULTURA			1005.154	1005.154						
ADMINISTRAÇÃO GERAL			1005.154	1005.154						
08.048.0021.2005 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			1005.154	1005.154						
COORDENAR, SUPERVISIONAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A PESSOAL, OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NIVEL SETORIAL.										
08.048.0021.2005.0010 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	F	199	1005.154 1005.154	1005.154 1005.154						
TOTAL FISCAL			1010.779	1005.154		5.625				

- AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			50.730			50.730				
CULTURA			50.730			50.730				
ASSISTENCIA FINANCEIRA			50.730			50.730				
08.048.0031.4450 PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO DA ARTE E DA CULTURA			50.730			50.730				
APOIAR FINANCEIRAMENTE PROJETOS DE INICIATIVA DE INSTITUIÇÕES PUBLICAS OU PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, VOLTADOS PARA A PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO OU DIFUSÃO DA ARTE E DA CULTURA, DANDO CUMPRIMENTO AS DISPOSIÇÕES DA LEI 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991, QUE INSTITUIU O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A CULTURA.										
08.048.0031.4450.0003 PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO DA ARTE E DA CULTURA	F	120	50.730 50.730			50.730 50.730				
TOTAL FISCAL			50.730			50.730				

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42101 - MINISTERIO DA CULTURA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		50.730			50.730				
CULTURA		50.730			50.730				
DIFUSÃO CULTURAL		50.730			50.730				
08.048.0247.4304 APOIO A PRODUÇÃO, PRESERVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA CULTURA		50.730			50.730				
PROPICIAR MEIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS SEGUNDO OS MECANISMOS CRIADOS PELA LEI NO. 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991, E EXERCER ATIVIDADES DE APOIO, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A CULTURA - PRONAC, DE MODO A FACILITAR A TODOS OS CIDADÃOS O ACESSO À SEUS BENEFICIOS.									
08.048.0247.4304.0001 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A CULTURA	FISCAL	50.730			50.730				
TOTAL FISCAL		50.730			50.730				

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42201 - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		58.874	58.874						
PREVIDENCIA		58.874	58.874						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		58.874	58.874						
15.082.0495.2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO		58.874	58.874						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES.									
15.082.0495.2013.0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	58.874	58.874						
TOTAL SEGURIDADE		58.874	58.874						

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42202 - BIBLIOTECA NACIONAL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		618.742	618.742						
PREVIDENCIA		618.742	618.742						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		618.742	618.742						
15.082.0495.2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO		618.742	618.742						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES.									
15.082.0495.2013.0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	618.742	618.742						
TOTAL SEGURIDADE		618.742	618.742						

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42203 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		152.989	152.989						
PREVIDENCIA		152.989	152.989						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		152.989	152.989						
15.082.0495.2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO		152.989	152.989						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES.									
15.082.0495.2013.0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	152.989	152.989						
TOTAL SEGURIDADE		152.989	152.989						

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		5.625			5.625				
CULTURA		5.625			5.625				
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL		5.625			5.625				
08.048.0411.2017 PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS		5.625			5.625				
PROMOVER A PRESENÇA DO GOVERNO BRASILEIRO NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE SEU INTERESSE, POR RAZÕES DE ORDEM POLITICA, SOCIAL, ECONOMICA, COMERCIAL, CULTURAL, CIENTIFICA E TECNOLOGICA.									
08.048.0411.2017.0060 FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DOS ARQUIVOS E FILMES - FIAF	FISCAL	5.625			5.625				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		1005.154	1005.154						
PREVIDENCIA		1005.154	1005.154						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		1005.154	1005.154						
15.082.0495.2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO		1005.154	1005.154						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES.									
15.082.0495.2013.0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	1005.154	1005.154						
TOTAL		1010.779	1005.154		5.625				
FISCAL		5.625			5.625				
SEGURIDADE		1005.154	1005.154						

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42101 - MINISTERIO DA CULTURA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		211.863	211.863						
CULTURA		211.863	211.863						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		211.863	211.863						
08.048.0021.2005 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		211.863	211.863						
COORDENAR, SUPERVISIONAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A PESSOAL, OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NIVEL SETORIAL.									
08.048.0021.2005.0010 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	FISCAL	211.863	211.863						
TOTAL - FISCAL		211.863	211.863						

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42202 - BIBLIOTECA NACIONAL

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		618.742	618.742						
CULTURA		618.742	618.742						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		618.742	618.742						
08.048.0021.2005 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		618.742	618.742						
COORDENAR, SUPERVISIONAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A PESSOAL, OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NIVEL SETORIAL.									
08.048.0021.2005.0010 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	FISCAL	618.742	618.742						
TOTAL FISCAL		618.742	618.742						

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		1010.779	1005.154		5.625				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		5.625			5.625				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR		5.625			5.625				
08.041.0190.4500 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR		5.625			5.625				
PROPICIAR ASSISTENCIA EDUCACIONAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA. - CRIANÇA ATENDIDA EM CRECHE (CRIANÇA) * 536									
08.041.0190.4500.0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR - CRIANÇA ATENDIDA EM CRECHE (CRIANÇA) * 535	FISCAL	5.625			5.625				
CULTURA		1005.154	1005.154						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1005.154	1005.154						
08.048.0021.2005 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		1005.154	1005.154						
COORDENAR, SUPERVISIONAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A PESSOAL, OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NIVEL SETORIAL.									
08.048.0021.2005.0010 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	FISCAL	1005.154	1005.154						
TOTAL FISCAL		1010.779	1005.154		5.625				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		50.730			50.730				
CULTURA		50.730			50.730				
ASSISTENCIA FINANCEIRA		50.730			50.730				
08.048.0031.4450 PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO DA ARTE E DA CULTURA		50.730			50.730				
APOIAR FINANCEIRAMENTE PROJETOS DE INICIATIVA DE INSTITUIÇÕES PUBLICAS OU PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, VOLTADOS PARA A PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO OU DIFUSÃO DA ARTE E DA CULTURA, DANDO CUMPRIMENTO AS DISPOSIÇÕES DA LEI 8.313, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1991, QUE INSTITUIU O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A CULTURA.									
08.048.0031.4450.0003 PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO DA ARTE E DA CULTURA	FISCAL	50.730			50.730				
TOTAL FISCAL		50.730			50.730				

ANEXO III

ANEXO — ACRESCIMO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42201 - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

E S P E C I F I C A Ç Ã O	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			58874
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		58874	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		58874	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	58874		
			TOTAL SEGURIDADE	58874

ANEXO III

ANEXO | ACRESCIMO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42202 - BIBLIOTECA NACIONAL

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			618742
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		618742	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		618742	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	618742		
			TOTAL SEGURIDADE	618742

ANEXO III

ANEXO | ACRESCIMO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42203 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			152989
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		152989	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		152989	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	152989		
			TOTAL SEGURIDADE	152989

ANEXO III

ANEXO | ACRESCIMO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			1005154
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		1005154	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		1005154	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	1005154		
			TOTAL SEGURIDADE	1005154

ANEXO IV

ANEXO — REDUÇÃO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42202 - BIBLIOTECA NACIONAL

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			618742
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		618742	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		618742	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	618742		
			TOTAL FISCAL	618742

ANEXO IV

ANEXO — REDUÇÃO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1005154
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1005154	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1005154	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1005154		
			TOTAL FISCAL	1005154

ANEXO IV

ANEXO — REDUÇÃO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			50730
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		50730	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		50730	
1711.01.33 TRANSFERENCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE OS PREMIOS DE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS	FIS	50730		
			TOTAL FISCAL	50730

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 622, DE 1996-CN

(nº 1.106/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de R$ 452.311.328,00 e crédito especial até o limite de R$ 390.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 352/MPO

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza a abertura ao Orçamento Fiscal da União de crédito suplementar no valor de R$ 452.311.328,00 (quatrocentos e cinqüenta e dois milhões, trezentos e onze mil, trezentos e vinte e oito reais), e crédito especial até o limite de R$ 390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de reais), em favor deste Ministério do Planejamento e Orçamento, para atendimento das necessidades do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND.

2. O crédito suplementar tem como objetivo resgatar Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento - OFND, bem como liquidar juros (vencidos e a vencer no exercício) destas Obrigações.

3. Os recursos necessários ao atendimento do crédito suplementar decorrerão do cancelamento parcial de dotações no valor de R$ 150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de reais), da incorporação de parte do superávit financeiro de 1995 no valor de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) e do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados no valor de R$ 242.311.328,00 (duzentos e quarenta e dois milhões, trezentos e onze mil, trezentos e vinte e oito reais). O excesso de arrecadação corresponde a um acréscimo de receitas oriundas da remuneração das disponibilidades, juros e monetização de ativos no valor de R$ 361.844.423,00 (trezentos e sessenta e um milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais) e a uma redução de receitas no valor de R$ 119.533.095,00 (cento e dezenove milhões, quinhentos e trinta e três mil, noventa e cinco reais), face ao reescalonamento de créditos contratuais do FND.

4. O crédito especial, que tem como fonte de recursos a incorporação do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1995, visa a possibilitar o financiamento de projetos definidos como prioritários pelo Governo Federal, no âmbito do Programa de Competitividade Industrial e do Programa de Apoio à Capacitação Tecnológica da Indústria Nacional, gerando investimentos, inclusive em recursos humanos, na forma de contrapartida por parte das empresas apoiadas. Possibilitará, ainda, o financiamento de Pequenas e Médias empresas e das que se incluem na área de produção de bens de consumo, objetivando a sua modernização, bem como a sustentação e o aumento do nível de emprego.

5. Cumpre esclarecer que a abertura dos créditos acima especificados não encontra autorização na Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996, e portanto, faz-se necessário o encaminhamento destes à deliberação do Congresso Nacional mediante Projeto de Lei.

6. Ressalto, ainda, que os créditos em questão estão amparados nas disposições do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Nº 352, DE 30/12/96

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Aportar recursos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND, de forma a viabilizar o resgate e a liquidação de juros das Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento - OFND, bem como o financiamento de projetos e empresas.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura, de crédito suplementar, no valor de R$ 452.311.328,00 (quatrocentos e cinqüenta e dois milhões, trezentos e onze mil, trezentos e vinte e oito reais) e de crédito especial até o limite de R$ 390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de reais), mediante o encaminhamento de Projeto de Lei à deliberação do Congresso Nacional.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa é a única para a situação apresentada.

4. Custos:

Os créditos serão atendidos mediante o cancelamento parcial de dotações no valor de R$ 150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de reais), da incorporação de excesso de arrecadação líquido de R$ 242.311.328,00 (duzentos e quarenta e dois milhões, trezentos e onze mil, trezentos e vinte e oito reais) e da incorporação de superávit financeiro de 1995 no valor de R$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinqüenta milhões de reais).

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Nada a registrar neste sentido.

7. Alterações propostas : (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI N° 77, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar, no valor de RS 452.311.328,00 e crédito especial até o limite de RS 390.000.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de RS 452.311.328,00 (quatrocentos e cinqüenta e dois milhões, trezentos e onze mil, trezentos e vinte e oito reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão:

I - do cancelamento parcial de dotações no valor de RS 150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei;

II - da incorporação de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1995 no valor de RS 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), conforme indicado no Anexo III desta Lei;

III - do excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas no valor de RS 242.311.328,00 (duzentos e quarenta e dois milhões, trezentos e onze mil, trezentos e vinte e oito reais), conforme indicado no Anexo III desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito especial até o limite de RS 390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo IV desta Lei.

Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1995, conforme indicado no Anexo V desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		452311.328		102800.076				349511.252	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		452311.328		102800.076				349511.252	
DIVIDA INTERNA		452311.328		102800.076				349511.252	
03.008.0033.2460 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO		452311.328		102800.076				349511.252	
CUMPRIR COMPROMISSOS DECORRENTES DA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS FINANCEIROS PROVENIENTES DA COLOCAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO.									
03.008.0033.2460.0001 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO	FISCAL	452311.328		102800.076				349511.252	
TOTAL FISCAL		452311.328		102800.076				349511.252	

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		150000.000					150000.000		
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		150000.000					150000.000		
ORDENAMENTO ECONOMICO-FINANCEIRO		150000.000					150000.000		
03.009.0042.2015 COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS		150000.000					150000.000		
COORDENAR, ORIENTAR E EXECUTAR AS POLITICAS GOVERNAMENTAIS QUE VISAM ATINGIR OS OBJETIVOS DE GOVERNO EM SUAS DIFERENTES AREAS DE ATUAÇÃO.									
03.009.0042.2015.0059 MONETIZAÇÃO DE AÇÕES - DECRETO 1068/94	FISCAL	150000.000					150000.000		
TOTAL FISCAL		150000.000					150000.000		

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

R$ 1,00

ANEXO IV

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		36000.000					36000.000		
CIENCIA E TECNOLOGIA		36000.000					36000.000		
DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL		36000.000					36000.000		
03.010.0056.1076 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO		36000.000					36000.000		
FINANCIAR INVESTIMENTOS DE PROJETOS DE PESQUISA A SEREM REALIZADOS POR EMPRESAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, VISANDO MAIOR DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO.									
03.010.0056.1076.0001 FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE PESQUISAS ATRAVES DA FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	FISCAL	36000.000					36000.000		
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		7000.000					7000.000		
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		7000.000					7000.000		
PRODUÇÃO INDUSTRIAL		7000.000					7000.000		
11.000A.0347.1077 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		7000.000					7000.000		
ALOCAR RECURSOS SOB A FORMA DE FINANCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA, AO SETOR INDUSTRIAL PRIVADO E ESTATAL OBJETIVANDO SUA MODERNIZAÇÃO, COM ENFASE NAS AREAS DE PRODUÇÃO DE INSUMOS BASICOS, BENS DE CAPITAL E DE CONSUMO.									
11.000A.0347.1077.0001 FINANCIAMENTO A PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS	FISCAL	7000.000					7000.000		
TOTAL FISCAL		43000.000					43000.000		

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL

ANEXO IV

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		39000.000					39000.000		
CIENCIA E TECNOLOGIA		39000.000					39000.000		
DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL		39000.000					39000.000		
03.010.0056.1078 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO		39000.000					39000.000		
FINANCIAR INVESTIMENTOS DE PROJETOS DE PESQUISA A SEREM REALIZADOS POR EMPRESAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, VISANDO MAIOR DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO.									
03.010.0056.1078.0001 FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE PESQUISAS ATRAVES DA FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	FISCAL	39000.000					39000.000		
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		308000.000					308000.000		
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		308000.000					308000.000		
PRODUÇÃO INDUSTRIAL		308000.000					308000.000		
11.008.0347.1077 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		308000.000					308000.000		
ALOCAR RECURSOS SOB A FORMA DE FINANCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA, AO SETOR INDUSTRIAL PRIVADO E ESTATAL OBJETIVANDO SUA MODERNIZAÇÃO, COM ENFASE NAS AREAS DE PRODUÇÃO DE INSUMOS BASICOS, BENS DE CAPITAL E DE CONSUMO.									
11.008.0347.1077.0001 FINANCIAMENTO NA AREA DE INSUMOS BASICOS	FISCAL	100000.000					100000.000		
11.008.0347.1077.0003 FINANCIAMENTO NA AREA DE BENS DE CONSUMO	FISCAL	50000.000					50000.000		
11.008.0347.1077.0004 FINANCIAMENTO A PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS	FISCAL	158000.000					158000.000		
TOTAL FISCAL		347000.000					347000.000		

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			452311.328		102800.076				349511.252	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			452311.328		102800.076				349511.252	
DIVIDA INTERNA			452311.328		102800.076				349511.252	
03.008.0033.2460 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO			452311.328		102800.076				349511.252	
CUMPRIR COMPROMISSOS DECORRENTES DA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS FINANCEIROS PROVENIENTES DA COLOCAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO.										
03.008.0033.2460.0001 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO	F	250 292	452311.328 392311.328 60000.000		102800.076 102800.076				349511.252 289511.252 60000.000	
TOTAL FISCAL			452311.328		102800.076				349511.252	

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			150000.000					150000.000		
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			150000.000					150000.000		
ORDENAMENTO ECONOMICO-FINANCEIRO			150000.000					150000.000		
03.009.0042.2015 COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS			150000.000					150000.000		
COORDENAR, ORIENTAR E EXECUTAR AS POLITICAS GOVERNAMENTAIS QUE VISAM ATINGIR OS OBJETIVOS DE GOVERNO EM SUAS DIFERENTES AREAS DE ATUAÇÃO.										
03.009.0042.2015.0059 MONETIZAÇÃO DE AÇÕES - DECRETO 1068/94	F	250	150000.000 150000.000					150000.000 150000.000		
TOTAL FISCAL			150000.000					150000.000		

ANEXO III

ANEXO — REDUÇÃO

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			119533095
2300.00.00 AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	FIS		119533095	
2300.99.00 AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS DIVERSOS	FIS	119533095		
			TOTAL FISCAL	119533095

ANEXO III

ANEXO — ACRESCIMO

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			141844423
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		138374615	
1320.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	FIS		138374615	
1321.00.00 JUROS DE TITULOS DE RENDA	FIS	125900857		
1322.00.00 DIVIDENDOS	FIS	12473758		
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		3469808	
1600.02.01 JUROS DE EMPRESTIMOS	FIS	3469808		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			280000000
2200.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	FIS		220000000	
2210.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	FIS		220000000	
2211.00.00 ALIENAÇÃO DE TITULOS MOBILIARIOS	FIS	220000000		
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		60000000	
2560.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		60000000	
2560.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	60000000		
			TOTAL FISCAL	421844423

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

R$ 1,00

ANEXO IV

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			36000.000					36000.000		
CIENCIA E TECNOLOGIA			36000.000					36000.000		
DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL			36000.000					36000.000		
03.010.0056.1076 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO			36000.000					36000.000		
FINANCIAR INVESTIMENTOS DE PROJETOS DE PESQUISA A SEREM REALIZADOS POR EMPRESAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, VISANDO MAIOR DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO.										
03.010.0056.1076.0003 FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE PESQUISAS ATRAVES DA FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	F	292	36000.000 36000.000					36000.000 36000.000		
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			7000.000					7000.000		
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			7000.000					7000.000		
EXPANSÃO INDUSTRIAL			7000.000					7000.000		
11.008.0347.1037 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL			7000.000					7000.000		
ALOCAR RECURSOS SOB A FORMA DE FINANCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA, AO SETOR INDUSTRIAL PRIVADO E ESTATAL OBJETIVANDO SUA MODERNIZAÇÃO, COM ENFASE NAS AREAS DE PRODUÇÃO DE INSUMOS BASICOS, BENS DE CAPITAL E DE CONSUMO.										
11.008.0347.1037.0004 FINANCIAMENTO A PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS	F	292	7000.000 7000.000					7000.000 7000.000		
TOTAL FISCAL			83000.000					83000.000		

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL

ANEXO IV

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			39000.000					39000.000		
CIENCIA E TECNOLOGIA			39000.000					39000.000		
DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL			39000.000					39000.000		
03 010 0058 1076 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO			39000.000					39000.000		
FINANCIAR INVESTIMENTOS DE PROJETOS DE PESQUISA A SEREM REALIZADOS POR EMPRESAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, VISANDO MAIOR DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO.										
03 010 0058 1076 0001 FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE PESQUISAS ATRAVES DA FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	F	292	39000.000 39000.000					39000.000 39000.000		
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			306000.000					306000.000		
ADMINISTRAÇÃO E FINANCEIRA			306000.000					306000.000		
PRODUÇÃO INDUSTRIAL			306000.000					306000.000		
11 000 0347 1077 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL			306000.000					306000.000		
ALOCAR RECURSOS SOB A FORMA DE FINANCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA, AO SETOR INDUSTRIAL PRIVADO E ESTATAL OBJETIVANDO SUA MODERNIZAÇÃO, COM ENFASE NAS AREAS DE PRODUÇÃO DE INSUMOS BASICOS, BENS DE CAPITAL E DE CONSUMO.										
11 000 0347 1077 0001 FINANCIAMENTO NA AREA DE INSUMOS BASICOS	F	292	100000.000 100000.000					100000.000 100000.000		
11 000 0347 1077 0003 FINANCIAMENTO NA AREA DE BENS DE CONSUMO	F	292	50000.000 50000.000					50000.000 50000.000		
11 000 0347 1077 0004 FINANCIAMENTO A PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS	F	292	156000.000 156000.000					156000.000 156000.000		
TOTAL FISCAL			347000.000					347000.000		

ANEXO V

ANEXO ACRESCIMO

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			43000000
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		43000000	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		43000000	
2580.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	43000000		
			TOTAL FISCAL	43000000

ANEXO V

ANEXO	ACRESCIMO

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			347000000
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		347000000	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		347000000	
2580.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	347000000		
			TOTAL FISCAL	347000000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 623, DE 1996-CN
(nº 1.107/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto - MEC, crédito suplementar no valor de R$ 21.115.012,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 353/MPO

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Educação e do Desporto - MEC solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 21.115.012,00 (vinte e um milhões, cento e quinze mil e doze reais), em favor do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

2. O crédito pleiteado objetiva incorporar ao orçamento vigente o excesso de arrecadação dos recursos diretamente arrecadados daquela Unidade, na atividade "Aquisição de Vagas na Rede Particular de Ensino", reforçando a dotação do grupo de despesa "Outras Despesas Correntes".

3. Os recursos em pauta são provenientes da Contribuição ao Programa de Ensino Fundamental. A programação desses recursos contempla pagamento direto às escolas da rede particular de ensino, na modalidade de aquisição de vagas, através do Sistema de Manutenção de Ensino Fundamental (SME).

4. O crédito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, uma vez que não consta das autorizações concedidas ao Poder Executivo, por intermédio da Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996 - Lei Orçamentária, estando o mesmo em consonância com as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Nessas condições. este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº353 DE 30/10/96

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotação orçamentária para cobertura de despesas com a aquisição de vagas na rede particular de ensino.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar objetivando incorporar ao orçamento vigente os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

RS 21.115.012,00 (vinte e um milhões, cento e quinze mil e doze reais) provenientes da incorporação de recursos oriundos do excesso de arrecadação, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 78, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto - MEC, crédito suplementar no valor de RS 21.115.012,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Ministério da Educação e do Desporto - MEC, crédito suplementar no valor de R$ 21.115.012,00 (vinte e um milhões, cento e quinze mil e doze reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		21115.012			21115.012				
ENSINO FUNDAMENTAL		21115.012			21115.012				
BOLSAS DE ESTUDO		21115.012			21115.012				
08.042.0235.2300 AQUISIÇÃO DE VAGAS NA REDE PARTICULAR DE ENSINO		21115.012			21115.012				
ASSEGURAR AOS ALUNOS DA COMUNIDADE E AOS EMPREGADOS E FILHOS DESTES, VAGAS NA REDE PARTICULAR DE ENSINO.									
08.042.0235.2300.0001 AQUISIÇÃO DE VAGAS NA REDE PARTICULAR DE ENSINO	FISCAL	21115.012			21115.012				
TOTAL FISCAL		21115.012			21115.012				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			21115.012			21115.012				
ENSINO FUNDAMENTAL			21115.012			21115.012				
BOLSAS DE ESTUDO			21115.012			21115.012				
08.042.0235.2300 AQUISIÇÃO DE VAGAS NA REDE PARTICULAR DE ENSINO			21115.012			21115.012				
ASSEGURAR AOS ALUNOS DA COMUNIDADE E AOS EMPREGADOS E FILHOS DESTES, VAGAS NA REDE PARTICULAR DE ENSINO.										
08.042.0235.2300.0001 AQUISIÇÃO DE VAGAS NA REDE PARTICULAR DE ENSINO	F	250	21115.012 21115.012			21115.012 21115.012				
TOTAL FISCAL			21115.012			21115.012				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

ANEXO II

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			21115012
1200.00.00 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	FIS		21115012	
1210.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	FIS		21115012	
1210.31.00 CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL	FIS	21115012		
			TOTAL FISCAL	21115012

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25293 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			21115012
1200.00.00 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	FIS		21115012	
1210.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	FIS		21115012	
1210.31.00 CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL	FIS	21115012		
			TOTAL FISCAL	21115012

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 624, DE 1996-CN
(nº 1.108/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R$ 101.544,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 355 /MPO

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda solicita a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), no valor de R$ 101.544,00 (cento e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda.

2. A finalidade do pleito é ajustar as dotações para atender a despesas referentes a principal, juros e outros encargos sobre a dívida por contrato, na subatividade Dívidas Internas do Extinto Território de Rondônia, Assumidas pela União (Lei Complementar nº 41/81).

3. A necessidade de reforço das dotações é proveniente da variação monetária ocorrida na Unidade Padrão de Capital - UPC, indexador utilizado nas obrigações contratuais assumidas do extinto Território de Rondônia, registrada entre o valor originariamente orçado, conforme parâmetros fixados por ocasião da elaboração da proposta orçamentária/96, e a sua atual cotação.

4. Os recursos oferecidos como lastro da pretensão decorrem do cancelamento parcial de dotação da subatividade Brazilian Investment Bond - BIB, do mesmo órgão orçamentário, não incorrendo, portanto, em custos adicionais, e cuja disponibilidade se justifica pela frustração na implementação de operações de conversão da dívida externa por dívida interna.

5. Tendo em vista que o crédito ora solicitado ultrapassa o limite estabelecido pela citada Lei nº 9.275/96, em seu art. 6º, é indispensável o seu encaminhamento à deliberação do Congresso Nacional.

6. O pleito em questão encontra-se em consonância com o art. 167, inciso V, da Constituição, e está de acordo com as disposições do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7. Em face do exposto, este Ministério manifesta-se favoravelmente à solicitação, razão pela qual submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a obter a autorização para a abertura do referido crédito.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 355, DE 30/10/96

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de atender a despesas relativas a compromissos com pagamento de principal, juros e outros encargos sobre a dívida por contrato, na subatividade Dívidas Internas do Extinto Território de Rondônia, Assumidas pela União (Lei Complementar nº 41/81), de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, mediante Projeto de Lei, por carecer a matéria de amparo nas autorizações contidas na Lei nº 9.275/96.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Não há outra alternativa.

4. Custos:

O valor do crédito suplementar pretendido é de R$ 101.544,00 (cento e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), a ser lastreado com cancelamento parcial de dotação autorizada por lei, não havendo, portanto, custos adicionais.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Nihil

7. Alterações propostas : (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	**Texto proposto**

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 79, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R$ 101.544,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R$ 101.544,00 (cento e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento de dotação indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		101.544		13.686				87.858	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		101.544		13.686				87.858	
DIVIDA INTERNA		101.544		13.686				87.858	
03.008.0033.2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		101.544		13.686				87.858	
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.									
03.008.0033.2027.0002 DIVIDAS INTERNAS DO EXTINTO TERRITORIO DE RONDONIA, ASSUMIDAS PELA UNIÃO (LEI COMPLEMENTAR NO. 41/81)	FISCAL	101.544		13.686				87.858	
TOTAL FISCAL		101.544		13.686				87.858	

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		101.544						101.544	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		101.544						101.544	
DIVIDA EXTERNA		101.544						101.544	
03.008.0034.2200 ADMINISTRAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL		101.544						101.544	
ATENDER AO PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS INTERNOS E/OU EXTERNOS DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL, OU AO SEU REFINANCIAMENTO									
03.008.0034.2200.0003 BRAZILIAN INVESTMENT BOND - BIB	FISCAL	101.544						101.544	
TOTAL FISCAL		101.544						101.544	

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			101.544		13.686				87.858	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			101.544		13.686				87.858	
DIVIDA INTERNA			101.544		13.686				87.858	
03.008.0033.2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO			101.544		13.686				87.858	
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.										
03.008.0033.2027.0002 DIVIDAS INTERNAS DO EXTINTO TERRITORIO DE RONDONIA, ASSUMIDAS PELA UNIÃO (LEI COMPLEMENTAR NO. 41/81)	F	144	101.544 101.544		13.686 13.686				87.858 87.858	
TOTAL FISCAL			101.544		13.686				87.858	

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			101.544						101.544	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			101.544						101.544	
DIVIDA EXTERNA			101.544						101.544	
03.008.0034.2200 ADMINISTRAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL			101.544						101.544	
ATENDER AO PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS INTERNOS E/OU EXTERNOS DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL, OU AO SEU REFINANCIAMENTO										
03.008.0034.2200.0003 BRAZILIAN INVESTMENT BOND - BIB	F	144	101.544 101.544						101.544 101.544	
TOTAL FISCAL			101.544						101.544	

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 625, DE 1996-CN
(nº 1.109/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de R$ 36.451.707,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 356 /MPO

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza a abertura ao Orçamento Fiscal da União de crédito suplementar no valor de R$ 36.451.707,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e cinqüenta e um mil, setecentos e sete reais), em favor de diversas Unidades deste Ministério do Planejamento e Orçamento.

2. O montante destinado à Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, no valor de R$ 27.509.906,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e nove mil, novecentos e seis reais), tem como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do

exercício de 1995, o remanejamento de recursos dentro da programação do Órgão e o cancelamento de dotação orçamentária no âmbito do Ministério do Planejamento e Orçamento, e visa a atender ao pagamento dos compromissos externos relativos aos Contratos BIRD 0853 - BR e BIRD 2645 - BR, liquidados pela União, na qualidade de avalista, através do Banco do Brasil S.A., em 14 de janeiro de 1993 e 24 de março de 1993, respectivamente.

3. Considerando que a Autarquia faz parte da Administração Pública, e, portanto, parte integrante da União, dependendo em grande medida de recursos financeiros do Tesouro Nacional, faz-se necessária a regularização dessa situação, mediante a abertura de crédito suplementar.

4. No que diz respeito à Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, a solicitação de abertura de crédito suplementar tem como fonte de recursos o excesso de arrecadação de recursos próprios apurado no corrente ano, no valor total de R$ 518.092,00 (quinhentos e dezoito mil, noventa e dois reais). A solicitação objetiva a complementação de recursos na reposição da frota de veículos autorizada para o corrente ano, para cumprimento de obrigações referentes a contratos, visando também propiciar a melhor execução da programação do Órgão para o presente exercício.

5. A parcela que se destina à Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA tem como fonte de financiamento o excesso de arrecadação de recursos próprios, no valor de R$ 8.423.709,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e nove reais), tendo como objetivo atender a despesas de transferência para os Estados e Distrito Federal, de convênios com o Instituto Euvaldo Lodi - IEL e com o Comando Militar da Amazônia - CMA, e de recolhimento de contribuições ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.

6. O presente crédito suplementar apresenta a seguinte composição por unidade e fonte de financiamento:

UNIDADE	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE	COMPENSATÓRIA/SUPERÁVIT FINANCEIRO	27.364.906
	REMANEJAMENTO	145.000
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	518.092
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	8.423.709
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**36.451.707**

7. O crédito em questão está amparado nas disposições do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

8. Cumpre esclarecer que a abertura do crédito acima especificado não está autorizada pela Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996, e portanto faz-se necessário o encaminhamento do pleito à deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 350 , DE 30 outubro 196

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

A Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, a Superintêndencia da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, entidades vinculadas a este Ministério, necessitam de reforço na sua dotação orçamentária, para atender a diversas despesas dentro da sua programação.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Para atender às necessidades, torna-se necessária a abertura de crédito suplementar, mediante Projeto de Lei, no valor de R$ 36.451.707,00 (trinta è seis milhões, quatrocentos e cinqüenta e um mil, setecentos e sete reais).

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa é a única para a situação apresentada.

4. Custos:

Os recursos necessários para o atendimento dos pleitos decorrerão da incorporação de superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações da Administração direta deste Ministério, razão pela qual não haverá ônus adicional para a União.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Nada a registrar neste sentido.

7. Alterações propostas : (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 80, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de R$ 36.451.707,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de R$ 36.451.707,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e cinqüenta e um mil, setecentos e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão:

I - do cancelamento parcial de dotações no valor de R$ 11.414.420,00 (onze milhões, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei;

II - da incorporação de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1995 no valor de R$ 16.095.486,00 (dezesseis milhões, noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais);

III - do excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas no valor de R$ 8.941.801,00 (oito milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e um reais).

Art. 3º Em decorrência da abertura do presente crédito, ficam alteradas as receitas da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e da Superintendência da Zona Franca de Manaus, conforme indicado no Anexo III desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47201 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		27364.906		14454.610				12910.296	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		27364.906		14454.610				12910.296	
DIVIDA EXTERNA		27364.906		14454.610				12910.296	
07.008.0034.2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		27364.906		14454.610				12910.296	
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.									
07.008.0034.2027.0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	FISCAL	27364.906		14454.610				12910.296	
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		145.000			145.000				
PROGRAMA DE FORMAÇAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		145.000			145.000				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		145.000			145.000				
15.084.0492.2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		145.000			145.000				
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3. DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL									
15.084.0492.2012.0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	145.000			145.000				
TOTAL FISCAL		27509.906		14454.610	145.000			12910.296	

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47202 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		518.092			218.092	300.000			
ADMINISTRAÇÃO		300.000				300.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		300.000				300.000			
07.007.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		300.000				300.000			
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM									
07.007.0021.2008.0054 ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA	FISCAL	300.000				300.000			
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		218.092			218.092				
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO		218.092			218.092				
07.009.0040.2225 DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA		218.092			218.092				
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA REGIÃO AMAZONICA OBSERVANDO AS CARACTERISTICAS ECOLOGICAS DA AREA, DE MODO A QUE SE OBTENHA O MAIOR EQUILIBRIO POSSIVEL ENTRE SUAS POTENCIALIDADES E A SUA EXPLORAÇÃO ECONOMICA.									
07.009.0040.2225.0052 ELABORAÇÃO IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PLANOS PROGRAMAS E PROJETOS	FISCAL	218.092			218.092				
TOTAL FISCAL		518.092			218.092	300.000			

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47203 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		8352.193		50.000	2975.260	5311.533		15.400	
ADMINISTRAÇÃO		2438.130			2438.130				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		2438.130			2438.130				
07.007.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2438.130			2438.130				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM									
07.007.0021.2008.0054 ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA	FISCAL	2438.130			2438.130				
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		65.400		50.000				15.400	
DIVIDA INTERNA		65.400		50.000				15.400	
07.008.0033.2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		65.400		50.000				15.400	
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS									
07.008.0033.2027.0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	FISCAL	65.400		50.000				15.400	
CIENCIA E TECNOLOGIA		537.130			537.130				
INFORMAÇÃO CIENTIFICA E TECNOLOGICA		537.130			537.130				
07.010.0057.2016 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		537.130			537.130				
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL, CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS A VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR.									
07.010.0057.2016.0002 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FISCAL	537.130			537.130				
PROGRAMAS INTEGRADOS		5311.533				5311.533			
ASSISTENCIA FINANCEIRA		5311.533				5311.533			
07.040.0031.1174 APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		5311.533				5311.533			
APOIAR PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL, ATRAVES DE ORGÃOS E INSTITUIÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, QUE BUSQUEM O FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA, ECONOMICA E SOCIAL DA REGIÃO.									
07.040.0031.1174.0003 APOIO A PROJETOS PRIORITARIOS	FISCAL	5311.533				5311.533			
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		71.816			71.816				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		71.816			71.816				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		71.816			71.816				
15.084.0492.2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		71.816			71.816				
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL									

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47203 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

R$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15 086.0492.2012.0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	71.516			71.516				
TOTAL FISCAL		8423.709		50.000	3046.376	5311.833		15.400	

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

R$ 1,00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		10367.088			10367.088				
ADMINISTRAÇÃO		4200.000			4200.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		4200.000			4200.000				
03 007 0021.4006 DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS		4200.000			4200.000				
REALIZAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, COMUNITARIAS E DE DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS, COMPREENDENDO VACINAÇÃO, HIGIENE, TRABALHO E PREVIDENCIA, SEGURANÇA, TRANSITO, SANEAMENTO BASICO E SAUDE PUBLICA EM GERAL, BEM COMO PROPAGANDA DE SERVIÇOS E PROJETOS DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS									
03 007 0021.4006.0002 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	FISCAL	4200.000			4200.000				
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		6167.088			6167.088				
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO		4636.516			4636.516				
03 009.0040.4338 COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO ORÇAMENTARIA		4636.516			4636.516				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE ORÇAMENTO FEDERAL VISANDO O ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS DAS POLITICAS ADMINISIRATIVA FINANCEIRA E SOCIAL DO GOVERNO.									
03 009.0040.4338.0001 COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO ORÇAMENTARIA	FISCAL	4636.516			4636.516				
ORDENAMENTO ECONOMICO FINANCEIRO		1530.572			1530.572				
03 009.0042.2015 COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS		1530.572			1530.572				
COORDENAR, ORIENTAR E EXECUTAR AS POLETICAS GOVERNAMENTAIS QUE VISAM ATINGIR OS OBJETIVOS DE GOVERNO EM SUAS DIFERENTES AREAS DE ATUAÇÃO.									
03 009.0042.2015.0058 DESTINATIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA FEDERAL DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO	FISCAL	1530.572			1530.572				
EDUCAÇÃO E CULTURA		902.332			902.332				
ADMINISTRAÇÃO		902.332			902.332				
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		902.332			902.332				
08 007.0217.2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		902.332			902.332				
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE									
08 007.0217.2007.0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	FISCAL	902.332			902.332				
TOTAL FISCAL		11269.420			11269.420				

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47201 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

R$ 1,00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		145.000			145.000				
ADMINISTRAÇÃO		145.000			145.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		145.000			145.000				
07 007.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		145.000			145.000				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM									
07 007.0021.2008.0054 ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA	FISCAL	145.000			145.000				
TOTAL FISCAL		145.000			145.000				

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47201 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			27364.906		14454.610				12910.296	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			27364.906		14454.610				12910.296	
DIVIDA EXTERNA			27364.906		14454.610				12910.296	
07.008.0034.2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO			27364.906		14454.610				12910.296	
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.										
07.008.0034.2027.0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	F	144	27364.906 27364.906		14454.610 14454.610				12910.296 12910.296	
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			145.000			145.000				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			145.000			145.000				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS			145.000			145.000				
15.084.0492.2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			145.000			145.000				
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3. DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL										
15.084.0492.2012.0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F	250	145.000 145.000			145.000 145.000				
TOTAL FISCAL			27509.906		14454.610	145.000			12910.296	

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47202 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			518.092			218.092	300.000			
ADMINISTRAÇÃO			300.000				300.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			300.000				300.000			
07.007.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			300.000				300.000			
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.										
07.007.0021.2008.0084 ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA	F	250	300.000 300.000				300.000 300.000			
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			218.092			218.092				
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO			218.092			218.092				
07.009.0040.2225 DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA			218.092			218.092				
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA REGIÃO AMAZONICA OBSERVANDO AS CARACTERISTICAS ECOLOGICAS DA AREA, DE MODO A QUE SE OBTENHA O MAIOR EQUILIBRIO POSSIVEL ENTRE SUAS POTENCIALIDADES E A SUA EXPLORAÇÃO ECONOMICA.										
07.009.0040.2225.0062 ELABORAÇÃO IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PLANOS PROGRAMAS E PROJETOS	F	250	218.092 218.092			218.092 218.092				
TOTAL FISCAL			518.092			218.092	300.000			

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47203 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			8352.193		50.000	2975.260	5311.533		15.400	
ADMINISTRAÇÃO			2438.130			2438.130				
ADMINISTRAÇÃO GERAL			2438.130			2438.130				
07.007.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			2438.130			2438.130				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM.										
07.007.0021.2008.0054 ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA	F	250	2438.130 2438.130			2438.130 2438.130				
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			65.400		50.000				15.400	
DIVIDA INTERNA			65.400		50.000				15.400	
07.008.0033.2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO			65.400		50.000				15.400	
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.										

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47201 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
07.000.0033.2027.0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	F	250	65.400 65.400		50.000 50.000				15.400 15.400	
CIENCIA E TECNOLOGIA			537.130			537.130				
INFORMAÇÃO CIENTIFICA E TECNOLOGICA			537.130			537.130				
07.010.0052.2016 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			537.130			537.130				
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ÓRGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL, CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS A VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR.										
07.010.0052.2016.0002 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	F	250	537.130 537.130			537.130 537.130				
PROGRAMAS INTEGRADOS			5311.533				5311.533			
ASSISTENCIA FINANCEIRA			5311.533				5311.533			
07.040.0031.1374 APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL			5311.533				5311.533			
APOIAR PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL, ATRAVES DE ORGÃOS E INSTITUIÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, QUE BUSQUEM O FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA, ECONOMICA E SOCIAL DA REGIÃO.										
07.040.0031.1374.0003 APOIO A PROJETOS PRIORITARIOS	F	250	5311.533 5311.533				5311.533 5311.533			
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			71.516			71.516				
PROGRAMA DE FORMAÇAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			71.516			71.516				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS			71.516			71.516				
15.086.0492.2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			71.516			71.516				
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3. DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL										
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			145.000			145.000				
ADMINISTRAÇÃO			145.000			145.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL			145.000			145.000				
07.007.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			145.000			145.000				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.										
07.007.0021.2008.0036 ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA	F	250	145.000 145.000			145.000 145.000				
TOTAL FISCAL			145.000			145.000				

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47201 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			11269420
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		11269420	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		11269420	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	11269420		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			16095486
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		16095486	
2680.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		16095486	
2680.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	16095486		
			TOTAL FISCAL	27364906

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47202 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			518092
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		215915	
1390.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	FIS		215915	
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		302177	
1920.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FIS		92450	
1922.00.00 RESTITUIÇÕES	FIS	92450		
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		209727	
1990.99.00 OUTRAS RECEITAS	FIS	209727		
			TOTAL FISCAL	518092

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47203 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			8423709
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		3748230	»
1310.00.00 RECEITAS IMOBILIARIAS	FIS		377230	
1312.00.00 ARRENDAMENTOS	FIS	377230		
1390.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	FIS		3371000	
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		4675479	
1600.13.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FIS	4675479		
			TOTAL FISCAL	8423709

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 626, DE 1996-CN
(nº 1.110/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R$ 13.596.639,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 352/MPO

Brasília, 31 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda solicita a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), até o limite de R$ 13.596.639,00 (treze milhões, quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais), em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda.

2. A finalidade do pleito é ajustar as dotações orçamentárias para atender a despesas referentes a principal, juros e outros encargos sobre a dívida por contrato, das seguintes subatividades, acompanhadas das devidas justificativas:

a) **Dívidas Internas da União Decorrentes da Equalização de Encargos Financeiros no Âmbito do Crédito Rural (Lei nº 9.138/95) ..... R$ 13.250.438,00**

a.1 A Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, que dispõe sobre o crédito rural, entre outras providências, autoriza a equalização de encargos financeiros, observado o disposto na Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, bem como o alongamento de dívidas especificadas naquele instrumento legal.

a.2 Dentre as despesas elencadas no art. 4º da Lei nº 8.427/92, como passíveis de recebimento de subvenção econômica, e portanto de responsabilidade da União, encontram-se os custos administrativos e tributários a que estão sujeitas aquelas instituições financeiras encarregadas dos procedimentos que visam à execução operacional das determinações estipuladas por Lei.

a.3 De acordo com o contido no art. 6º, da Lei nº 9.138/95, está o Tesouro Nacional autorizado a emitir títulos públicos até o montante de R$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais), para garantir as operações de alongamento dos saldos consolidados das dívidas de que se trata.

a.4 Em face disso, a Resolução nº 2.238, de 31 de janeiro de 1996, do Banco Central do Brasil - BACEN, que dispõe sobre condições e procedimentos a serem observados nas operações de alongamento de tais dívidas, estabelece em seu art. 8º, inciso III, alínea "d", item 1, que, do montante previsto para a primeira emissão de títulos, o valor correspondente a três por cento do total a ser securitizado destinar-se-á à cobertura das já citadas despesas administrativas e tributárias arcadas pelas instituições financeiras, obedecidos critérios próprios de prazos e condições definidos naquela Resolução.

a.5 Cabe esclarecer que a primeira série de títulos a que se refere esse último dispositivo legal tem como uma das caraterísticas principais o vencimento mensal das exigibilidades, em trinta dias a contar da data do registro dos valores, pelas instituições financeiras credoras, junto ao Sistema de Registro Comum de Operações Rurais - RECOR, gerido pelo BACEN, sendo que o vencimento da primeira parcela deverá ocorrer ainda no exercício de 1996.

a.6 De outra parte, tendo em vista que a edição da Lei nº 9.138/95 e da Resolução BACEN nº 2.238/96, assim como a assinatura dos contratos daí decorrentes e que regulamentam as relações entre a União e as instituições financeiras credoras, terem ocorrido em datas posteriores à publicação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 1996, não foi prevista dotação específica para o atendimento das referidas despesas de conta da União, o que se pretende com o presente crédito especial.

b) Dívidas Internas da Extinta NUCLEBRÁS e suas Subsidárias, Junto a Fornecedores, Assumidas pela União (Lei nº 7.862/89) ..... R$ 346.201,00

b.1 É oportuno registrar que a Lei nº 9.223, de 22 de dezembro de 1995, autorizou a abertura de crédito especial, efetivada por Decreto de 29 de dezembro de 1995, com a finalidade de resgatar despesas com outros encargos sobre a dívida por contrato, daquela subatividade, e que eram representadas pelos resíduos de correção monetária devidos por atraso de pagamento.

b.2 Ocorre que a não apresentação, por parte dos credores, de documentação exigida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, aliada às exigências legais impostas pelo Decreto nº 1.762, de 26 de dezembro de 1995, para a inscrição de tais débitos em Restos a Pagar, determinou a impossibilidade de se efetuarem tais pagamentos no exercício de 1995, como programado, protelando-se a quitação dessas dívidas para 1996.

b.3 Efetivamente, por intermédio de Decreto de 21 de junho de 1996 foi reaberto ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 1995, parte daquele crédito especial, destinando R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para resgate daquelas dívidas junto aos fornecedores da ex-NUCLEBRÁS.

b.4 Cabe ressaltar que esses débitos, de acordo com condições estipuladas em contrato, são corrigidos pela variação da Taxa Referencial de Juros - TR, o que implica dizer que aquele valor de R$ 330.000,00 inicialmente previsto não corresponde mais ao débito atual, o que torna imprescindível sua complementação através de crédito especial, como pretendido.

b.5 A propósito, o crédito especial reaberto pelo Decreto de 21 de junho de 1996 foi suficiente para a liquidação de débitos junto a somente um fornecedor, exatamente em função da correção dos valores pela variação da Taxa Referencial de Juros.

3. Os recursos oferecidos como lastro da pretensão decorrerão, em parte (R$ 13.250.438,00), da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, e o restante (R$ 346.201,00), do cancelamento parcial de dotação da subatividade Aquisição de Garantias - Zero Cupom Bond, do mesmo órgão orçamentário, cuja disponibilidade ocorre em função da antecipação do aporte total das garantias, observada a oportunidade no mercado internacional em 1995, propiciando, outrossim, melhor relacionamento com a comunidade internacional. Assim, a previsão inicial para abril/96 foi antecipada para outubro/95, conforme Resolução do Senado Federal nº 41, de 17 de setembro de 1995, não tendo havido tempo hábil para a revisão da Proposta Orçamentária/96.

4. Tendo em vista que o crédito solicitado não está amparado pelas autorizações contidas na retrocitada Lei nº 9.275/96, é indispensável o seu encaminhamento à deliberação do Congresso Nacional.

5. O pleito em questão encontra-se em consonância com o art. 167, inciso V, da Constituição, e está de acordo com as disposições do art. 43, § 1º, inciso III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Em face do exposto, este Ministério manifesta-se favoravelmente à solicitação, razão pela qual submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a obter a autorização para a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 354, DE 30 / 12 /96

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de atender a despesas relativas a compromissos com pagamento de principal, juros e outros encargos da dívida por contrato das subatividades Dívidas Internas da União Decorrentes da Equalização de Encargos Financeiros no Âmbito do Crédito Rural (Lei nº 9.138/95) e Dívidas Internas da Extinta NUCLEBRÁS e suas Subsidiárias, Junto a Fornecedores, Assumidas pela União (Lei nº 7.862/89), de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial, a ser autorizado mediante Projeto de Lei, por carecer a matéria de amparo nas autorizações contidas na Lei nº 9.275/96.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Não há outra alternativa.

4. Custos:

O valor do crédito especial pretendido é de R$ 13.596.639,00 (treze milhões, quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais), a ser lastreado em parte (R$ 13.250.438,00) com recursos da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, e o restante (R$ 346.201,00), com o cancelamento parcial de dotação da subatividade Aquisição de Garantias - Zero Cupom Bond, do mesmo órgão orçamentário.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Nihil

7. Alterações propostas : (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 81, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R$ 13.596.639,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R$ 13.596.639,00 (treze milhões, quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão, em parte, do cancelamento de dotação indicada no Anexo II deste Decreto, no montante especificado, e os restantes R$ 13.250.438,00 (treze milhões, duzentos e cinqüenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais), da emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília.

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

R$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		13596 639		4928 504				8668 135	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		13596 639		4928 504				8668 135	
DIVIDA INTERNA		13596 639		4928 504				8668 135	
03 008 0033 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		13596 639		4928 504				8668 135	
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS									
03 008 0033 2027 0019 DIVIDAS INTERNAS DA EXTINTA NUCLEBRAS E SUAS SUBSID., JUNTO A FORNECEDORES, ASSUMIDAS P/UNIÃO (LEI 7862/89)	FISCAL	346 201		346 201					
03 008 0033 2027 0055 DIV. INT. DA UNIÃO DECORRENTES DA EQUALIZ. DE ENCARGOS FINANCEIROS NO AMBITO DO CREDITO RURAL (LEI 9138/95)	FISCAL	13250 438		4582 303				8668 135	
TOTAL FISCAL		13596.639		4928 504				8668 135	

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		346 201					346 201		
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		346 201					346 201		
PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA		346 201					346 201		
03 008 0035 4320 AQUISIÇÃO DE GARANTIAS PARA REFINANCIAMENTO DA DIVIDA EXTERNA (RESOLUÇÃO 98 DO SEN. FEDERAL E CONGENERES)		346 201					346 201		
ADQUIRIR GARANTIAS PARA SATISFAZER EXIGENCIAS DA RENEGOCIAÇÃO DE DIVIDAS EXTERNAS DE MEDIO E LONGO PRAZOS JUNTO A BANCOS									
03 008 0035 4320 0201 AQUISIÇÃO DE GARANTIAS *ZERO CUPOM BOND*	FISCAL	346 201					346 201		
TOTAL FISCAL		346 201					346 201		

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			13596 639		4928 504				8668 135	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			13596 639		4928 504				8668 135	
DIVIDA INTERNA			13596 639		4928 504				8668 135	
03 008 0033 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO			13596 639		4928 504				8668 135	
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS										
03 008 0033 2027 0019 DIVIDAS INTERNAS DA EXTINTA NUCLEBRAS E SUAS SUBSID., JUNTO A FORNECEDORES, ASSUMIDAS P/UNIÃO (LEI 7862/89)	F	144	346 201 346 201		346 201 346 201					
03 008 0033 2027 0058 DIV. INT. DA UNIÃO DECORRENTES DA EQUALIZ. DE ENCARGOS FINANCEIROS NO AMBITO DO CREDITO RURAL (LEI 9138/95)	F	144	13250 438 13250 438		4582 353 4582 303				8668 135 8668 135	
TOTAL FISCAL			13596 639		4928 504				8668 135	

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			346 201					346 201		
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			346 201					346 201		
PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA			346 201					346 201		
03 008 0035 4320 AQUISIÇÃO DE GARANTIAS PARA REFINANCIAMENTO DA DIVIDA EXTERNA (RESOLUÇÃO 98 DO SEN. FEDERAL E CONGENERES)			346 201					346 201		
ADQUIRIR GARANTIAS PARA SATISFAZER EXIGENCIAS DA RENEGOCIAÇÃO DE DIVIDAS EXTERNAS DE MEDIO E LONGO PRAZOS JUNTO A BANCOS										
03 008 0035 4320 0201 AQUISIÇÃO DE GARANTIAS *ZERO CUPOM BOND*	F	144	346 201 346 201					346 201 346 201		
TOTAL FISCAL			346 201					346 201		

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 627, DE 1996-CN

(nº 1.111/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Fazenda, do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de RS 110.820.935,00, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 358 /MPO

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda - MF e o Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo - MICT solicitam a abertura de crédito suplementar no valor global de R$ 110.820.935,00 (cento e dez milhões, oitocentos e vinte mil, novecentos e trinta e cinco reais), conforme a seguir discriminado:

• Ministério da Fazenda	R$ 37.096.044,00
• Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo	R$ 71.408.891,00
• Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios - Governo do Distrito Federal - Supervisão do MF	R$ 2.316.000,00

2. O Ministério da Fazenda - MF terá reforçadas as dotações da Administração direta, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, da Superintendência de Seguros Privados e da Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB. Do valor global, destaca-se a parcela de R$ 9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil reais), referente à fiscalização do mercado de valores mobiliários. Todo o restante destina-se ao atendimento de despesas administrativas do Órgão.

3. Os recursos necessários ao atendimento do MF serão oriundos do cancelamento de dotações no valor de R$ 11.148.622,00 (onze milhões, cento e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais), do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados, no montante de R$ 4.838.000,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e oito mil reais), R$ 16.109.422,00 (dezesseis milhões, cento e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais) da incorporação do superávit financeiro

apurado no balanço patrimonial de 1995 e da Reserva de Contingência no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

4. O crédito referente ao MICT atenderá a gastos de diversas unidades orçamentárias, dos quais cabe destacar as parcelas de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) destinada ao financiamento para a racionalização da cafeicultura, de R$ 16.947.302,00 (dezesseis milhões, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e dois reais) para financiamento da infra-estrutura turística, através de bancos credenciados e de R$ 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil reais) para as atividades de fiscalização dos serviços de metrologia e qualidade industrial.

5. Os recursos para o MICT decorrerão do cancelamento de dotações do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira no valor de R$ 30.000.000,00, (trinta milhões de reais), de R$ 20.525.084,00 (vinte milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, oitenta e quatro reais) oriundos do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados, e o restante, da incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 1995, no montante de R$ 20.883.807,00 (vinte milhões, oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e sete reais).

6. Quanto às Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios - Governo do Distrito Federal, trata-se, apenas, de remanejamento para atender ao Corpo de Bombeiros Militar.

7. O crédito em questão encontra-se em consonância com o que prescreve o art. 167, inciso V, da Constituição, e de acordo com as disposições contidas nos arts. 41, inciso I, e 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

8. Cabe ressaltar que tendo em vista tratar-se de crédito suplementar não contemplado nas autorizações dispostas no art. 6º, da Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996, torna-se indispensável o seu encaminhamento à deliberação do Congresso Nacional.

9. Este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento dos pleitos, e nestas condições, submete à consideração de Vossa Excelência o correspondente Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 353 , DE 30/10/96

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de suplementar dotações orçamentárias do Ministério da Fazenda - MF, do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo - MICT, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios - Governo do Distrito Federal.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar no valor global de R$ 110.820.935,00 (cento e dez milhões, oitocentos e vinte mil, novecentos e trinta e cinco reais), sendo R$ 37.096.044,00 (trinta e sete milhões, noventa e seis mil, quarenta e quatro reais) para o MF, R$ 71.408.891,00 (setenta e um milhões, quatrocentos e oito mil, oitocentos e noventa e um reais) para o MICT e R$ 2.316.000,00 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil reais) para o Governo do Distrito Federal.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Não há outra alternativa.

4. Custos:

Os recursos necessários ao atendimento dos pleitos decorrerão do cancelamento de dotações no valor de R$ 43.464.622,00 (quarenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais), do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados no valor de R$ 25.363.084,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e sessenta e três mil, oitenta e quatro reais), da incorporação de saldos de exercícios anteriores no valor de R$ 36.993.229,00 (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e nove reais) e da Reserva de Contingência no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Nada a registrar neste sentido.

7. Alterações propostas : (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 82, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Fazenda, do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de R$ 110.820.935,00, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Ministério da Fazenda, do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de R$ 110.820.935,00 (cento e dez milhões, oitocentos e vinte mil, novecentos e trinta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I - do cancelamento parcial de dotações no valor de R$ 43.464.622,00 (quarenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei;

II - do cancelamento parcial da Reserva de Contingência no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei;

III - do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados no valor de R$ 25.363.084,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e sessenta e três mil, oitenta e quatro reais);

IV - da incorporação de saldos de exercícios anteriores no valor de R$ 36.993.229,00 (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e nove reais).

Art. 3º Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alteradas as receitas dos Fundos e das Entidades da Administração indireta, em conformidade com os Anexos III e IV desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			8550 000			8510 000	40 000			
ADMINISTRAÇÃO			2700 000			2660 000	40 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			2700.000			2660 000	40 000			
04 122 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			2700 000			2660 000	40 000			
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.										
04 122 0021 2008 0030 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	100	2700 000 2700.000			2660 000 2660 000	40 000 40 000			
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			5850.000			5850 000				
CONTROLE INTERNO			5850.000			5850 000				
04 126 0032 4402 COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO			5850.000			5850 000				
COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA DO PODER EXECUTIVO										
04 126 0032 4402 0003 COORDENAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DA CONTABILIDADE	F	100	5850 000 5850 000			5850 000 5850 000				
SAUDE E SANEAMENTO			7598 622			7598 622				
SAUDE			7598 622			7598 622				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			7598 622			7598 622				
04 846 0428 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES			7598 622			7598 622				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.										
04 846 0428 2004 0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S	100	7598 622 7598.622			7598 622 7598 622				
TOTAL			16148 622			16108 622	40 000			
FISCAL			8550 000			8510 000	40 000			
SEGURIDADE			7598.622			7598 622				

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25203 - COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			9200 000			1200 000		8000 000		
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			9200 000			1200 000		8000 000		
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO			9200.000			1200 000		8000 000		
04 781 0042 2242 REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS NO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS			9200 000			1200 000		8000 000		
ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO MERCADO DA BOLSA E DE BALCÃO, EVITANDO E COIBINDO FRAUDES OU MANIPULAÇÕES DESTINADAS A CRIAR CONDIÇÕES ARTIFICIAIS DE DEMANDA, OFERTA, OU PREÇOS										
04 781 0042 2242 0001 REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS	F	126 292	9200 000 1200.000 8000.000			1200 000 1200 000		8000 000 8000 000		
TOTAL FISCAL			9200 000			1200 000		8000 000		

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25208 - SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			9551 962				1672 000	7879 962		
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			9551 962				1672 000	7879 962		
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO			9551 962				1672 000	7879 962		
11 122 0042 2051 COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS COORDENAR, ORIENTAR E EXECUTAR AS POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS QUE VISAM ATINGIR OS OBJETIVOS DO GOVERNO EM SUAS DIFERENTES ÁREAS DE ATUAÇÃO			9551 962				1672 000	7879 962		
11 122 0042 2051 0001 POLÍTICA NACIONAL DE SEGUROS	F	250 292	9551 962 3348 000 6203 962				1672 000	7879 962 1676 000 6203 962		
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			451 068	36 880		414 188				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			126 880	36 880		90 000				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			126 880	36 880		90 000				
15 128 0486 4089 POLITIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA			126 880	36 880		90 000				
15 128 0486 4089 0001 AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	F	292	36 880 36 880	36 880 36 880						
15 128 0486 4089 0002 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	F	250	40 000 40 000			40 000 40 000				
15 128 0486 4089 0004 AUXÍLIO REFEIÇÃO	F	250	50 000 50 000			50 000 50 000				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			324 188			324 188				
PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS			324 188			324 188				
15 184 0442 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARÁGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL			324 188			324 188				
15 184 0442 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	F	250 292	324 188 200 000 124 188			324 188 200 000 124 188				
TOTAL FISCAL			10003 030	36 880		414 188	1672 000	7879 962		

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25209 - SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			908.421			908.421				
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			908.421			908.421				
PLANEJAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO			908.421			908.421				
01 099 0042 2015 COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS COORDENAR, ORIENTAR E EXECUTAR AS POLITICAS GOVERNAMENTAIS QUE VISAM ATINGIR OS OBJETIVOS DO GOVERNO EM SUAS DIFERENTES AREAS DE ATUAÇÃO			908.421			908.421				
01 099 0042 2015 0001 POLITICA NACIONAL DE ABASTECIMENTO E PREÇOS	F	292	851.000 851.000			851.000 851.000				
01 099 0042 2015 0051 POLITICA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	F	292	57.421 57.421			57.421 57.421				
EDUCAÇÃO E CULTURA			80.645			80.645				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS			80.645			80.645				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR			80.645			80.645				
08 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR PROPICIAR ASSISTENCIA EDUCACIONAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA			80.645			80.645				
08 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR	F	292	80.645 80.645			80.645 80.645				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			755.326	324.692		430.634				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			334.043	324.692		9.351				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			334.043	324.692		9.351				
15 028 0406 4089 CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA			334.043	324.692		9.351				
15 028 0406 4089 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	F	292	324.692 324.692	324.692 324.692						
15 028 0406 4089 0004 AUXILIO REFEIÇÃO	F	292	9.351 9.351			9.351 9.351				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			421.283			421.283				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS			421.283			421.283				
15 054 0492 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL			421.283			421.283				
15 054 0492 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F	292	421.283 421.283			421.283 421.283				
TOTAL FISCAL			1744.392	324.692		1419.700				

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
28101 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			5037.749			4337.332	600.417	100.000		
ADMINISTRAÇÃO			5037.749			4337.332	600.417	100.000		
ADMINISTRAÇÃO GERAL			5037.749			4337.332	600.417	100.000		
11.122.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			5037.749			4337.332	600.417	100.000		
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM										
11.122.0021.2008.0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	F	100	5037.749 5037.749			4337.332 4337.332	600.417 600.417	100.000 100.000		
TOTAL FISCAL			5037.749			4337.332	600.417	100.000		

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
28201 - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			487.332			487.332				
ADMINISTRAÇÃO			487.332			487.332				
ADMINISTRAÇÃO GERAL			487.332			487.332				
01.122.0021.4045 DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS			487.332			487.332				
REALIZAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, COMUNITARIAS E DE DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS, COMPREENDENDO VACINAÇÃO, HIGIENE, TRABALHO E PREVIDENCIA, SEGURANÇA, TRANSITO, SANEAMENTO BASICO E SAUDE PUBLICA EM GERAL, BEM COMO PROPAGANDA DE SERVIÇOS E PROJETOS DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS										
01.122.0021.4045.0002 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	F	250	487.332 487.332			487.332 487.332				
TOTAL FISCAL			487.332			487.332				

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
28202 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E CONTRAPARTIDAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			14850.003			14850.003				
CIENCIA E TECNOLOGIA			14850.003			14850.003				
METROLOGIA			14850.003			14850.003				
11.000.0375.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3650.003			3650.003				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM.										
11.000.0375.2008.0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	F	250	3650.003 3650.003			3650.003 3650.003				
11.000.0375.2404 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL			11200.000			11200.000				
ASSEGURAR A EXATIDÃO DAS MEDIÇÕES EFETIVADAS POR INSTRUMENTOS DE MEDIR E POR MEDIDAS UTILIZADAS EM TRANSAÇÕES COMERCIAIS E QUE ENVOLVAM SEGURANÇA E SAUDE										
11.000.0375.2404.0003 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL	F	250	11200.000 11200.000			11200.000 11200.000				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			150.000			150.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			150.000			150.000				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS			150.000			150.000				
15.078.0402.2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			150.000			150.000				
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL										
15.078.0402.2012.0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F	250	150.000 150.000			150.000 150.000				
TOTAL FISCAL			15000.003			15000.003				

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
28203 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			1168.008			1105 323	63 585			
ADMINISTRAÇÃO			306.955			306 955				
INFORMATICA			306.955			306 955				
11 007 0024 2011 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL, CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS A VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR			306.955			306 955				
11 007 0024 2011 0012 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	F	202	306.955 306.955			306 955 306 955				
CIENCIA E TECNOLOGIA			861.953			798 368	63 585			
INFORMAÇÃO CIENTIFICA E TECNOLOGICA			536.585			473 000	63 585			
11 010 0097 2406 SISTEMA DE INFORMAÇÕES TECNOLOGICAS MANTER A INDUSTRIA NACIONAL E OS CENTROS DE PESQUISAS INFORMADOS SOBRE O DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E A TENDENCIA DESSE DESENVOLVIMENTO			536.585			473 000	63 585			
11 010 0097 2406 0003 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES TECNOLOGICAS	F	202	536.585 536.585			473 000 473 000	63 585 63 585			
MARCAS E PATENTES			325.368			325 368				
11 010 0374 2405 DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A PROPRIEDADE INDUSTRIAL DIVULGAR JUNTO AS EMPRESAS, CENTROS DE ESTUDOS, INSTITUTOS DE PESQUISAS, ORGÃOS GOVERNAMENTAIS E AO PUBLICO EM GERAL AS VANTAGENS DO SISTEMA DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL E SEU PAPEL NO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PAIS.			325.368			325 368				
11 010 0374 2405 0003 DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A PROPRIEDADE INDUSTRIAL	F	202	325.368 325.368			325 368 325 368				
TOTAL FISCAL			1168.008			1105 323	63 585			

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
28901 - FUNDO GERAL DE TURISMO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
[illegible]			19714.899			2767.597		[illegible]		
TURISMO			19714.899			2767.597		[illegible]		
ADMINISTRAÇÃO GERAL			1177.818			1177.818				
[illegible] 0021 2407 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO GERAL DE TURISMO			1177.818			1177.818				
GERENCIAR OS RECURSOS DO FUNDO, VISANDO APOIAR O DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO PAIS										
[illegible] 0021 2407 0001 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMBRATUR E FUNRURAL	F	202	1177.818 1177.818			1177.818 1177.818				
EMPREENDIMENTOS TURISTICOS			16537.081			1589.779		[illegible]		
[illegible] 0364 2408 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			1589.779			1589.779				
APOIAR AÇÕES E PROJETOS CONSIDERADOS DE ALTO INTERESSE PARA A ATIVIDADE TURISTICA, MEDIANTE PRÉVIA APROVAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE TURISMO.										
[illegible] 0364 2408 0001 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	F	202	1589.779 1589.779			1589.779 1589.779				
[illegible] 0364 4483 FINANCIAMENTO DA INFRA ESTRUTURA TURISTICA			16947.302					[illegible]		
PROMOVER O APARELHAMENTO DA INFRA ESTRUTURA TURISTICA NO PAIS MEDIANTE FINANCIAMENTO EM CARTEIRA JUNTO A BANCOS CREDENCIADOS E REPASSES DE RECURSOS ATRAVES DE PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA										
[illegible] 0364 4483 0002 FINANCIAMENTO JUNTO A BANCOS CREDENCIADOS	F	202	16947.302 16947.302					[illegible] [illegible]		
TOTAL FISCAL			19714.899			2767.597		[illegible]		

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
28902 - FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEEIRA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			30000 000					30000 000		
PRODUÇÃO E EXTENSÃO RURAL			30000 000					30000 000		
PRODUÇÃO AGRICOLA			30000 000					30000 000		
[illegible] 0332 2415 FINANCIAMENTOS ESPECIAIS PARA A CAFEICULTURA			30000 000					30000 000		
LEVAR A COMPETITIVIDADE DO CAFE BRASILEIRO NO MERCADO EXTERNO E PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO TRABALHADOR RURAL, MEDIANTE A APLICAÇÃO DE PLANOS DE FINANCIAMENTOS APROVADOS PELO CONSELHO MONETARIO NACIONAL										
[illegible] 2415 0001 NACIONALIZAÇÃO DA CAFEICULTURA	F	100	30000 000 30000 000					30000 000 30000 000		
TOTAL FISCAL			30000 000					30000 000		

73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
73105 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA			2316 000			2316 000				
SEGURANÇA PUBLICA			2316 000			2316 000				
DEFESA CONTRA SINISTROS			2316 000			2316 000				
[illegible] 0128 2144 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS			2316 000			2316 000				
DESENVOLVER AÇÕES OBJETIVANDO DIMINUIR OS RISCOS E PERDAS DA POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, EM CASOS DE INCENDIO E OUTRAS CALAMIDADES, BEM COMO ASSEGURAR A ALIMENTAÇÃO EM RANCHO PROPRIO A SERVIDORES MILITARES E CIVIS, QUANDO EM SERVIÇO NA CORPORAÇÃO										
[illegible] 0128 2144 0001 FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	F	100	2316 000 2316 000			2316 000 2316 000				
TOTAL FISCAL			2316 000			2316 000				

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA			360 000			360 000				
ABASTECIMENTO			360 000			360 000				
COMERCIALIZAÇÃO			360 000			360 000				
04 - 10 0304 2804 COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO BASICA			360 000			360 000				
SUPRIR CARENCIAS ALIMENTARES EM AREAS DESASSISTIDAS OU NÃO SUFICIENTEMENTE ATENDIDAS PELA INICIATIVA PRIVADA, FOMENTANDO O CONSUMO DE PRODUTOS BASICOS, NECESSARIOS A DIETA ALIMENTAR DAS POPULAÇÕES CARENTES										
04 - 10 0304 2804 0002 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS	F	100	360 000 360 000			360 000 360 000				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			9938 622			9938 622				
PREVIDÊNCIA DO TRABALHADOR			1155 000			1155 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			1155 000			1155 000				
15 - 08 0406 4080 CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO			1155 000			1155 000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA										
15 - 08 0406 4080 0004 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	F	100	295 000 295 000			295 000 295 000				
15 - 08 0406 4080 0004 AUXILIO REFEIÇÃO	F	100	860 000 860 000			860 000 860 000				
ASSISTENCIA			7598 622			7598 622				
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			7598 622			7598 622				
15 - 08 0422 7436 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS - PRODEA			7598 622			7598 622				
COMBATER A FOME E MISERIA MEDIANTE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS AS POPULAÇÕES CARENTES ALIMENTO DISTRIBUIDO (T) - 300 000										
15 - 08 0422 7436 0001 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS - PRODEA ALIMENTO DISTRIBUIDO (T) - 300 000	S	151	7598 622 7598 622			7598 622 7598 622				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			1185 000			1185 000				
PREVIDENCIA SOCIAL E SEGURIDADE			1185 000			1185 000				
15 - 08 0412 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			1185 000			1185 000				
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL										
15 - 08 0412 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO	F	100	1185 000 1185 000			1185 000 1185 000				
SERVIDOR PUBLICO										
TOTAL			10298 622			10298 622				
FISCAL			2700 000			2700 000				
SEGURIDADE			7598 622			7598 622				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			850 000			850 000				
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			850 000			850 000				
CONTROLE INTERNO			850 000			850 000				
11 [illegible] 0032 4462 COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO			850 000			850 000				
COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA DO PODER EXECUTIVO										
11 [illegible] 4462 0004 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN	F	100	850 000 850 000			850 000 850 000				
TOTAL FISCAL			850 000			850 000				

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
28902 - FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEEIRA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			30000 000					[illegible]		
PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			30000 000					[illegible]		
PROMOÇÃO AGRARIA			30000 000					[illegible]		
11 [illegible] 0112 2415 FINANCIAMENTOS ESPECIAIS PARA A CAFEICULTURA			30000 000					[illegible]		
LEVAR A COMPETITIVIDADE DO CAFE BRASILEIRO NO MERCADO EXTERNO E PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO TRABALHADOR RURAL, MEDIANTE A APLICAÇÃO DE PLANOS DE FINANCIAMENTOS APROVADOS PELO CONSELHO MONETARIO NACIONAL										
11 [illegible] 0112 2415 0000 CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS PARA CUSTEIO AOS PEQUENOS E MEDIOS PRODUTORES DE CAFE	F	150	10000 000 10000 000					[illegible] [illegible]		
11 [illegible] 0112 2415 0006 PROGRAMA DE MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DA CAFEICULTURA BRASILEIRA	F	150	20000 000 20000 000					[illegible] [illegible]		
TOTAL FISCAL			30000 000					[illegible]		

73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
73105 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA			2316.000			2316.000				
SEGURANÇA PUBLICA			2316.000			2316.000				
DEFESA CONTRA SINISTROS			2316.000			2316.000				
06.422.0178.2144 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS			2316.000			2316.000				
DESENVOLVER AÇÕES OBJETIVANDO DIMINUIR OS RISCOS E PERDAS DA POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, EM CASOS DE INCENDIO E OUTRAS CALAMIDADES, BEM COMO ASSEGURAR A ALIMENTAÇÃO EM RANCHO PROPRIO A SERVIDORES MILITARES E CIVIS, QUANDO EM SERVIÇO NA CORPORAÇÃO										
06.422.0178.2144.0002 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	F	100	2316.000 2316.000			2316.000 2316.000				
TOTAL FISCAL			2316.000			2316.000				

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
RESERVA DE CONTINGENCIA			5000.000							
RESERVA DE CONTINGENCIA			5000.000							
RESERVA DE CONTINGENCIA			5000.000							
99.999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA			5000.000							
SERVIR DE FONTE COMPENSATORIA NA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS PARA DOTAÇÕES INSUFICIENTEMENTE PREVISTAS										
99.999.9999.0000.0100 RESERVA DE CONTINGENCIA	F	100	5000.000 5000.000							
TOTAL FISCAL			5000.000							

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		8550.000			8510.000	40.000			
ADMINISTRAÇÃO		2700.000			2660.000	40.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		2700.000			2660.000	40.000			
04.122.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2700.000			2660.000	40.000			
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM.									
04.122.0021.2008.0038 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	FISCAL	2700.000			2660.000	40.000			
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		5850.000			5850.000				
CONTROLE INTERNO		5850.000			5850.000				
04.123.0032.4462 COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO		5850.000			5850.000				
COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA DO PODER EXECUTIVO									
04.123.0032.4462.0003 COORDENAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DA CONTABILIDADE	FISCAL	5850.000			5850.000				
SAUDE E SANEAMENTO		7598.622			7598.622				
SAUDE		7598.622			7598.622				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		7598.622			7598.622				
11.422.0420.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES		7598.622			7598.622				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR									
11.422.0420.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	SEGURIDADE	7598.622			7598.622				
TOTAL		16148.622			16108.622	40.000			
	FISCAL	8550.000			8510.000	40.000			
	SEGURIDADE	7598.622			7598.622				

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25203 - COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		9200.000			1200.000		[illegible]		
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		9200.000			1200.000		[illegible]		
ORDENAMENTO ECONOMICO FINANCEIRO		9200.000			1200.000		[illegible]		
04.[illegible].0042.2242 REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS		9200.000			1200.000		[illegible]		
ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO MERCADO DA BOLSA E DE BALCÃO, EVITANDO E COIBINDO FRAUDES OU MANIPULAÇÕES DESTINADAS A CRIAR CONDIÇÕES ARTIFICIAIS DE DEMANDA, OFERTA, OU PREÇOS									
04.[illegible].0042.2242.0001 REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS	FISCAL	9200.000			1200.000		[illegible]		
TOTAL	FISCAL	9200.000			1200.000		[illegible]		

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25208 - SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		9951 962				1672 000	7829 962		
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		9951 962				1672 000	7829 962		
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO		9951 962				1672 000	7829 962		
15.122.0042.2015 COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS		9951 962				1672 000	7829 962		
COORDENAR, ORIENTAR E EXECUTAR AS POLITICAS GOVERNAMENTAIS QUE VISAM ATINGIR OS OBJETIVOS DO GOVERNO EM SUAS DIFERENTES AREAS DE ATUAÇÃO									
15.122.0042.2015.0001 POLITICA NACIONAL DE SEGUROS	FISCAL	9951 962				1672 000	7829 962		
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		451 068	36 880		414 188				
ASSISTENCIA AO TRABALHADOR		126 880	36 880		90 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		126 880	36 880		90 000				
15.244.0401.4091 POLITIZAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		126 880	36 880		90 000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
15.244.0401.4091.0001 AUXILIO AO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	36 880	36 880						
15.244.0401.4091.0001 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	FISCAL	40 000			40 000				
15.244.0401.4091.0004 AUXILIO REFEIÇÃO	FISCAL	50 000			50 000				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		324 188			324 188				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		324 188			324 188				
15.451.0402.2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		324 188			324 188				
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL									
15.451.0402.2012.0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	324 188			324 188				
TOTAL FISCAL		10003 030	36 880		414 188	1672 000	7829 962		

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25209 - SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		908 421			908 421				
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		908 421			908 421				
PLANEJAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO		908 421			908 421				
[illegible] 0042 2015 COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS		908 421			908 421				
COORDENAR, ORIENTAR E EXECUTAR AS POLITICAS GOVERNAMENTAIS QUE VISAM ATINGIR OS OBJETIVOS DO GOVERNO EM SUAS DIFERENTES AREAS DE ATUAÇÃO									
[illegible] 0042 2015 0001 POLITICA NACIONAL DE ABASTECIMENTO E PREÇOS	FISCAL	851 000			851 000				
[illegible] 0042 2015 0051 POLITICA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	FISCAL	57 421			57 421				
EDUCAÇÃO E CULTURA		80 645			80 645				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		80 645			80 645				
EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR		80 645			80 645				
[illegible] 0190 4500 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR		80 645			80 645				
PROPICIAR ASSISTENCIA EDUCACIONAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA									
[illegible] 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE ESCOLAR	FISCAL	80 645			80 645				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		755 326	324 692		430 634				
PREVIDENCIA AO TRABALHADOR		334 043	324 692		9 351				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		334 043	324 692		9 351				
[illegible] 0405 4001 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		334 043	324 692		9 351				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
[illegible] 0405 4001 0001 AUXILIOS AO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	324 692	324 692						
[illegible] 0405 4001 0004 AJUDA DE ALIMENTAÇÃO	FISCAL	9 351			9 351				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		421 283			421 283				
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A ESPECIFICAR		421 283			421 283				
[illegible] 0492 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		421 283			421 283				
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL									
[illegible] 0492 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	421 283			421 283				
TOTAL FISCAL		1744 392	324 692		1419 700				

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
28101 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
[illegible]		5037 749			4337 312	600 437	100 000		
ADMINISTRAÇÃO		5037 749			4337 312	600 437	100 000		
ADMINISTRAÇÃO GERAL		5037 749			4337 312	600 437	100 000		
[illegible]		5037 749			4337 312	600 437	100 000		
MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA ORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PROPICIAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM									
[illegible]	FISCAL	5037 749			4337 312	600 437	100 000		
ORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
TOTAL FISCAL		5037 749			4337 312	600 437	100 000		

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
28201 - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
[illegible]		487 332			487 332				
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		487 332			487 332				
ADMINISTRAÇÃO		487 332			487 332				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		487 332			487 332				
[illegible]									
REALIZAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, COMUNITARIAS E DE DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS, COMPREENDENDO VALORIZAÇÃO, HIGIENE, TRABALHO E PREVIDENCIA, SEGURANÇA, TRANSITO, SANEAMENTO BASICO E SAUDE PUBLICA EM GERAL, EM CARATER PROPAGANDA DE SERVIÇOS E ENTIDADES GOVERNAMENTAIS									
[illegible]	FISCAL	487 332			487 332				
COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA									
TOTAL FISCAL		487 332			487 332				

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
28202 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		14850 000			14850 000				
CIENCIA E TECNOLOGIA		14850 000			14850 000				
METROLOGIA		14850 000			14850 000				
[illegible]		3650 000			3650 000				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM									
[illegible]	FISCAL	3650 000			3650 000				
[illegible]		11200 000			11200 000				
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL									
ASSEGURAR A EXATIDÃO DAS MEDIÇÕES EFETIVADAS POR INSTRUMENTOS DE MEDIR E POR MEDIDAS UTILIZADAS EM TRANSAÇÕES COMERCIAIS E QUE ENVOLVAM SEGURANÇA E SAUDE									
[illegible]	FISCAL	11200 000			11200 000				
[illegible]		150 000			150 000				
[illegible]		150 000			150 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		150 000			150 000				
PREVIDENCIA SOCIAL A SERVIDORES		150 000			150 000				
[illegible]									
CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO									
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL									
[illegible]	FISCAL	150 000			150 000				
CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO									
TOTAL	FISCAL	15000 003			15000 003				

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
28203 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		1168.908			1105.323	63.585			
ADMINISTRAÇÃO		306.955			306.955				
INFORMATICA		306.955			306.955				
11.122.0024.2016 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		306.955			306.955				
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, MEIO/FIM COMPUTACIONAL CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS A VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR									
11.122.0024.2016.0012 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FISCAL	306.955			306.955				
CIENCIA E TECNOLOGIA		861.953			798.368	63.585			
INFORMAÇÃO CIENTIFICA E TECNOLOGICA		536.585			473.000	63.585			
11.010.0057.2406 SISTEMA DE INFORMAÇÕES TECNOLOGICAS		536.585			473.000	63.585			
MANTER A INDUSTRIA NACIONAL E OS CENTROS DE PESQUISAS INFORMADOS SOBRE O DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E A TENDENCIA DESSE DESENVOLVIMENTO.									
11.010.0057.2406.0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES TECNOLOGICAS	FISCAL	536.585			473.000	63.585			
MARCAS E PATENTES		325.368			325.368				
11.010.0374.2405 DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A PROPRIEDADE INDUSTRIAL		325.368			325.368				
DIVULGAR JUNTO AS EMPRESAS, CENTROS DE ESTUDOS, INSTITUTOS DE PESQUISAS, ORGÃOS GOVERNAMENTAIS E AO PUBLICO EM GERAL AS VANTAGENS DO SISTEMA DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL E SEU PAPEL NO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PAIS									
11.010.0374.2405.0103 DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A PROPRIEDADE INDUSTRIAL	FISCAL	325.368			325.368				
TOTAL FISCAL		1160.908			1105.323	63.585			

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
28901 - FUNDO GERAL DE TURISMO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		19714 899			2767 582		[illegible]		
TURISMO		19714 899			2767 582		[illegible]		
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1177 818			1177 818				
[illegible] 0021 2407 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO GERAL DE TURISMO		1177 818			1177 818				
GERENCIAR OS RECURSOS DO FUNDO, VISANDO APOIAR O DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO PAIS									
[illegible] 0021 2407 0001 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMBRATUR E CONVENIADAS	FISCAL	1177 818			1177 818				
EMPREENDIMENTOS TURISTICOS		18537 081			1589 770		[illegible]		
[illegible] 0264 2A08 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		1589 770			1589 770				
APOIAM AÇÕES E PROJETOS CONSIDERADOS DE ALTO INTERESSE PARA A ATIVIDADE TURISTICA, MEDIANTE PREVIA APROVAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE TURISMO									
[illegible] 0264 2A08 0001 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	FISCAL	1589 770			1589 770				
[illegible] 0264 4A03 FINANCIAMENTO DA INFRA ESTRUTURA TURISTICA		16947 302					[illegible]		
PROMOVER O APARELHAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURISTICA NO PAIS, MEDIANTE FINANCIAMENTO EM CARTEIRA DIRETO A BANCOS CREDENCIADOS E REPASSES DE RECURSOS ATRAVES DE PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA									
[illegible] 0264 4A03 0002 FINANCIAMENTO DIRETO A BANCOS CREDENCIADOS	FISCAL	16947 302					[illegible]		
TOTAL FISCAL		19714 899			2767 582		[illegible]		

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
28902 - FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEEIRA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		30000 000					[illegible]		
AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL		30000 000					[illegible]		
PROMOÇÃO AGRARIA		30000 000					[illegible]		
[illegible] 0112 2415 FINANCIAMENTOS ESPECIAIS PARA A CAFEICULTURA		30000 000					[illegible]		
ELEVAR A COMPETITIVIDADE DO CAFE BRASILEIRO NO MERCADO EXTERNO E PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO TRABALHADOR RURAL, MEDIANTE A APLICAÇÃO DE PLANOS DE FINANCIAMENTOS APROVADOS PELO CONSELHO MONETARIO NACIONAL									
[illegible] 0112 2415 0001 RACIONALIZAÇÃO DA CAFEICULTURA	FISCAL	30000 000					[illegible]		
TOTAL FISCAL		30000 000					[illegible]		

73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
73105 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

MS 1,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		2316.000			2316.000				
SEGURANÇA PUBLICA		2316.000			2316.000				
DEFESA CONTRA SINISTROS		2316.000			2316.000				
06 000 0178 2144 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DESENVOLVER AÇÕES OBJETIVANDO DIMINUIR OS RISCOS E PERDAS DA POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, EM CASOS DE INCENDIO E OUTRAS CALAMIDADES, BEM COMO ASSEGURAR A ALIMENTAÇÃO EM RANCHO PROPRIO A SERVIDORES MILITARES E CIVIS, QUANDO EM SERVIÇO NA CORPORAÇÃO		2316.000			2316.000				
06 000 0178 2144 0001 FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	FISCAL	2316.000			2316.000				
TOTAL FISCAL		2316.000			2316.000				

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

MS 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA		360.000			360.000				
ABASTECIMENTO		360.000			360.000				
COMERCIALIZAÇÃO		360.000			360.000				
04 000 0353 2304 COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO BASICA SUPRIR CARENCIAS ALIMENTARES EM AREAS DESASSISTIDAS OU NÃO SUFICIENTEMENTE ATENDIDAS PELA INICIATIVA PRIVADA, FOMENTANDO O CONSUMO DE PRODUTOS BASICOS NECESSARIOS A DIETA ALIMENTAR DAS POPULAÇÕES CARENTES		360.000			360.000				
04 000 0353 2304 0002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS	FISCAL	360.000			360.000				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		9038.622			9038.622				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		1155.000			1155.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		1155.000			1155.000				
15 000 0446 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA		1155.000			1155.000				
15 000 0446 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	FISCAL	295.000			295.000				
15 000 0446 4089 0004 AUXILIO REFEIÇÃO	FISCAL	860.000			860.000				
ASSISTENCIA		7598.622			7598.622				
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		7598.622			7598.622				
15 001 0427.3436 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS - PRODEA COMBATER A FOME E MISERIA, MEDIANTE A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS AS POPULAÇÕES CARENTES. - ALIMENTO DISTRIBUIDO (T) - 300.000		7598.622			7598.622				
15 001 0427.3436.0001 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS - PRODEA - ALIMENTO DISTRIBUIDO (T) - 300.000	SEGURIDADE	7598.622			7598.622				
PROGRAMA DE FORMAÇAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		1185.000			1185.000				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		1185.000			1185.000				
15 004 0492.2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3. DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL		1185.000			1185.000				
15 004 0492.2012.0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO	FISCAL	1185.000			1185.000				

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
SERVIDOR PUBLICO									
TOTAL		10298.622			10298.622				
FISCAL		2700.000			2700.000				
SEGURIDADE		7598.622			7598.622				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		850.000			850.000				
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		850.000			850.000				
CONTROLE INTERNO		850.000			850.000				
01.122.0032.4462 COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO		850.000			850.000				
COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA DO PODER EXECUTIVO									
01.122.0032.4462.0004 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN	FISCAL	850.000			850.000				
TOTAL FISCAL		850.000			850.000				

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
28902 - FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEEIRA

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		30000.000					30000.000		
PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		30000.000					30000.000		
PROMOÇÃO AGRARIA		30000.000					30000.000		
11.000.0112.2415 FINANCIAMENTOS ESPECIAIS PARA A CAFEICULTURA		30000.000					30000.000		
ELEVAR A COMPETITIVIDADE DO CAFE BRASILEIRO NO MERCADO EXTERNO E PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO TRABALHADOR RURAL, MEDIANTE A APLICAÇÃO DE PLANOS DE FINANCIAMENTOS APROVADOS PELO CONSELHO MONETARIO NACIONAL									
11.000.0112.2415.0005 CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS PARA CUSTEIO AOS PEQUENOS E MEDIOS PRODUTORES DE CAFE	FISCAL	10000.000					10000.000		
11.000.0112.2415.0006 PROGRAMA DE MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DA CAFEICULTURA BRASILEIRA	FISCAL	20000.000					20000.000		
TOTAL FISCAL		30000.000					30000.000		

73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
73105 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		2316.000			2316.000				
SEGURANÇA PUBLICA		2316.000			2316.000				
DEFESA CONTRA SINISTROS		2316.000			2316.000				
06.422.0178.2144 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS		2316.000			2316.000				
DESENVOLVER AÇÕES OBJETIVANDO DIMINUIR OS RISCOS E PERDAS DA POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, EM CASOS DE INCENDIO E OUTRAS CALAMIDADES, BEM COMO ASSEGURAR A ALIMENTAÇÃO EM RANCHO PROPRIO A SERVIDORES MILITARES E CIVIS, QUANDO EM SERVIÇO NA CORPORAÇÃO									
06.422.0178.2144.0002 SUBSISTENCIA DO CORPO DE BOMBEIROS	FISCAL	2316.000			2316.000				
TOTAL FISCAL		2316.000			2316.000				

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

R$ 1,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
RESERVA DE CONTINGENCIA		5000.000							
RESERVA DE CONTINGENCIA		5000.000							
RESERVA DE CONTINGENCIA		5000.000							
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		5000.000							
SERVIR DE FONTE COMPENSATORIA NA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS PARA DOTAÇÕES INSUFICIENTEMENTE PREVISTAS									
99.999.9999.9999.0001 RESERVA DE CONTINGENCIA	FISCAL	5000.000							
TOTAL FISCAL		5000.000							

ANEXO

ANEXO III — ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25203 - COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			9200000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1200000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1200000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1200000		
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		8000000	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		8000000	
1990.06.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	8000000		
			TOTAL FISCAL	9200000

ANEXO

ANEXO III — ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25208 - SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			10003030
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		3638000	
1320.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	FIS		3638000	
1321.00.00 JUROS DE TITULOS DE RENDA	FIS	3638000		
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		6365030	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		6365030	
1990.06.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	6365030		
			TOTAL FISCAL	10003030

ANEXO

ANEXO III — ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25209 - SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1744392
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		1744392	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		1744392	
1990.06.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	1744392		
			TOTAL FISCAL	1744392

ANEXO

ANEXO III — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
26201 - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			487332
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		640	
1320.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	FIS		640	
1322.00.00 DIVIDENDOS	FIS	640		
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		486692	
1600.01.02 SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIODICOS, MATERIAL ESCOLAR E DE PUBLICIDADE	FIS	3640		
1600.13.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FIS	445867		
1600.20.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTENCIA TECNICA E ANALISE DE PROJETOS	FIS	37185		
			TOTAL FISCAL	487332

ANEXO

ANEXO III — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
26202 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			14926003
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		540000	
1310.00.00 RECEITAS IMOBILIARIAS	FIS		240000	
1312.00.00 ARRENDAMENTOS	FIS	240000		
1320.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	FIS		300000	
1321.00.00 JUROS DE TITULOS DE RENDA	FIS	300000		
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		14386003	
1600.11.00 SERVIÇOS DE METROLOGIA	FIS	13692140		
1600.14.00 SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	FIS	693863		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			75000
2200.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	FIS		75000	
2210.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	FIS		75000	
2219.00.00 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MOVEIS	FIS	75000		
			TOTAL FISCAL	15000003

ANEXO

ANEXO III — ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
28203 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1105323
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		1105323	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		1105323	
1990.05.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	1105323		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			63585
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		63585	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		63585	
2580.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	63585		
			TOTAL FISCAL	1168908

ANEXO

ANEXO III — ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
28901 - FUNDO GERAL DE TURISMO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00.

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2767597
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		2767597	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		2767597	
1990.06.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	2767597		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			16947302
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		16947302	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		16947302	
2580.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	16947302		
			TOTAL FISCAL	19714899

ANEXO

ANEXO IV — REDUÇÃO

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES				10298622
	FIS			2700000
	SEG			7598622
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			10298622	
	FIS		2700000	
	SEG		7598622	
1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			10298622	
	FIS		2700000	
	SEG		7598622	
1711.01.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2700000		
1711.01.23 TRANSFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURÍDICAS	SEG	7598622		
			TOTAL	10298622
			TOTAL FISCAL	2700000
			TOTAL SEGURIDADE	7598622

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 628, DE 1996-CN

(nº 1.112/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento e do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito especial até o limite de R$ 4.900.695,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 359/MPO

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza a abertura ao Orçamento Fiscal da União de crédito especial até o limite de R$ 4.900.695,00 (quatro milhões, novecentos mil, seiscentos e noventa e cinco reais), em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, para atendimento de necessidades da sua Administração direta e da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, e do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo - MICT, para cobertura de despesas do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI.

2. Esclareço que a parcela que se destina à SUFRAMA, no valor de R$ 2.857.695,00 (dois milhões, oitocentos e cinqüenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais), financiada pelo excesso de arrecadação de recursos próprios, tem por finalidade viabilizar o termo de convênio a ser celebrado entre o Governo do Estado do Amazonas e aquela entidade, para realização de estudos e pesquisas de orçamentos familiares, sistema de contas regionais e atualização do PIB do Amazonas. Destina-se, ainda, a contribuições a serem feitas por essa Superintêndencia ao Instituto Euvaldo Lodi, de acordo com o termo de Convênio nº 012/94, já assinado, tendo em vista que as mencionadas pesquisas serão realizadas por aquele Instituto.

3. A programação orçamentária proposta assumirá a seguinte configuração:

R$1,00

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
07.040.0031.1174.0003 Apoio a Projetos Prioritários	3.4.00.00	2.857.695
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**2.857.695**

(Fls 2 da EM nº 359/MPO de 30 / 10 /96).

4. No que diz respeito à Administração direta do Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO, o presente crédito tem como fonte compensatória a transferência de recursos dentro de uma mesma subatividade, e objetiva atender ao projeto "Estudo de Alternativas de Desenvolvimento da Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul - 1ª Etapa: Região Central" elaborado pela Universidade Federal de Santa Maria - UFSM/RS. Os estudos técnicos objetivam identificar oportunidades de atração de investimentos privados e públicos geradores de empregos, propiciando um Plano de Desenvolvimento para a Região e abrangendo os setores primário, secundário e terciário da economia. O crédito apresenta a seguinte configuração:

R$1,00

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	LEI	SUPLEMENTAÇÃO/ CANCELAMENTO
07.040.0183.1714.7783		1.046.000	0
Apoio ao Desenvolvimento de Projetos para a Metade Sul do RS	3.4.00.00		251.000
	3.4.00.00		586.000
	4.5.00.00	460.000	(251.000)
	4.5.00.00	586.000	(586.000)
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**1.046.000**	**837.000**

5. Quanto aos recursos a serem incorporados na programação do INPI, no valor de R$ 1.206.000,00 (um milhão, duzentos e seis mil reais), têm origem no superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, e destina-se a atender a implantação da delegacia regional na cidade de São Paulo.

6. Cumpre esclarecer que os programas especificados não estavam previstos na Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996, motivo pelo qual faz-se necessário a abertura do referido crédito especial, devendo portanto ser encaminhado previamente ao Congresso Nacional, para fins de autorização.

7. Ressalte-se que o crédito em questão está amparado nas disposições do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167 da Constituição.'

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Nº 259 , DE 30 / 12 /96

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

A necessidade de abertura de crédito especial em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento e do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Para atender tais solicitações, torna-se necessária autorização para abertura de crédito especial, mediante Projeto de Lei, até o limite de R$ 4.900.695,00.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa é a única para a situação apresentada.

4. Custos:

O crédito especial pleiteado tem como fonte de financimento o excesso de arrecadação de recursos próprios, o remanejamento de recursos dentro de uma mesma subatividade e incorporação do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, razão pela qual não haverá ônus adicional para a União.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Nada a registrar neste sentido.

7. Alterações propostas : (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 83, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento e do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito especial até o limite de R$ 4.900.695,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento e do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito especial até o limite de R$ 4.900.695,00 (quatro milhões, novecentos mil, seiscentos e noventa e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação de recursos próprios, da incorporação de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e dos cancelamentos parciais das dotações indicadas no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º Em decorrência da abertura do presente crédito, ficam alteradas as receitas da Superintendência da Zona Franca de Manaus e do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, conforme especificado no Anexo III desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		837.000			837.000				
PROGRAMAS INTEGRADOS		837.000			837.000				
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL		837.000			837.000				
07.040.0183.1714 APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTAVEL COORDENAR E PROMOVER PROJETOS QUE VIABILIZEM O DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO, DE FORMA SUSTENTAVEL, ATRAVES DE AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA ECONOMICA E SOCIAL		837.000			837.000				
07.040.0183.1714.7763 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA A METADE SUL DO RIO GRANDE DO SUL - RS	FISCAL	837.000			837.000				
TOTAL FISCAL		837.000			837.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47203 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		2857.695			2857.695				
PROGRAMAS INTEGRADOS		2857.695			2857.695				
ASSISTENCIA FINANCEIRA		2857.695			2857.695				
07.040.0031.1174 APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL APOIAR PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL, ATRAVES DE ORGÃOS E INSTITUIÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, QUE BUSQUEM O FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA, ECONOMICA E SOCIAL DA REGIÃO.		2857.695			2857.695				
07.040.0031.1174.0003 APOIO A PROJETOS PRIORITARIOS	FISCAL	2857.695			2857.695				
TOTAL FISCAL		2857.695			2857.695				

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
28203 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		1206.000					1206.000		
ADMINISTRAÇÃO		1206.000					1206.000		
MARCAS E PATENTES		1206.000					1206.000		
11 007.0374.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		1206.000					1206.000		
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.									
11 007.0374.2008.0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FISCAL	1206.000					1206.000		
TOTAL FISCAL		1206.000					1206.000		

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		837.000				837.000			
PROGRAMAS INTEGRADOS		837.000				837.000			
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL		837.000				837.000			
07 040.0183.1714 APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTAVEL		837.000				837.000			
COORDENAR E PROMOVER PROJETOS QUE VIABILIZEM O DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO, DE FORMA SUSTENTAVEL, ATRAVES DE AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA ECONOMICA E SOCIAL - PROJETO APOIADO (PROJETO) - 22									
07 040.0183.1714.7763 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA A METADE SUL DO RIO GRANDE DO SUL - RS - PROJETO APOIADO (PROJETO) - 22	FISCAL	837.000				837.000			
TOTAL FISCAL		837.000				837.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			837.000			837.000				
PROGRAMAS INTEGRADOS			837.000			837.000				
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			837.000			837.000				
07.040.0182.1714 APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTAVEL			837.000			837.000				
COORDENAR E PROMOVER PROJETOS QUE VIABILIZEM O DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO, DE FORMA SUSTENTAVEL, ATRAVES DE AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA ECONOMICA E SOCIAL										
07.040.0182.1714.7763 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA A METADE SUL DO RIO GRANDE DO SUL - RS	F	115	837.000 251.000			837.000 251.000				
		199	586.000			586.000				
TOTAL FISCAL			837.000			837.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
28203 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			1206.000					1206.000		
ADMINISTRAÇÃO			1206.000					1206.000		
MARCAS E PATENTES			1206.000					1206.000		
11.007.0074.2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			1206.000					1206.000		
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.										
11.007.0074.2006.0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	F	292	1206.000 1206.000					1206.000 1206.000		
TOTAL FISCAL			1206.000					1206.000		

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47203 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

Cr$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			2857.695			2857.695				
PROGRAMAS INTEGRADOS			2857.695			2857.695				
ASSISTENCIA FINANCEIRA			2857.695			2857.695				
07 040.0031.1174 APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL			2857.695			2857.695				
APOIAR PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL, ATRAVES DE ORGÃOS E INSTITUIÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, QUE BUSQUEM O FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA, ECONOMICA E SOCIAL DA REGIÃO.										
07 040.0031.1174.0002 APOIO A PROJETOS PRIORITARIOS		250	2857.695 2857.695			2857.695 2857.695				
TOTAL FISCAL			2857.695			2857.695				

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Cr$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			837.000				837.000			
PROGRAMAS INTEGRADOS			837.000				837.000			
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			837.000				837.000			
07 040.0183.1714 APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTAVEL			837.000				837.000			
COORDENAR E PROMOVER PROJETOS QUE VIABILIZEM O DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO, DE FORMA SUSTENTAVEL, ATRAVES DE AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA ECONOMICA E SOCIAL - PROJETO APOIADO (PROJETO) - 22										
07 040.0183.1714.7783 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA A METADE SUL DO RIO GRANDE DO SUL - RS - PROJETO APOIADO (PROJETO) - 22	F	118 199	837.000 251.000 586.000				837.000 251.000 586.000			
TOTAL FISCAL			837.000				837.000			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

ANEXO VIII

ANEXO — ACRESCIMO

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47203 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2857695
1600.00.00 . RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		2857695	
1600.13.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FIS	2857695		
			TOTAL FISCAL	2857695

ANEXO XII

ANEXO — ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
28203 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			1206000
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		1206000	
2550.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		1206000	
2550.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	1206000		
			TOTAL FISCAL	1206000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

MENSAGEM Nº 629, DE 1996-CN

(nº 1.113/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R$ 26.786.898,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 1996.

EM nº 360/MPO

Brasília, 30 de outubro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Educação e do Desporto solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 26.786.898,00 (vinte e seis milhões, setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais), em favor de diversas Unidades.

2. O crédito pleiteado objetiva incorporar ao orçamento vigente recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1995 e está devidamente atestado pela Secretaria de Controle Interno daquele Órgão, conforme itens a seguir relacionados:

R$ 1,00

Itens	Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Constr. e Recuperação de Unidades Físicas		917.441	11.355.731	12.273.172
Manutenção da Instituição	519.798	3.902.538	6.165.370	10.587.706
Outros	52.871	3.423.473	449.676	3.926.020
Total	572.669	8.243.452	17.970.777	26.786.898

3. Este incremento de recursos orçamentários permitirá às Instituições relacionadas nos Anexos ao Projeto de Lei, ora submetido à consideração de Vossa Excelência, a adequação de suas instalações, de forma a garantir o desenvolvimento das atividades administrativas e didático-científicas e possibilitará, também, o cumprimento de compromissos relacionados à sua manutenção. Ressalte-se, por oportuno, que tais recursos estão sendo alocados em programação diferente da originalmente aprovada.

4. O crédito viablizar-se-á mediante Projeto de Lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por não atender à autorização concedida ao Poder Executivo no art 6º , inciso III, alinea "b", da Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996, estando o mesmo em consonância com as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 360 DE 30/10/96

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações orçamentárias para a cobertura de despesas relacionadas com a construção e recuperação de unidades fisicas e com a manutenção das Instituições.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar objetivando incorporar ao orçamento vigente os recursos provenientes de superávit financeiro.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R$ 26.786.898,00 (vinte e seis milhões, setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais) provenientes da incorporação de recursos oriundos do superávit financeiro, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional .

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 84, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R$ 26.786.898,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R$ 26.786.898,00 (vinte e seis milhões, setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1995.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, ficam alteradas as receitas de diversas Unidades Orçamentárias, na forma indicada no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26207 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I

R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		77.134	62.134			15.000			
ENSINO MEDIO		77.134	62.134			15.000			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		77.134	62.134			15.000			
08 043 0197.1087 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E APOIO		15.000				15.000			
DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDATICO-CIENTIFICAS.									
08 043 0197.1087.0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES FISICAS	FISCAL	15.000				15.000			
08 043 0197.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		62.134	62.134						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.									
08 043 0197.2085.0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	62.134	62.134						
TOTAL FISCAL		77.134	62.134			15.000			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26208 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE GOIAS

ANEXO I

R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		70.963	7.911			63.052			
ENSINO MEDIO		70.963	7.911			63.052			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		70.963	7.911			63.052			
08 043 0197.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		70.963	7.911			63.052			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.									
08 043 0197.2085.0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	70.963	7.911			63.052			
TOTAL FISCAL		70.963	7.911			63.052			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		4540.620			399.034	4141.586			
ENSINO SUPERIOR		4540.620			399.034	4141.586			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		1167.292			25.706	1141.586			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		1167.292			25.706	1141.586			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.									
08 044 0205.2085.0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	1167.292			25.706	1141.586			
CAMPUS UNIVERSITARIO		3373.328			373.328	3000.000			
08 044 0208 1087 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E APOIO		3373.328			373.328	3000.000			
DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDATICO-CIENTIFICAS.									
08 044 0208 1087 0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES FISICAS	FISCAL	3373.328			373.328	3000.000			
TOTAL FISCAL		4540.620			399.034	4141.586			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		310.651				310.651			
ENSINO SUPERIOR		310.651				310.651			
CAMPUS UNIVERSITARIO		310.651				310.651			
08 044 0208 1087 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E APOIO		310.651				310.651			
DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDATICO-CIENTIFICAS.									
08 044 0208.1087.0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES FISICAS	FISCAL	310.651				310.651			
TOTAL FISCAL		310.651				310.651			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		645.329				645.329			
ENSINO SUPERIOR		645.329				645.329			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		645.329				645.329			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		645.329				645.329			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.									
08 044 0205 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	645.329				645.329			
TOTAL FISCAL		645.329				645.329			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		604.198				604.198			
ENSINO SUPERIOR		604.198				604.198			
CAMPUS UNIVERSITARIO		604.198				604.198			
08 044 0208 1087 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E APOIO		604.198				604.198			
DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDATICO-CIENTIFICAS.									
08 044 0208 1087.0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES FISICAS	FISCAL	604.198				604.198			
TOTAL FISCAL		604.198				604.198			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		1925.612				1925.612			
ENSINO SUPERIOR		1925.612				1925.612			
CAMPUS UNIVERSITARIO		1925.612				1925.612			
08 044 0208 1087 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E APOIO		1925.612				1925.612			
DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDATICO-CIENTIFICAS.									
08 044 0208.1087 0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES FISICAS	FISCAL	1925.612				1925.612			
TOTAL FISCAL		1925.612				1925.612			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		327.125				327.125			
ENSINO SUPERIOR		327.125				327.125			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		327.125				327.125			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		327.125				327.125			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.									
08 044 0205.2085.0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	327.126				327.125			
TOTAL FISCAL		327.126				327.125			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		2283.100				2283.100			
ENSINO SUPERIOR		2283.100				2283.100			
CAMPUS UNIVERSITARIO		2283.100				2283.100			
08 044 0208 1087 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E APOIO DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDATICO-CIENTIFICAS.		2283.100				2283.100			
08 044 0208 1087 0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES FISICAS	FISCAL	2283.100				2283.100			
TOTAL FISCAL		2283.100				2283.100			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		1349.093			952.888	396.205			
ENSINO SUPERIOR		1349.093			952.888	396.205			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		952.888			952.888				
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO		952.888			952.888				
08 044 0205 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	952.888			952.888				
CAMPUS UNIVERSITARIO		396.205				396.205			
08 044 0208 1087 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E APOIO DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDATICO-CIENTIFICAS.		396.205				396.205			
08 044 0208 1087 0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES FISICAS	FISCAL	396.205				396.205			
TOTAL FISCAL		1349.093			952.888	396.205			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		2317.776				2317.776			
ENSINO SUPERIOR		2317.776				2317.776			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		1286.669				1286.669			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		1286.669				1286.669			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.									
08 044 0205 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	1286.669				1286.669			
CAMPUS UNIVERSITARIO		1031.107				1031.107			
08 044 0208 1087 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E APOIO		1031.107				1031.107			
DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDATICO-CIENTIFICAS.									
08 044 0208 1087 0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES FISICAS	FISCAL	1031.107				1031.107			
TOTAL FISCAL		2317.776				2317.776			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		507.465			7.465	500.000			
ENSINO SUPERIOR		507.465			7.465	500.000			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		207.465			7.465	200.000			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		207.465			7.465	200.000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.									
08 044 0205 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	207.465			7.465	200.000			
CAMPUS UNIVERSITARIO		300.000				300.000			
08 044 0208 1082 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E APOIO		300.000				300.000			
DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDATICO-CIENTIFICAS.									
08 044 0208 1087 0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES FISICAS	FISCAL	300.000				300.000			
TOTAL FISCAL		507.465			7.465	500.000			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26254 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO

R$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		132.524			132.524				
ENSINO SUPERIOR		132.524			132.524				
ENSINO DE GRADUAÇÃO		132.524			132.524				
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		132.524			132.524				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.									
08 044 0205 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	132.524			132.524				
TOTAL FISCAL		132.524			132.524				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26257 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS

R$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		41.993				41.993			
ENSINO SUPERIOR		41.993				41.993			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		41.993				41.993			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		41.993				41.993			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.									
08 044 0205 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	41.993				41.993			
TOTAL FISCAL		41.993				41.993			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26258 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DO PARANA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		518.701	19.303		177.168	322.230			
ENSINO SUPERIOR		518.701	19.303		177.168	322.230			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		518.701	19.303		177.168	322.230			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		518.701	19.303		177.168	322.230			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.									
08 044 0205 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	518.701	19.303		177.168	322.230			
TOTAL FISCAL		518.701	19.303		177.168	322.230			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26261 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		23.717				23.717			
ENSINO SUPERIOR		23.717				23.717			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		23.717				23.717			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		23.717				23.717			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.									
08 044 0205 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	23.717				23.717			
TOTAL FISCAL		23.717				23.717			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		2314.511			2187.452	127.059			
ENSINO SUPERIOR		2314.511			2187.452	127.059			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		2314.511			2187.452	127.059			
08 044 0205.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		2314.511			2187.452	127.059			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.									
08 044 0205.2085.0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	2314.511			2187.452	127.059			
TOTAL FISCAL		2314.511			2187.452	127.059			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26268 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		735.864			94.113	641.751			
ENSINO SUPERIOR		735.864			94.113	641.751			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		302.912				302.912			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		302.912				302.912			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
08 044 0205.2085.0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	302.912				302.912			
CAMPUS UNIVERSITARIO		432.952			94.113	338.839			
08 044 0208 1087 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E APOIO		432.952			94.113	338.839			
DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDATICO-CIENTIFICAS. - REFORMA E AMPLIAÇÃO EFETUADAS (UNIDADE) = 6									
08 044 0208 1087.0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES FISICAS - REFORMA E AMPLIAÇÃO EFETUADAS (UNIDADE) = 6	FISCAL	432.952			94.113	338.839			
TOTAL FISCAL		735.864			94.113	641.751			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26269 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		120.577				120.577			
ENSINO SUPERIOR		120.577				120.577			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		61.349				61.349			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		61.349				61.349			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
08 044 0205 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	61.349				61.349			
ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO		59.228				59.228			
08 044 0206 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		59.228				59.228			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
08 044 0206 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	59.228				59.228			
TOTAL FISCAL		120.577				120.577			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26270 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		391.999	391.999						
ENSINO SUPERIOR		391.999	391.999						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		391.999	391.999						
08.044.0205.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		391.999	391.999						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.									
08.044.0205.2085.0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	391.999	391.999						
TOTAL FISCAL		391.999	391.999						

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26272 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

R$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		49.923			37.303	12.620			
ENSINO SUPERIOR		49.923			37.303	12.620			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		49.923			37.303	12.620			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		49.923			37.303	12.620			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.									
08 044 0205 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	49.923			37.303	12.620			
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		2.788	2.788						
PREVIDENCIA		2.788	2.788						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		2.788	2.788						
15 062 0495 2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO		2.788	2.788						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES.									
15 062 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	2.788	2.788						
TOTAL		52.711	2.788		37.303	12.620			
	FISCAL	49.923			37.303	12.620			
	SEGURIDADE	2.788	2.788						

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26275 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

R$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		117.862			117.862				
ENSINO SUPERIOR		117.862			117.862				
ENSINO DE GRADUAÇÃO		117.862			117.862				
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		117.862			117.862				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.									
08 044 0205 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	117.862			117.862				
TOTAL	FISCAL	117.862			117.862				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		1668.217			650.000	1018.217			
ENSINO SUPERIOR		1668.217			650.000	1018.217			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		1218.217			200.000	1018.217			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		1218.217			200.000	1018.217			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.									
08 044 0205.2085.0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	1218.217			200.000	1018.217			
CAMPUS UNIVERSITARIO		450.000			450.000				
08 044 0208 1087 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E APOIO		450.000			450.000				
DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDATICO-CIENTIFICAS.									
08 044 0208 1087 0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES FISICAS	FISCAL	450.000			450.000				
TOTAL FISCAL		1668.217			650.000	1018.217			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26278 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		12.684					12.684		
ENSINO SUPERIOR		12.684					12.684		
ENSINO DE GRADUAÇÃO		12.684					12.684		
08 044 0205.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		12.684					12.684		
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.									
08 044 0205.2085.0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	12.684					12.684		
TOTAL FISCAL		12.684					12.684		

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26280 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

R$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		1105.155				1105.155			
ENSINO SUPERIOR		1105.155				1105.155			
CAMPUS UNIVERSITARIO		1105.155				1105.155			
08 044 0208 1087 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E APOIO		1105.155				1105.155			
DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDATICO-CIENTIFICAS.									
08 044 0208 1087 0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES FISICAS	FISCAL	1105.155				1105.155			
TOTAL FISCAL		1105.155				1105.155			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26282 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

R$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		315.299				315.299			
ENSINO SUPERIOR		315.299				315.299			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		315.299				315.299			
08 044 0205.2089 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		315.299				315.299			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.									
08 044 0205.2089.0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	315.299				315.299			
TOTAL FISCAL		315.299				315.299			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26284 - FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIENCIAS MEDICAS DE PORTO ALEGRE

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		400.000			400.000				
SAUDE		400.000			400.000				
ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO		400.000			400.000				
13 075 0206.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		400.000			400.000				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO									
13 075 0206 2085.0007 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA	SEGURIDADE	400.000			400.000				
TOTAL SEGURIDADE		400.000			400.000				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26285 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		29.570	29.570						
ENSINO SUPERIOR		29.570	29.570						
ENSINO DE GRADUAÇÃO		29.570	29.570						
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		29.570	29.570						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.									
08 044 0205.2085.0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	29.570	29.570						
TOTAL FISCAL		29.570	29.570						

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26291 - FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR

R$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		3129.076			2679.400	449.676			
ENSINO SUPERIOR		3129.076			2679.400	449.676			
ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO		3129.076			2679.400	449.676			
08 044 0206 2286 APOIO INSTITUCIONAL E FOMENTO AOS PROGRAMAS DE POS-GRADUAÇÃO		1924.872			1475.196	449.676			
MANTER A INFRA-ESTRUTURA DOS CURSOS, CONSOLIDAR, DESENVOLVER E FOMENTAR AS ATIVIDADES DE ENSINO.									
08 044 0206 2286 0001 APOIO A CURSOS DE POS-GRADUAÇÃO	FISCAL	1924.872			1475.196	449.676			
08 044 0206 4026 AVALIAÇÃO DOS CURSOS DE POS-GRADUAÇÃO		1204.204			1204.204				
ACOMPANHAR E AVALIAR O DESENVOLVIMENTO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO, NO SENTIDO DE SUBSIDIAR A POLITICA NACIONAL DE POS-GRADUAÇÃO E DEFINIR CRITERIOS PARA CONCESSÃO DE RECURSOS.									
08 044 0206 4026 0001 AVALIAÇÃO DOS CURSOS DE POS-GRADUAÇÃO	FISCAL	1204.204			1204.204				
SAUDE E SANEAMENTO		241.216			241.216				
SAUDE		241.216			241.216				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		241.216			241.216				
13 075 0428 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES		241.216			241.216				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.									
13 075 0428 2004 0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	SEGURIDADE	241.216			241.216				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		102.857			102.857				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		102.857			102.857				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		102.857			102.857				
15 078 0466 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		102.857			102.857				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
15 078 0466 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	FISCAL	18.944			18.944				
15 078 0466 4089 0004 AUXILIO-REFEIÇÃO	FISCAL	83.913			83.913				
TOTAL		3473.148			3023.473	449.676			
	FISCAL	3231.932			2782.257	449.676			
	SEGURIDADE	241.216			241.216				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26308 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BELO JARDIM - PE

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		83.361	7.195		56.166	20.000			
ENSINO MEDIO		83.361	7.195		56.166	20.000			
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO		83.361	7.195		56.166	20.000			
08 043 0196.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		83.361	7.195		56.166	20.000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.									
08 043 0196.2085.0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	83.361	7.195		56.166	20.000			
TOTAL FISCAL		83.361	7.195		56.166	20.000			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26315 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CRATO - CE

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		184.413			8.004	176.409			
ENSINO MEDIO		184.413			8.004	176.409			
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO		184.413			8.004	176.409			
08 043 0196.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		184.413			8.004	176.409			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.									
08 043 0196.2085.0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	184.413			8.004	176.409			
TOTAL FISCAL		184.413			8.004	176.409			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26320 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MACHADO - MG

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		47.550	1.686			45.864			
ENSINO MEDIO		47.550	1.686			45.864			
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO		47.550	1.686			45.864			
08 043 0196.1067 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E APOIO		45.864				45.864			
DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDATICO-CIENTIFICAS.									
08 043 0196.1067.0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES FISICAS	FISCAL	45.864				45.864			
08 043 0196.2065 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		1.686	1.686						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.									
08 043 0196.2065 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	1.686	1.686						
TOTAL FISCAL		47.550	1.686			45.864			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26329 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		7.892				7.892			
ENSINO MEDIO		7.892				7.892			
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO		7.892				7.892			
08 043 0196.2065 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		7.892				7.892			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.									
08 043 0196.2065 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	FISCAL	7.892				7.892			
TOTAL FISCAL		7.892				7.892			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26330 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO LUIS - MA

R$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		50.083	50.083						
PREVIDENCIA		50.083	50.083						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		50.083	50.083						
15 082 0495.2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO		50.083	50.083						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0495.2013.0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	50.083	50.083						
TOTAL SEGURIDADE		50.083	50.083						

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26207 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

R$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	EST	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			77.134	62.134			15.000			
ENSINO MEDIO			77.134	62.134			15.000			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO			77.134	62.134			15.000			
08 043 0197.1087 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E APOIO			15.000				15.000			
DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDATICO-CIENTIFICAS.										
08 043 0197.1087.0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES FISICAS	F	292	15.000 15.000				15.000 15.000			
08 043 0197.2065 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			62.134	62.134						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.										
08 043 0197.2065.0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F	292	62.134 62.134	62.134 62.134						
TOTAL FISCAL			77.134	62.134			15.000			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26208 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE GOIAS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			70.963	7.911			63.052			
ENSINO MEDIO			70.963	7.911			63.052			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO			70.963	7.911			63.052			
08 043 0197 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			70.963	7.911			63.052			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
08 043 0197 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F	292	70.963 70.963	7.911 7.911			63.052 63.052			
TOTAL FISCAL			70.963	7.911			63.052			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			4540.620			399.034	4141.586			
ENSINO SUPERIOR			4540.620			399.034	4141.586			
ENSINO DE GRADUAÇÃO			1167.292			25.706	1141.586			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			1167.292			25.706	1141.586			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.										
08 044 0205 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F	292	1167.292 1167.292			25.706 25.706	1141.586 1141.586			
CAMPUS UNIVERSITARIO			3373.328			373.328	3000.000			
08 044 0208 1067 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E APOIO			3373.328			373.328	3000.000			
DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDATICO-CIENTIFICAS.										
08 044 0208 1067 0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES FISICAS	F	292	3373.328 3373.328			373.328 373.328	3000.000 3000.000			
TOTAL FISCAL			4540.620			399.034	4141.586			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

R$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			310.651				310.651			
ENSINO SUPERIOR			310.651				310.651			
CAMPUS UNIVERSITARIO			310.651				310.651			
08 044 0208 1067 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E APOIO			310.651				310.651			
DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDATICO-CIENTIFICAS.										
08 044 0208 1067 0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES FISICAS	F	292	310.651 310.651				310.651 310.651			
TOTAL FISCAL			310.651				310.651			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

R$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			645.329				645.329			
ENSINO SUPERIOR			645.329				645.329			
ENSINO DE GRADUAÇÃO			645.329				645.329			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			645.329				645.329			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.										
08 044 0205 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F	292	645.329 645.329				645.329 645.329			
TOTAL FISCAL			645.329				645.329			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			604.198				604.198			
ENSINO SUPERIOR			604.198				604.198			
CAMPUS UNIVERSITARIO			604.198				604.198			
08 044 0208 1087 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E APOIO DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDATICO-CIENTIFICAS.			604.198				604.198			
08 044 0208 1087 0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES FISICAS	F	292	604.198 604.198				604.198 604.198			
TOTAL FISCAL			604.198				604.198			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			1925.612				1925.612			
ENSINO SUPERIOR			1925.612				1925.612			
CAMPUS UNIVERSITARIO			1925.612				1925.612			
08 044 0208 1087 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E APOIO DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDATICO-CIENTIFICAS.			1925.612				1925.612			
08 044 0208 1087 0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES FISICAS	F	292	1925.612 1925.612				1925.612 1925.612			
TOTAL FISCAL			1925.612				1925.612			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			327.125				327.125			
ENSINO SUPERIOR			327.125				327.125			
ENSINO DE GRADUAÇÃO			327.125				327.125			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			327.125				327.125			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.										
08 044 0205 2085.0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F	292	327.125 327.125				327.125 327.125			
TOTAL FISCAL			327.125				327.125			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			2283.100				2283.100			
ENSINO SUPERIOR			2283.100				2283.100			
CAMPUS UNIVERSITARIO			2283.100				2283.100			
08 044 0208 1067 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E APOIO			2283.100				2283.100			
DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDATICO-CIENTIFICAS.										
08 044 0208 1067 0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES FISICAS	F	292	2283.100 2283.100				2283.100 2283.100			
TOTAL FISCAL			2283.100				2283.100			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			1349.093			952.888	396.205			
ENSINO SUPERIOR			1349.093			952.888	396.205			
ENSINO DE GRADUAÇÃO			952.888			952.888				
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			952.888			952.888				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.										
08 044 0205 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F	292	952.888 952.888			952.888 952.888				
CAMPUS UNIVERSITARIO			396.205				396.205			
08 044 0208 1067 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E APOIO			396.205				396.205			
DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDATICO-CIENTIFICAS.										
08 044 0208 1067 0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES FISICAS	F	292	396.205 396.205				396.205 396.205			
TOTAL FISCAL			1349.093			952.888	396.205			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			2317.776				2317.776			
ENSINO SUPERIOR			2317.776				2317.776			
ENSINO DE GRADUAÇÃO			1286.669				1286.669			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			1286.669				1286.669			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
08 044 0205 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F	292	1286.669 1286.669				1286.669 1286.669			
CAMPUS UNIVERSITARIO			1031.107				1031.107			
08 044 0208 1067 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E APOIO			1031.107				1031.107			
DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDATICO-CIENTIFICAS.										
08 044 0208 1067 0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES FISICAS	F	292	1031.107 1031.107				1031.107 1031.107			
TOTAL FISCAL			2317.776				2317.776			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I

R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			507.465			7.465	500.000			
ENSINO SUPERIOR			507.465			7.465	500.000			
ENSINO DE GRADUAÇÃO			207.465			7.465	200.000			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			207.465			7.465	200.000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.										
08 044 0205 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F		207.465			7.465	200.000			
	F	292	207.465			7.465	200.000			
CAMPUS UNIVERSITARIO			300.000				300.000			
08 044 0208 1087 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E APOIO			300.000				300.000			
DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDATICO-CIENTIFICAS.										
08 044 0208 1087 0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES FISICAS	F		300.000				300.000			
	F	292	300.000				300.000			
TOTAL FISCAL			507.465			7.465	500.000			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26254 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO

ANEXO I

R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			132.524			132.524				
ENSINO SUPERIOR			132.524			132.524				
ENSINO DE GRADUAÇÃO			132.524			132.524				
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			132.524			132.524				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.										
08 044 0205 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F		132.524			132.524				
	F	292	132.524			132.524				
TOTAL FISCAL			132.524			132.524				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26257 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			41.993				41.993			
ENSINO SUPERIOR			41.993				41.993			
ENSINO DE GRADUAÇÃO			41.993				41.993			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			41.993				41.993			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.										
08 044 0205 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F	292	41.993 41.993				41.993 41.993			
TOTAL FISCAL			41.993				41.993			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26258 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DO PARANA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			518.701	19.303		177.168	322.230			
ENSINO SUPERIOR			518.701	19.303		177.168	322.230			
ENSINO DE GRADUAÇÃO			518.701	19.303		177.168	322.230			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			518.701	19.303		177.168	322.230			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.										
08 044 0205 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F	292	518.701 518.701	19.303 19.303		177.168 177.168	322.230 322.230			
TOTAL FISCAL			518.701	19.303		177.168	322.230			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26261 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

R$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			23.717				23.717			
ENSINO SUPERIOR			23.717				23.717			
ENSINO DE GRADUAÇÃO			23.717				23.717			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			23.717				23.717			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.										
08 044 0205.2085.0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F	292	23.717 23.717				23.717 23.717			
TOTAL FISCAL			23.717				23.717			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

R$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			2314.511			2187.452	127.059			
ENSINO SUPERIOR			2314.511			2187.452	127.059			
ENSINO DE GRADUAÇÃO			2314.511			2187.452	127.059			
08 044 0205.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			2314.511			2187.452	127.059			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.										
08 044 0205.2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F	292	2314.511 2314.511			2187.452 2187.452	127.059 127.059			
TOTAL FISCAL			2314.511			2187.452	127.059			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26268 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			735.864			94.113	641.751			
ENSINO SUPERIOR			735.864			94.113	641.751			
ENSINO DE GRADUAÇÃO			302.912				302.912			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			302.912				302.912			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.										
08 044 0205 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F	292	302.912 302.912				302.912 302.912			
CAMPUS UNIVERSITARIO			432.952			94.113	338.839			
08 044 0208 1087 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO. PESQUISA E APOIO			432.952			94.113	338.839			
DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDATICO-CIENTIFICAS. - REFORMA E AMPLIAÇÃO EFETUADAS (UNIDADE) = 6										
08 044 0208 1087 0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES FISICAS - REFORMA E AMPLIAÇÃO EFETUADAS (UNIDADE) = 6	F	292	432.952 432.952			94.113 94.113	338.839 338.839			
TOTAL FISCAL			735.864			94.113	641.751			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26269 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			120.577				120.577			
ENSINO SUPERIOR			120.577				120.577			
ENSINO DE GRADUAÇÃO			61.349				61.349			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			61.349				61.349			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.										
08 044 0205 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F	292	61.349 61.349				61.349 61.349			
ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO			59.228				59.228			
08 044 0206 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			59.228				59.228			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
08 044 0206 2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F	292	59.228 59.228				59.228 59.228			
TOTAL FISCAL			120.577				120.577			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26270 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

R$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			391.999	391.999						
ENSINO SUPERIOR			391.999	391.999						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			391.999	391.999						
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			391.999	391.999						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.										
08 044 0205.2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F	292	391.999 391.999	391.999 391.999						
TOTAL FISCAL			391.999	391.999						

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26272 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

R$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			49.923			37.303	12.620			
ENSINO SUPERIOR			49.923			37.303	12.620			
ENSINO DE GRADUAÇÃO			49.923			37.303	12.620			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			49.923			37.303	12.620			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.										
08 044 0205.2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F	292	49.923 49.923			37.303 37.303	12.620 12.620			
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			2.788	2.788						
PREVIDENCIA			2.788	2.788						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			2.788	2.788						
15 082 0495.2013 % ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO			2.788	2.788						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES										
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	292	2.788 2.788	2.788 2.788						
TOTAL			52.711	2.788		37.303	12.620			
FISCAL			49.923			37.303	12.620			
SEGURIDADE			2.788	2.788						

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26275 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			117.862			117.862				
ENSINO SUPERIOR			117.862			117.862				
ENSINO DE GRADUAÇÃO			117.862			117.862				
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			117.862			117.862				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.										
08 044 0205.2085.0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F	292	117.862 117.862			117.862 117.862				
TOTAL FISCAL			117.862			117.862				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			1668.217			650.000	1018.217			
ENSINO SUPERIOR			1668.217			650.000	1018.217			
ENSINO DE GRADUAÇÃO			1218.217			200.000	1018.217			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			1218.217			200.000	1018.217			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.										
08 044 0205.2085.0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F	292	1218.217 1218.217			200.000 200.000	1018.217 1018.217			
CAMPUS UNIVERSITARIO			450.000			450.000				
08 044 0208 1067 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E APOIO			450.000			450.000				
DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDATICO-CIENTIFICAS.										
08 044 0208 1067 0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES FISICAS	F	292	450.000 450.000			450.000 450.000				
TOTAL FISCAL			1668.217			650.000	1018.217			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26278 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

R$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			12.684					12.684		
ENSINO SUPERIOR			12.684					12.684		
ENSINO DE GRADUAÇÃO			12.684					12.684		
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			12.684					12.684		
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.										
08 044 0205 2085.0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F	292	12.684 12.684					12.684 12.684		
TOTAL FISCAL			12.684					12.684		

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26280 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

R$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			1105.155				1105.155			
ENSINO SUPERIOR			1105.155				1105.155			
CAMPUS UNIVERSITARIO			1105.155				1105.155			
08 044 0208.1087 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E APOIO			1105.155				1105.155			
DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDATICO-CIENTIFICAS.										
08 044 0208.1087.0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES FISICAS	F	292	1105.155 1105.155				1105.155 1105.155			
TOTAL FISCAL			1105.155				1105.155			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26282 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			315.299				315.299			
ENSINO SUPERIOR			315.299				315.299			
ENSINO DE GRADUAÇÃO			315.299				315.299			
08 044 0205 2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			315.299				315.299			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.										
08 044 0205.2085.0021 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F	292	315.299 315.299				315.299 315.299			
TOTAL FISCAL			315.299				315.299			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26284 - FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIENCIAS MEDICAS DE PORTO ALEGRE

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO			400.000			400.000				
SAUDE			400.000			400.000				
ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO			400.000			400.000				
13 075 0206.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			400.000			400.000				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.										
13 075 0206.2085.0007 MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA MEDICA	S	292	400.000 400.000			400.000 400.000				
TOTAL SEGURIDADE			400.000			400.000				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26285 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI

ANEXO I

R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			29.670	29.670						
ENSINO SUPERIOR			29.670	29.670						
ENSINO DE GRADUAÇÃO			29.670	29.670						
08 044 0205.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			29.670	29.670						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.										
08 044 0205.2085 0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F	292	29.670 29.670	29.670 29.670						
TOTAL FISCAL			29.670	29.670						

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26291 - FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR

ANEXO I

R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			3129.076			2679.400	449.676			
ENSINO SUPERIOR			3129.076			2679.400	449.676			
ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO			3129.076			2679.400	449.676			
08 044 0206 2286 APOIO INSTITUCIONAL E FOMENTO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO			1924.872			1475.196	449.676			
MANTER A INFRA-ESTRUTURA DOS CURSOS, CONSOLIDAR, DESENVOLVER E FOMENTAR AS ATIVIDADES DE ENSINO.										
08 044 0206 2286 0001 APOIO A CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	F	292	1924.872 1924.872			1475.196 1475.196	449.676 449.676			
08 044 0206 4026 AVALIAÇÃO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO			1204.204			1204.204				
ACOMPANHAR E AVALIAR O DESENVOLVIMENTO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO, NO SENTIDO DE SUBSIDIAR A POLITICA NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E DEFINIR CRITERIOS PARA CONCESSÃO DE RECURSOS.										
08 044 0206 4026 0001 AVALIAÇÃO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	F	292	1204.204 1204.204			1204.204 1204.204				
SAUDE E SANEAMENTO			241.216			241.216				
SAUDE			241.216			241.216				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			241.216			241.216				
13 075 0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES			241.216			241.216				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.										
13 075 0428.2004 0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	5	292	241.216 241.216			241.216 241.216				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			102.857			102.857				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			102.857			102.857				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			102.857			102.857				
15 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO			102.857			102.857				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA										
15 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	F	292	18.944 18.944			18.944 18.944				
15 078 0486 4089 0004 AUXILIO-REFEIÇÃO	F	292	83.913 83.913			83.913 83.913				
TOTAL			3473.149			3023.473	449.676			
FISCAL			3231.933			2782.257	449.676			
SEGURIDADE			241.216			241.216				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26308 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BELO JARDIM - PE

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			83.361	7.195		56.166	20.000			
ENSINO MEDIO			83.361	7.195		56.166	20.000			
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO			83.361	7.195		56.166	20.000			
08 043 0196.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			83.361	7.195		56.166	20.000			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.										
08 043 0196.2085.0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F	292	83.361 83.361	7.195 7.195		56.166 56.166	20.000 20.000			
TOTAL FISCAL			83.361	7.195		56.166	20.000			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26315 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CRATO - CE

R$ 1,00.

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	FONTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			184.413			8.004	176.409			
ENSINO MEDIO			184.413			8.004	176.409			
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO			184.413			8.004	176.409			
08 043 0196.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			184.413			8.004	176.409			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO										
08 043 0196.2085.0031 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F	292	184.413 184.413			8.004 8.004	176.409 176.409			
TOTAL FISCAL			184.413			8.004	176.409			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26320 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MACHADO - MG

ANEXO I

R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			47.550	1.686			45.864			
ENSINO MEDIO			47.550	1.686			45.864			
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO			47.550	1.686			45.864			
08 043 0196.1087 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E APOIO			45.864				45.864			
DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDATICO-CIENTIFICAS.										
08 043 0196.1087 0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES FISICAS	F	292	45.864 45.864				45.864 45.864			
08 043 0196.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			1.686	1.686						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.										
08 043 0196.2085 0021 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F	292	1.686 1.686	1.686 1.686						
TOTAL FISCAL			47.550	1.686			45.864			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26329 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG

ANEXO I

R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA			7.892				7.892			
ENSINO MEDIO			7.892				7.892			
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO			7.892				7.892			
08 043 0196.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			7.892				7.892			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.										
08 043 0196.2085 0021 MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO	F	292	7.892 7.892				7.892 7.892			
TOTAL FISCAL			7.892				7.892			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26330 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO LUIS - MA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			50.083	50.083						
PREVIDENCIA			50.083	50.083						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			50.083	50.083						
15 062 0495.2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO			50.083	50.083						
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES.										
15 062 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3	292	50.083 50.083	50.083 50.083						
TOTAL SEGURIDADE			50.083	50.083						

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26207 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			62134
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		62134	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		62134	
1990.06.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	62134		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			15000
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		15000	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		15000	
2580.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	15000		
			TOTAL FISCAL	77134

ANEXO II

ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26208 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE GOIAS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			7911
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		7911	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		7911	
1990.06.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	7911		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			63052
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		63052	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		63052	
2580.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	63052		
			TOTAL FISCAL	70963

ANEXO II

ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26233 - UNIVERSIOADE FEDERAL DO CEARA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			399034
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		399034	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		399034	
1990.06.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	399034		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			4141586
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		4141586	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		4141586	
2580.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	4141586		
			TOTAL FISCAL	4540620

ANEXO II

ANEXO — ACRÉSCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			310661
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		310661	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		310661	
2580.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	310661		
			TOTAL FISCAL	310661

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			645329
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		645329	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		645329	
2580.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	645329		
			TOTAL FISCAL	645329

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			604198
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		604198	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		604198	
2580.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	604198		
			TOTAL FISCAL	604198

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			1926612
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		1926612	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		1926612	
2580.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	1926612		
			TOTAL FISCAL	1926612

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			327125
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		327125	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		327125	
2580.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	327125		
			TOTAL FISCAL	327125

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			2283100
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		2283100	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		2283100	
2580.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	2283100		
			TOTAL FISCAL	2283100

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			952888
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		952888	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		952888	
1990.06.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	952888		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			396205
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		396205	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		396205	
2580.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	396205		
			TOTAL FISCAL	1349093

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			2317776
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		2317776	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		2317776	
2580.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	2317776		
			TOTAL FISCAL	2317776

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			7455
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		7455	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		7455	
1990.06.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	7455		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			600000
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		600000	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		600000	
2580.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	600000		
			TOTAL FISCAL	607455

ANEXO II

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26264 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			132524
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		132524	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		132524	
1990.06.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	132524		
			TOTAL FISCAL	132524

ANEXO II

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26267 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			41993
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		41993	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		41993	
2580.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	41993		
			TOTAL FISCAL	41993

ANEXO II

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26268 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DO PARANA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			196471
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		196471	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		196471	
1990.06.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	196471		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			322230
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		322230	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		322230	
2580.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	322230		
			TOTAL FISCAL	518701

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26251 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			23717
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		23717	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		23717	
2580.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	23717		
			TOTAL FISCAL	23717

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2187452
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		2187452	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		2187452	
1990.06.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	2187452		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			127059
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		127059	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		127059	
2580.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	127059		
			TOTAL FISCAL	2314511

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26268 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			397025
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		397025	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		397025	
1990.06.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	397025		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			338839
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		338839	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		338839	
2580.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	338839		
			TOTAL FISCAL	735864

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25269 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			120677
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		120677	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		120677	
2580.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	120677		
			TOTAL FISCAL	120677

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25270 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			391999
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		391999	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		391999	
1990.06.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	391999		
			TOTAL FISCAL	391999

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
25272 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00.

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			40091
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		40091	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		40091	
1990.06.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	40091		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			12620
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		12620	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		12620	
2580.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	12620		
			TOTAL FISCAL	52711

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26275 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESCOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			117852
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		117852	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		117852	
1990.06.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	117852		
			TOTAL FISCAL	117852

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26278 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESCOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			650000
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		650000	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		650000	
1990.06.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	650000		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			1018217
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		1018217	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		1018217	
2580.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	1018217		
			TOTAL FISCAL	1668217

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26278 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESCOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			12684
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		12684	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		12684	
2580.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	12684		
			TOTAL FISCAL	12684

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26280 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			1105165
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		1105165	
2550.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		1105165	
2550.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	1105165		
			TOTAL FISCAL	1105165

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26282 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			315299
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		315299	
2550.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		315299	
2550.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	315299		
			TOTAL FISCAL	315299

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26284 - FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIENCIAS MEDICAS DE PORTO ALEGRE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			400000
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	SEG		400000	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	SEG		400000	
1990.06.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	SEG	400000		
			TOTAL SEGURIDADE	400000

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26285 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			29570
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		29570	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		29570	
1990.06.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	29570		
			TOTAL FISCAL	29570

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26291 - FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			3023473
	SEG			2782257
				241216
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		3023473	
	SEG		2782257	
			241216	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		3023473	
	SEG		2782257	
			241216	
1990.06.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS		3023473		
	FIS	2782257		
	SEG	241216		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			449676
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		449676	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		449676	
2580.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	449676		
			TOTAL	3473149
			TOTAL FISCAL	3231933
			TOTAL SEGURIDADE	241216

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26308 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BELO JARDIM - PE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS — (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			63361
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		63361	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		63361	
1990.06.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	63361		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			20000
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		20000	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		20000	
2580.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	20000		
			TOTAL FISCAL	63361

ANEXO II

ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26315 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CRATO - CE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			8004
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		8004	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		8004	
1990.05.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	8004		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			176409
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		176409	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		176409	
2580.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	176409		
			TOTAL FISCAL	184413

ANEXO II

ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26320 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MACHADO - MG

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1686
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		1686	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		1686	
1990.05.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	1686		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			45864
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		45864	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		45864	
2580.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	45864		
			TOTAL FISCAL	47550

ANEXO II

ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26329 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			7892
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		7892	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		7892	
2580.99.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	7892		
			TOTAL FISCAL	7892

ANEXO II

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26330 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SÃO LUIS - MA

RECEIT. RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$.,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			50083
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	SEG		50083	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	SEG		50083	
1990.05.99 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	SEG	50083		
			TOTAL SEGURIDADE	50083

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1996.

Centro Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF